

DIARIO O

Empresa Industrial Melhoramentos no.
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 23ª DA REPUBLICA — N. 36

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.036, que concede autorização á Companhia Antarctica Paulista para continuar a funcionar na Republica.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Decreto de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Relatório apresentado ao Sr. ministro da Justica pelo Dr. Jacyntho de Barros, delegado do Brazil ao 4º Congresso Internacional da Pathologia — Acta do Conselho Superior do Ensino — Expediente das Directorias de Justica, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Vição, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação, Inspectoria de Obras Contra as Secas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.036 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1913

Concede autorização á Companhia Antarctica Paulista, para continuar a funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Antarctica Paulista, autorizada a funcionar na Republica pelos decretos ns. 217, de 2 de maio de 1891, 1.528, de 18 de agosto de 1898, 3.318, de 17 de julho de 1899, 4.001, de 22 de abril de 1901, e 5.259, de 26 de julho de 1904, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Companhia Antarctica Paulista para continuar a funcionar na Republica com as alterações feitas em seus estatutos, approvadas em assemblea geral extraordinaria realizada em 16 de janeiro do corrente anno, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913, 92ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERNIES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA

Aos dezesseis dias do mez de janeiro de 1913, nesta cidade de São Paulo, no escriptorio central da Companhia Antarctica Paulista, á rua da Boa Vista n. 14, sobrado, ás duas horas da tarde, reunidos accionistas em numero de 48, representando 36.099 acções, como se verifica do respectivo livro de presenca,

o Exmo. Sr. conde Asdrubal Augusto do Nascimento, presidente da Companhia, declarou haver numero legal de accionistas, pelo que estava installada a assemblea, convidando os Srs. accionistas a indicarem um presidente para dirigir os trabalhos. Acclamado o Sr. Adam von Bülow, para presidir os trabalhos da assemblea, assume a presidencia e convida, para secretarios, os Srs. Nicolau von Hüttschler e Oscar A. do Nascimento. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que, de accordo com a convocação feita pela imprensa, o fim da assemblea geral extraordinaria, convocada para hoje, era para os Srs. accionistas tomarem conhecimento e manifestarem-se a respeito de uma proposta para a directoria contrahir um empréstimo e, de uma outra, para reforma dos estatutos da companhia, mandando o secretario da assemblea ler a referida proposta da directoria, bem como o respectivo parecer do conselho fiscal da companhia. O segundo secretario passa a ler esses documentos, do teor seguinte:

PROPOSTA DA DIRECTORIA

«Srs. accionistas: considerando que a nossa companhia tem de fazer grandes obras de utilidade e interesse em suas propriedades, taes como as já em andamento em suas fabricas na Mooca e Agua Branca, naquella, para triplicar a sua actual produção e, nesta, para a fabricação de licor, xaropes, bebidas sem alcool e outras; as construções iniciadas nos terrenos, ultimamente adquiridos, com frente para as ruas Brigadeiro Tobias e Anhangabatu, de um grande deposito central dos productos da fabrica e do «Casino Antarctica», ficando, ainda, as duas frentes, onde poderão ser construidos dois grandes edificios; as obras projectadas no «Polytheum» e do novo «Bijou Theatre» destinado a cinematographo e de um grande prédio para hotel, pensão e outros mysterios nos terrenos que possuintes nas ruas de São João, esquina da rua Formosa, terrenos estes que ficarão com mais duas frentes para a avenida Anhangabatu e parque projectado. A Municipalidade; considerando que estas grandes obras não poderão ser feitas com as rendas ordinarias da companhia, vem a vós a directoria solicitar e pedir autorização, se assim entenderdes, para contrahir um empréstimo interno ou externo, em que se apure, liquido, a quantia de 6.000.000\$ (seis mil contos de réis), valer em quanto foriam as obras projectadas e iniciadas.

São Paulo, 16 de janeiro de 1913. — Assignados: Asdrubal Augusto do Nascimento, Adam von Bülow e Antonio Queiroz dos Santos.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Convocados para estudar e dar parecer sobre a presente proposta da directoria e examinando as obras já iniciadas e as projectadas, achamos que é de grande interesse para a Companhia Antarctica Paulista, levar-as a effecto no menor prazo possivel. Somos, pois, de parecer que seja a dita proposta approvada e que a assemblea geral dê a directoria autorização para contrahir um empréstimo liquido até a somma de 6.000.000\$ (seis mil contos de réis), destinados aquelles melhoramentos nas condições que a mesma directoria achar mais conveniente aos interesses da companhia. São Paulo, 16 de janeiro de 1913. (Assignados): William J. Sheldon. — D. Cavell. — Antonio Prado.

O Sr. presidente declara em discussão a proposta da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal, dando a palavra a quem della quizesse uzar. Manifestando-se todos presentes favoravelmente, posta a votos, foi a mesma unanimemente approvada. Em seguida passa-se á discussão da seguinte proposta:

PROPOSTA PARA A REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 2º. Acrescente-se, onde convier: «Fabricar acido carbonico. Fabricar quaesquer outras qualidades de bebidas, com ou sem alcool». O art. 2º paragrapho 4º redija-se: «Utilizar os terrenos urbanos ou suburbanos pertencentes á companhia». O art. 3º redija-se assim: «O prazo da duração da companhia terminará em 31 de dezembro de 1930». O art. 4º fica assim redigido: «O actual capital de 8.500.000\$ (oito mil e quinhentos contos de réis) dividido em 42.500 acções inte-

gralizados no valor de 200\$ cada uma, poderá ser elevado ao dobro por uma ou mais emissões de acções e por deliberação da assembleia geral, para esse fim convocada. Art. 6.º «deduz-se o mandato da directoria de cinco para tres annos» (acrescente-se: Podendo ser reeleitos). O art. 11 fica assim redigido: «Os directores perceberão mensalmente: o presidente 3.500\$ (tres contos e quinhentos mil réis), cada um, e os outros directores 500\$, (quinhentos mil réis cada um). Estes honorarios, por deliberação da assembleia geral, poderão ser augmentados por quotas fixas mensaes, e por percentagens sobre os lucros liquidos em beneficio de um ou mais directores, que queira ou queiram dedicar todo o seu tempo e actividade á gerencia commercial ou industrial da companhia, não podendo se occupar de negocios extranhos á mesa, considerando-se sempre como lucros liquidos para esta percentagem, o dividendo que se distribuir aos accionistas». Art. 13, acrescente-se no fim: «Para este fim convocada». Ao art. 14, acrescente-se, onde convier: «A segurar ou não, contra os riscos de fogo, os edificios da companhia, que pela sua construção, localização e natureza, corram ou não o perigo de serem atingidos por incendio, a juizo da directoria». Artigo 14, paragrapho 6.º, supprima-se a ultima parte: «E pelo menos uma vez por semana». O artigo 16 redija-se assim: «As attribuições dos demais directores serão determinadas em reunião da directoria». Os artigos 17 e 18 ficam supprimidos. Do artigo 19 suprima-se a ultima parte: «De entre os accionistas que possuirem pelo menos vinte acções». Ao artigo 30 acrescente-se, onde convier: «Depois de deduzidas as quotas e percentagens, de que trata o art. 11». Do art. 31 supprima-se a primeira parte: «O fundo de reserva é destinado exclusivamente a fazer face ás perdas do capital social». Tendo sido supprimidos os artigos 17 e 18, a primeira parte do artigo 18 passará a ter o numero 17 e a segunda parte do mesmo artigo passará a ter o numero 18; o artigo 20 passará a ter o numero 19, o 21 á 20, o 22, á 21, o 23 á 22 e a segunda parte do artigo 23 passará a ser o artigo 23. Tudo o mais, como está nos actuaes estatutos». O Sr. presidente declara em discussão a proposta lida para reforma dos estatutos; ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão e posta a votos, é a mesma proposta approvada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a presente acta. Reaberta, é esta acta lida, achada conforme e assignada pelos accionistas presentes. Escripção por mim secretario, Oscar A. do Nascimento. (Assignados): Adan von Bülow, Nicolau von Hülschler, Oscar A. do Nascimento, Zerrander Bülow & Comp., P.p. Antonio Zerrrenner, A. von Bülow. P.p. Else von Hardt, A. von Bülow. P.p. D. Gerda Bertoni, A. von Bülow. P.p. C. A. von Bülow, A. von Bülow. P.p. Reimar H. von Bülow, A. von Bülow. P.p. D. Andréa von Bülow, A. von Bülow. P.p. Dr. Carl Bertoni, A. von Bülow. P.p. De Neufelize & Comp., Zerrrenner Bülow & Comp., Antonio Queiroz dos Santos, William J. Sheldon, L. Daples, Asdrubal Augusto do Nascimento, P.p. Brazilianische Bank für Detschland, Ruop. Mueller, William Nielson.

Reconheço as firmas supras. São Paulo, 17 de janeiro de 1913. (Assignado) *Dr. Antenor Liberato de Macedo*, segundo tabellião interino.

Junta Commercial do Estado de São Paulo

Certifico que a sociedade anonyma Companhia Antaretica Paulista, com sede nesta Capital, archivou nesta repartição, sob o n.º 1.854, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, a acta de sua assembleia geral extraordinaria, realizada em 16 do corrente mez, na qual ficou a sua directoria autorizada a contrahir um emprestimo de 6.000.000\$ (seis mil contos de réis) e approvada a proposta para a reforma dos seus estatutos, do que dou fé.

Secretaria da Junta Commercial, em 18 de janeiro de 1913. — Eu, Renato Maia, secretario, a subscrevi e assigno. — *Renato Maia*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados por decretos de 7 e 18 de dezembro do anno proximo findo para os postos de alferes da 1.ª companhia de 1.º batalhão da infantaria da Guarda Nacional, na comarca de Petropolis, e de tenente quartel mestre do 74.º da mesma arma, na de Itaboraí, ambas no Estado do Rio de Janeiro, chamam-se Antonino Marken o Adelpho Pereira da Costa, e não Antonino Marken e Adolpho Pereira da Costa, como foi publicado na rectificação feita no *Diário Oficial* de 13 do corrente mez.

Outrosim, que o 2.º tenente Domingos Antonio da Rocha foi nomeado para a 3.ª bateria do 4.º batalhão de artilharia de posição da referida milicia, na comarca de Petropolis, e não para a 4.ª bateria de referido batalhão como se acha declarado na mencionada rectificação.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 6 do corrente, foi annullado o de 27 de setembro de 1911, que mandou aggregar á arma de infantaria o capitão Jacintho Dias Ribeiro, que deverá contar antiguidade de posto de 14 do referido mez, visto haver sido, de accordo com a Resolução de 9 do outubro do anno findo, considerada indevida a promoção por estudo a 1.º tenente, com antiguidade de 29 de maio do 1903, do capitão Ascedino Homem do Carvalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Relatorio apresentado a S. Ex. Sr. Dr. Rivadávia Corrêa, dignissimo ministro da Justiça e Negocios Interiores, pelo Dr. Jacyntho de Barros, delegado do Brazil ao 1.º Congresso Internacional de Pathologia Comparada, reunido em Paris de 17 a 23 de outubro de 1912

Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — De volta da capital franceza, onde por honrosa designação da V. Ex. tive a grata incumbencia de representar o nosso paiz no 1.º Congresso Internacional de Pathologia Comparada, venho relatar a V. Ex. a maneira pela qual desempenhei-me da minha missão.

Encontrando já em mãos da comissão organizadora do Congresso de Pathologia Comparada a communicação official de que o Governo Brasileiro havia nomeado o seu delegado ao congresso, fácil me foi entrar em relações com aquella comissão, da qual recbi desde logo as mais distinctas provas de consideração e ouvi as mais amaveis referencias ao Brazil.

Inaugurado com toda a solemnidade e sob a presidencia do Sr. Guisthan, ministro da Instrucção Publica da França, o Congresso de Pathologia Comparada, no grande amphitheatre da Faculdade de Medicina de Paris, coube-me, pela ordem alfabética da serie dos delegados estrangeiros, a precedencia nas saudações que todos deviam dirigir á França e ás sciencias francezas. Por essa occasião pronunciei a pequena allocução seguinte:

«Monsieur le président du Congrès,
Monsieur le doyen de Faculté de Médecine,
Monsieur le professeur Chauveau,
S. A. I. Monsgr. le Prince Roland Bonapart,
Messieurs,

Le Gouvernement du Brésil, prenant en consideration l'invitation qui lui a été adressée par l'intermédiaire du Ministère des Affaires Etrangères de France, a décidé de se faire représenter à ce congrès.

Et pour avoir choisi le plus humble des membres du corps médical brésilien, il n'a pas voulu montrer de dédain pour la haute importance de cette réunion, ni pour les questions si intéressantes qui constituent le programme de ses travaux.

Messieurs: Je n'ai pas à vous parler du vil intérêt avec lequel je vien prendre part à vos séances, entendre tant de maîtres éminents discuter ces sujets de la plus grande portée scientifique.

Vous êtes au courant du mouvement médical universel et vous savez que nous suivons de près la colossale besogne des savants européens, en vous aidant de toutes nos forces à la construction de ce magistral édifice qu'est déjà celui des sciences médicales de ce temps.

De la France, le pays du génie, dont le progrès et le succès sont la gloire de l'intelligence humaine, est venue l'initiative des Congrès Internationaux de Pathologie Comparée. En encourageant ainsi l'étude des problèmes de pathologie comparée, dont quelques uns ont été jusqu'ici fâcheusement négligés, la France rend à l'humanité un énorme service, pour lequel je apporte nos plus chaleureux applaudissements.

Nous avons tenu en même temps à ne pas être les derniers à vous en remercier, et je vous fait les promesses les plus fermes de collaboration de la part de tous nos instituts médicaux.

Je suis très sensible aux délicates prévenances dont vous m'avez déjà comblé et je fais savoir à mon gouvernement et à tous mes confrères brésiliens combien, dans ma personne, vous avez honoré mon pays et ceux qui y travaillent pour l'épanouissement des sciences médicales.

Il ne reste donc qu'à vous exprimer ma sincère gratitude pour la haute distinction faite à mon pays, où, vous le savez, tous aiment cette belle France dont nous sommes habitués à apprendre le nom et la langue, avec les premiers mots de notre idiome maternel.

As palavras sinceras que dirigí às sciencias medicas francezas e á França provocaram de diversos sabios presentes com quem me encontrei após a sessão, manifestações de cordialidade para com o Brazil e provas inequivocas de enthusiasmo pelos estudos medicos brasileiros que tive o prazer de ver citados em grande numero.

Iniciadas no mesmo dia 17 de outubro, as sessões do Congresso tiveram seguimento nos dias 18 e 19, até 23, quando foi o Congresso solennemente encerrado, de novo sob a presidência de Sr. Guist'hau.

De numero avultado de contribuições scientificas, cujas conclusões aproveitam sobremaneira ao nosso paiz, eu não poderia aqui me occupar sem a certeza de ser omisso e não dar a V. Ex. a idéa perfeita de quanto do immediata applicação pratica foi discutido. Aguardo-me para em breve remetter a V. Ex. os annaes impressos do Congresso, por onde verá V. Ex. quantos ensinamentos uteis o Brazil poderá colher dos sabios conselhos dos mestres europeos.

A ligação agora iniciada dos medicos e dos veterinarios para o estudo da medicina comparada dos homens e dos animaes, veio abrir novos caminhos para as pesquisas relativas ás doenças communs a uns e a outros e aos meios de evitar essas doenças. O encorajamento que o 1º Congresso de Pathologia Comparada tambem trouxe ao estudo das doenças de animaes e de plantas que podem indirectamente causar malefícios ao homem, despertou extraordinaria attenção entre os sabios presentes á grande reunião. Em ambos esses vastos campos de applicação scientifica seria inutil dizer que as questões eminentemente praticas e de immediato alcance geral tiveram a primazia nas discussões: assim a do papel das tuberculosas animaes na contaminação do homem; a das vias de penetração do germen da tuberculoso no organismo; a da diptheria humana e das aves; a da etiologia do cancro.

Visando dar aos presentes ao Congresso uma idéa si bem que muito geral do que no nosso paiz já tem conseguido os estudos de pathologia humana, principalmente do ponto de vista comparativo humano, e quanto nos interessam essas questões no relativo ao acclimamento, ás diferentes modalidades das doenças segundo as zonas, enfim a outros pontos de grande valor para um paiz novo e por desenvolver como o nosso, pronunciei na sessão de encerramento as seguintes palavras:

« Monsieur le Président, Messieurs — Je vous ai laissé entrevoir dans la première séance du Congrès que sa réunion avait pour nous la valeur d'un grand événement scientifique. Je ne diminuerais pas le mérite de votre initiative, au contraire, je l'augmenterais en disant maintenant que sous certains aspects elle est venue combler une lacune.

En dehors du point de vue général auquel ce jugement s'applique, j'ai en vue, en particulier, le côté médico-social de la question étudiée directement sous le rapport de l'acclimatation, des variations morbides d'origine climatique, des maladies analogues ou de groupe morbide, de la mentalité saine et malade des races ou groupes ethniques. Mais en limitant encore la question, c'était en mon pays — qui est celui que je connais le mieux — que je songeais quand j'ai fait allusion aux grands bénéfices que l'humanité pouvait retirer des Congrès de Pathologie Comparée. Si je ne parle que de mon pays, il est manifestement sous-entendu que ma pensée englobe toutes autres régions du globe jouissant des mêmes conditions physiques ou qui soient à la même phase de développement économique et social. Il ne vous serait pas nécessaire de vous parler du rôle qui joue notre science dans ses applications pratiques au développement d'un peuple. Et c'est pourquoi les hommes qui s'occupent au premier rang des sciences médicales brésiliennes, sont obligés en face des grands problèmes d'hygiène de peuplement, d'exploitation de régions incultes, même en face des grandes entreprises industrielles qui s'achèvent dans notre pays, de faire des considérations, émettre des conclusions qui touchent de près la pathologie comparée. Si réellement nous n'avons fait que très peu, en ce qui se rapporte à la pathologie de l'homme, des animaux, nos études de pathologie humaine, notamment du point de vue des groupes ethniques et de la pathologie des régions, sont arrivées à des résultats que vous-mêmes, les Européens, avez jugés dignes d'un prix Schaudinn.

C'est ainsi que nous demandions jusqu'à il y a quelque temps pourquoi la population d'un certain lieu, vivant dans les mêmes conditions de climat, usant de la même eau et des mêmes aliments que les populations saines voisines, était composée d'individus chétifs, de cachectiques, de nains, de dégénérés psychiques au plus haut degré, parmi lesquels on observait beaucoup d'autres porteurs des syndromes les plus variés. Eh bien, avec l'étude de la région, on a commencé des travaux qui sont en voie de rendre au travail profitable une vaste zone peuplée naguère par des gens qui n'étaient que des véritables bêtes.

Des régions analogues, selon que je me suis informé, ont été découvertes dans des pays voisins, comme l'Argentine. Le moyen par lequel on a obtenu ce brillant résultat, a eu pour origine la récente découverte de notre éminent confrère, M. Carlos Chagas.

Comme vous le savez, M. Chagas, étudiant la population de nains, de goitreux et d'imbéciles de Lassance, dans l'Etat de Minas Geraes, est parvenu à découvrir dans ces individus un nouveau trypanosome qui se transmet par la morsure d'un insecte, le *conorhinus megalus*, et qui se localise en différents points de l'organisme, avec prédilection pour la glande thyroïde, le cœur et le cerveau. Avec une prophylaxie simple, comme celle de donner à la population infectée une habitation où le véhicule de la maladie ne puisse trouver des conditions d'existence, c'est, je le répète, tout une population saine et vigoureuse qui ressort de ces sauvages voués à l'inertie et à l'aneantissement. D'ailleurs, ce brillant chapitre des annales médicales des derniers temps démontre bien que la prétendue indolence et la paresse des peuples des zones tropicales n'était pas une condition naturelle, mais le résultat de leur situation déficiente, de vie et d'hygiène.

Moreira et Peixoto, dans un travail qui vient d'être presque entièrement transcrit dans un traité médical français, éclaireissent bien la manière dont on doit actuellement juger de la question. C'est aussi à la pathologie comparée humaine qu'on doit le résultat extraordinaire qu'on obtient au Sud des Etats-Unis, à Cuba, à Porto-Rico, aux Philippines, avec la destruction de l'anquilostomias et des autres causes morbides qui amoindrissaient l'homme dans ces régions.

Dans notre pays, l'observation a de la même manière démontré que la condition physique de la population des zones où cette maladie sévit est beaucoup inférieure à celle des zones à l'abri du mal : à l'état physique correspond un état mental de bas niveau, des cas même de maladies mentales ayant été relevés où l'anquilostomias semblait avoir le rôle prépondérant. Le professeur Austregesilo en compte quelques-uns déjà cités en Europe. Dans le même ordre d'idées, je veux vous citer un troisième fait à l'appui de ce que j'ai vous dit. Il y a des zones aux tropiques jadis jugées inhabitables, le paludisme, la beri-beri et d'autres maux éloignant toute possibilité de colonisation étrangère, si précieuse à notre développement. Eh bien, après la colossale entreprise qui vient d'être achevée au Brésil, avec la construction du chemin de fer Madeira-Mamoré, à travers les forêts inhospitalières de l'Amazonas où l'ouvrier ne résistait d'abord, pas plus de deux à trois mois aux causes morbides qui l'entouraient, on vérifie que les mesures d'hygiène appropriées une fois prises, les conditions nécessaires d'adaptation à la vie dans la région une fois établies, ce qui était inhabitable permet la résidence du plus d'élite des Européens.

Au point de vue pratique de l'acclimatation, de la colonisation, si presque tous les cas se réduisent simplement à une question d'hygiène, il n'est pas moins vrai que c'est à la pathologie comparée humaine qu'il incombe d'étudier les conditions d'adaptation, d'habitabilité provisoire ou définitive des individus immigrés, ainsi que ces immunités tant de fois invoquées et dont quelques-unes sont en train d'être expliquées scientifiquement comme celle des naturels du pays où la fièvre jaune existe, et cet état réfractaire des nègres pour la même maladie.

Je profite du moment pour rappeler, en lui rendant hommage, l'illustre médecin français, Dr. Orgas, auteur d'un important travail sur la pathologie comparée des races humaines, et bien que je ne sois pas d'accord avec quelques-unes de ses conclusions, contrairement à ce que l'hygiène a établi de 1886 jusqu'à présent, il est pourtant incontestable que son livre est plein de documents qui éclaireissent beaucoup la question de l'adaptation aux climats chauds.

Je ne saurais vous entretenir de la question des variations pathologiques d'origine climatique, la géographie médicale l'ayant mise en relief.

C'est toujours le milieu qui intervient, et ce sont les conditions de climat en facilitant la vie des organismes transmetteurs des maladies, de leurs germes producteurs.

C'est ainsi qu'on se forme les prétendues maladies des régions, dont nous nous sommes occupés. Il y a cependant une autre question sur laquelle je ne m'étendrai pas non plus mais qui mérite une observation attentive; c'est l'étude comparative de la représentation clinique des maladies cosmopolites, selon les climats et les régions.

La fièvre typhoïde européenne est rarement observée dans tout son ensemble clinique dans notre pays; l'appendicite avec cette bruyante scène morbide, est aussi peu commune; la syphilis n'offre pas au Brésil cette malignité dont sont chargés tant de cas en Europe.

C'est peut-être l'hyperfectionnement de la peau avec ses annexes qui produit les formes cutanées bénignes de la syphilis, comme ici le surmenage intellectuel et les soucis de la vie civilisée oxaspérés favorisent les cas de paralysie générale.

Bien, mais à la pathologie comparée humaine, non celle de tout temps et qui est la médecine même de tous les jours, mais à la pathologie comparée envisagée d'une manière spéciale étudiant des faits dans leur ensemble sur le point de vue toujours comparatif d'emblée et dans son immediata application pratique, qu'il faut s'adresser.

Je vous ai par trop fatigués et je suis pressé d'arriver à la dernière question. Mais je ne pourrai m'abstenir de faire mention des maladies de groupe. Cette question a été pour nous dernièrement

d'une importance considérable à la suite de l'apparition dans l'Etat de S. Paul d'une maladie épidémique qui se confondait étroitement avec la variole, et à la suite d'une discussion arrivée jusqu'à vous, sur les caractéristiques de la maladie, sa manière de se comporter, par rapport à la vaccination Jennerienne.

J'arrive à la dernière des questions dont je veux vous entretenir — celle de la pathologie comparée humaine, par rapport à la mentalité des races ou groupes ethniques. Votre compatriote, le Dr. Orgeas, écrivant sur la Guyane Française a dit que dans aucun autre endroit on ne pouvait trouver une telle variété de types humains, vivant conjointement sur le même sol, et subissant l'influence du même climat.

Considérez qu'au Brésil il existe une grande variété de types humains — pour employer l'expression d'Orgeas, qui se dissiminent par le pays et qui subissent non seulement l'influence de beaucoup de climats, mais de conditions autres de la vie qui changent comme changent les climats eux-mêmes, d'une localité à l'autre, à peine distante de deux et trois heures. Oui, parce que si nous avons des journées embrasées d'été au milieu du milieu de la vie des grandes villes, tout à côté, à une courte distance par chemin de fer, on peut s'abriter dans des montagnes de climat doux comme celui du printemps européen.

Le peuplement de notre pays par des blancs portugais et par des africains, sans compter les individus d'autres origines qui ont immigré en grand nombre, a donné lieu avec le croisement des uns avec les autres, et avec les naturels du pays, à la formation de groupes ethniques dont l'étude physio-pathologique est encore à faire.

Et si ces groupes représentent quelquefois une phase de transition pour un type définitif et fixé qui sera le Brésilien de l'avenir, il n'en est pas moins vrai par le fait même qu'ils tendent à s'établir et qu'ils sont actuellement facteurs de la grande famille humaine qu'ils intéressent extrêmement. Heureusement pour nous, nous n'avons pas de préjugés de races. Les questions de la couleur de la peau, de la forme du crâne, du poids du cerveau et d'autres semblables adoptées pour séparer les peuples dans une inqualifiable division, il y a longtemps que cela n'est plus pour nous matricielles qui méritent attention. Et je ne saurais vous répéter combien de vrai il existe dans les mots de Jean Flinot, qui avec tant d'esprit et du rigueur scientifique a détruit la chimère de la noblesse de la race.

Au contraire, comme un pays où le croisement se fait intensif entre différents peuples et où l'observation démontre que le Brésilien produit de n'importe quel croisement donne un type fin qui acquiert l'essence même de la civilisation, nous sommes à l'opinion même de Flinot, dans les meilleures conditions de prospérité de race. Parmi nos métis, et comme il y a quelques temps a écrit Mmr. Juliano Moreira dans la revue allemande *Zeitschrift*, beaucoup occupent une place brillante dans l'administration, les sciences et les lettres.

Un préjugé qui réellement ne vaut rien on fait de ce que nous montre la civilisation japonaise et du progrès des nègres aux Etats-Unis, depuis que leur a été possible un libre développement à l'ombre de la loi. Le Premier Congrès International des Races a été un hymne chanté à la vérité de l'unité humaine, un encouragement à la connaissance mutuelle des peuples pour l'épanouissement de l'humanité.

En vérité, nous autres, les Brésiliens, il y a longtemps que nous sommes convaincus que c'est le milieu qui fait l'homme, et étudiant comparativement l'homme selon les milieux, analysant ces milieux, supprimant les causes morbides physiques et mentales qui puissent l'appesantir, lui fournissant enfin les notions de la civilisation, nous cherchons à élever nos naturels indigènes et les nôtres demeurés en retard. Mais cependant, et c'est ici le point auquel je voulais arriver, si nous jugeons n'importe quel homme capable de civilisation, nous ne laissons pas de reconnaître que la capacité mentale change à l'extrême, influencée par le milieu, en tous ses facteurs. Je ne saurais chercher meilleur exemple que celui de la région à laquelle j'ai fait allusion, infestée au Brésil par la maladie de Chagas. Là les individus sont crétins, sont imbeciles, plus arriérés que le plus sauvage des nègres africains. En dehors de ces types on ne peut aussi laisser de prendre en considération la stabilité de caractéristiques, que gardent pendant un certain temps les groupes de métis, comme dans notre pays, les descendants d'indiens avec les blancs, d'indiens avec les nègres, de blancs avec les nègres, de blancs avec des métissés, etc. Ce serait s'éloigner de la vérité de n'envisager la pathologie de ces groupes de caractéristiques qui évoluent, c'est vrai, mais qui pour le moment marquent de qualités quelque peu spéciales. Un de nos plus illustres et réputés professeurs, exagérant, peut-être, un peu, l'incapacité des races inférieures, a écrit, il y a quelque temps, un excellent travail dans lequel il offrait le facteur race, en fait de la responsabilité pénale. Il était indéniable que la raison était du côté de cet éminent professeur, M. Nina Rodrigues, quand il affirmait qu'il serait inhumain de punir le nègre inférieur et incapable — et vous savez que le crime relève souvent de la pathologie mentale — de la même peine appliquée aux blancs civilisés. Et ce ne sont pas seulement les nègres qui ne sont pas civilisés.

L'aliéniste qui, à son compte et par une étude comparative,

n'aura pas marqué l'étalon de capacité et de niveau mental des individus parmi lesquels il exerce, et selon les âges, les habitudes, les professions, commencera pour ne pas pouvoir examiner ses malades.

Vous me direz quel rôle jouerait le juge qui n'aurait pas recours à l'aliéniste et condamnerait toujours selon l'étalon uniforme d'une loi inconsciente, sans avoir la mesure psychologique de l'inculpé. Cet intéressant problème médico-social, comme beaucoup d'autres d'hygiène physique et mentale qui concourraient extrêmement au bonheur des nations nouvelles et au progrès même et à l'expansion des nations vieilles, ne seront résolus qu'avec les études de psychologie, et surtout de psycho-pathologie comparée humaine.

Nous avons donc besoin aux différents pays, chez les différents peuples, d'étudier minutieusement les facteurs naturels, la manière de réagir des individus, de connaître les causes auxquelles peuvent s'exposer ceux qui sont étrangers au milieu venant les habiter, et non seulement du point de vue physique mais aussi psychique. En sa récente leçon sur *L'esprit de la Psychiatrie Française d'aujourd'hui*, M. le professeur Jean Lépine affirme une fois de plus que toute la pathologie mentale se trouve dominée par la notion des facteurs individuels et en parlant de l'histoire de la paralysie générale, il se rapportait à l'influence de la race, du climat, de la profession, de l'usage du système nerveux. Il en est de la paralysie générale comme des autres états morbides.

Le 3^e et dernier volume publié, il y a peu, du *Traité International de Psychologie Pathologique* du Dr. A. Marie contient écrit par cet auteur lui-même une intéressante étude de psycho-pathologie ethnique.

De cette étude d'ailleurs documentée et la plus complète qu'on ait publiée sur le sujet ressort combien il reste encore à faire. Des peuples indigènes d'Amérique, des naturels de nombreuses régions africaines, rien ou presque rien n'est connu, quand au contraire, il est nécessaire une parfaite connaissance de ces peuples pour que nous puissions les apporter au domaine de la civilisation. Dans notre pays, c'est seulement maintenant qu'une mission scientifique a été envoyée pour étudier les habitudes, le physiologie et la pathologie physique et psychique des Indiens qu'il reste encore dans les régions lointaines de l'intérieur. Sur les métis en milieux civilisés on est mieux renseigné parce que différents observateurs, le regretté professeur Marcio Nery, Moreira et Peixoto, Moreira et Penafiel, Roxo, Franco da Rocha et d'autres se sont occupés d'étudier parmi eux l'influence des causes morbides en rapport aux réactions pathologiques physiques et psychiques. Cependant, je le répète, la comme ailleurs il reste encore beaucoup à faire à l'égard de la pathologie humaine, pour que nous puissions faire une humanité seulement composée d'hommes forts, instruits, ayant une réelle valeur. N'ayant pas en ce temps nécessaire pour faire un rapport circonstancié de toutes ces questions, c'étaient ces vues générales que je voulais soumettre à l'opinion du Congrès, pensant qu'il serait d'un intérêt général de ne pas les laisser passer sous silence. Et c'est pourquoi je propose que le Congrès émette un vœu recommandant aux centres scientifiques du monde l'application aux ethnies physio-pathologiques ethniques, et que pour marquer le point de départ de cet aspect si important des destinées de ces Congrès, soit incluse entre les thèses officielles de sa prochaine réunion, la question de la psycho-pathologie comparée humaine.

O voto que tive a honra de apresentar ao plenário, recebeu dos presentes aprovação unânime.

Varias festas e diversões foram proporcionadas aos delegados estrangeiros e demais membros do Congresso. Da municipalidade de Paris que áquelles offereceu uma recepção, do decano da Faculdade de Medicina e das demais autoridades francezas com quem tive occasião de tratar, o nosso paiz recebeu na pessoa do seu representante elevadas provas de deferencia. A todas procurei sempre corresponder, assegurando quanto eram reciprocos os sentimentos manifestados em relação á nossa patria.

Terminando, só me resta agradecer mais uma vez a V. Ex. a honra inmerecida que me foi conferida e pedir ao Governo da Republica, na illustre pessoa de V. Ex., me sejam desculpadas quaesquer falhas na execução da elevada e delicada missão que me foi confiada.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha sincera estima e elevada consideração.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — Jacyntho de Barros.

Conselho Superior de Ensino

SESSÃO DE AGOSTO DE 1911

PARECERES VOTADOS

Comissão de legislação

N. 1—Resolvendo sobre uma indicação do Dr. Eduardo Freire; relativa a provas de habilitação para a livre docencia.

N. 2—Sobre a indicação do Dr. Augusto Vianua, relativa á autenticidade das edições da Lei Organica e regulamentos.

N. 3—Sobre uma indicação do Dr. Augusto Vianna, relativa à dispensa do provas de habilitação para os preparadores e assistentes approvados em concurso que se propozere exercer a livre docência.

N. 4—Sobre uma indicação do Dr. Paulo de Frontin, relativa às taxas de frequência de cursos gerais e aos graus scientificos e títulos ou diplomas technicos.

N. 5—Sobre uma indicação do Dr. Azevedo Solré para que os regulamentos dos institutos de ensino superior, uma vez modificados pelas congregações, sejam submettidos à apreciação do conselho para que este garanta a uniformidade das disposições fundamentais da organização das faculdades similares.

N. 6—Sobre uma indicação do Dr. Paulo de Frontin, pedindo a interpretação do art. 31, tendo em vista o art. 37 da Lei Organica e do estatuido na lettra e do art. 33 perante o disposto no paragrapho unico do art. 42 da mesma lei.

N. 7—Sobre uma consulta de professores ordinarios do Collegio Pedro II.

N. 8—Resolve sobre os officios ns. 401, de 12 de junho, e 416, de 4 de julho, do director da Escola Polytechnica, transmittindo diversas resoluções da Congregação para execução da Lei Organica do ensino.

N. 9—Resolve sobre os officios ns. 109 e 110, do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, ns. 531 e 534 do director da Faculdade de Medicina da Bahia.

N. 10—Resolve sobre o officio n. 81 do director do Collegio Pedro II communicando diversas resoluções da Congregação para execução da Lei Organica.

N. 11—Resolve sobre os officios n. 15 do director da Faculdade de Direito de S. Paulo e n. 61 da Faculdade de Direito do Recife.

N. 12—Autorizando a despesa extraordinaria de que trata o officio n. 192, de 6 de julho, do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 13—Approva o augmento de seis logares de preparadores na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 14—Approva a resolução do director da Escola Polytechnica, dividindo em duas a turma da aula de desenho de aguadas e sua applicação às sombras.

N. 15—Interpreta o art. 69, lettra a, da Lei Organica.

N. 16—Opina no sentido do conselho não tomar conhecimento do requerimento do Dr. Benjamin do Carmo Braga.

N. 17—Sobre uma indicação do Dr. Joaquim Amazonas, propondo a restauração da cadeira de legislação comparada e o desdobramento em duas da cadeira de direito internacional.

N. 18—Resolve sobre uma indicação do Dr. Augusto Vianna determinando que os exames de admissão nos cursos superiores sejam feitos no Collegio Pedro II, no Districto Federal, e nos Estados, nos gymnasios officiaes, com fiscalização das respectivas congregações.

N. 19—Resolve sobre uma petição do pessoal administrativo e dos serventes da Faculdade de Medicina da Bahia.

N. 20—Resolve sobre uma petição dos sexto-annistas dos gymnasios equiparados da Bahia.

N. 21—Resolve sobre uma indicação do Dr. Azevedo Solré, pedindo que o conselho autorize o pagamento de uma gratificação extraordinaria a diversos professores da Faculdade de Medicina.

N. 22—Resolve sobre as indicações dos Drs. Azevedo Solré, Ortiz Monteiro e João Mendes Junior, respectivamente, sobre a administração do patrimonio dos institutos de ensino superior, responsabilidade dos directores e responsabilidade fiscal dos thesoureiros, extensão da autonomia dos institutos em relação às taxas e ao processo da prestação de contas.

Comissão de recursos

N. 1—Indefere o requerimento do Dr. Francisco Cardoso e Silva.

N. 2—Indefere o requerimento do Dr. Luiz Antonio Barbosa Nogueira.

N. 3—Opina pelo archivamento de uma cópia do protesto apresentado à Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro pelo professor Dr. Pedro Severiano de Magalhães.

N. 4—Defer o requerimento de Mario Mendonça e Silva, alumno do primeiro anno da Faculdade de Direito do Recife, approvado em uma materia e reprovado em outra, pedindo para concluir o seu curso pelo regimen antigo.

N. 5—Opina no sentido de ser negado provimento ao recurso apresentado pelo Dr. Victor Cabral de Teive, assistente effectivo da cadeira de clinica dermatologica e syphiligraphica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 6—Opina pelo archivamento da petição em que o Dr. Luiz Antonio de Aguiar reclama contra uma deliberação da Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia.

N. 7—Resolve sobre o requerimento de José Canuto da Silva.

N. 8—Resolve sobre o requerimento do Dr. Francisco do Rego Barros do Figueiredo, tenente-coronel Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria e Guilherme Manoel Pereira dos Santos.

N. 9—Resolve sobre um recurso do Guilherme Manoel Pereira dos Santos.

N. 10—Resolve sobre uma petição do professor Dr. Aarão Reis.

N. 11—Resolve sobre uma petição de Afranio Pompilio Bastos

do Amaral e outros estudantes da Faculdade de Medicina da Bahia.

Comissão de pedagogia

N. 1—Opina sobre o convite da Embaixada Americana para que o Brazil se faça representar no Oitavo Congresso Internacional de Chínica Applicada.

N. 2—Opina sobre o pedido de subvenção, por parte do Governo do Brazil, à estação de Zoologia Marinha de Roscoff.

N. 3—Indefere o requerimento do Heitor Rodriguez de Lima, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo para prestar exames da 1ª serie na época propria e da 2ª serie, na segunda época.

N. 4—Opina no sentido de ser aceita a indicação do director da Faculdade de Medicina da Bahia para a criação, na mesma faculdade, de um logar de almoxarife, mais um de amanuense, dois de bedel e oito de servente, com os vencimentos que forem determinados por lei.

N. 5—Resolve sobre a indicação apresentada pelo director da Escola Polytechnica, consultando quem substitua o professor extraordinario effectivo em seus impedimentos nos institutos em que elle tem função propria, como na Escola Polytechnica.

N. 6—Resolve sobre uma indicação do Dr. Araújo Lima, interpretativa do § 1º do art. 31 do regulamento do Collegio Pedro II.

N. 7—Resolve sobre uma indicação do Dr. Araújo Lima, criando no Collegio Pedro II logares de professores extraordinarios honorarios.

N. 8—Resolve sobre uma indicação dos representantes das Faculdades do Recife e de S. Paulo, unificando os programas de admissão aos respectivos cursos.

N. 9—Sobre o convite do presidente da Columbia University para permitta annual de professores e estudantes dos institutos de ensino superior da America Latina e dos Estados Unidos.

N. 10—Resolve sobre uma petição do Dr. A. Dias de Barros, professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

SESSÃO DE FEVEREIRO DE 1912

PARECERES VOTADOS

Comissão de legislação e conselhos

N. 1—Resolve sobre uma indicação do Dr. Joaquim Amazonas sobre si as faculdades officiaes podem fornecer guias de transferencia para as antigas faculdades livres equiparadas ou receber destas para ellas.

N. 2—Resolve sobre uma indicação do Dr. Joaquim Amazonas affirmando que o conselho declare quizes das resoluções da remissão de agosto, suspensas pelo Sr. presidente, deviam não ser consideradas subsistentes, assim como declara em pleno voto aquellas que tomou, e não tiveram a execução suspensa.

N. 3—Indefere o requerimento do Romeu de Amaral Camargo e outros alumnos da primeira série da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo para não lhes ser applicada a Lei Organica do Ensino.

N. 4—Resolve sobre uma indicação do Dr. Augusto Vianna consultando si, em face do paragrapho unico do art. 42 da Lei Organica, os assistentes ou preparadores regendo aulas podem fazer parte do mesas examinadoras.

N. 5—Resolve sobre uma indicação do Dr. Augusto Vianna sobre si pôde reger aula do curso medico um preparador pharmaceutico.

N. 6—Resolve sobre uma indicação do Dr. Amazonas relativa à passagem das férias dos professores e mestres fora da sede do respectivo instituto de ensino.

N. 7—Resolve sobre uma indicação dos Drs. Frederico de Carvalho e Marcos Cavalcante sobre a contagem do biennio dos directores e a do mandato do seu substituto no caso de renuncia ou fallecimento.

N. 8—Resolve sobre um requerimento de Alberto Antonio Maria Vaissé, pedindo dispensa do exame de physica medica da 1ª serie do curso medico, allegando ter iniciado o seu curso na vigencia do codico de 1901.

N. 9—Resolve sobre diversas propostas da Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia.

N. 10—Resolve sobre a applicação das taxas dos cursos gerais.

N. 11—Resolve sobre a substituição dos professores ordinarios.

Comissão de recursos

N. 1—Indefere o recurso do Dr. Ernani Pinto, professor extraordinario effectivo da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, reclamando contra a deliberação do director da mesma Faculdade, negando-lhe o recebimento de taxas de frequência de alumnos matriculados no curso a seu cargo.

N. 2—Defer o requerimento do Dr. Aarão Reis, pedindo, para resalva de seus direitos adquiridos, que o conselho defina, em face da nova organização do ensino, os deveres e as vantagens que lhe competem como substituto em disponibilidade e quando na regencia das cadeiras da sua secção.

N. 3—Resolve sobre um recurso do professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Pedro Severiano de Magalhães.

N. 4—Resolve sobre um recurso do Dr. Fernando de Magalhães, professor extraordinário da clínica obstétrica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, contra o director da mesma faculdade.

N. 5—Nega provimento ao recurso interposto por Waldemar Peckolt, do acto da Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em que negou matrícula no primeiro anno do curso medico.

N. 6—Dá provimento a um recurso do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro contra uma resolução da Congregação sobre a applicação das taxas de exames.

N. 7—Dá provimento a um recurso do professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Tiburecio Valeriano Pecegheiro do Amaral, contra o acto do director da mesma faculdade que o privou do exercicio official da sua cadeira, no primeiro anno do curso de pharmacia.

N. 8—Indefere um recurso de Cesar de Andrade Bahia e outros alumnos do primeiro anno da Faculdade de Medicina da Bahia.

N. 9—Indefere o recurso de Sebastião Feresra Alves e outros alumnos do pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 10—Dá provimento aos recursos apresentados pelos Drs. Arnaldo Quintella, Americo da Veiga, Ernesto Crissiuma Filho e Alberto Motta, contra a Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, por lhes haver negado a livre docencia, resolvendo que pela Congregação se faça novo julgamento.

Comissão de assumptos didacticos

N. 1—Adia qualquer deliberação sobre uma contestação do Dr. Estevam de Almeida reputando contrario á Lei Organica o plano de modificação do regulamento projectado pela Congregação da Faculdade de Direito de S. Paulo.

N. 2—Resolve sobre a proposta de creação de uma universidade hispano-luso-americana alvitrada por Horacio Bentabol, presidente da sociedade «La Evolucion».

N. 3—Resolve sobre uma proposta do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro sobre a creação de uma cadeira de e inicia de molestias nervosas

N. 4—Resolve sobre permuta de docentes e discentes entre as faculdades do Brazil e a Colombia University.

Comissão de finanças e taxas

N. 1—Defere o requerimento do bacharel Aleino José Chavantes, mestre de desenho de agnadas da Escola Polytechnica, pedindo uma gratificação extraordinaria.

N. 2—Resolve sobre uma indicação dos Drs. Amazonas e Vianna relativa ás vantagens que cabem aos lentes que substituem os directores e representantes da Congregação, durante as sessões do conselho.

N. 3—Resolve sobre uma indicação do Dr. Araujo Lima, no sentido de declarar o conselho quaes os vencimentos que cabem ao professor extraordinario effectivo quando, sem prejuizo de suas funções regulamentares, for incumbido da regencia de uma das cadeiras da respectiva secção ou de outra de qualquer das secções.

N. 4—Uniformiza as tabellas de taxas para os cursos superiores.

N. 5—Resolve sobre uma indicação do Dr. Sodré, que devem ser descontados aos funcionarios nomeados pelo governo, para os institutos de ensino, comprehendidos na Lei Organica, os impostos, sellos, emolumentos e demais taxas constantes das leis fiscaes.

SESSÃO DE AGOSTO DE 1912

PARECERES VOTADOS

Primeira comissão (de legislação e consultas)

N. 1—Favoravel ao pedido de melhoria dos vencimentos requerido por funcionarios da Escola Polytechnica.

N. 2—Favoravel á annexação, a titulo gratuito, á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, do proprio onde funcionou o Observatorio Meteorologico do Ministerio da Marinha.

N. 3—Reputando da competencia da Congregação da Faculdade de Medicina, e só em gráo de recurso da deste conselho, a indicação dos Drs. Augusto Vianna e Clementino Fraga sobre a concorrência dos livre docentes ás vagas de professores extraordinarios.

N. 4—Resolvendo sobre uma indicação da Congregação da Escola Polytechnica do Rio Janeiro declara ser de exclusiva competencia das congregações a verificação da idoneidade scientifica dos candidatos e que o docente livre só poderá leccionar a materia em que se habilitou para a docencia.

N. 5—Sobre uma indicação do Dr. Araujo Lima declara que o Conselho Superior nada tem com as faculdades livres, parecendo entretanto, que não devem prescindir dos fiscaes as que desejarem garantir aos alumnos ainda sujeitos aoCodigo do Ensino os direitos que deste lhes advem.

N. 6—Deixa de tomar conhecimento, pelos fundamentos que especifica, de uma representação firmada por oito professores extraordinarios da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 7—Deixa de tomar conhecimento de uma petição de Avelino Teixeira por só poder fazel-o em gráo de recurso.

N. 8—Opina sobre a venda de apolices pertencentes ao patrimonio do Collegio Pedro II para applicação do respectivo producto ás obras do edificio do externato do mesmo collegio.

N. 9—Deixa de tomar conhecimento de uma petição do estudante da Faculdade de Medicina Homeopathica, Custodio Milanez dos Santos.

N. 10—Delibera sobre uma consulta da Congregação da Escola Polytechnica sobre o provimento de logares de professores extraordinarios.

N. 11—Reputa da competencia da Congregação da Faculdade de Medicina a solução do requerimento apresentado pelos preparadores das cadeiras de historia natural medica e physica medica da mesma faculdade.

N. 12—Discrimina os bens patrimoniaes dos institutos de ensino e as rendas destinadas ao custeio e aos melhoramentos do ensino.

N. 13—Opina contra o alvitro proposto pela Comissão de recursos no final do parecer dado sobre um recurso do Dr. Theophilo de Souza Carvalho.

N. 14—Resolve sobre uma indicação do Dr. Ortiz Monteiro relativa á inscripção de alumnos em recursos e em exames.

N. 15—Resolvendo sobre uma indicação do Dr. Ortiz Monteiro, opina no sentido de serem propostas pela Congregação da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro as normas para preenchimento das vagas de mestres, por ser omitta a Lei Organica.

N. 16—Opina que se não tome conhecimento de um recurso do professor extraordinario Dr. Fernando de Magalhães por não ter vindo por intermédio do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Rejeitado.

N. 17—Opina no sentido de ser mantida a deliberação do conselho sobre percentagem das taxas de exames.

N. 18—Reputa da competencia da Comissão de finanças uma indicação do Dr. Araujo Lima por se tratar de augmento de vencimentos.

N. 19—Opina pela approvação de uma indicação do Dr. Azavedo Sodré autorizando as congregações a cobrar emolumentos pelas guias de transferecias de alumnos e pela inscripção e habilitação para a docencia livre.—Rejeitado.

N. 20—Opina no sentido de ser rejeitada a indicação do Dr. João Mendes Junior relativa ao requerimento formulado pelos institutos de ensino.—Adiada para a sessão de fevereiro.

N. 21—Opina pela rejeição de uma indicação do Dr. Clementino Fraga relativa á substituição temporaria de professores ordinarios por assistente ou preparador.

N. 21 A—Approva uma indicação do Dr. Reynaldo Porchat relativa á significação das palavras «e demais taxas» empregadas na resolução de 2 de fevereiro de 1912.

N. 22—Tomando conhecimento de uma representação dirigida pelo Dr. Fernando de Magalhães, opina no sentido de ser mantida a resolução de 10 de agosto de 1911.

N. 23—Aceita, com as alterações que indica, o novo regulamento approved pela Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 24—Approva, com as alterações que indica, as resoluções tomadas pela Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia sobre o regulamento da mesma faculdade.

N. 25—Resolve sobre uma indicação relativa á substituição dos directores.

Comissão de recursos

N. 1—Dá provimento a um recurso interposto pelo director da Faculdade de Direito de S. Paulo.

N. 2—Nega provimento a um recurso interposto pelo Dr. Theophilo Benedicto de Souza Carvalho.

N. 3—Nega provimento a um recurso interposto pelo Dr. Joaquim Amazonas.

N. 4—Nega provimento a um recurso interposto pelo Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho.

N. 5—Opina no sentido de ser submettida á Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a reclamação constante de um recurso do Dr. Fernando de Magalhães.

N. 6—Solicita informações para resolver sobre um recurso do Dr. Arnaldo Quintella.

N. 7—Dá provimento a um recurso interposto pelo bacharel Durval Delphino de Britto.

N. 8—Dá provimento a um recurso do Dr. Arnaldo Quintella.

N. 9—Nega a reconsideração pedida pela Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, sobre a resolução tomada em sessão de 19 de fevereiro.

Comissão de pedagogia

N. 1—Opina com a Comissão de legislação e consultas sobre uma representação de alguns professores extraordinarios da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativamente á substituição de professores ordinarios

N. 2—Opina com a Comissão de legislação e consultas no sentido de não se tomar conhecimento de uma petição do pharmaceutico Avelino Gomes Teixeira.

N. 3—Opina favoravelmente sobre as propostas da Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia sobre o restabelecimento das cadeiras de pathologia medica e cirurgica.

N. 4—Approva a resolução da Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia para o deslombamento da cadeira da clinica psiquiatrica e de molestias nervosas.

N. 5—Concorda com o parecer da Comissão de legislação e consultas relativo a uma consulta apresentada pela Congregação da Escola Polytechnica sobre o provimento dos logares dos professores extraordinarios.

Comissão de finanças e taxas

N. 1—Opina favoravelmente sobre a venda de apolices do patrimonio do Collegio Pedro II.

N. 2—Concorda com o pedido do director da Faculdade de Direito do Recife para venda de material desnecessario ao mesmo instituto.

N. 3—Julga de equidade o aumento de vencimentos para os mestres da desenhio do Collegio Pedro II, proposto pela respectiva Congregação.

N. 4—Resolve sobre uma proposta da Congregação da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro relativa ás substituições de professores e mestres.

N. 5—Julga de equidade o pedido de augmento de vencimentos feito por funcionarios da Escola Polytechnica.

N. 6—Concorda com o parecer da Comissão de legislação e consultas relativo á annexação á Escola Polytechnica do proprio nacional onde funcionou o Observatorio Meteorologico da Marinha.

N. 7—Opina favoravelmente sobre o augmento de vencimentos dos inspectores de alumnos do Collegio Pedro II, proposto pelo Dr. Araujo Lima.

N. 8—Concorda com o parecer da Comissão de legislação e consultas sobre a indicação do Dr. Azvedo Solré relativo á discriminação das rendas e dos bens patrimoniaes dos institutos do ensino.

Comissão especial

N. 1—Opina para que não se tome conhecimento de uma petição apresentada por diversos professores da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 2—Opina sobre as resoluções tomadas pelas Congregações das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia e contidas no novo regulamento approved pelas mesmas Congregações.

Secretaria do Conselho Superior do Ensino da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 12 de fevereiro de 1913. — *Paranhos da Silva*, secretario.

Expediente de 10 de fevereiro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento em vigor, ao soldado Sosthenes Barreto da Silva.

Autorizou-se o juiz federal na secção do Maranhão, conforme solicitação, a requisitar do Commando Superior da Guarda Nacional um official para acompanhar o réo Ataliba Vieira Chaves, da cidade de Caxias à capital do mesmo Estado, e bem assim as respectivas passagens, mandando a este Ministerio a conta das despesas feitas com tal diligencia.

Foi designado Luiz Antonio Cunha Junior para servir interinamente no logar de official privativo do Registro Especial de Titulos e Documentos, durante o impedimento do effectivo Caio Carneiro da Cunha, a quem foram concedidos dois mezes de licença para tratar de negocios da seu interesse.

Foi exonerado, a pedido, o bacharel Arthur Ramos Leal do logar de 3º supplente do juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal.

Remetteram-se:

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, para seu conhecimento, cópia dos officios do secretario da Justiça e da Segurança Publica do Estado de S. Paulo e do consul do Brazil em Napolis sobre o fallecimento do Dr. A. B. de Paiva Azevedo;

— Ao prefeito do Districto Federal, afim de tomar na consideração que merecer, cópia do officio do director geral da Assistencia a Alienados, solicitando a não concessão da licença aos estabelecimentos de bebidas alcoholicas existentes na vizinhança da colonia de Guarenguê do Engenho Novo, em Jacarépaguá;

— Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul o decreto de 6 do corrente mez, nomeando o Dr. João Alves da Fontoura para o logar de 2º supplente do juiz substituto no municipio de Cachoeira;

— Ao da secção das Minas Geraes quatro decretos de nomeação dos supplicantes do seu substituto e ajudante do procurador da Republica no municipio de Villa de S. Miguel de Jequitinhonha;

— Ao da secção de S. Paulo o decreto que nomeou José Joaquim Venerio para ajudante do procurador da Republica no municipio de Santo Antonio da Alegria;

— Ao da secção do Rio de Janeiro tres decretos nomeando os supplentes do seu substituto no municipio de Iguaçu;

— Ao juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, afim de informar, o requerimento do bacharel José Gonçalves de Oliveira, reclamando contra o facto de não ter sido abortido o concurso para o preenchimento do logar de escriptão da 5ª Vara Criminal do mesmo districto;

— Ao governador do Estado da Bahia cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor albanão Santos, relativo ao passageiro Arthur Leal da Sá Pereira, natural do mesmo Estado;

— Ao juiz da 1ª Pretoria Cível cópias dos termos de nascimento e obito, lavrados a bordo do dito vapor, referente á menor Maria da Olinda, filha de Ebulio Ribeiro e Maria da Brito, residentes nesta capital;

— Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal, afim de ser informado e instruido o requerimento de Antonio Pires Velloso, pedindo perdão do resto da pena que foi condemnado pelo mesmo juiz;

— Ao da 2ª Vara Criminal, para o mesmo fim, o requerimento de Manoel Joaquim de Almeida e Silva, pedindo perdão para Augusto Figueiredo dos Santos, do resto da pena de seis annos de prisão, a que foi condemnado por crime de fornicação.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens afim de que, pela Alfandega desta Capital, sejam despachados, livres de direitos, cinco volumes com a marca D. H. A., ns. 1, 2, 3, procedentes da Nova York pelo vapor inglez Byron, contendo estantes de ferro para auto-claves, caldeiras e accessorios, destinados ao Hospital Nacional de Alienados.

Requerimentos despachados

Ernesto Damasio Diniz, pedindo perdão. — Requeira declarando o juiz que o condemnou.

Maria Augusta da Rocha, pedindo perdão para seu filho José Coelho da Rocha. — Declare qual o juiz da condemnação.

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do director geral da Santa Publica, de 21 de janeiro fin lo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da monographia que no XV Congresso de Hygiene e Demographia, reunido em Washington, em setembro do anno proximo passado, apresentaram, em inglez, os funcionarios dessa repartição Drs. Alfredo da Graça Couto e Cassio Barbosa de Rezende, da qualidade de representantes do Brazil naquella congresso.

— Declarou-se ao director do Archivo Nacional que o presidente do Estado do Rio de Janeiro, conformy a communicação feita a este ministerio em officio de 29 de janeiro ultimo, providenciou para que sejam remettidos ao mesmo archivo os livros do registro de escripturas de terras do antigo Municipio Noutro existentes no archivo da secretaria geral daquelle Estado.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que, no Thesouro Nacional, se pague ao Dr. Paschoal Minervino, que exerce interinamente o logar de assistente da 1ª cadeira da clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os vencimentos integrais do mesmo logar, visto não poder receber o effectivo. Dr. Oscar Rodrigues Alves, que se acha no gozo de licença.

Requerimento despachado

Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita, mestre de desenho da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo se lhe conceda o acrescimo de de 40 % de seus vencimentos. — Exhiba certidão do exercicio concernente ao mez de janeiro findo.

Expediente de 6 de fevereiro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:022\$180, gratificações vencidas em janeiro findo pelos auxiliares do Archivo Nacional (aviso n. 436);

De 7:069\$999, folha do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio de obras desta ministerio (aviso n. 434);

De 160\$, salarios vencidos pelos serventes da Corte de Appellação (aviso n. 437);

De 1:868\$333, auxilio para aluguel da casa ao porteiro e gratificações vencidas pelo pessoal subalterno do Archivo Nacional (aviso n. 438);

De 130\$, salarios vencidos pelo servente da secretaria do Conselho Superior do Ensino (aviso n. 461);

De 500\$, folha relativa a janeiro findo, dos serventes da Força (aviso n. 460);

De 358\$, diarias vencidas pelo inspector, sub-inspectores e auxiliares da Policia Maritima (aviso n. 459);

De 1:670\$, gratificações e salarios vencidos pelos empregados do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 471);

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada por José Vieira Goulart em concorrência realizada nesta Secretaria de Estado (aviso n. 473);

De 9:812\$, trabalhos feitos para a Repartição Central da Policia (aviso n. 470);

De 6:878\$008, fornecimentos feitos á Casa de Detenção (aviso n. 469);

De 15:129\$418, fornecimentos feitos para o Deposito de Menores (aviso n. 467);

De 33:139\$187, fornecimentos feitos á Casa de Detenção (aviso n. 468);

De 309\$ annuaes, importancia da accrescimento de vencimentos concedido ao professor do Instituto Nacional de Musica Francisco Braga, por decreto de 29 de janeiro findo (aviso n. 475);

De 300\$, fornecimentos feitos para a Bibliotheca Nacional (aviso n. 472);

De 202\$687, gratificação vencida por substituição, no periodo de 3 a 31 de dezembro ultimo, pelo official da Secretaria do Supremo Tribunal Federal Vicente Jathay (aviso n. 471);

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 450\$, de que é credor Benjamin Barbosa de Andrade (aviso n. 464);

— Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura de credito especial de 120:000\$, para pagamento da subvenção á Assistencia Publica aos Pobres, dirigida pela irmã Paula (aviso n. 462).

Requerimentos despachados

Ô. Maria Amalia de Freitas Dias Lima, viuva do desembargador aposentado da Corte de Appellação Agostinho de Carvalho Dias Lima, pedindo pensão de montepio.— Junte a certidão de casamento o prove a inexistencia de filhos naturais legitimados de seu marido.

Bifano Rocha & Comp., pedindo pagamento de uma conta, na importancia de 355\$, de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, em outubro de 1908.— Apresente a conta por intermedio da repartição a que foi feito o fornecimento.

Fontes Garcia & Comp., pedindo pagamento de 921\$.— Requeira, opportunamente, por exercicios findos.

D. Maria Julia de Moscoso Bandeira, viuva do Dr. Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, desembargador do Tribunal de Appellação no Territorio do Acre, pedindo pensão de montepio.— Junte uma relação organizada de accordo com o disposto no § 1º do art. 4º do decreto n. 8.901, de 16 de agosto de 1911.

Dia 8

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 2:642\$720, fornecimentos feitos á Brigada Policial (aviso n. 509);

De 14:096\$666, alugueis, relativos a dezembro ultimo, de predios occupados pelas dependencias da Repartição da Policia (aviso n. 508);

De 572\$880, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios nos meses de junho a novembro do anno findo (aviso n. 507);

De 15:000\$, quantia depositada no Thesouro como garantia de propostas apresentadas por Barcellos & Coelho em concorrências realizadas nesta Secretaria de Estado (aviso n. 505);

De 1:390\$632, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 506);

De 17:867\$986, fornecimentos feitos em dezembro ultimo á Brigada Policial (aviso n. 503);

De 3:867\$300, fornecimentos feitos ao Hospital Nacional do Alienados (aviso n. 502);

De 6:794\$700, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 500);

De 2:394\$148, material adquirido no anno findo pela Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 499);

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada em concorrência por Syfon & Comp. (aviso n. 501);

De 3:263\$400, material adquirido pela Colonia Correccional de Dous Rios em dezembro ultimo (aviso n. 498);

De 1:920\$ annuaes, importancia do accrescimento de vencimentos concedido por decreto de 29 de janeiro findo ao lente do extincto curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. José Vicente de Azevedo (aviso n. 496);

De 17\$400, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios em setembro do anno findo (aviso n. 494);

De 17:638\$200, material adquirido pela mesma colonia em agosto ultimo (aviso n. 491);

De 200\$, aluguel, relativo a janeiro findo, do predio occupado pelo Juizo da 1ª Pretoria Criminal (aviso n. 504);

De 18:301\$976, fornecimentos feitos á Escola Premunitoria 15 de Novembro em janeiro proximo passado (aviso n. 490);

De 23:621\$, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 489);

De 509\$, folha, relativa ao mez findo, dos serventes do Tribunal de Jury (aviso n. 488);

De 4:111\$336, folha, relativa a janeiro findo, do pessoal da Escola de Menores Abandonados (aviso n. 487);

De 1:739\$938, vencimentos, relativos ao mez proximo passado, do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candillo (aviso n. 486);

De 8:253\$, folha, relativa a janeiro ultimo, do pessoal subalterno empregado no serviço de policia sanitaria do porto do Rio de Janeiro (aviso n. 485);

De 3:468\$, folha do pessoal subalterno empregado no serviço de prophylaxia do porto (aviso n. 484);

De 2:018\$, folhas de diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 483);

De 22:357\$802, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 482);

— Solicitou-se ainda ao Ministerio da Fazenda concessão do adiantamento de 18:000\$ ao thesoureiro da Bibliotheca Nacional, para occorrer a despezas do prompto pagamento durante o 1º trimestre do corrente anno (aviso n. 495);

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas:

Documentos justificando o emprego da quantia de 1:200\$, despendida por conta do adiantamento concedido ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica em janeiro do anno findo (aviso n. 514);

Documentos justificativos da despesa de 1:915\$, realizada por conta do adiantamento concedido ao administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção em virtude do aviso n. 2.924, de 27 de junho ultimo (aviso n. 512);

— Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito especial de 9:600\$, para pagamento, durante o corrente exercicio, da gratificação mensal de 800\$ ao tenente-coronel James Andrew, enquanto servir junto ao Presidente da Republica (aviso n. 513).

Dia 10

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 23:280\$199, fornecimentos feitos em agosto do anno findo á Escola Premunitoria 15 de Novembro (aviso n. 513);

De 209\$ mensaes, ordenado a que tem direito no corrente anno diversos juizes da direito em disponibilidade (aviso n. 516);

De 3:200\$, carretos de materiaes destinados ás obras a cargo deste ministerio (aviso n. 518);

De 6:553\$106, fornecimentos feitos á Escola Premunitoria 15 de Novembro em novembro ultimo (aviso n. 519);

De 8:053\$222, folha, relativa ao mez proximo passado, do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional (aviso n. 520);

De 725\$805, gratificação vencida pelo substituto do juiz federal da 2ª vara na secção do Districto Federal, Olympio de Sá e Albuquerque, por ter substituido o respectivo juiz no periodo de 2 a 31 de dezembro ultimo (aviso n. 521);

Concessão do adiantamento de 500\$ ao quartel-mestre do Commando Superior da Guarda Nacional, para occorrer a despezas miúdas do mesmo commando (aviso n. 477);

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas as tabellas dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas, para despezas da verba n. 32 do art. 2º da lei do orçamento do exercicio de 1913.

Expediente de 11 de fevereiro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Agradecen-se ao director geral dos Telegraphos a presteza e perfeição com que foi feito o serviço de remoção do apparelho telephonico official installado no gabinete desta directoria.

— Communiquou-se:

— Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro que foi deferida a petição de Joaquim Ferreira da Silva, na qual solicitava permissão para inhumar os restos mortaes de sua filha Ermelinda Ferreira da Silva Junior, fallecida hoje, no carneiro perpetuo n. 4.733 do Cemiterio de S. Francisco Xavier;

— Ao director geral da contabilidade deste ministerio que a 8 do corrente foi recolhida ao Thesouro Nacional a quantia de 1:400\$, pelo secretario interino desta directoria, Dr. Cassio B. de Rezende, proveniente de multas impostas a diversos pelas delegacias de saude e secção pharmaceutica, por infracções do regulamento sanitario vigente.

— Remetteram-se:

— Ao Sr. ministro, devidamente informado, o requerimento em que o inspector sanitario interino Dr. João Pedro da Costa solicita o pagamento da gratificação a que tem direito em virtude do aviso circular n. 5.395, de 30 de dezembro de 1910, e aviso n. 468, de 11 de abril de 1912;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, o requerimento sob n. 437, afim de que aquella repartição providencie sobre a reclamação que por elle foi feita a esta directoria ;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os diplomas de medico, devidamente registrados, pertencentes a José Gomes Vieira de Souza e Galdino Abranches ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Benedicto Dias, João de Oliveira, Francisco de Almeida, José Cardoso, Joaquim Nunes da Silva, José Pereira, Ponciano Campos, José Vieira, Antonio José da Silva, Firmino Ferreira Gomes, Luiz José de Almeida, João Guilhermino, Antonio Vieira Gomes, Francisco de Souza Valente, Francisco de Paula Barreto, Joaquim Luiz Vidal de Barros, Roque dos Santos Marques, Adelino Rodrigues, Francisco Vicente Lameira, José Avelino, Demetrio Victorino de Souza, Francisco Bráulio de Oliveira, Francisco Nunes, Celilio de Sá Bittencourt e Camara, Joaquim Francisco de Paula, Arthur Nicoláo Teixeira, Nilo Carlos da Cunha, Theophilo Lucas, Benedicto Pinto Guimarães e Manoel Luiz de Souza ;

Ao chefe de Policia os de Agostinho Casemiro Damasceno, Marinho Alvares Portella, Joaquim Moreira de Carvalho, Francisco Miguel Pinto, Antonio Barbosa Macedo e Manoel Furtado de Mendonça ;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas o de André Machado de Azevedo ;

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda o de Accacio Aurelio Flores ;

Ao director geral dos Telegraphos o de João Vicente da Silva Brandão.

J. Dantas de Souza Leite (1º districto).—Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado.

Joaquim Gomes da Costa (1º districto).—Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado.

Maria Eugenia Boss de Mello (1º districto).—Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado.

Antonio Pinto Cardoso (1º districto).—Como requer.

Albertina Santiago de Sá e Benevides (1º districto).—Como requer.

H. J. Letort Lins de Almeida (2º districto).—Approvo.

Theodoro Michalski (3º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias (3º districto).—Será atendida depois que cumprir a sexta determinação do laudo n. 3.089, de 17 de fevereiro de 1908.

Manoel Moreira da Costa (4º districto).—Indeferido.

Alvaro Dias de Mello (5º districto).—Archive-se.

Alvaro Dias de Mello (5º districto).—Concedo o prazo que requer.

Major Thomaz Dall'Orto (5º districto).—Não tendo o requerente provado o que allega manteve as anteriores determinações.

José Maria de Lima (6º districto).—Queira comparecer na secção de engenharia.

Manoel Augusto da Silva Graca (8º districto).—Fica sem effeito a multa por ter sido indevidamente applicada.

Luiza Maurity Santos (9º districto).—Concedo 90 dias.

Pulcheria Josepha de Magalhães Braga.—Não compete a esta directoria o que pede a requerente.

Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso.—Como requer.

Joaquim Ferreira da Silva.—Deferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.—Deferido.

Benjamin de Oliveira Junqueira.—Sim, sem vencimentos.

VISITA INTERNA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Semana de 5 a 11 de fevereiro de 1913

Foram inspecionadas 15 embarcações, sendo : 14 a vapor e uma a vela ; sete vapores nacionaes, tres inglezes, um hollandez, um allemão, um argentino, um austriaco e um navio a vela norueguesa.

Mandon-se desinfecar as latrinas, lavar os alojamentos dos marinheiros, os porões, as gaiolas de criação, os convezes.

Procedeu-se ao exame da aguada e dos alimentos, sendo encontrados em boas condições e de boa qualidade. Intimou-se o capitão do vapor nacional *Prudente de Moraes* a substituir, no prazo de 30 dias, sob pena de multa, as latrinas dos marinheiros por outras de tipo moderno.

Foram removidos com guia para a Santa Casa tres doentes, sendo : dous noruegueses e um allemão.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913. — Dr. Asterio Jobin.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 7 do corrente :

Foi exonerado, por haver aceitado outro emprego, o escrevente do 10º districto, Alvaro Monteiro de Barros ;

Foi nomeado escrevente do 10º districto o cidadão Raul de Brito Chaves.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 11 do corrente, foram nomeados:

Ponciano Gonçalves Silveira da Rocha, para o lugar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Breves, Estado do Pará ;

Dr. Manoel Mattos Corrêa de Menezes, para o lugar de fiscal do Banco Auxiliar das Classes, no Estado da Bahia.

— Por outros da mesma data, foram exonerados:

Bacharel João Gualberto Nogueira, do lugar de fiscal do Banco Auxiliar das Classes, no Estado da Bahia, visto exercer outro emprego ;

Dooecleio Candido Accioly, do lugar de encarregado do posto fiscal do Oyapock, Estado do Pará.

— Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis meses, sendo tres com a metade da respectiva diaria e tres meses sem vencimentos, ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional Gregorio José dos Santos Junior, ficando marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença ;

De 60 dias, em prorrogação, sendo 30 dias com dous terços da respectiva diaria e 30 dias com a metade da mesma diaria, ao operario da mesma repartição Victorio José de Carvalho.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Campanhia Port of Pará, submettendo a approvação o regulamento interno e a tarifa de seus armazens geraes.—Declare, nos termos do art. 4º da lei n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, quaes as garantias que offerece a empresa.

Manoel Gomes de Sá, pedindo reconsideração do acto que o exonerou do cargo de agente fiscal dos impostos de consumo no Estado de Pernambuco.—Aguarde oportunidade para ser attendido.

Ignacio Joaquim Ribeiro Junior, pedindo pagamento da quantia de 172\$700, proveniente de despesas feitas com a venda á União do terreno á rua General Bruce n. 244.—Indeferido, á vista do parecer.

Francisco Augusto Chaves Faria, pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo.—Indeferido.

Raymundo de Berredo, pedindo restituição de caução.—Da accôrdo com o parecer. Apresentado o conhecimento do depósito, restitua-se o mesmo, uma vez verificado pela Directoria de Contabilidade não haver obstaculo a tal restituição.

João Francisco Filho, 2º tenente reformado do Exército, representando contra a revalidação de sello que o Sr. Dr. Alvaro Brazil, 3º official da 1ª secção da Directoria de Contabilidade da guerra, entendeu fazer ao prestar informação na petição em que pediu pagamento de vencimentos de novembro e mais vantagens de dezembro de 1910.—Só por meio de recurso devidamente interposto pôde esta ministerio tomar conhecimento do assumpto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 23—Não tendo sido lavrada no exercicio de 1912 a escriptura de compra do immovel situado á travessa de S. Diogo n. 28 a que vos referistes em aviso n. 3.086, de 23 de outubro do anno proximo findo, rogo vos digeis informar por que verba do corrente exercicio deve correr a despesa com aquella aquisição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 9 — Do posse de vosso aviso n. 70, de 10 do mez ora findo, cabo-mo communicar-vos que, em vez de ser annullada na Delegacia Fiscal em Minas Geraes e transferida á Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio a importancia de 64:562\$400, a que vos referis, á conta da verba 21ª—Munições de bocca, pessoal, rações para pessoal da Escola—do exercicio de 1912, o foi a de 63:910\$, visto ter sido paga a despesa de 652\$400, segundo informa a mesma delegacia em telegramma do 18 daquelle mez.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 21 — De posse do officio n. 1.486, de 23 de dezembro ultimo, em que communicas haver esse tribunal deixado de registrar a despesa com o pagamento de montepio de D^{na}. Maria Rosa da Silveira e Maria da Conceição Silveira, viúva e filha do porteiro do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, Francisco Machaço da Silveira, por se achar prescripta a parte da pensão referente ao periodo da 6 a 31 de dezembro de 1902 pertencente à viúva, solicito a reconsideração daquelle acto, à vista dos fundamentos dos pareceres prestados no respectivo processo, que incluso vos devolvo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de fevereiro de 1913

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro;

N. 107 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 177, de 31 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1.^o, alinea XI, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de cinco barris de óleo marca «Ministerio da Marinha» vindos de Hull pelo vapor inglêz *Southfield*, entrado a 17 de novembro de 1911, volumes esses que se acham recolhidos aos armazens n. 10 dessa alfandega e cujos documentos se extraviaram, conforme é mencionado no citado aviso.

N. 108 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que sejam despachadas e entregues à Caixa de Amortização quatro caixas contendo notas do Thesouro, volumes esses remetidos pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Verdi*.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data acaba de ser a alfandega desta Capital autorizada a providenciar no sentido de serem despachadas e entregues a essa repartição quatro caixas contendo notas do Thesouro, volumes esses remetidos pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Verdi*.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 19 — Remettendo-vos o incluso processo, relativo ao pedido de isenção de direitos feito pela Companhia Nacional de Navegação Costeira em petição de 9 de janeiro proximo findo para o material de que trata a relação annexa, peço providencieis no sentido de ser passado o certificado de que trata a portaria n. 107, de 8 de novembro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 24 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 31 de janeiro proximo findo, proferido no officio n. 77, de 3 de maio do anno passado, com quo o prefeito do Alto Purús encaminha cópia do officio do agente auxiliar do administrador da mesa de rendas alli installada relatando o procedimento irregular do Dr. Rodolpho de Faria Pereira, juiz federal em exercicio, que invadiu o vapor *Virginia* no dia 27 de abril do mesmo anno antes do franqueado pelas autoridades competentes, declaro-vos, para os fins convenientes, que ao referido agente cabia, em vez da providencia que tomou, dar fiel cumprimento ao art. 136 da Consolidação das Leis das Alfândegas, que, provendo o caso, manda impôr multa ao infractor ou infractores, bem como aos de ns. 133 e 84, § 26, devendo na hypothese de não ter assim procedido, como succedeu, affectar o caso à apreciação dessa delegacia, à qual está a alludida mesa de rendas subordinada.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 29 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 10 do corrente nomeando o agente fiscal dos impostos do consumo na 7.^a circumscripção, Salvador Emiliano Góes Tourinho, para o lugar de agente fiscal da produção do sal em Mombaca; o agente fiscal da produção do sal dessa localidade, Joaquim Padreira do Couto Ferraz, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 12.^a circumscripção, e o dessa ultima circumscripção, Alfredo Honorio da Silva, para identico lugar na 7.^a.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 39 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 de janeiro proximo findo, junto vos devolvo o processo encaminha-lo com o vosso officio n. 37, de 12 de dezembro ultimo, e relativo à isenção pretendida pelo governador desse Estado para o material discriminado na relação annexa, afim de que seja o mesmo encaminha-do à alfandega desse Estado, por isso que, gosando o referido material da redução de 20 %, e não de isenção, é a referida alfandega competente para providenciar sobre o assumpto.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 7 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento do agente fiscal dos impostos de consumo na 4.^a circumscripção desse Estado, Honor de Souza Lemos, transmittido com o vosso officio n. 44, de 30 de setembro do anno passado, resolveu, por despacho de 26 de dezembro ultimo, deferir o alludido requerimento da parte em que o mesmo agente solicita a

sua inclusão entre os contribuintes do montepio civil, visto contar mais de 10 annos de serviço, nada havendo que providenciar quanto à parte do mesmo requerimento relativa ao pedido de vitaliciedade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 39 — Devolvendo-vos o incluso requerimento, transmittido com o vosso officio n. 298, de 19 de dezembro do anno passado, o em que Luiz Antonio de Andrade, ex-collector das rendas federaes em S. João do Montenegro, nesse Estado, pede permissão para continuar a contribuir para o montepio civil, declaro-vos, para os devidos effeitos, que deveis resolver sobre a pretensão do requerente, encaminha-do-a, no caso de duvida, e depois de convenientemente informada, ao Thesouro, afim de qua este se pronuncie a respeito do assumpto.

N. 40 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, que prorroga, por tres mezes, a licença em cujo gozo se acha o 3.^o escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Westremundo Arthêmio Coelho Filho.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 41 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, que prorroga, por 90 dias, a licença em cujo gozo se acha o 3.^o escripturario da delegacia fiscal nessa cidade Antonio Ramos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de fevereiro de 1913

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 13 — Solicito vossas ordens no sentido de ser devolvido a esta directoria, depois de devidamente informado, o officio dessa alfandega n. 4.631, de 10 de outubro de 1910, remettido a essa repartição em 7 de janeiro ultimo.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 38 — Tendo o delegado fiscal no Paraná communicado a esta directoria, em officio n. 120, de 27 de dezembro de 1912, haver remettido a esta mesma directoria um registrado cujo certificado tem o n. 12.765 do dito mez de dezembro, rogo vossas ordens no sentido de me ser enviado o referido registrado.

— Sr. Alarico José Coelho Cintra, inspector fiscal em comissão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 40 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso relatório, referente à estatística dos impostos de consumo em 1912, apresentado pelo collecter das rendas federaes de Cantagallo, Eduardo Luiz Franco do Sá.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba do Norte:

N. 2 — Afim de ser devidamente informado por essa delegacia, transmitto-vos o incluso processo da Great Western of Brazil Railway Company.

— Sr. delegado fiscal no Estado do S. Paulo:

N. 41 — Remetto-vos o incluso processo para o fim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 4.

N. 42 — Communico-vos, para os fins convenientes, que autorizei a Casa da Moeda a enviar directamento à Alfandega de Santos a importancia de 329.000\$ em estampilhas do sello adhesivo de que trata o vosso officio n. 10, de 30 de janeiro ultimo.

PORTARIAS

N. 2 — Determino ao Sr. collecter das rendas federaes de Itapiruna que envie com urgencia a esta directoria uma relação das patentes de registro concedidas no mez de janeiro ultimo para especialidades pharmaceuticas, mencionando o nome e a importancia paga. Convém que o mesmo Sr. collecter declare sempre nas guias de patentes de registro as importancias pagas.

N. 2 — Transmitto ao Sr. collecter das rendas federaes em Magé a inclusa petição de Tiburcio de Souza, afim de ser cobrada a revalidação do sello da mesma petição.

N. 2 — Transmitto ao Sr. collecter das rendas federaes de Santa Maria Magdalena a inclusa autorização de passe da Estrada de Ferro Leopoldina, afim de ser entregue ao agente fiscal dos impostos de consumo Raphael Rosa.

N. 3 — Devolvo ao Sr. collecter das rendas federaes de Vassouras a inclusa demonstração do estado da caixa de estampilhas do sello adhesivo, que acompanhou o seu officio n. 13, de 1 do corrente, afim de serem somadas as respectivas columnas.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1913

Laura M. da Silva Ayrosa. — Deduzam-se sete mezes no anno passado, substituindo-se a certidão de divida por outra correspondente a cinco mezes. Note-se a vacancia no corrente anno e leve-se ao rol de lacunas.

Lidgerwood Mfg. Co. Limited. — A' 2.^a Sub-directoria.

Bernardino Gaeta. — Intime-se a pagar o imposto em debito dentro do prazo de 30 dias.

Antonio Rodrigues Ramos. — Prestada a fiança, lavre-se a nomeação.

Polycarpo da Cunha. — Pague o debito.

M. D. Vieira & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 1:440\$000.

Alexandre Tossy Myse. — Faça-se a correção.

Alvaro Augusto Fernandes. — Reduza-se o valor locativo a 720\$000.

Alvaro Brazil & Comp. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

Ulysses dos Santos Pontes. — Selle o documento e pague o imposto de que trata o parecer.

Polycarpo da Cunha. — Transfira-se.

Leonel de Carvalho & Comp. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Rodrigues Pires e outro. — Transfira-se.

Pacheco Alves & Comp. — Satisfaçam a exigencia do despacho de 24 de dezembro do anno findo.

Manoel Lourenço Ferreira. — Exonere-se de 1912, note-se a vacancia no corrente anno e lve-se ao rol das lacunas.

Amorim & Carvalho. — Reduza-se o valor locativo a 840\$000.

Abilio Coelho. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

Balbina Maria dos Santos. — Pague o debito.

Esmeria Maria Ribeiro. — Transfira-se.

Lydia Pinto e outros. — Idem. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 4.511, de 27 de fevereiro de 1904.

Domingos Teixeira. — A 2ª Sub-directoria.

Joaquim Montinho Pereira. — Faça-se a correção.

Couto & Comp. — Inscrevam-se.

Nogueira Bastos & Almeida. — Em face do parecer, dê-se baixa.

Luiz Gonçalves Pinheiro. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Emilio A.olpho Meyer. — Restitua-se mediante o titulo de nomeação a quantia de 235\$380, levando-se despesa a "recoita a annullar".

Antonio do Amaral Costa. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 12 de fevereiro de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	46 1/2	6.352
Francos.....	20	3.880
Marcos.....	—	1.000
Dollars.....	250.000	200
Mil réis ouro.....	—	790\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	401.536:069\$203
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	420.935:845\$219

Emissão

Notas em circulação.....	420.924:300\$000
Moeda subsidiária.....	11:545\$219
Total.....	420.935:845\$219

O escripturario, A. Block.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 263—Ao Sr. Antonio Pacheco R. Junior agradecendo a comunicação feita de haver assumido o exercicio do cargo de inspector da Alfandega de S. Francisco.

N. 266—Ao Sr. secretario do chefe de Policia do Districto Federal declarando que tem sido enviado, com toda a regularidade, o exemplar do *Diario Official*, a que se refere, em officio de 5 do corrente.

N. 267—Ao Sr. director da Bibliotheca Publica da Bahia declarando que não é remetido o *Diario Official* para essa bibliotheca, porque não foi reformada a assignatura.

N. 268—Aos Srs. Nogueira & Rossetti declarando que o numero atrazado do *Diario Official* custa 200 réis e a assignatura 24\$ por anno.

N. 269—Ao Sr. Luiz Ledonio declarando que a assignatura do *Diario Official*, de que trata em carta de 17 de janeiro ultimo, foi suspensa, visto não ter esta repartição recebido aviso de pagamento.

N. 270—Ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas pedindo ordens no sentido de serem publicados no *Diario Official* os decretos ns. 7.906, 7.913, 7.929, 7.930 e 8.306 de 1910 ou de serem declarados sem effeito, afim de não se atrazar a composição das leis do referido anno.

N. 271—Ao Sr. Dr. secretario do Supremo Tribunal Federal pedindo se digne devolver as provas dos accordãos, enviadas a 30 de dezembro findo.

N. 272—Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brazil declarando não poder attender ao pedido feito em officio de 31 de janeiro ultimo, visto não existirem nesta repartição os pedidos a que se refere no mesmo officio.

N. 273—Ao Sr. Dr. Plinio Barreto declarando que a reclamação feita, em carta de 3 do corrente, deve ser dirigida ao Sr. secretario do Supremo Tribunal Federal, de quem depende a autorização para a publicação dos accordãos daquelle tribunal.

N. 274—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica declarando que tem sido remettido, com toda a regularidade, o *Diario Official*, para o Dr. delegado de saude do 7º districto sanitario.

N. 275—Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria declarando que deixam de seguir os tres exemplares da lei n. 2.738 de 4 de janeiro ultimo, por não estarem ainda impressos.

N. 276—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica pedindo providencias no sentido de serem enviadas a esta repartição as primeiras provas do relatorio dessa directoria, remetidas a 12 de dezembro findo.

N. 277—Aos Srs. Cunha Reuttsch & Comp. remettendo o recibo de pagamento da assignatura do *Diario Official* por um anno.

N. 278—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul declarando que a assignatura do *Diario Official* do 2º tenente José de Carvalho Lima foi suspensa, á vista do officio de 23 de janeiro ultimo.

N. 279—Ao Exmo. Sr. presidente da Camara dos Deputados do Estado do Amazonas agradecendo a comunicação feita de haver se realizado, a 15 de dezembro ultimo, a eleição para a Mesa dessa Camara.

N. 280—Ao Sr. João Barbosa Ferraz Filho declarando que o *Diario Official* lhe tem sido remettido, com toda a regularidade, para a agencia do Correio da Bocaina.

N. 281—Ao Sr. secretario da Associação Commercial da Bahia declarando que a remessa do *Diario Official* para essa associação foi suspensa, visto não ter esta repartição recebido comunicação do pagamento da respectiva assignatura.

N. 282—Ao Sr. José Jardim declarando que na relação dos empregados da 5ª divisão, enviada pela Estrada de Ferro Central do Brazil a esta repartição, não consta o seu nome e por isso não lhe foi remettido o *Diario Official*.

N. 283—Ao Sr. J. Alberto J. Robbe declarando que o *Diario Official* lhe tem sido remettido com toda a regularidade.

N. 284—Ao Sr. capitão Manoel de Souza Castro declarando que deixa de attender o pedido feito em carta de 30 de janeiro ultimo, visto esta repartição não ter recebido aviso do Ministerio da Guerra sobre a reforma de sua assignatura.

N. 285—Aos Srs. L. da Cunha Magalhães & Comp. autorizando a fazer o concerto de que necessita o caminhão desta repartição.

N. 286—Ao Sr. Carlos Charvin declarando que lhe foi suspensa a remessa do *Diario Official*, visto não ter esta repartição recebido comunicação do pagamento da referida assignatura.

N. 287—Ao Sr. director da Société Financière e Commercialo Franco Brésilienne declarando que, até a presente data, não recebeu comunicação da Alfandega de Santos relativamente ao pagamento da assignatura do *Diario Official*, a que se refere em carta de 8 do corrente.

Requerimentos despachados

João Joaquim Pinto da Silva.—Sim.

Pedro Paulo da Fonseca Ramos e outros.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1913.

Mario Tiburcio Gomes Carneiro.—A linguagem em que está escripto este requerimento afasta-se das normas disciplinares e a entrelinha é indicio de pouco cuidado e desattenção dos superiores.

O mesmo.—Indeferido. Só o Governo pôde julgar da necessidade e oportunidade de submeter ao estudo e consulta do Exm. Sr. Dr. Procurador da Republica as questões que lhe são affectas.

O mesmo.—Indeferido.—Nomeado 1º tenente auditor em 5 de julho de 1911, o requerente se conformou tacitamente com a condição estabelecida no regulamento que baixou com o decreto n. 8.817, da mesma data.

O mesmo.—Não ha que resolver.—A antiguidade de exercício só é apurada para a classificação de serventurios da mesma categoria. No mesmo quadro as categorias são dispostas por ordem hierarchica.

O mesmo.—A remessa só poderá ser feita ou a juiz deste ministerio ou por solicitação do Senado da Republica.

O mesmo.—Dirija-se ao Congresso Nacional.—O requerente percebeu durante o tempo em que exerceu o cargo de auditor do gabinete deste ministerio vencimentos iguaes aos que então percebia o auditor da Capital Federal.

Joaquim Theodoro Pereira de Mello.—Sella o requerimento o volte, querendo.

Ignacio Antonio Moreira do Queiroz, Alvaro Machado Pereira Brazil e Sebastião Alarico de Souza Duque Estrada.—Indeferidos.

Arthur Moreira da Silva.—Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 12 de fevereiro de 1913

Engenheiro Horacio Mario Miranda e Euripides Coelho da Magalhães, pedindo levantamento da caução de 3:000\$000 que fizeram no Thesouro Nacional.—Compareçam na 1ª secção desta Directoria Geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Dia 12 de fevereiro de 1913

Requerimento despachado

Leopoldo Cunha & Comp., pedindo lhes seja franqueado o contracto celebrado com o engenheiro José Thomaz de Aquino e Castro.—Compareçam na 2ª secção de Contabilidade deste ministerio.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria do Sr. ministro, de 10 do corrente, foi nomeado o engenheiro Tito Corrêa Lopes para o cargo de engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.

Expediente de 11 de fevereiro de 1913

Solicitaram-se providencias á Inspectoria Geral de Navegação, no sentido de ser notificada a Empresa La-Rochette, Frotta & Comp., cessionaria da firma Mello, Frotta & Comp., da Bahia do Pará, sobre a necessidade da publicação official das tabellas de passagens e fretas a serem observadas por aquella empresa (officio n. 8).

Dia 12

Communicou-se ao Sr. ministro da Marinha que foi providenciado, no sentido de ser posto á disposição do ministerio a seu cargo, o engenheiro civil Gastão de Carvalho, da Inspectoria Federal das Estradas, deixando o mesmo de receber vencimentos por este ministerio enquanto se conservar afastado dos serviços daquelle inspectorio (aviso n. 9).

— A* Inspectoria Federal das Estradas:

Recommendeu-se providenciar no sentido de ser deslizado temporariamente do serviço da mesma o engenheiro Gastão de Carvalho, que deverá ser posto á disposição do Ministerio da Marinha (aviso n. 9);

Determinou-se que indicasse o prazo, dentro do qual pretende entrar no gozo da licença, autorizada pelo Congresso Nacional, o funcionário de que trata o seu officio n. 83, de 31 de janeiro ultimo (officio n. 19).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de conformidade com o disposto no art. 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, approvar as instruções para a Fiscalização do Porto de Santos, que esta acompanham, assignadas pelo director geral de Obras Publicas da mesma secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1913. — José Barbosa Gonçalves.

Instruções para a fiscalização do porto de Santos

Art. 1.º É constituída, de accordo com o art. 19 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, uma fiscalização do porto de Santos.

Art. 2.º Terá ella a seu cargo:

a) a fiscalização das obras de melhoramento do porto de Santos, de que é cessionaria a Companhia Docas de Santos, e das obras complementares autorizadas pelo Governo Federal.

Para a fiscalização dessa concessão serão observadas as instruções que foram approvadas pelo decreto n. 7.578, de 4 de outubro de 1909, para execução do disposto na lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, relativamente á medição e avaliação das obras, ao trafego, á tomada de contas, á percepção de taxas, etc.

b) outros trabalhos que, sem prejuizo dos da fiscalização, forem autorizados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, por intermedio da Inspectoria.

Art. 3.º Incumbe ao chefe da fiscalização por si e pelo pessoal subordinado:

a) representar o inspector junto ao governo estadual e á Companhia Docas de Santos;

b) effectuar as medições periodicas dos trabalhos executados pela companhia e proceder ás tomadas de contas de accordo com as leis, assim como communicar ao inspector o resultado dessas operações;

c) velar pelo fiel cumprimento das leis e regulamentos em vigor e pelo bom desempenho dos deveres do pessoal;

d) fazer executar as presentes instruções para os trabalhos a seu cargo e expedir as ordens de detalhes de serviço necessarios á boa marcha dos mesmos;

e) informar o inspector sobre os assumptos que de alguma sorte se relacionem com as obras, serviços e dependencias a seu cargo;

f) communicar ao inspector o que occorrer sobre qualquer impellimento ao regimen das aguas, quando não esteja ao seu alcance remediar o e denunciar a aquellos projectos da obra publicas ou particular que seja raziao possa perturbar esse regimen;

g) organizar os dados e informações necessarios á historia civil e commercial do porto de Santos, apresentando as memorias e relatorios que julgar de utilidade publica;

h) enviar ao inspector até o dia 31 de janeiro de cada anno o relatório do anno antecedente, com todos os elementos indispensaveis.

i) receber da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do S. Paulo as quantias que, por ordem do ministro da Fazenda, mediante solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, forem postas á sua disposição;

j) apresentar ao inspector o balanço geral da receita e despesa, até 31 de dezembro de cada anno, e, dentro dos primeiros dias de cada mez, um balanço da receita e despesa do mez anterior acompanhado de uma via de cada um dos documentos comprobatorios da despesa realizada;

k) requisitar das autoridades locais ou das repartições competentes as providencias para o bom desempenho de suas attribuições e deveres, bem como para a garantia devida aos contractantes de obras e serviços.

Art. 4.º O chefe da fiscalização prestará mensalmente contas á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do S. Paulo.

Art. 5.º O pessoal do quadro compõe-se do chefe da fiscalização, de um 3º escripturario e de um contínuo.

Art. 6.º Será nomeado o chefe pelo ministro sob proposta do inspector, e o demais pessoal por este, sob proposta do chefe da fiscalização.

Art. 7.º O pessoal do quadro tomará posse na Administração Central, excepto aquelles que residirem fora do Rio de Janeiro. A estes compete ao chefe dar posse na sede da fiscalização.

Art. 8.º A sede da fiscalização será em Santos, não sendo licito a empregado algum assentar-se da mesma, sinão com licença, exceptuando o chefe, dando conhecimento ao inspector, quando assim o exigir o serviço.

Art. 9.º É fixada em 2:500\$ a importancia maxima das despezas mensaes da fiscalização, além da qual nenhuma despesa poderá ser feita sem autorização especial do inspector.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Art. 10. Para os casos omissos das presentes instruções vigorarão as disposições do regulamento a que se refere o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911.

Tabela			
Categoria	Ordenado	Gratificação	Vencimentos
1 chefe da fiscalização..	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
1 3º escriptorio.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1 continuo.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 3 de fevereiro de 1913. — **Leandro A. R. da Costa**, director geral.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 31 de Janeiro de 1913

Heitor de Mello Cordeiro Githay, pedindo consideração sem effeito a portaria n. 34, de 21 de dezembro de 1912. — Tendo sido apresentado fóra do prazo legal deixo de tomar conhecimento.

Dia 10 de fevereiro de 1913

José de Sá Peixoto Filho, pedindo pagamento da quantia a que tem direito por substituição do contador da administração dos Correios do Estado do Rio. — Aguardo oportunidade para requerer por exercícios findos.

Por portaria de 10 do corrente foi nomeado servente de 2ª classe da Directoria Geral o cidadão **José Ferreira de Salles**.

Silvio Corrêa Wagner, pedindo nomeação do servente. — Indeferido.

Frederico Pereira da Silva Junior, pedindo 60 dias de licença. — Concedido.

Bernardino José Teixeira, pedindo 60 dias de licença. — Deferido.

José Araripe Cavalcanti da Albuquerque, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo licença. — Concedido.

Dia 11

Silvino Carlos dos Santos, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Anizio Dias de Magalhães, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Firmino Ferreira Franco, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Por portaria de 11 do corrente, foi declarada sem effeito a nomeação de **Epiphânio do Amaral** para o lugar de servente de 2ª classe da Directoria Geral.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

1ª seção

Por portaria de 7 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, **Alexandro José Pereira da Silva**.

— Por outra de 10 do corrente foram concedidos ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, **Alberto de Vasconcellos Cruz**, seis meses de licença, em prorrogação, sendo um mez com ordenado e cinco mezes com metade do ordenado, para tratamento de saúde, de accordo com os termos do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno.

Expediente de 11 de fevereiro de 1913

Aviso n. 7—Em solução ao vosso officio, de 5 de dezembro do anno proximo findo, relativo ao pedido de remessa de publicações deste ministerio, feito pelo director geral interino da Pan American Union, tenho a honra de remetter-vos as publicações solicitadas, afim de ser satisfeito o mesmo pedido.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Ao Sr. embaixador do Brazil em Washington.)

Requerimento despachado

João Ferreira de Sá e Benevides, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil. — Registro-se.

Dia 12

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que, em objecto do serviço, foram apresentados nas estações dos Estados de Sergipe, Bahia, Alagoas e Piahy pelo engenheiro da Inspectoria de Obras contra as Seccas, **Domingos Romulo da Silva Campos**.

Deu-se conhecimento dessa providencia ao inspector de Obras contra as Seccas.

Requerimentos despachados

Manfred Carlos Lamberg, pedindo reintegração no cargo de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido por não ter direito a reintegração.

Manoel d'Alverga, 3º official dos Correios do Pará, pedindo o abono da gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos. — Indeferido por não ter direito ao que requer.

Raul Moniz Tavares Lobo, pedindo registro de seu titulo de agri-mensor. — Compareça na 1ª seção desta Directoria Geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 12 de fevereiro de 1913

Foram admittidos **Adalberto de Mello Mattos**, **José Joaquim de Albuquerque** e **Hermenegildo de Oliveira** para servirem como trabalhadores na intendência.

Foram designados: o praticante regional **José Maria Granja Filho** para servir como diarista encarregado da estação de Pontes e Lacorda; o telegraphista regional **Manoel Alves da Mendonça Junior**, para servir na estação de Bordão, a inaugurar-se no distrito de Pernambuco e o guarda fio de 2ª classe **João Nenato Josetti** para servir no 2º distrito de Mato Grosso.

Foram removidos: o telegraphista de 1ª classe **Joaquim José da Almeida** da estação de Santos para a de Fortaleza, como encarregado; o de 2ª **Octavio Luiz de Mello**, da estação de S. Jeronymo para a de Encruzilhada, como encarregado; o de 4ª **João Garcia Rosa**, da estação de Bahia para a de Caravellas; o de 4ª **Dormival José de Oliveira**, da estação de Curitiba para a de Corumbá; o estagiario **Ernesto Meyer de Moura**, da estação de Pelotas para a de S. Paulo; o regional **Alcibiades Paes de Souza Brazil**, da estação de Curitiba para a de S. José dos Pinhães, como encarregado, ficando sem effeito a portaria de 31 de dezembro ultimo, que o removeu daquella estação para a de Guarapuava, e o estafeta de 2ª classe **Arthur José Soares**, da estação de S. João da Barra para a de Niteroy.

Foram dispensados: a pedido, **Paulo Pereira da Athayde**, do lugar de diarista da estação de Aquidauana; **João Pedro de Alcantara**, do lugar de estafeta de 3ª classe da estação do largo do Machado por ter ficado provada a sua responsabilidade nos factos occorridos naquella estação no dia 12 de dezembro ultimo; **Djalma René Guibet**, do lugar de servente da mesma estação por ter ficado também provada a sua responsabilidade nos factos occorridos na referida estação e, a bem da moralidade desta repartição, **Oscar Pinto da Silva**, do cargo de mensageiro da estação de Jaguarão.

Foi passado attestado de habilitações praticas da telegraphia ao Sr. **Leocadio Ferreira Pereira**.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Dia 12 de fevereiro de 1913

Officio n. 19, de 10 de fevereiro corrente, ao Sr. engenheiro-chefe da 3ª seção:

«Declaro-vos, para os devidos fins, que, por não ter sido pedida em tempo oportuno, visto estar a finalizar a construção do açude «Aldia», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, deixa de ser apreciada a solicitação do conductor de 1ª classe **Pedro Chiarlini**, em officio, cuja copia acompanho o vosso de n. 10, de 22 do mez ultimo, no sentido de promover a inspecção primaria dos fillos dos empregados nas obras do referido açude, convido, ao demais, notar que a disposição do § 24 do art. 84 do Regulamento se refere a operarios e fillos destes. Saudos e fraternidade.—**J. Agnes de Souza**.

Pelo officio n. 21, de 10 de fevereiro, foram pedidas informações à 3ª seção sobre a confusão feita na folha de medição dos trabalhos executados no açude «Riachão da Onça», em Itúbe, Estado da Bahia, entre os materias de excavação: «picarra» e «rocha de comporta».

Dia 12

Com o officio n. 30, de 10 de fevereiro, foram submettidos à aprovação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importância de 28:548\$160, para reconstrução do açude «Equador», no municipio de Caraubas, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Luiz Constancio de Brito Guerra.

Com o officio n. 31, de 10 de fevereiro, foram submettidos à aprovação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importância de 17:988\$30, para construção do açude «Salto da Onça», no municipio de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Miguel Martins Veras.

Com o officio n. 33, de 11 de fevereiro foram submettidos à aprovação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importância de 15:961\$427, para reconstrução do açude «Pedra Comprida», no municipio de Caraubas, Rio Grande do Norte, propriedade de Theophilo Olegario de Brito Guerra.

Empresas de Navegação que têm contrato com o Governo Federal (*)

SINOPSE DO MOVIMENTO GERAL DO TRAFEGO DURANTE O ANNO DE 1911, E DIVERSOS DADOS A ELLAS REFERENTES

Nomes das companhias ou empresas que têm contratos com o Governo Federal	Datas dos contratos e decretos de concessão	Prazo dos contratos	Quantum da subvenção	Quota de fiscalização	Numero de vapores	Tonelagem		Numero de viagens	Numero de milhas percorridas	Passageiros		Receita de passageiros
						Bruta	De registro			Primeira classe	Segunda classe	
Lloyd Brasileiro.....	31 de dezembro de 1909 (decreto n. 7.772 de 30-XII-1909).....	16 annos (termina a 31-III-1922).	Ouro 1.663:699\$922	40:000\$000	70	406.204	69.206	419	1.346.765	50.369	81.714	7.565:438\$000
Navegação do Amazonas (1).....	12 de setembro de 1910 (decreto n. 8.123 de 28-VII-1910).	20 annos.....	39:000\$000	3:600\$000	1	426	407	42	4.776	389	719	22:713\$000
Navegação do Tocantins e Araguaia.....	Dec. n. 9.257 de 28-XII-1911..	40 annos.....	300:000\$000	6:000\$000	3	4.062	530	168	46.608	2.615	1.458	92:096\$000
Companhia de Navegação do Rio Parnaíba.....	26 de novembro de 1907 (decreto n. 6.688 de 17-IX-1907).	5 annos.....	420:000\$000	3:600\$000	3	4.062	530	168	46.608	2.615	1.458	92:096\$000
Empresa de Navegação Alto-Parnaíba.....	26 de janeiro de 1910 (decreto n. 7.766 de 30-XII-1909).	10 annos.....	39:000\$000	1:200\$000	4	416	93	23	14.510	25	49	1:627\$100
Empresa de Navegação Baixo São Francisco.....	30 de dezembro de 1911 (decreto de renovação do contrato n. 9.227 de 20-XII-1911).	5 annos.....	56:200\$000	1:200\$000	3	466	466	52	40.400	4.701	3.809	41:859\$201
Emp. de Navegação Bahiana (3).....	20 de março de 1909 (decreto n. 7.032 de 28-I-1909).	5 annos.....	300:000\$000	6:000\$000	45	3.572	1.470	96	82.444	8.022	7.382	262:377\$960
Empresa Viçosa do S. Francisco.....	23 de junho de 1888 (decreto n. 9.964 de 6-VI-1888).	20 annos.....	150:000\$000	4:800\$000	42	267	213	82	72.408	5.455	4.716	456:902\$570
Navegação Sul Rio de Janeiro (Bantás & Comp.).....	30 de outubro de 1909 (decreto n. 7.520 de 28-VIII-1909).	10 annos.....	40:000\$000	1:200\$000	—	—	—	85	28.866	569	208	41:977\$300
Navegação do Itaipu e Uruguay (Barbosa Filhos).....	9 de outubro de 1909 (decreto n. 7.550 de 16-IX-1909).	10 annos.....	60:000\$000	3:600\$000	4	752	723	31	42.532	1.351	728	36:876\$840
Companhia Commercio e Navegação (4).....	18 de fevereiro de 1906 (decreto n. 5.897 de 13-II-1906).	10 annos.....	Não é subvencionada.	8:000\$000	18	39.357	21.981	137	379.572	—	—	—
Companhia Nacional Navegação Costeira.....	5 de maio de 1908 (decreto n. 6.923 de 9-IV-1908).	10 annos.....	Não é subvencionada.	6:000\$000	14	14.454	8.999	201	997.298	11.504	17.801	4.380:421\$750
Empresa Navegação Espírito Santo e Caravelas.....	8 de maio de 1909 (decreto n. 7.369 de 25-III-1909).	10 annos.....	Não é subvencionada.	2:400\$000	1	900	383	15	17.482	72	132	4:714\$300
Companhia Navegação S. João da Barra e Campos.....	23 de março de 1910 (decreto n. 6.164 de 9-XI-1910).	10 annos.....	Não é subvencionada.	3:600\$000	5	2.250	1.347	73	38.901	—	110	3:447\$600
Empresa Navegação Carlos Hoecke Junior.....	21 de março de 1910 (decreto n. 7.954 de 14-IV-1910).	10 annos.....	Não é subvencionada.	3:600\$000	3	1.184	472	131	32.457	2.657	2.532	408:279\$300
Navegação Mello & Comp. (5)....	21 de agosto de 1910 (decreto n. 8.079 de 23-VI-1910).	10 annos.....	Não é subvencionada.	3:600\$000	7	1.808	1.412	4	19.480	440	1.360	287:382\$100
Nav. José Barbosa da Silva (6)....	29 de agosto de 1910 (decreto n. 8.119 de 28-VII-1910).	10 annos.....	Não é subvencionada.	3:600\$000	7	1.750	—	13	78.524	264	681	136:108\$350
Navegação Mello Frotas & Comp. (7).....	15 de outubro de 1910 (decreto n. 8.183 de 1-X-1910).	10 annos.....	Não é subvencionada.	3:600\$000	4	707	522	—	3.045	121	385	53:603\$100
Companhia Pernambuco de Navegação (7).....	18 de março de 1911 (decreto n. 8.555 de 15-II-1911).	5 annos.....	99:995\$000	3:600\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Total—Ouro.....			1.663:699\$922	109:200\$000	163	174.705	110.627	1.551	2.586.367	79.127	123.713	10.494:760\$571
Total—Papel.....			4.186:194\$300									

(*) Publicados de novo por terem sahido com incorrecções.

Nomes das companhias ou empresas que tem contratos com Governo Federal	Datas dos contratos e decretos de concessão	Prazo dos contratos	Mercadorias		Frete de mercadorias	Animas		Consumo de combustível	Consumo de lubrificante	Consumo de estopa	Receita total
			Volumes	Pesos		Numeros	Frete				
Lloyd Brasileiro.....	31 de dezembro de 1909 (decreto n. 7.772 de 30-XII-1909).	16 annos (termina a 31-III-1925).	7.038.704	486.884	11.252:010\$000	8.736	185:691\$000	Toneladas 178.647	Litros 224.110	25.008	19.002:869\$000
Navegação do Amazonas (4).	12 de setembro de 1910 (decreto n. 8.123 de 28-VII-1910).	20 annos.....	40.272	604	24:261\$350	—	—	249	290	107	46:978\$180
Navegação do Tocantins e Araguaia.	Decreto n. 9.257 de 28-XII-1911.	10 annos.	429.629	5.895	230:635\$080	4	72\$000	13.121	2.399	904	372:818\$250
Companhia de Navegação do Rio Parnaíba.	26 de novembro de 1907 (decreto n. 6.668 de 17-IX-1907).	5 annos.....	6.877	385	37:835\$730	—	—	4.322	2.432	231	39:479\$430
Empresa Navegação Alto-Parnaíba.	26 de janeiro de 1910 (decreto n. 7.766 de 30-XII-1909).	10 annos.....	639	42	174\$700	—	—	597	363	146	42:615\$549
Empresa de Navegação do Baixo S. Francisco.	30 de dezembro de 1911 (decreto de 20-XII-1911).	5 annos.....	496.911	27.145	576:583\$000	97	803\$100	7.496	7.855	1.787	839:765\$960
Emp. de Navegação Bahiana (3).	20 de março de 1909 (decreto n. 7.032 de 28-I-1909).	5 annos.....	414.093	8.958	340:613\$000	144	508\$780	9.471	6.593	222	478:024\$350
Empresa Vição do S. Francisco.	23 de junho de 1888 (decreto n. 9.964 de 6-VI-1888).	20 annos.....	208.635	8.957	100:313\$250	—	—	5.606	30.390	6.800	142:290\$720
Navegação Sul Rio de Janeiro (Dantas & Comp.)	30 de outubro de 1909 (decreto n. 7.520 de 26-VIII-1909).	10 annos.....	72.612	3.337	70:770\$620	—	—	266	2.605	238	107:647\$578
Navegação do Ibichy e Uruguay (Barbosa Filhos).	9 de outubro de 1909 (decreto n. 7.530 de 16-IX-1909).	10 annos.....	4.364.872	315.725	5.501:382\$810	2.493	50:870\$000	70.167	94.890	7.619	5.555:255\$840
Companhia Comercio e Navegação (4).	18 de fevereiro de 1906 (decreto n. 5.897 de 13-II-1906).	10 annos.....	5.614.733	238.584	4.381:312\$820	4.182	44:066\$000	38.798	33.836	6.512	5.778:800\$570
Companhia Nacional Navegação Costeira.	5 de maio de 1908 (decreto n. 6.923 de 9-IV-1908).	10 annos.....	259.334	8.977	160:035\$100	—	—	4.520	2.087	535	173:357\$700
Empresa Navegação Espirito Santo e Caravelas.	8 de maio de 1909 (decreto n. 7.369 de 25-III-1909).	10 annos.....	668.960	48.020	999:074\$200	—	—	3.077	7.124	2.047	1.002:521\$800
Companhia Nacional S. João da Barra e Campos.	23 de março de 1910 (decreto n. 6.164 de 9-XI-1910).	10 annos.....	532.099	26.095	392:213\$480	—	—	3.561	4.930	1.750	500:492\$780
Empresa Navegação Carlos Hoecke Junior.	21 de março de 1910 (decreto n. 7.954 de 14-IV-1910).	10 annos.....	57.496	2.806	798:657\$840	—	—	301	875	99	1.086:039\$940
Navegação Mello & Comp. (5)...	24 de agosto de 1910 (decreto n. 8.079 de 23-VI-1910).	10 annos.....	55.212	4.957	456:936\$040	42	4:550\$000	3.602	4.739	751	597:584\$000
Kav. José Barbosa da Silva (6)...	29 de agosto de 1910 (decreto n. 8.119 de 28-VII-1910).	10 annos.....	31.081	851	242:219\$900	28	2:800\$000	401	6.190	745	302:250\$000
Navegação Mello Frotas & Comp.	15 de outubro de 1910 (decreto n. 8.183 de 4-X-1910).	10 annos.....	19.982.761	4.385.868	23.632:079\$750	12.726	459:347\$180	338.186	428.803	55.511	36.050:153\$519
Companhia Pernambucana de Navegação (7).	18 de março de 1911 (decreto n. 8.555 de 15-II-1911).	5 annos.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total—Papel.....			19.982.761	4.385.868	23.632:079\$750	12.726	459:347\$180	338.186	428.803	55.511	36.050:153\$519

OBSERVAÇÕES:

(1) O serviço esteve até abril a cargo da The Amazon Steam Navigation que até 30 de outubro foi feito, por contrato próprio, por armadores e particulares que apresentavam estatísticas incompletas.

(2) Não assinou ainda o contrato que só foi aprovado em fins de 1911.

(3) Inclusive o serviço de navegação entre Recife e Amarrão e Fernando Noronha.

(4) No peso das cargas estão incluídas 98.034 toneladas de carga a granel.

(5) Também consumiu 4.891 toneladas de lenha.

(6) Consumiu também 7.324 toneladas de lenha.

(7) Assinou contrato em 18 de março de 1911, mas não iniciou ainda o serviço, que foi feito provisoriamente pela Empr. Navegação Bahiana e dali em diante pelo Lloyd Brasileiro.

Companhias e Emprezas de Navegação Subvencionadas
Movimento geral do trafego no anno de 1911

Companhias e Emprezas de Navegação	Numero de viagens de redondas	Numero de milhas percorridas	Passageiros		Renda de passageiros	Cargas		Frete de cargas	Animaes		Consumo de combustivel	Consumo de lubrificante	Consumo de estopa	Receita geral
			1ª classe	2ª classe		Volumes	Peso (Tons.)		Numero	Frete				
Navegação dos rios Tocantins e Araguaia...	12	4.776	389	749	22.713\$600	40.272	604	24.264\$580	—	—	249	290	107	46.978\$180
Companhia de Navegação a vapor do Rio Parnahyba	168	46.608	2.615	1.458	92.096\$600	429.629	5.895	280.650\$080	4	72\$000	13.121	2.390	904	372.818\$250
Empreza de Navegação do Alto Parnahyba...	25	14.540	25	49	4.627\$100	6.877	385	37.853\$730	—	—	1.322	2.432	251	39.179\$430
Empreza de Navegação do Baixo S. Francisco.	52	10.490	1.701	3.899	11.859\$201	639	42	174\$700	—	—	597	363	146	12.615\$349
Empreza Vição do São Francisco	82	72.398	5.455	1.744	137.913\$170	414.099	8.956	340.599\$540	144	508\$780	9.364	6.603	216	478.024\$350
Empreza de Navegação Bahiana	90	82.141	8.022	7.382	262.377\$960	492.911	27.423	576.583\$600	97	803\$400	7.996	7.833	2.187	839.814\$100
Navegação Sul Rio de Janeiro (Dantas & C.)	83	28.866	560	208	11.977\$300	208.638	8.997	100.315\$220	—	—	5.606	30.390	6.800	112.290\$720
Navegação dos rios Ibiculy e Uruguay (Barbosa Filhos)	34	12.532	1.381	528	36.876\$810	72.642	3.337	70.770\$620	—	—	266	2.603	238	107.647\$378

Inspectoria Geral de Navegação, em 4 de abril de 1912. — Julio Koeler, inspector geral interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Para obtenção de privilegio, foram depositados nesta secção re-latorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções :

Dia 10 de fevereiro de 1913

«Aprimoramentos em machinas de cascar», da United Shoe Machinery Company of South America, como cessionaria de George S. Hill ;

«Uma roda radio-elastica», de Santiago Bond ;

«Um aparelho destinado á limpeza de conductores d'agua nos passeios ou calçadas, denominado «Aparelho Limpeza», de Antonio Marques ;

«Uma calçada de cimento armado ou outro material rijo destinada a abrigar cabos, fios e canalização de qualquer natureza, denominada «Calçada Oca», de Eugenio de Andrade.

Dia 11

«Um novo processo para fabricação de capsulas gelatinadas contendo iodureto de potassio», do Dr. Alberto do Rego Lopes Filho ;

«Um tipo de evaporação acelerada para enxugo de paredes e de construcções de qualquer natureza», de Achille Knapen ;

«Um dispositivo de aferrolhamento da bandeira para taxímetros», da Société General des Compteurs de Voitures (Taximètres) ;

«Um novo systema de reclamo», de Aldo Borgatti.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistirem á abertura dos envolveros correspondentes a estas invenções.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria do Sr. ministro de 29 do mez findo, foi nomeado auxiliar extraordinario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, percebendo a gratificação mensal de 400\$, o Sr. João de Deus Monteiro da Luz.

— Por actos de 31 do mesmo mez :

Foram nomeados :

Jardineiro horticultor do Campo de Demonstração de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Luiz Guadagnini ;

Mestre do officinas de ferro do Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, o Sr. José Escursani ;

Auxiliar extranumerario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, percebendo a gratificação mensal de 800\$ e, quando em serviço de campo, mais a diaria de 5\$, o engenheiro José Hermann de Tautphoeus Bello.

Foi licenciado, por tres mezes, para tratamento de saude, o Dr. Cantidiano Vaz de Almeida, inspector do 7º districto, Estado de Minas Geraes, com sédo em Uberaba, do Serviço de Veterinaria.

Foi exonerado do cargo de ajudante tecnico, interino, do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais o engenheiro José Hermann de Tautphoeus Bello.

Expediente de 6 de fevereiro de 1913

Sr. Dr. Encas Ferraz, director da 1ª secção da directoria Geral de Agricultura :

Tendo resolvido vos designar para colher dados sobre a cultura do algodão e do arroz no Estado de S. Paulo, vos communico essa resolução para os devidos effeitos (aviso n. 85).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 30 do corrente mez, foi o Sr. Edmundo Galvão de Moura Lacerda exonerado do cargo de ajudante desse serviço no Estado de Goyaz, tendo sido nomeado para substitui-lo, por igual acto da mesma data, o Sr. Alfredo Philemon Bernardes.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação. (officio n. 358).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz : Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 30 do corrente mez, foi o Sr. Edmundo Galvão de Moura Lacerda exonerado do cargo de ajudante do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais nesse Estado, tendo sido nomeado, para substitui-lo, por igual acto da mesma data o Sr. Alfredo Philemon Bernardes (officio n. 359).

—Sr. director do Aprendizado Agrícola do São Simão.—Estado de São Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente mez e a partir de 14 de outubro de 1912, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao Dr. Antonio Moreira Castilho de Avellar, economo desse Aprendizado.

O titulo correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado (officio n. 361).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente mez e a partir de 14 de outubro de 1912, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. Antonio Moreira Castilho de Avellar, economo do Aprendizado Agrícola do São Simão, nesse Estado (officio n. 362).

—Sr. director da Estação Sericicola da colonia Rodrigo Silva: Junto vos remetto, por copia, de ordem do Sr. ministro, affirmo de que informeis, de accordo com o aviso-circular 13, de 26 de janeiro de 1911 (do qual tambem vos envio uma copia do requerimento, em que o Sr. Thimotheo Ribeiro de Freitas, escripturario desse estabelecimento solicita seis mezes de licença (officio n. 363).

Dia 7

Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de janeiro ultimo, foi o engenheiro José Hermann de Tautphues Bello, exonerado do cargo de ajudante tecnico, interino, do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, tendo sido nomeado por igual acto da mesma data para o cargo de auxiliar extranumerario da directoria do referido serviço, percebendo a gratificação mensal de 800\$000 (officio n. 391).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de janeiro ultimo, foi o engenheiro José Hermann de Tautphues Bello exonerado do cargo de ajudante tecnico interino desse serviço tendo sido nomeado por acto da mesma data para o corpo de auxiliares extranumerarios dessa directoria, percebendo a gratificação mensal de 800\$000.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 390).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 29 de janeiro ultimo, foi o Sr. João da Deus Monteiro da Luz nomeado para exercer o cargo de auxiliar extranumerario desse serviço, percebendo a gratificação mensal de 400\$000.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 389).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 20 de janeiro ultimo, foi o Sr. João da Deus Monteiro da Luz nomeado para exercer o cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, percebendo a gratificação mensal de 400\$ (officio n. 388).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro, e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 31 de janeiro ultimo e a partir do dia 14 do referido mez, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao Dr. Cantidiano Vaz de Almeida, inspector da Inspectoria do 7º districto, desse serviço.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 382).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 21 de janeiro ultimo, e a partir do dia 14 do mesmo mez, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao Dr. Cantidiano Vaz de Almeida, inspector da Inspectoria do 7º districto do Serviço de Veterinaria, nesse Estado (officio n. 381).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos, de accordo com o art. 40, verba 17ª titulo II — Material — Consignação: aquisição de vaccinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc., da lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913, a admitir o Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva para, em comissão, auxiliar a montagem dos postos de observação e desinfeccção no Estado de S. Paulo, com a gratificação mensal de 600\$000 (officio n. ...).

—Sr. Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado, de accordo com o art. 40, verba 17ª titulo II, — Material — Consignação, aquisição de vaccinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc., da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir-vos para, em comissão: auxiliar a montagem de postos de observação e desinfeccção no Estado de São Paulo, com a gratificação mensal de 600\$ (aviso n. 88).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II — Material — Consignação: aquisição de vaccinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc., da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir o Dr. José de Castro Goyana para, em comissão, auxiliar a montagem de postos de observação e desinfeccção, no Estado de S. Paulo, com a gratificação mensal de 700\$, encarregando-o, outrossim, de entrar em accordo com a Prefeitura Municipal de São Paulo dos Agudos e com a de Bauri, sobre a cessão do terreno e casa, conforme o regulamento a que se refere o decreto n. 9.194, de 9 de dezembro de 1911 (aviso n. 87).

—Sr. William Wilson Coelho de Souza:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de janeiro ultimo, fostes nomeado para exercer o cargo de chefe da Secção Agronomica da Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroatá, no Estado do Maranhão.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 392).

—Sr. Dr. José de Castro Goyana:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado, de accordo com o art. 40—Verba 17ª—Titulo II—Material — Consignação: aquisição de vaccinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc., da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir-vos para, em comissão, auxiliar a montagem de postos de observação e desinfeccção no Estado de São Paulo, com a gratificação mensal de 700\$000.

Outrossim ficas encarregado de entrar em accordo com a Prefeitura Municipal de S. Paulo dos Agudos e com a de Bauri, para a cessão do terreno e casa, conforme o regulamento a que se refere o decreto n. 9.194, de 9 de dezembro de 1911 (aviso n. 86).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de janeiro ultimo, foi nomeado o Sr. José Escursioni para exercer o cargo de mestre de officinas de ferro do aprendizado agricola do São Luiz das Missões, nesse Estado (officio n. 397).

—Sr. director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de janeiro ultimo, foi nomeado o Sr. José Escursioni para exercer o cargo de mestre de officinas de ferro desse estabelecimento.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 396).

Dia 8

Sr. director do Campo de Demonstração de Itacara:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de janeiro ultimo, foi nomeado o Sr. Luiz Guadagnini para exercer o cargo de jardineiro horticultor desse estabelecimento (officio n. 401).

—Sr. director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de janeiro ultimo, foi o Sr. Luiz Guadagnini nomeado para exercer o cargo de jardineiro horticultor do Campo de Demonstração de Itacara no Estado do Rio de Janeiro, creado pelo decreto n. 9.536, de 24 de abril de 1912 (officio n. 400).

Dia 10

Sr. Dr. Manoel Thaumaturgo de Miranda:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data e de accordo com o art. 40—Verba 17ª—Titulo II—Material Consignação: —aquisição de vaccinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc., da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado a admitir-vos para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfeccção no Estado do Piahy, com a gratificação mensal de 750\$000 (aviso n. 94).

Identica communicação, por aviso n. 93, foi feita ao director do Serviço de Veterinaria.

—Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. agronomo Aurino Ferreira uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação á de Taubaté, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 405).

Identicos á mesma Estrada, sob ns. 406, 407 e 408, respectivamente, solicitando, para o mesmo funcionario, passagens a Barbacena, Pinheiro e Juparanã.

—Sr. Roberto Musso, fiscal das obras da Estação Meteorologica em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Achando-vos incumbido da fiscalização da construcção do edificio destinado á Estação Meteorologica, em terreno doado pela Camara Municipal de Campos, cumpre-me dizer-vos, de ordem do Sr. ministro, que, estando essas estações directamente subordinadas á Directoria de Meteorologia, nenhuma obra deve ser executada sem que previamente seja ouvida aquella directoria, quanto ao seu plano de construcção e isto afim de evitar a construcção de edificios improprios ao fim a que se destinam (officio n. 409).

— Sr. Camillo Gomes de Souza, ajudante de professor ambulante, Itajubá, Estado de Minas :

De ordem do Sr. ministro, em resposta ao vosso officio n. 4, de 31 de janeiro de 1913, cumpre-me declarar-vos que, quanto ao pedido da material, já foram dadas as necessárias providencias junto á Directoria Geral da Contabilidade, em officio de 31 de outubro de 1912 (officio n. 411).

— Sr. Elpidio Gonçalves da Costa, João Pinheiro, Oeste de Minas :

Em resposta á vossa carta de 28 de janeiro proximo findo, solicitando deste ministerio um funcionario para examinar os cafés doentes de vossa propriedade, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessárias providencias junto ao Museu Nacional, no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 413).

— Sr. director do Museu Nacional :

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu incumbir o chefe da Secção de Phytopathologia desso estabelecimento de examinar os cafés doentes, pertencentes ao Sr. Elpidio Gonçalves da Costa, fazendeiro em João Pinheiro, Oeste de Minas.

Rogo-vos, portanto, providenciéis no sentido de ser levada essa resolução ao conhecimento do interessado (officio n. 414).

— Sr. director da Estrada de Ferro de Dourado :

De ordem do Sr. ministro solicito-vos as necessárias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Dr. Enéas Ferraz, director da 4ª secção de agricultura deste ministerio, autorização para requisitar passagens, com direito a transporte de bagagem, para uso proprio, em todas as linhas dessa estrada, durante o corrente exercicio (officio n. 416).

Identicos á Estrada de Ferro Araraquara, The S. Paulo Railway, Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, The Sorocabana Railway Company e Estrada de Ferro Central do Brazil, sob ns. 417, 418, 419, 420, 421 e 422, respectivamente.

Dia 11

Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso aviso n. 1.820, de 9 de novembro do anno proximo findo, solicitando a cessão a esse Estado do lote n. 52, do Nucleo Colonial Visconde de Mauá, afim de que no mesmo tenha residencia o funcionario fiscal mineiro, cumpre-me dizer-vos que o referido lote pertence ao imigrante allemão Aschwander B. medit, não podendo, por isso, ser attendido o vosso pedido.

Cabe-me mais levar ao vosso conhecimento que a esse Estado já foram cedidos, naquella nucleo, um lote urbano e outro rural, de n. 41 A, nos quaes residem dous licaes mineiros (aviso n. 95).

— Sr. professor Francisco José da Rocha Pontes :

Tendo resolvido, de accordo com o art. 44, do regulamento a que se refere o decreto n. 8.367, de 10 de novembro de 1911, nomear-vos para, conjuntamente com os Srs. Candido Jucá, Alexandra Max Kitzinger, Augusto dos Anjos e Pedro Barreto Galvão, constituides a mesa examinadora de candidatos á matricula na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, cujos exames deverão ter inicio no dia 1 de março, no Lyceo de Artes e Officinas, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 96).

Identicos, de ns. 97 a 101, foram expellidos aos professores Augusto dos Anjos, Pedro Barreto Galvão, Alexandra Max Kitzinger, Candido Jucá e Mario Saraiva.

— Sr. Octavio Quintiliano de Castro e Silva :

Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data resolvi desligar-vos do Jardim Botânico, afim de servirdes no vosso respectivo cargo, no Posto Zootecnico de Lages (aviso n. 102).

— Sr. ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas :

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem concedidas franquias telegraphica e postal ao Sr. William Wilson Coelho de Souza, encarregado da installação da Estação Experimental do Corotá, no Estado do Maranhão (aviso n. 103).

— Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico de Pinheiro :

De ordem do Sr. ministro vos communico que nesta data foram expellidos avisos nomeando a comissão examinadora dos candidatos á matricula nessa Escola, de conformidade com a vossa proposta (officio n. 424).

— Sr. director do Jardim Botânico :

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, o Sr. ministro resolveu desligar do estabelecimento a vosso cargo o Sr. Octavio Quintiliano de Castro e Silva, mandando-o servir no seu respectivo cargo e no Posto Zootecnico de Lages.

Cumpre-me dizer-vos que o alludido funcionario deverá se apresentar quanto antes a esta Directoria Geral, afim de receber instruções do director do alludido Posto Zootecnico (officio n. 425).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

De ordem do Sr. ministro, solicitando vossas providencias, junto vos remetto, por cópia, o officio de 25 de janeiro ultimo, do presidente da Camara Municipal de Villa do Sumidouro, solicitando a remessa

le sementes de maniçoba e de Eucalyptus e 300 latas da Formicida (officio n. 426).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do corrente mez, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saude, ao Sr. Raul de Souza, ajudante da inspeccoria do 2º districto, desse Serviço, a partir de 18 de janeiro ultimo.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 427).

Identicas communicação, por officio n. 428, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.

— Sr. director do Horto Florestal :

Afim de providenciardes, junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, o officio de 3 de fevereiro do corrente anno, do Sr. Pedro Dutra Filho, engenheiro residente do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando duas mil mudas de Eucalyptus e outras arvores, para plantar ao longo da via ferrea, do prolongamento do Curralinho a Montes Claros (officio n. 429).

— Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro :

Junto vos remetto, por copia, de ordem do Sr. ministro, afim de que a informeis, a carta do Sr. Francisco Sodré, que solicita a matricula de seu filho nesse estabelecimento (officio n. 431).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao Sr. José Placido Gonçalves Moreira, auxiliar de 2ª classe da inspeccoria do 12º districto desse Serviço, a partir de 18 de janeiro ultimo.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 432).

Identicas communicação, ao officio n. 433, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

Afim de informardes, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o requerimento do Sr. Virgil Scawright, de 1 do corrente, pedindo que seja contratado como encarregado da conservação do material agricola da villa de Santa Barbara, com uma gratificação de duzentos mil réis e mais uma diaria de sete mil réis (officio n. 434).

— Sr. director do serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de serem remettidas, na forma do regulamento em vigor, mudas de plantas fructíferas ao Sr. Plinio Isidoro Franklin, residente em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro (officio n. 438).

— Sr. ajudante de professor ambulante Camillo Gomes de Souza. — Itajubá :

De ordem do Sr. ministro, em solução ao vosso officio n. 5, de 1 de fevereiro de 1913, cumpre-me declarar-vos que a installação dos Campos de Demonstração, em proprias partes, e em sítios governos locais ou a particulares, deve obedecer em tudo aos ns. 1, 2 e 3 do art. 7º e arts. 9º, 10º e 11º e seus parágraphos, do decreto n. 8.768, de 7 de junho de 1911.

Outrosim, declaro-vos que o pretendente deve enviar uma petição ao Sr. ministro, declarando satisfazer ás condições exigidas pelos arts. citados.

Para abreviar o expediente, deveis aconselhar ao interessado para acompanhar a petição da vossa indispensavel informação e indicar-lhes ao mesmo tempo os instrumentos reser-tamente necessários ao funcionamento do referido campo.

Satisfeitas essas exigencias, si o estado das verbas correspondentes a tais serviços o permittirem, será installado o campo (officio n. 439).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1913

Arlindo Ferraz, propondo a venda de um garanhão puro sangue. — Indeferido.

Dr. Miguel Pinto Sayão Pereira, pretendendo adquirir dois reproductores bovinos. — Indeferido.

Dia 11

Albertino Dias Ferraz, lavrador, criador e industrial, pedindo inscripcão no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas. — Complete as informações.

Henriques Prass, lavrador e criador, fazendo igual pedido. — Idem.

Adão Hofstater, lavrador e criador, fazendo igual pedido. — Idem.

Joaquim Antonio Lopes, lavrador e criador fazendo igual pedido. — Apresente o documento exigido pelo art. 6º das instruções de 16 de junho de 1910.

Pepa Catardo, floricultora e avicultora, fazendo igual pedido. — Idem.

Manoel Fernandes Dias, lavrador e criador, fazendo equal pedido. — Idem.

Pasquale Magnavita, lavrador, fazendo equal pedido. — Selle o documento apresentado.

Architheclino Mendonça da Cunha, fazendo equal pedido. — Idem.

Antonio Azeredo (Dr. o senador Federal) criador, fazendo equal pedido. — Idem.

Joaquim Alves Villela, lavrador e criador, fazendo equal pedido. — Idem.

Angelo Cribari, lavrador e criador, fazendo equal pedido. — Idem.

João Candido Ribeiro de Carvalho, lavrador e criador, fazendo equal pedido. — Idem.

Arruda & Filhos, lavradores e criadores, fazendo equal pedido. — Idem.

Felix Horacio de Mello, lavrador e criador, fazendo equal pedido. — Idem.

Lysandro Pereira da Silva, fazendo equal pedido. — Completo as informações e selle o documento apresentado.

Vicente Pacheco, fazendo igual pedido. — Complete as informações.

Antonio Maria Eulalio Filho, fazendo equal pedido. — Idem.

Antonio da Silva Costa, fazendo equal pedido. — Idem.

Cecilia Soares Sertorio, fazendo equal pedido. — Idem.

Severiano Alves Malheiros, lavrador e criador, fazendo equal pedido. — Selle o documento apresentado e complete as informações.

Antonio Pereira de Castro, lavrador e criador, fazendo equal pedido. — Apresente o documento exigido pelo art. 6º das instruções de 16 de junho de 1910 e selle o apresentado.

José Benevolo de Souza, fazendo equal pedido. — Complete as informações.

Antonio da Cunha Mendes (bacharel), fazendo equal pedido. — Apresente o documento exigido pelo art. 6º das instruções de 16 de junho de 1910.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinária em 11 de fevereiro de 1913

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 462, de 6 deste mez, consultando sobre a abertura do credito especial de 120:000\$, para pagamento de subvenção á Assistencia Publica aos Pobres, dirigida pela irmã Paula. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

N. 5.228, de 9 de dezembro ultimo, pedindo novamente, pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho de 26 de julho do anno findo, que negou registro á despesa de 32:492\$370 com a indemnização á Caixa da Brigada Policial desta Capital, solicitada por aviso n. 3.440, de 13 de julho citado. — Foi mantida a decisão supracitada.

N. 5.483, de 31, pagamento de 1:000\$, em que importa a folha relativa ao dito mez, de despesas com a condução do Sr. ministro. — Reensou-se registro á despesa por falta de saldo na respectiva subconsignação da verba 10ª.

— Ministerio da Fazenda :

Processos de concessão de aposentadoria :

Ao conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil Jeronymo Alpoim da Silva Menezes. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ao sub director da 2ª divisão da mesma estrada, engenheiro José Joaquim de Sá Freire. — Foi proferido o seguinte despacho :

«Consta deste processo que ao engenheiro José Joaquim de Sá Freire, aposentado por decreto de 4 de julho de 1912, foi concedida a gratificação adicional de 40 % a incorporar-se nos vencimentos de inactividade, segundo o dispositivo do art. 63 do regulamento approved pelo decreto n. 8.610 de 15 de março de 1911, que reproduziu o preceito do art. 32, § XLII, n. 2 da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910.

Os dispositivos citados concedem a gratificação de 40 % aos empregados titulados ou jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brazil, para todos os efeitos, e como parte integrante dos vencimen-

tos ou salarios, que lhes competem 40 % como gratificação relativa ao tempo de effectivo serviço, na mesma estrada, durante o tempo de 30 annos.

Segundo o calculo constante do quadro de frequencia do referido engenheiro, que se encontra a fls. 10 deste processo, os 40 % completaram-se com 20 %, que desde 20 de abril de 1911, data em que entrou em execução o decreto acima citado de 15 de março de 1911, foram conferidos como gratificação adicional. Os 20 % de gratificação que perfazem os 40 % foram-lhe concedidos por aviso n. 1.703 de 12 de junho de 1912.

A lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912 estatue no art. 36 :

«Ficam supprimidas nas repartições subordinadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas as gratificações additionaes em razão do tempo de serviço, garantidas aos actuaes funcionarios, aquellas em cujo goso já estão».

Estudado em seus elementos de formação e de construcção juridica, contém o dispositivo uma formula, de grande precisão, rescisoria de qualquer direito á gratificação adicional, que pudesse ser apoiado no decurso do tempo de exercício de emprego na Estrada de Ferro Central, e ser reconhecido, proclamado e tornado effectivo, por acto regular do Poder Publico, no decurso do anno de 1912.

De facto, segundo o pensamento revelado pelo deputado Ribeiro Junqueira, presidente da Comissão de Finanças da Camara, que formulara o projecto, transformando no dispositivo do art. 36 da lei de 1912, cogitava a medida da inteira suppressão das gratificações additionaes que oneravam, como peso morto, altamente compressivo, as forças da receita publica, sem que as justificassem a melhor execução de serviços a cargo do Ministerio da Viação.

Dahi a determinação da suppressão peremptoria de taes gratificações ou a impossibilidade de serem ellas, sob qualquer fundamento, concedidas no dominio da lei n. 2.544 de 1912, que determinara a não existencia das mesmas.

«Não é justo que o empregado quando, pela idade, produz menos tenha maior remuneração. Esta deve ser proporcional ao trabalho; deve estar na razão directa da capacidade productora. Para recompensar a antiguidade ha as promoções que, por força do regulamento, devem obedecer á mesma na proporção de 50 %».

Assim se expressava o presidente da Comissão de Finanças da Camara.

Si qualquer reparo póle ser opposto á razão fundamental da medida, nestes termos proposta, não ha como suggerir conceitos, por mais arguciosos que sejam, contra tão clara expressão do pensamento que presidiu a formação do projecto.

Dentro do anno de 1912, no dominio da lei n. 2.544, não ha como conceder o Governo gratificações additionaes, ainda sob o fundamento de encontrar-se o direito encoberto pelo adimplemento das condições de exercício do emprego — e decurso do lapso de tempo exigido na legislação anterior —, aspectos juridicos que só aos tribunales judiciais caberá apreciar e afirmar em seus lineamentos definitivos e fixaes.

Completa-se o pensamento do autor da emenda nestas expressões:

«Proporei pois a extincção dessas gratificações, sem prejuizo daquelle em cujo goso já estão os funcionarios».

O pensamento formula-se no sentido de exceptonar da suppressão decretada as gratificações já reconhecidas, concedidas pela autoridade competente, e já incorporadas no patrimonio, na economia do funcionario pelo facto da percepção — as quaes, entendia bom o presidente da Comissão de Finanças da Camara, não serão suprimidas, isto é, não soffrerão revisão para o effecto de terem a sorte das que constituem meras espectativas de direito.

Ponderada e examinada a situação creada ao aposentado, e considerando que na expressão goso do que usa o art. 36 da lei n. 2.544 de 1912, em seu final, não ha como pretender-se encontrar a consagração da discriminação doutrinaria e theorica entre *jouissance* e *exercice* que os arts. 7º e 8º do codigo civil francez parecem autorizar e os commentadores do mesmo codigo procuram apurar em seus effectos de applicação, tendendo a elaboração scientifica do direito a apagal-a, como o attesta Clovis Bevilacqua, procurando estabelecer a gradação da actividade juridica indo da capacidade para o exercicio. (Theoria Geral do Direito Civil pag. 83), e offerecendo em referencia aos vencimentos e gratificações o aspecto pratico da percepção, verdadeira feição concreta do direito ás mesmas gratificações, unica que as apresenta incorporadas ao patrimonio, constituindo um direito adquirido;

Considerando que o pensamento que presidia a redacção do final do art. 31 é o indicado — de assegurar a situação dos beneficiados com as gratificações additionaes já na posse das mesmas pelo reconhecimento em virtude de acto do poder competente, e pela percepção dos cofres publicos e, somente assim entendidas, offereçam procedencia as seguintes ponderações do Dr. Ribeiro Junqueira:

«O projecto organizado pela Comissão de Finanças, que passou na 2ª discussão, determinou a abolição das gratificações additionaes, deixando-as, entretanto, para os funcionarios que já estão no goso dellas. O projecto mantém essa gratificação. Isto porque a Comissão não quis assumir a responsabilidade de desorganizar a vida financeira

deses funcionarios. Para os outros que ainda não estão no gozo dessa gratificação é que a Comissão propõe a supressão.» (Documentos Parlamentares, projecto do orçamento da Viação etc., vol. 4º, pagina 301.)

Ora:

Considerando que a supressão de uma expectativa da pensão, fundada no exercício do emprego da Estrada de Ferro, pelo tempo determinado, não acarretava perturbação da vida financeira do empregado, perturbação que só proviria da redução de seus proventos materiaes oriunda da supressão das gratificações que já tivesse percebendo e representassem um elemento de colaboração na formação de sua receita particular;

Considerando que, assim sendo, o despacho do ministro da Fazenda de fls. 25, revocatorio do de fls. 16 v. está em collisio com o dispositivo do art. 36 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, conferindo a gratificação de 40 %, suprimida pelo citado dispositivo, quando só a de 20 % compete ao aposentado;

Resolve julgar illegal a aposentadoria do engenheiro José Joaquim de Sá Freire, por ter-lhe sido concedido vencimento de inactividade em quantia superior á devida.»

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 31, de 7 de janeiro findo, credito de 738:913\$, ouro, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.783, de 27 de setembro de 1912.—Registrou-se.

Processos de tomada de contas:

N. 6.900, do commissario da Armada Jacob Cordovil Maurity;

N. 6.897, do fiel de 2ª classe Francisco da Souza;

N. 6.884, da ex-agente do Correio do largo do Rio Comprido, no Districto Federal, D. Maria Elisa Palhares Corrêa.

Mandou-se lavrar accórdão declarando quites os responsaveis.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 170, de 14 do mez passado, credito de 10:983\$310 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, á conta da verba 22ª, de 1912.—Deu-se registro á distribuição do credito.

N. 432, de 1 do corrente, consultando acerca da abertura do credito de 100:000\$ para pagamento de subvenção á Maternidade das Laranjeiras, nesta Capital.—Resolveu-se que a consulta seja respondida affirmativamente.

—Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da distribuição dos creditos:

De 900\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 7ª, de 1912;

De 1:612\$, á no Estado da Bahia, idem da verba 34ª, de 1912.

Mandou-se registrar, feita a anulação indicada no primeiro dos alludidos processos.

De pagamento da quantia de 67:775\$350, á conta da verba 33ª, de 1912, como restituição ao coronel José da Silva Possa, como representante da Caixa da Brigada Policial, proveniente de serviços executados de janeiro a maio de 1909.—Negou-se registro á despesa, por impropriedade da sua classificação.

De concessão de aposentadoria ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario Pedro de Araújo Albeiro.—Reformando-se o despacho anterior, foi considerada legal a concessão da aposentadoria e ordenado o registro da despesa.

Processos de tomada de contas:

N. 6.898, do medico da Armada Dr. Manoel da Silva Guimarães Ferreira Filho;

Ns. 6.307 e 6.848, dos ex-agentes do Correio Joaquim Antonio Cardoso, de Ipiranga, no Estado do Paraná, e João Antonio Maria, de Bom Retiro, no Estado do Rio Grande do Sul.

Os mencionados responsaveis foram julgados quites com a Fazenda Nacional e neste sentido mandou-se lavrar accórdãos.

N. 5.745, do presidente da Sociedade Nacional de Agricultura Dr. Wenceslão Bello.—Fez-se lavrar o accórdão fixando em 37:034\$480 o alcance verificado nas contas do responsavel, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 183, de 21 de janeiro proximo findo, transmittindo as tabellas de distribuição dos creditos para as despesas do ministerio no actual exercicio.—Foi ordenado o registro das mesmas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 168, de 14 do mesmo mez, sobre a distribuição do credito de 24:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas da verba 22ª, do exercicio de 1912.—Foi registrada.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 15, de 28 de janeiro, consultando sobre a abertura do credito de 164:000\$ para occorrer aos adiantamentos a que tem direito os funcionarios da Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, a titulo de empréstimos para construção de casas.—Resolveu-se responder affirmativamente á consulta.

Processo de concessão de montepio civil aos filhos Miguelina e Honor, filhos do finado guarda da Alfândega do Porto Alegre e aqui Octavio de Almeida Sobrinho.—Julgou-se legal a concessão o mandou-

se officiar no sentido de serem os titulos rectificados quanto á data do obito do contribuinte, e ainda o do menor Honor quanto á de sua maioria.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 106, de 16 de janeiro findo, sobre a distribuição do credito de 40:8300 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despesas da verba 11ª.—Foi registrada.

Processo de levantamento de fiança:

Requerimento do pagador da Commissão de melhoramentos do porto de S. João da Barra e Baixada do Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Ayres, pedindo que lhe seja entregue a fiança que presta em garantia de sua responsabilidade.—Resolveu-se requisitar a baixa na fiança de que se trata.

Processos de tomada de contas:

N. 6.899, do commissario da Armada José Norberto de Castro Moraes;

N. 6.896, do pharoleiro João Mariano Furtado.

Mandou-se lavrar accórdão considerando quites os mencionados responsaveis.

Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. directores os seguintes processos:

Da concessão de aposentadoria aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Alberto Bernardino Cunha Menezes, Isaias Alfredo Rodolpho Gonçalves e Francisco Barbosa Pinto.—Julgou-se illegal a concessão das aposentadorias de que se trata de accórdão com os fundamentos da decisão proferida no processo de aposentadoria do sub-director da mesma estrada, engenheiro José Joaquim de Sá Freire.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas do chefe do Serviço de Publicações e Bibliotheca Antonio Gomes Carmo, dos cobradores da Recebatoria do Rio de Janeiro Alvaro de Castro Rodrigues e João Rebello Gonçalves, do ex-cobrador da mesma repartição Saint Clair Elias Machado, do ex-collector federal José Siqueira da Souza Passos e dos ex-agentes do Correio Luiz Brito de Souza e Antonio da Silva Gomes Moura, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-cobrador, ex-collector e ex-agentes do Correio.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 264\$ pelo continuo deste tribunal, Alcebades do Rosario Marques, com despesas a seu cargo em janeiro deste anno;

De 734\$900 pelo porteiro da Directoria Geral de Estatistica, idem, no anno proximo passalo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 112, de 15 de janeiro, pagamento de 8:101\$390, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, no anno proximo passado;

N. 288, de 28 de janeiro, idem de 204\$ a Gomes de Castro Pinto, proprietario do jornal O Estado, de publicações por conta deste ministerio em julho ultimo;

N. 341, de 5 do corrente, idem de 2:020\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 301, de 31 do janeiro, idem, idem, de 1:110\$, idem, idem, idem;

N. 52, de 11 de janeiro, idem de 40:723\$350 a Antonio Teixeira Nazareth, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro e novembro ultimos;

N. 422, de 10 do corrente, pagamento de 234:583\$ a Gebrueder Goehart A. G., do fornecimento de uma draga destinada ao serviço da Commissão do Porto de S. João da Barra.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 312, de 5 do corrente, pagamento de 310\$ a Julio Barghi, de diarias a que fez jus em dezembro do anno proximo passado;

N. 283, de 5 do corrente, idem de 15:122\$380 a Martins & Castro, de obras executadas em proveito do Aprendizado Agricola do Barbacena, em 1912;

N. 330 A, de 6 do corrente, idem de 23:000\$, a Rodolpho Cham-belland e outros, pela decoração do salão de festas da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 185, 263, 289, 291 e 405, de 11, 18, 21 e 29 de janeiro, pagamento de 70:903\$160, 34:317\$430, 10:359\$510, 56:272\$090 e 8:100\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio no anno proximo passado;

N. 350, de 23 de janeiro, idem de 8:971\$566 a alguns dos pre-dios occupados pelas delegações e postos policiaes em novembro ultimo;

N. 333, da mesma data, idem de 1:2078300 ao alvará de N. 333, do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemiro Rodrigues da Aulra L., de despesas feitas por elle pagas em dezembro ultimo;

N. 452, de 1 do corrente, idem de 1:5828500, da folha de gratificação do pessoal incumbido de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado.

— Ministerio da Fazenda — Exercícios findos:

Requerimentos de Adelaide Gonçalves Franco da Sá, Antonio B. Sobral, Maria de Lourdes H. da Rocha, Corina Guimarães Neves, Pedro Martins da Rocha, Ricardo Francisco Caneco e outros, Joaquim B. de Carvalho, Macado & Irmão, Justino Oliveira Vasques, Dias Garcia & Comp., Companhia de Estradas de Ferro Federaes Rede Sul-Mineira, Affonso Americo de Freitas, Argemiro de Paula e Silva, Empresa Funeraria (3), Alvaro Duque Estrada Bastos, Domingos Gurito, Achilles de Faria Lisboa, A. J. Sá e Comp., Xisto Menezes e outros, Miguel de Araujo Cabral, Manoel Cardoso e Manoel Vieira Macedo, pagamentos de 108\$333, 408\$498, 85\$932, 120\$, 219\$200, 116\$166, 200\$, 2:24\$200, 130\$750, 1:176\$540, 711\$500, 200\$, 447\$804, 328\$800, 1:307\$, 774\$800, 88\$709, 20\$988, 240\$, 168\$, 602\$400, 200\$, 123\$550 e 539\$655, de dividas de exercicios passados.

— Ministerio da Marinha:

N. 206, de 3 do corrente, pagamento de 38:000\$ a Felismino Soares & Comp., das obras no cruzador *Tirantes*.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de J. Roso & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escriptão coronel Dario communica aos credores da fallencia de J. Roso & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia vinte um (21) do corrente mez, á uma hora da tarde.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913.—O escriptão interino, *Jacinto Teixeira Pinto*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 15 dias virem e interessar possa que por Antonio de Oliveira, fiador do réo João Gonçalves Monica, me foi pedida por petição, citação com o prazo de 15 dias para que o citado réo apresente novo fiador no processo crime que responde neste juizo com incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E em virtude do despacho exarado na mesma petição, pelo presente edital cito e chamo João Gonçalves Monica para, no prazo de 15 dias a contar desta data, comparecer neste juizo afim de prestar nova fiança ou dar novo fiador, sob pena de ser expedido mandado de prisão na forma da lei. Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor que ficará fixado na porta deste juizo á rua da Carioca n. 50. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. E eu, Francisco Cabral, escriptante juramentado o escrevi e subscrevo no impedimento ocasional do escriptão.—*José Linhares*. (.)

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, passou bem o dia de hontem, tendo sahido dos seus aposentos.

S. Ex. virá amanhã pela manhã á esta capital, devendo presidir á tarde ao despacho colectivo do ministerio.

— Estiveram hontem no Palacio Rio Negro, em Petropolis, os Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; senador Pires Ferreira e deputado Fonseca Hermes.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Tavares de Lira e Sá Freire, deputados Costa Rodrigues e Bento da

Fonseca, Drs. Celso Guimarães, Elviro Carrilho, Celso de Souza, Costa Sena, Azevedo Sodré, Moraes Sarmento e Alfredo Russel.

— O Sr. ministro consultou o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura do credito especial de 120:600\$, para pagamento da subvenção á Assistencia Publica aos Pobres, dirigida pela Irmã Paula.

— «Exiba certidão do exercicio concernente ao mez de janeiro findo», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que o Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita, mestre do desenho da Escola Polytechnica desta capital, pede se lhe conceda o acrescimo de 40 % de seus vencimentos.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major João Lino.

Official de dia á brigada, capitão Alberto Fioravante.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Médicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Julio Mirabeau; do promptidão, tenente Dr. Cruz Abreu e interno de dia, alferes honorario Pinheiro Chagas.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Arnaldo dos Santos.

Rondam com o superior de dia alferes Souza Reis, Meira Lima, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto alferes Vieira da Cruz e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Octaciano de Sant'Anna; Caixa de Conversão, alferes Quirino do Oliveira; Thesouro, alferes Abelardo de Souza, e Casa da Moeda, alferes Mello e Silva.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Silva Cordeiro e na cavallaria, alferes Pereira Junior.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes; no 2º, capitão Rodrigues Corrêa; no 3º, capitão Cecilio Guimarães; no 4º, alferes Paula Madureira; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, capitão Odrico Neves, e no corpo dos serviços auxiliares, alferes Aristides Chaves.

Uniforme 9º, com polainas pretas.

— O coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, em sua ordem do dia de hontem, louvou o auspçada do 1º batalhão de infantaria Manoel Riscado do Azevedo, concedendo-lhe oito dias de dispensa do serviço, por haver feito entrega á delegacia do 1º districto policial, de um relógio de prata, no valor de 60\$, que encontrara nos escombros do prédio incendiado n. 25 da rua de S. Pedro, conforme communicou ao mesmo Sr. coronel o delegado Dr. Fernando Pires Ferreira.

Fazenda

A Directoria da Despesa Publica concedeu os seguintes creditos: De 164:671\$378 á Contabilidade Geral do Ministerio da Guerra, para pagamento de 100 operarios extraordinarios e 10 serventes com exercicio no Arsenal de Guerra;

De 20:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, para pagamento ao desembargador Dr. José Maria do Valle, da subvenção concedida ao Instituto Pasteur;

De 876:137\$500 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta das verbas 3ª e 4ª do orçamento de 1912 do Ministerio da Fazenda;

De 12:500\$ á mesma delegacia, para pagamento da subvenção do Lyceu de Pelotas e á Academia do Commercio da mesma cidade.

— No Thesouro Nacional foi passado o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade do 2º official aposentado dos Correios do Rio Grande do Sul Affonso Baptista da Silva.

— O director da Receita do Thesouro Nacional recommendou ao delegado fiscal em S. Paulo que providenciasse com a maxima urgencia no sentido de ser enviada pela Alfandega de Santos uma relação dos materiaes importados durante o anno passado com isenção de direitos pela S. Paulo Electric Company, Limited.

— O Thesouro Nacional, devolvendo á Delegacia Fiscal em S. Paulo o processo de infracção do regulamento dos impostos do consumo instaurado contra a firma Marcello & Comp., recommendou providencias no sentido de ser cumprido o despacho da directoria da Receita Publica exarado no dito processo.

— O director da Receita do Thesouro Nacional transmittiu, para os fins convenientes, ao inspector fiscal em commissão no Estado do Rio de Janeiro o relatório referente ao anno de 1912, apresentado pelo agente fiscal da 17ª circumscripção daquelle Estado, Seraphim José Gonçalves Bastos.

— De accordo com o despacho do Sr. ministro proferido no officio com que o prefeito do Alto Parais encaminhou a cópia do officio do agente auxiliar do administrador da mesa de rendas ali installada relatando o procedimento irregular do Sr. Rodolpho de Faria Pereira, juiz federal em exercicio, que levava o vapor *Virginia* antes de franqueado pelas autoridades competentes, o director do Gabinete do Thesouro Nacional declarou ao delegado fiscal no Amazonas que ao referido agente cabia, em vez da providencia que tomou, dar fiel cumprimento ao artigo 136 da Consolidação das Leis das Alfandegas, que, prevendo o caso, manda impor multa ao infractor ou infractores, bem como aos de ns. 133 e 84, § 26, devendo na hypothese de não ter assim procedido, como succedeu, affectar o caso á apreciação daquelle delegacia, á qual está a alludida mesa de rendas subordinada.

— O Dr. Francisco Salles, foi hontem a Petropolis visitar o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca Presidente da Republica, que se achia ligeiramente enfermo, aproveitando o ensejo para sujeitar á assignatura do chefe da Nação varios decretos de sua pasta.

— A Alfandega desta Capital foi autorizada hontem pelo Sr. ministro a entregar á Caixa de Amortização quatro caixas contendo notas do Thesouro Nacional que foram remittidas pela American Bank Note Company.

— Em virtude de uma representação da Recebedoria do Districto Federal, o Sr. ministro vae consultar o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura dos creditos de 124.957\$806 e 36.839\$777, supplementares á verba 9ª do orçamento da Fazenda de 1912, para pagamento de percentagens devidas ao pessoal e cobradores daquelle repartição.

— A Companhia de Seguros Agricola Brasileira, com séde em S. Paulo, requereu autorização ao Ministerio da Fazenda para funcionar e approvação de seus estatutos.

— A directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional representou ao Sr. ministro sobre a necessidade da abertura do credito de 91.225\$320, ouro, complementar á verba 11ª do orçamento da Fazenda do anno de 1912, para pagamento de fornecimento de notas feito á Caixa de Amortização pela American Bank Note Company. O Sr. ministro consultará a respeito o Tribunal de Contas.

Marinha

O Sr. contra-almirante Gustavo Garnier, inspector do Arsenal de Marinha desta Capital, visitou o dique «Guanabara», assistindo hoje, pela manhã, á sahida do cruzador *Barroso*, que deixou aquelle dique, onde se achava em limpeza.

— Deixou o dique «Santa Cruz» o *destroyer* *Rio Grande do Norte*, entrando para o mesmo o *destroyer* *Pitahy*.

Para o dique «Guanabara» entrou o navi-escola *Benjamin Constant*.

— Os Srs. capitão de fragata Deolindo Maciel e capitão tenente Azeiteira da Gama assumirão hoje os cargos de director e vice-director da Escola de Grumetes, para que foram ultimamente nomeados.

— O Sr. capitão tenente Pinto Guimarães assumirá hoje o cargo de director da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, para que foi ultimamente nomeado em substituição do capitão de fragata Deolindo Maciel.

— Foi nomeado o 1º tenente Aureliano de Almeida Magalhães ajudante da Directoria de Machinas e Electricidade.

— O Sr. ministro resolveu deferir o requerimento do meccanico naval Raymundo Mascaranhas dos Santos.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra:

Os majores Gil Antonio Dias de Almeida, da arma de infantaria, por ter sido promovido, e medico Dr. José Garcia Albernaz, por ter sido nomeado director do Hospital Militar da Bahia e vindo do Rio Grande do Sul:

O capitão Eduardo Honório de Amorim Bezerra, do quadro supplementar, por ter sido mandado chefiar interinamente a 3ª divisão deste departamento e Miguel Saixas de Barros, da companhia regional do Acre, por ter vindo a esta Capital, a chamado do Sr. ministro;

Os 1º tenentes Pedro Innocencio de Oliveira, da arma da infantaria, por ter sido promovido, Nestor Rodrigues Silva, da arma de engenharia, por ter concluido a dispensa do serviço em cujo gozo se achava, Francisco Salerno Moreira, do 9º regimento de infantaria, por ter sido promovido e classificado o medico Dr. Dario Ferreira de Aguiar, por ter sido nomeado para servir na 2ª região;

Os 2º tenentes Pedro Angelo Corrêa, do 4º regimento de infantaria, por ter da recolher-se ao seu regimento, Gabriel Macedonia Pereira, da arma de cavallaria, por ter sido mandado apresentar-se á Escola de Artilharia e Engenharia, João Augusto Mendes Antas, do 56º batalhão de caçadores, por ter sido nomeado ajudante de ordens do inspector da 6ª região, Tito de Barros, da arma de infantaria, por ter vindo do norte, commandando um contingente, Agnello de Souza, do 6º regimento de cavallaria, por ter sido nomeado ajudante de ordens do Sr. inspector das fortificações da Republica;

O pharmaceutico contractado Julio dos Santos Jordão, por ter vindo a esta capital prestar concurso e ter de regressar ao Rio Grande do Sul;

Os aspirantes a official Adalberto da Rocha Moreira, João Hyppolyto Simões da Costa e Gualberto do Nascimento Cunha, por terem, respectivamente, vindo do Rio Grande do Sul, da seguir para a 7ª região e sido transferido.

— Foi desligado do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar o major pharmaceutico Alfredo Dias Ribeiro, sendo elogiado pelos serviços que alli prestou.

— O Sr. ministro concedeu ao 2º tenente Accacio Gonçalves da Silva e sua senhora uma passagem de 1ª classe, deste porto ao Porto Alegre, para desconto legal.

— Foram mandados servir: na Villa Militar, junto ao 1º batalhão de engenharia, o 1º tenente medico Dr. Canibio Portella da Costa Soares e no posto medico da 6ª divisão do Departamento da Guerra o medico adjunto Dr. João dos Santos Marques Junior.

— Apresentou-se ao Departamento da Guerra, vindo da 13ª Região militar, o 3º official do Arsenal de Guerra de Matto Grosso Vicente Ferreira Bueno.

— Foram concedidos 15 dias de licença ao tenente-coronel Ezydio Tallone, do quadro supplementar, ao 2º tenente do 5º regimento de infantaria Antonio Pyrius de Souza, ao 2º sargento do 2º regimento de infantaria Oldemar Freire Pinto e ao alumno da Escola de Guerra Léo Midosi.

— Foram mandados servir: na 13ª Região, o pharmaceutico contractado Armenio Flarys e na guarnição de Manaus o pharmaceutico também contractado José Jorge.

— Vae ser inspecionado de saude o capitão João Jayme Passon da Silveira, que se apresentou ao Departamento da Guerra por conclusão de licença.

— Foi transferido pelo Ministerio da Guerra do 52º batalhão de caçadores para o 14º regimento de infantaria o 2º tenente Henrique Cesar Plaisant.

— O Sr. ministro permittiu ao alumno da Escola de Guerra Henrique Dyott Fontenelle gosar, no Estado de S. Paulo, o periodo de férias.

— O coronel medico Dr. Candido Mariano Damazio, que se achia respondendo pelo chefe da G. 6 (Divisão de Saude do Exercito) enviou ao Departamento da Guerra uma parte dada pelo major chefe da secção de molestia de olhos da Polyclinica Militar, tratando do grande numero de praças que alli camparecem atacadas de «trachoma», sendo o referido coronel de opinião que sejam rigorosamente examinadas todas as praças das unidades desta guarnição, em vista de se tratar de molestia contagiosa.

— Segue no dia 15 do corrente para o sul, afim de assumir o commando do 9º regimento de cavallaria, o coronel Ernesto Francisco Dornellas.

— Concluiu hontem a licença para tratamento de saude, em que se achava, o capitão João Jayme da Silveira, que por isso deverá ser submettido a nova inspecção de saude.

— O 2º sargento Hugo Franco da Cunha requereu ao general ministro da Guerra matricula na Escola de Guerra.

— Apresentou-se hontem á Confederação do Tiro Brasileiro o aspirante a official José Nourival Francisco de Lemos, por haver sido mandado por á disposição daquelle repartição.

— Pelo quartel general da 9ª Região foi transferido do 20º grupo de artilharia para o parque da mesma arma o 2º sargento Attice Panvolid e deste para aquelle grupo o 2º sargento Manoel Alves Figueiredo.

— O presidente da sociedade de tiro n. 97 remetteu ao inspector da 9ª Região o programma para o concurso de tiro a realizar-se naquella sociedade nos dias 23 e 24 do corrente.

— Foram mandados addir á brigada estrategica o 1º sargento José Pereira de Lima, da 12ª Região e Manoel Antonio de Moura, da 6ª companhia do caçadores, que se apresentaram ao quartel general, o primeiro com procedencia do sul e o ultimo vindo de S. João d'El-Rey.

— Está marcado para os dias 17 e 18 respectivamente, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do sul até Porto Alegre e para os do norte, e no dia 21, tudo do corrente, para os de Matto Grosso, os quaes se realizarão no antigo Arsenal de Guerra até ás 8 horas da manhã.

— Pela 9ª inspecção vão ser mandadas recolher ao Departamento da Administração os fuzis metralhadoras Mulsen e respectivos accesorios fornecidos em numero de 10 á intendencia da mesma inspecção e em numero de dois ao 55º do caçadores, afim de serem remetidos para a Europa, conforme aviso do ministro n. 1 de 6 de janeiro findo, communicado áquella repartição em officio do citado departamento.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão Manoel Joaquim Pereira Lobo.

A brigada estrategica dá as guardas do Palacio do Catteta, do Quartel General e Hospital Central, serviço de extraordinario, patrullas, e o official para o serviço de dia á 9ª inspecção.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Misco.

A brigada mixta dá o official para ronda e guarda no Palacio Guanabara.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte da Copacabana.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. Dr. Lima Brandão, inspector federal das Estradas; Adolpho Del Vecchio, inspector federal dos Portos, Rios e Canaes; Ayres de Souza, inspector de Obras contra as Seccas; Leopoldo Weiss, director interino geral dos Telegraphos, e Bley Filho.

— Para o cargo de engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas foi nomeado o engenheiro Tito Corrêa Lopes.

— Foi indeferido o pedido de reintegração feito pelo ex-inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Carlos Lamberg, visto não ter direito á reintegração.

— Foi autorizada a franquia telegraphica em objecto de serviço ao engenheiro da Inspectoria de Obras contra as Seccas Domingos Romulo da Silva Campos.

— Foi mandado ser posto temporariamente á disposição do Ministerio da Marinha o engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas Gastão de Carvalho.

— A Inspectoria Geral da Navegação vai notificar a Empresa La Rocque, Frota & Comp., cessionaria da firma Mello Frota & Comp., de Belém do Pará, sobre a necessidade da publicação official das tabellas do passageiros e fretes a serem observadas por aquella empresa.

— O Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu o seguinte telegramma:

«Nichteroy — Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, Rio. — Communico a V. Ex. que foi hontem inaugurado o trafego provisorio da estrada de ferro de Itaqui a S. Borja. Saudações. — Lima Brandão, inspector interino.»

— Por acto de hontem, o Sr. ministro da Viação resolveu promover na Directoria Geral dos Correios os seguintes funcionarios, por merecimento:

A 1º official, o 2º Leopoldo Martins Penna;

A 2ª officiaes, os 3ºs Antonio Jorge de Brito e Jorge Moreira Borges;

A 3ª officiaes, os amanuenses Alberto Alexandre Maria de Coen e José Luiz Macello Cavalcanti Filho.

— O Sr. ministro declarou ao inspector de Obras contra as Seccas haver approved o projecto e respectivo orçamento, na importância de \$122, do açude «Carnauba», que L. Segundo Jacome pretende construir em sua propriedade pastoril e agricola do mesmo nome, sita no municipio de Augusto Severo, no Estado do Rio Grande do Norte.

O reservatorio projectado destina-se a minorar, tanto quanto possivel, os prejuizos que as secas causam ás pequenas lavouras locais, das quizes é a da município a mais importante.

A criação do gado, industria cujo desenvolvimento se incrementa na zona circumvizinha, prestará rambem beneficios o açude «Carnauba».

— O Sr. ministro mandou abonar gratificações addicionaes de 10 % sobre os vencimentos que compõem ao official de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Firmo da Silva e ao official operario de 3ª classe da 4ª divisão Manoel Gonçalves Habello.

— O Ministerio da Viação e Obras Publicas remetteu ao da Fazenda os processos de aposentadoria de Sebastião Martins, no lugar de official de 1ª classe da officina de ferreiro da Estrada de Ferro Central do Brazil e Chrispim Basilio de Barros, no de machinista de 4ª classe da usina electrica da mesma estrada.

— O Sr. ministro mandou remetter ao presidente do Tribunal de Contas para os fins do registro, cópia do contracto celebrado pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com diversas casas commerciaes, para o fornecimento de objectos de expediente, materiaes e outros artigos, durante o corrente exercicio.

— O Sr. ministro autorizou o pagamento á Société de Construction du Port de Pernambuco da quantia de frs. 1.182.955,32, proveniente das medições dos trabalhos executados naquello porto, durante o mez do janeiro ultimo, de accordo com o disposto na clausula IV das que baixaram com o decreto n. 9.684, de 24 de julho de 1912.

— Pelo Sr. ministro foram mandadas abonar gratificações addicionaes a varios funcionarios da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

— Foram admittidos na Repartição Geral dos Telegraphos para servirem como trabalhadores da intendencia Adalberto Mello Mattos, José Joaquim do Albuquerque e Hermenegildo de Oliveira.

— A Repartição Geral dos Telegraphos passou attestado de habilitações praticas de telegraphia a Leocadio Ferreira Pereira.

— Foram designados na Repartição Geral dos Telegraphos: Para servir como diarista encarregado da estação de Pontes o Lacerda, o praticante regional José Maria Granja Filho;

Para servir na estação de Bordéo, a inaugurar-se no districto de Pernambuco, o telegraphista regional Manoel Alves de Mendonça Junior;

Para servir no 2º districto do Matto Grosso, o guarda-fio de 2ª classe João Nonato Josetti.

— Por actos da Directoria Geral dos Telegraphos foram dispensados:

Do logar de diarista da estação de Aquidauana, a pedido, Paulo Pereira do Athayde;

De estafeta da estação do largo do Machado, João Pedro de Alcantara e o servente Djalma René Guiot, por terem ficado provadas as suas responsabilidades nos factos occorridos naquella estação no dia 12 de dezembro ultimo;

De mensageiro da estação de Jaguarão, a bem da moralidade, Oscar Pinto da Silva.

— Pelo Sr. director geral dos Correios foi approved o orçamento para o serviço de condução de malas em todo o Estado de Alagoas, na importancia total de \$500, durante o corrente exercicio.

— A pedido foi exonerado José Ribeiro Teixeira do logar de estafeta entre a agencia postal de Santa Rita do Rio Negro e a estação da Estrada de Ferro, no Estado do Rio de Janeiro.

Em substituição foi nomeado Dovino Alves Bordeiro.

— Os proprietarios da Charutaria Havaneza, no largo de São Francisco de Paula n. 14, J. Azevedo & Comp., obtiveram licença para vender sellos e outras formulas de franquia postal em seu estabelecimento commercial durante o corrente anno.

— Foram suprimidas as linhas postaes da Boa Família a Baixo Guandú por Villa Mascarenhas e de Boa Família a Affonso Claudio, ambas no Estado do Espirito Santo.

— Teve despacho favoravel o requerimento de Armando Elycio da Silveira, pedindo restituição de documentos, mediante recibo, á Directoria Geral dos Correios.

— Foi mandado submeter á inspecção de saúde o praticante da 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Euclides da Medeiros Guimarães Roxo.

— Foi creada uma linha de correio entre Baixo Guandú a Figueira, passando por Villa Mascarenhas e Boa Família, no Estado do Espirito Santo, com 84 kilometros de extensão e sete viagens mensaes, custeado todo o serviço por 1:680\$ annuaes.

— Foi nomeado João Franco de Carvalho para o cargo de agente do correio da Bom Jesus dos Perdões, no Estado da São Paulo.

Agricultura, Industria e Commercio

Pelo Sr. ministro foram nomeados os Srs. Francisco José da Rocha Pombo, Candido Jucá, Alexandro Max Kitzinger, Augusto dos Anjos e Pedro Barreto Galvão, para constituirem a mesa examinadora dos candidatos á matricula na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro. Os exames deverão ter inicio no dia 1 de março, no Lyceu de Artes e Officios.

— O Sr. ministro participou ao director do Jardim Botânico que resolveu desligar desse estabelecimento o Sr. Octavio Quintiliano de Castro e Silva, mandando-o servir no seu respectivo cargo, no Posto de Lages, em Santa Catharina. O Sr. ministro determinou outrossim que aquelle funcionario se apresente quanto antes á Directoria Geral de Agricultura, afim de receber instruções do director do alludido Posto Zootecnico.

— O Director Geral da Agricultura, da ordem do Sr. ministro enviou ao Sr. Nicolau Athanassoff, director do Posto Zootecnico Federal, para ser informado, o requerimento do Sr. Francisco Sobré, em que solicita a matricula de um seu filho na Escola de Agricultura annexa áquelle posto.

— O Sr. ministro mandou que se remettesse ao director do Serviço de Inspecção e Defesa Agrícola, afim de que o informasse, o requerimento do Sr. Virgilio Seawright, pedindo seja novamente contractado o encarregado da conservação do material agrícola da villa de Santa Barbara, no Estado de Minas Geraes.

— O Sr. ministro despachou da seguinte forma os requerimentos dos seguintes Srs. pedindo inscripção no registro de criadores, lavradores e profissionais de industrias connexas:

Pasquale Magnavita, Archimodolino Mendonça da Cunha, Dr. Antonio Azeredo, Joaquim Alves Villola, Angelo Cribari, João Candido Ribeiro Carvalho, Arruda e Filho o Felix Horacio do Mello. — Sellem o documento apresentado.

Albertino Dias Ferraz, Henrique Prass, Adão Hofstater. — Completam as informações.

Joaquim Antonio Lopes, Pepa Catardo, Manoel Fernandes Dias e Antonio da Cunha Mendes. — Apresentem os documentos exigidos pelo art. 6º das instruções de 16 de junho de 1910.

Lysandro Pereira da Silva, Vicente Pacheco, Antonio Maria Eutalio Filho, Antonio da Silva Costa e Cecilia Soares Sertorio. — Completam as informações.

— Foi o seguinte o movimento da distribuição de publicações feita pelo Serviço de Informações e Divulgação durante o anno de 1912 proximo passado :

Janeiro — Estabelecimentos particulares no interior da Republica, 1.823; idem, officiaes no interior da Republica, 1.568; idem, particulares no exterior da Republica, 9; idem, officiaes no exterior da Republica, 97. Total, 3.495.

Fevereiro — Estabelecimentos particulares no interior da Republica, 822; idem, officiaes no interior da Republica, 1.359; idem, particulares no exterior da Republica, 29; idem, officiaes no exterior da Republica, 440. Total, 2.650.

Março — Estabelecimentos particulares no interior da Republica, 1.205; idem, officiaes no interior da Republica, 3.008; idem, particulares no exterior da Republica, 511; idem, officiaes no exterior da Republica, 539. Total, 5.262.

Abril — Estabelecimentos particulares no interior da Republica, 1.525; idem, officiaes no interior da Republica, 1.773; idem, parti-

culares no exterior da Republica, 44; idem, officiaes no exterior da Republica, 598. Total, 3.940.

Maió — Estabelecimentos particulares no interior da Republica, 804; idem, officiaes no interior da Republica, 1.987; idem, particulares no exterior da Republica, 103; idem, officiaes no exterior da Republica, 958. Total, 3.614.

Junho — Estabelecimentos particulares no interior da Republica, 2.162; idem, officiaes no interior da Republica, 1.841; idem, particulares no exterior da Republica, 000; idem, officiaes no exterior da Republica, 152. Total, 4.155.

Julho — Estabelecimentos particulares no interior da Republica, 3.469; idem, officiaes no interior da Republica, 7.758; idem, particulares no exterior da Republica, 115; idem, officiaes no exterior da Republica, 153. Total, 11.495.

Agosto — Estabelecimentos particulares no interior da Republica, 3.510; idem, officiaes no interior da Republica, 3.945; idem, particulares no exterior da Republica, 212; idem, officiaes no exterior da Republica, 377. Total, 8.070.

Setembro — Estabelecimentos particulares no interior da Republica, 6.161; idem, officiaes no interior da Republica, 2.034; idem, particulares no exterior da Republica, 1.017; idem, officiaes no exterior da Republica, 1.094. Total, 10.300.

Outubro — Estabelecimentos particulares no interior da Republica, 1.240; idem, officiaes no interior da Republica, 11.457; idem, particulares no exterior da Republica, 488; idem, officiaes no exterior da Republica, 1.798. Total, 16.970.

Novembro — Estabelecimentos particulares no interior da Republica, 3.307; idem, officiaes no interior da Republica, 6.461; idem, particulares no exterior da Republica, 2.167; idem, officiaes no exterior da Republica, 1.159. Total, 13.110.

Dezembro — Estabelecimentos particulares no interior da Republica, 1.668; idem, officiaes no interior da Republica, 16.413; idem, particulares no exterior da Republica, 479; idem, officiaes no exterior da Republica, 220. Total, 21.850.

Totais — Estabelecimentos particulares no interior da Republica, 36.485; idem, officiaes no interior da Republica, 55.922; idem, particulares no exterior da Republica, 7.538; idem, officiaes no exterior da Republica, 5.283; totaes mensaes, 105.229.

Total do publicações distribuidas de janeiro a dezembro — 105.229.

Média mensal de publicações distribuidas, 8.649.

Média por dia útil das publicações distribuidas, 288.

Estrada de Ferro

Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão foram designados para servir: em Juiz de Fora, o praticante Ismael Pereira de Araújo; em Chocakatt, o praticante Arlindo de Carvalho; em Entre Rios, o praticante Tancredo José Lopes; no deposito do Entre Rios, o praticante Nilo José Lopes; em Hirapora, o praticante José Maria da Veiga Figueiredo; em Casal, o praticante Paulo Ribeiro; na cabine de S. Christovão, os telegraphistas Arthur Jacome de Lima e Antonio Cespedes Barbosa Sobrinho; em Cascadura, os praticantes Zacharias Teixeira dos Santos e Jayme do Amaral; em Pedro Leopoldo, o praticante Geny Moreira; Fagundes; em Capitão Eduardo, o praticante Herculano Pautaleão do Mello; em Rio das Velhas, o praticante Annanias Alves de Oliveira; em Norte, o praticante Euclides Vieira; em Curvello, o praticante Jorge Teixeira Bastos; em Boa Sorte, o praticante Mario de Faria Neves; em Parahybuna, o praticante João Vicente Samuel Pessoa; em Engenheiro Trindade, o praticante Jorge Frederico Noiding; em Paciência, o praticante Arnaldo Pereira da Motta; em Carralhão, o praticante Neptuno Fiocchi; em Engenho de Dentro, o telegraphista Manoel Gonçalves Maranduba; em Concordia, o praticante Humberto Cesar Corrêa Pinto; em Anchieta, o praticante José Rossi; em Paty, o telegraphista Casimiro Thomaz dos Santos; em Alfredo Maia, o praticante Octavio Santos.

— Terão inicio, por estes dias, as obras de instalação de uma nova cabine na estação Central, devendo depois encetar-se as de uma outra em Cascadura, melhoramento reclamado de ha muito e que o Dr. Paulo de Frontin acabou de deferir depois de uma conferencia que teve com o Sr. sub-director da 3ª divisão e o superintendente dos aparelhos Saxby.

— A renda da Maritima, no dia 10 do corrente, foi de 41:231\$400.

A renda de S. Diogo, no dia 9 do corrente, foi de 115\$700.

— O movimento de mercadorias em S. Diogo, no dia 11 do corrente, foi o seguinte :

Importação:

Mercadorias, 5.170 volumes com 441.559 kilogrammas; encomendas, 1.879 volumes com 40.599 kilogrammas. Total 7.049 volumes com 482.158 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 8.493 volumes com 223.501 kilogrammas; matérias, 9.440 volumes com 32.000 kilogrammas; carne: verdes, 1.144 volumes com 119.050 kilogrammas; encomendas, 1.707 volumes com 21.729 kilogrammas. Total 20.784 volumes com 396.280 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias na estação Marítima, no dia 11 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidas 191 carros com 1.643.852 kilogrammas de mercadorias, 8 com 80.000 kilogrammas de carvão de particulares e 36 com 371.500 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 22.550 volumes com o peso de 1.123.800 kilogrammas; mercadorias da estrada, 2.300 volumes com 416.700 kilogrammas; carvão de particulares, 118.000 kilogrammas; carvão da estrada, 522.500; total, 2.181.000.

Exportação:

Mercadorias diversas, 2.000 volumes com o peso de 112.412 kilogrammas; minério, 180.000 kilogrammas; milho, 329 saccos com 19.218 kilogrammas; feijão, 400 saccos, com 21.000 kilogrammas; café, 11 carros com 813 saccos, pesando 48.767 kilogrammas; total, 384.427 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 15.583 com 912.771 kilogrammas; saccas descarregadas, 3.120 com 188.760 kilogrammas; retiradas, 4.968 com 300.564 kilogrammas; ficaram 13.735 com 830.967 kilogrammas.

— Foram mandados servir: em Encantado, o praticante Nabem Paula; em Costa Barros, o praticante Leivindo Negreiros; em Matadouro, o praticante Propício Braga; em Contrias, o praticante Ovidio Bastos; em S. Bento, o conferente Francisco Rodrigues Santos; em Beltrão, o conferente Cesar Leite; na Intermediária, o conferente Luiz Souto Assumpção; em Oriente, o conferente Mario Stampa; em Sant'Anna, o conferente Afonso Nunes Muniz, e na Central, o praticante Heitor Har Meyell Fraga.

— O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada, recebeu os seguintes telegramas:

De Uzinga — Em nome da Companhia Metallurgica saúdo V. Ex. e congratulo-o pelo auspicioso melhoramento do alargamento da bitola até o kilometro 508. A V. Ex. as minhas saudações affectuosas. — Dr. Joaquim de Almeida Lustosa.

De Coroa Grande — O atorro da linha kilometro 80 foi restabelecido às 7 horas e 40 minutos da noite.

De Valença — Devido barreira em Dunham houve baldeação nos trens MVR 1 e MVR 2, entrando isto às 3 horas e 10 minutos e partindo às 3 horas e 30 minutos.

Prefeitura

Foi designado o Sr. Arlindo Sodoma da Fonseca, para ter exercício na 6ª escola masculina do 3º districto, a cargo do professor Antonio de Souza Cabral.

— Tendo sido preferidas as propostas apresentadas em concorrência publica, para fornecimento ás repartições annexas á Directoria Geral de Instrução Publica Municipal, durante o actual exercício, devem assignar hoje os respectivos contractos os Srs. Villas Bôas & Comp., Segura Campos & Comp., F. Martins Costa & Comp. e Fontes Garcia & Comp.

— O Sr. prefeito mandou officiar ao Sr. coronel Souza e Silva, superintendente do Serviço da Limpeza Publica e Particular, em termos muito honrosos, pela exacta comprehensão dos encargos affectos a essa repartição, principalmente durante e depois dos dias do carnaval em que o serviço da limpeza da cidade e subúrbios foi feito com o maior cuidado e debaixo da fiscalização do mesmo superintendente, seu ajudante e demais administradores.

— Pagam-se hoje as folhas de vencimento do mez findo da Escola Normal e guarilas municipais de letras J a Z; e ás 3 horas da tarde, na dita Escola, as folhas de gratificações dos regentes de turmas.

— Foram remetidas hontem, á Directoria Geral de Fazenda, pela de Instrução Publica, as folhas do mez findo dos professores primarios e do expediente aos mesmos, dos aljuntos de 1ª e 2ª classes, dos guardiães e dos serventes de escolas e das gratificações ás directoras de escolas modelo.

— Foram transferidas para os dias 20 e 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, respectivamente, as concorrências abertas na Dire-

ctoria Geral de Obras e Viação Municipal, para o calçamento a parallelipipedos sobre base de macadam da Estrada do D. Castorina e fornecimento, até 31 de dezembro vindouro, de tintas, ferragens, lubrificantes, explosivos e demais artigos semelhantes.

— Pelos decretos ns. 898 e 899, de hontem datados, o Sr. prefeito abriu os créditos especiais, na importancia de 10:529\$033, para ocorrer ao pagamento dos administradores das estações do Rio Comprido e Mayar, da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular.

— Na Sub-Directoria da Policia Administrativa Municipal, foram registradas 111 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria da Rendas, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 2:878\$, sendo:

D. Inhamma: 100\$ de multas e 277\$ de enterramentos;

Eugenio Novo: 1:210\$, de multas;

Santa Rita: 100\$, idem;

Sacramento: 40\$, de impostos;

S. José: 80\$, idem e 250\$ de multas;

Santo Antonio: 275\$, idem, 44\$ de leilões e 470\$ de impostos;

Gavea: 7\$ da matricula de cães;

Sant'Anna: 7\$, idem, 20\$ de impostos e 100\$ de multas;

Espirito Santo: 150\$, idem e 5\$ de leilões;

Jacarépaguá: 12\$ de multas, 15\$ de impostos e 29\$ de enterramentos;

Ilhas: 20\$, idem.

— Foram impostas multas por infracção de posturas municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

Das Ilhas — A José Antonio, de 100\$, por conservar o seu açougue, á rua Dr. Pinheiro Freire, esquina da rua Dr. Furquim Wernbeck, em Paqueta, em condições anti-higienicas.

Da Gloria — A Mathias Domingos Pereira, de 500\$, por ter desrespeitado o prescripto no Edital affixado, embargando a construção do muro do predio á rua Pedro Americo n. 391, sendo da novo intimado por edital a demolir a obra, no prazo de 10 dias.

De S. Christovão — A Martins & Cancellier, de 500\$, por mandar distribuir reclames do seu negocio, á rua S. Christovão n. 587, sem licença.

A José Luiz da Cunha, de 200\$, por ter feito obras de accrescimento no barracão existente á rua General Argollo n. 163, sendo intimado por edital ao embargo das mesmas obras e sua legalização, no prazo de cinco dias.

A João Martins de Araújo, de 100\$, por ter construido nos fundos do predio n. 25 da rua Bella do S. João um telheiro sem licença.

Foram affixados editaes pelos agentes dos districtos de Sant'Anna e Audarahy nos predios vistoriados n. 40 da rua Visconde de Itáúna, intimando o procurador de Hilda Palmer Cabral a demolir o resto do predio, inclusive a fachada, no prazo de tres dias;

N. 143 da mesma rua, intimando a demolir o corpo principal, inclusive o sótão, no prazo de 30 dias.

N. 107 da rua General Caldwell, intimando Francisco Augusto da Silva Paiva a demolir as paredes lateraes com o predio n. 70 e nos fundos com o predio n. 68, no prazo de 30 dias.

N. 70 da rua D. Luiza, intimando Ignacio Teixeira da Cunha, tutor dos menores Noemia, Pedro e Maria a demolição total, no dito prazo.

— Será vistoriado, amanhã ao meio-dia, o predio n. 99 da rua Assis Carneiro, de José Sebastião de Souza.

— Serão chamados, hoje para exame os seguintes candidatos a conductores de automoveis:

Turma de exame — Antonio P. Chavão, Enrico P. da Silva, João V. Moreira, Alvaro P. da Silva, Manoel de Souza Marques, José V. Arnaldo, Gaspar P. do Amaral, Victorino N. da Silva, Carlos Gusmão e Fernando Paulo de Almeida.

Turma supplementar — João Pereira, Miguel Gonçalves, Virgilio A. da Costa, Manoel J. Pereira, Climerio G. Maia, Francisco Velloso, Faustino de Carvalho, Juvelio Thomaz da Silva, Edmundo Alves Coutinho e Durval Vaz.

Adquiriram imóveis

Conde da Agrolongo, predio á rua Barão de S. Felix n. 187, por 6:000\$000.

Olivia Pinheiro de Vasconcellos, predio á rua Redempção n. 371, por 3:500\$000.

Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque, predio á rua D. Anna Nery n. 37 antigo, por 3:210\$000.

José Lourenço Pereira, uma quarta parte do predio á rua D. Alice n. 103, por 2:500\$000.

D. Maria Amelia da Silveira, predio á rua Maria Calmon n. 35, por 8:000\$000.

Manoel da Silva Gomes, predio á rua General Bruce n. 87, por 9:300\$000.

Artur de Galvão Bueno, um terço do predio á rua do Lavramento n. 109, por 5:000\$000.

D. Herminia Eugenio Ribeiro Maia, terreno á rua Barão do Bom Retiro, por 2:200\$000.

Fritz Krug, terreno à rua S. Francisco Xavier, por 3:218\$400.
D. Irene Ferráz de Macedo, predio à rua Goyaz n. 15 antigo,
por 1:790\$930.

dequerimentos despachados

Pelo Ministerio da Viação:

Leopoldo Cunha & Comp.—Compareçam na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Engenheiro Horacio Mario Meanda e Euripides Coelho de Magalhães.—Compareçam na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Raul Moniz Tavares Lobo.—Compareça á 1ª secção da Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro:

Adolpho Cortaz.—Concedo.

Arnaldo Furtado de Mendonça.—Concedo com 50 % de abatimento.

Abilio Pereira da Silva.—Concedo com 50 % de abatimento.

Antonio da Costa Guimarães.—Proceda-se de accôrdo com a informação da secretaria.

Benedicto Alves de Oliveira.—Concedo com 75 % e 50 % de abatimento, respectivamente.

Brum José.—Proceda-se de accôrdo com a informação da secretaria.

Damião José da Silva.—Concedo.

Felisberto Bueno Soares.—Concedo com 50 % de abatimento.

Francisco José da Silva.—Attenda-se com 50 % de abatimento.

Henrique Duarte da Fonseca Penna.—Concedo 60 dias com ordenado.

Idolino Antonio Nepomoceno.—Concedo com 50 % de abatimento.

José Luiz do Espirito Santo.—Justifique o pedido.

José Carvalho do Medeiros.—Concedo.

Joé Pedro Ferreira.—Concedo com 75 % de abatimento.

Leonardo Izidoro Polydoro.—Concedo 45 dias com ordenado.

Manoel Antonio da Silva Queiroz.—Concedo com 50 % de abatimento.

Salvador Patnares.—Concedo 45 dias com dous terços da diaria.

— Pela Prefeitura:

Jeanne Chapet, superiora do Collegio das Missionarias, Francisco de P. Franco de Sá.—Deferidos de accôrdo com as informações.

Francisco B. Diniz.—Deferido.

Companhia Ferro Carril de Villa Izabel.—Indeferido.

Companhia Ferro Carril de Villa Izabel.—Indeferido.

M. F. da Costa e Souza e H. Sulli de Souza & Comp.—Indeferidos.

Antonio A. da S. Junior, Ernesto Balthgraff, Manoel J. M. da Costa e Antonio A. da S. Junior.—Restitua-se.

Carlos da Silva Casquilho.—Indeferido.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense.—Deferido.

Domingos L. Ferreira e Deolinda R. de Miranda.—Indeferidos.

Paschoal Segreto.—Conceda-se a licença de accôrdo com a informação.

Boaventura José Vieira e outros.—Conceda-se a licença mediante previo pagamento dos respectivos emolumentos.

Peçanha & Comp.—Indeferido.

Alvaro José Pereira e Maria dos Anjos da Silva Oliveira.—Certifique-se.

Emilio Craiuzulles.—Certifique-se o que consta.

Gastão G. Lima.—Deferido.

Lucio Martins.—Deferido mediante recibo.

Zulmira da S. A. Baptista.—Deferido.

Octavio Lima & Comp.—Juntam o recibo do material.

Paschoal Boroheid.—Satisfaca inteiramente o despacho anterior.

Belmiro Rodrigues & Comp., Sociedade A. Garage Vera-Cruz, Manoel P. Duarte, Severino D. da Costa, Santos & Fontes, Rozendo S. Souto, Nomezio Gonzalez, Olympio F. da Silva, Manoel M. Machado, Manoel J. Escolena, Maximiliano do Espirito Santo, José M. de Oliveira, José da Silva, Joaquim F. Sucena, Ivo José da Silva, José B. Tosta, José T. da Silva, José L. de Oliveira Motta, Fernando Fidalgo, C. H. Pratt, Antonio Luiz Bittencourt, Antonio Lourenço, Ayres A. da Costa Lima, Arlindo de Arruda, Seraphim de Araujo, Manoel Fernandes, Moacyr Teixeira Moss, Luiz da S. Leite, Gastão M. Botelho, José A. Lopes das Neves, José Affonso, Antonio Pereira, Antonio Bernardes da Conceição, Abiuli Francescho, Antonio Oliveira Gouvêa, Candido Gaffré, Casemiro Cardozo Portella, Herminio Affonso de Souza, A. Francisco Affonso, J. Ed. Silva, J. Boher e José de Souza.—Compareçam.

Antonio Cid Loureiro & Comp., Pedro Moutinho dos Reis, Antonio de Freitas Pimenta, Antonio Pass Martinho, Antonio Manoel Lopes, Joaquim T. de Macedo, Salvador F. Fontes, J. A. Rodrigues Junior, F. Alves Rodrigues, Romana G. da R. Monteiro e José Gonçalves Colimbra.—Passem-se alvarás.

Henrique Focci.—Compareça nesta sub-directoria.

Antonio da R. Ortigão.—Satisfaca a exigencia da circumscripção.

Enrico Torres da Cruz.—Compareça na secção de revisão.

Joaquim de S. Camillo, Alvaro da Fonseca Moreira, Dr. João Paulino de Siqueira Campos, Herminia de S. Sampaio, José B. de O. Filho, José C. Martins, Eugénia L. da Cunha, Antonio José Rebouças & Comp., Orestes de Souza Lobo, Turibio F. de Almeida, Judith Spínola, Francisco da Paula Maywald, Francisco Antonio Giffoni, Carrepiro da Cunha e Amodo, José L. Camara, João do Rego Martins, Manoel V. Guimarães e Vicencio Rosa Jesus.—Passem-se alvarás.

Caldas & Valle.—Indeferido, a vista da informação.

Gonçalves Costa & Comp.—Mantenho o despacho da circumscripção.

Alberto V. dos Santos.—Satisfaca a exigencia da circumscripção.

Ferreira Ribeiro.—Compareça na sub-directoria.

Ieno Eugenio Germano.—Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Eduardo Gonçalves Dias e João A. de Castro.—Passem-se alvarás, depois de assignado o termo.

Antonio José Corrêa, João Maria de Lacerda, Martins & Couto, José Simões, Manoel Martins Maranhão, Noss & Barroso, Arthur E. de G. Tohinig e Francisco José Ferreira Braga.—Despachos das circumscripções.

Viscondessa da Cruzzeiro.—Passe-se guia.

Moreira Fortuna & Comp.—Satisfaca a exigencia.

Philomena P. Rossi.—Passe-se guia.

Joaquim P. G. dos Santos.—Facilite o exame da cobertura.

Alfredo de Almeida Burelli.—Declara o prazo e apresente novo projecto do muro de arrimo.

Regina da Cunha Bollangeras.—Facilite o exame da cobertura.

Oscar Queiroz.—Passe-se guia.

João Gomes Corrêa da Abreu.—Satisfaca a exigencia.

Clementino Pedemonte.—Póde habitar.

Rita G. dos S. Costa.—Junte o projecto approved.

Leonor Azevedo.—Declare o prazo.

Joaquim S. Vieira.—Satisfaca a exigencia.

José Alves Machado.—Declara o prazo.

Antonio M. de Almeida.—Satisfaca a exigencia.

Manoel Loureiro.—Facilite o exame da cobertura.

Tenente-coronel Americo Avila Barm.—Abra o predio.

João A. de F. Bastos.—Satisfaca a exigencia.

Luiz D. Torres.—Satisfaca a exigencia.

Antonio M. de Almeida.—Satisfaca as exigencias.

José Maria Dias.—Não precisa de licença.

Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.—Satisfacam as duvidas.

José de Azevedo.—Declare o prazo de que necessita.

João F. Nunes.—Passe-se guia.

Manoel de S. Pinho.—Procure a guia de pagamento nesta circumscripção.

Maria J. Valente.—Declare as dimensões do muro.

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil e Dr. Antonio H. de Noronha.—Passe-se guia.

Maria L. H. M. Nogueira.—Satisfaca a duvida.

Paschoal Vaz Otero.—Requeira a prorrogação da licença.

Alvaro da R. Vianna.—Apresente a licença e o projecto approved na sede desta circumscripção.

Joaquim Marinho.—Abra o predio e facilite o seu exame.

Maria Julia B. Leal.—Póde habitar.

Antonio Sampaio Coelho e Virginio Calvacante do Sá.—Podem habitar.

Maysés de Oliveira e Cecilia da Costa Campos.—Passe-se guia.

Pela 5ª sub-directoria:

José Rodrigues Guimarães, Manoel Dias Lopes, Companhia Brasileira Commercio e Construcções, Manoel Joaquim Miranda.—Compareçam para explicações.

Pedro C. de Carvalho e outros, Antonio G. Carneiro, José G. Carvalho, A. da Costa Barcellos, Paulo de C. Couto, Luiz V. A. França, Balbino Damasceno e José Costa.—Deferidos.

Luiz de C. Tavares, Nicomedes A. da Amorim e Francisco D. de Almeida.—Indeferidos.

Visconde de Ferreira e Pasquali Philippe.—Attendidos.

Alvaro J. de Souza.—Não ha direito á exoneração.

Francisco J. Gonçalves, Companhia Predial, Anna S. de Pinho, Manoel de C. P. Magalhães, Manoel J. da Silva, Maria J. Mendes Moreira e Pedro B. da Silva.—Exonerem-se de accôrdo com as informações.

Joaquim S. Lameiro, Paulino D. Machado, Luvitiliano de C. Azevedo, Adriano J. Monteiro, Augusto C. Felix Con, Dr. Luiz Bezamat, Antonio L. de Souza, Albertina P. de Freitas, Maria dos S. Passos, C. Davamien, Miguel M. de C. Bastos, João R. Leite, Antonio de C. Torres e João F. Pires.—Transfiram-se.

Manoel Monteiro, Manoel G. Arruda, Eduardo A. Ribzeiro, Maria M. de C. Leite, Manoel Bittencourt, Mario R. Araújo Porto e Maria F. do Couto.—Satisfacam as exigencias.

Cazeaux & Comp., Carolina F. de Mattos, Maria de J. Gomes e Luiz Antonio da Silva (collector). — *Idem idem*.

José da S. Teixeira, João A. do Amaral, Aguiar & Ribeiro, Antonio G. Pereira Fontes, Lopes & Teixeira, Seraphim A. de Almeida, Thereza de J. Ramalho, Manuel Ribeiro & Comp., João A. dos Santos, M. M. Amendeira, João Silva & Comp., Albino F. da Fonseca, Ferreira & Valente, Joaquim R. de Azevedo, Moreira Leão & Comp., Joaquim G. Pereira, Fernandes & Comp., Rodrigues & Oliveira, Manoel Pinto, Nagib & Comp., Gomes & Alves, M. Bento & Comp., Marques Dias, M. da Rocha Lima, A. Pacheco & Comp., Machado & Corrêa, Fernandes & Vidal, Cunha & Loureiro, Antonio de O. Reis, José Fernandes, Abel A. da Fonseca, Sebastião & Santolito, S. Clare Junior & Comp., Fortunato J. dos Reis Junior & Comp., José de Souza, Domingos J. da Silva, Maria de Amorim e Luiz C. de Carvalhães. — Deferidos.

Eugenio M. Pires. — *Idem* nos termos da lei.

Gonçalves Amarante & Comp. — *Sim*, pagando nova taxa.

José J. da Silva Muirrolles, Jacintho M. Sanchet e Guilhermina M. da Conceição. — *Sim*.

Dr. Joaquim J. Moreira Filho. — Rectifique-se de accordo com o pedido.

José A. de Oliveira. — Proceda-se nos termos da informação.

Manoel P. Rodrigues e J. S. Corrêa da Silva. — Nos termos da informação.

Banco F. Italiano. — Cobre-se nos termos da informação.

Gomes & Farias, Luiz R. Braga e José de Castro. — Indeferidos.

M. M. Raposo & Comp. — *Idem* á vista da informação.

Santos & Rodrigues, João Desiderati & Comp., Abilio Teixeira Marinho, Leon Cambucam & Comp., Antonio C. Loureiro, Antonio M. da Silva Puzera, Joaquim F. da Palma Filho, João A. do Amaral, Romão D. Mosqueira, Manoel M. Fernandes, Felix P. da Silva, Agostinho C. Figueiredo, Alfredo C. Gomes, José J. Nunes da Silva, Antonio P. da Cruz, Francisco Wilmar, Nunes dos Santos & Comp., Elias Attan, Martins Soares, Joaquim da C. Soares, Loureiro & Queiroz, Carlos T. Pinto e Carvalho & Comp. — Satisfazam as exigências.

José Henrique Fernandes. — Cancele-se.

José Joaquim de Azevedo. — Deferido.

Mário Germano do Castro Pereira. — Indeferido.

João Pinto Monteiro. — Indeferido á vista da informação.

Augusto José Ribeiro. — Rectifique-se.

Irene da Conceição, Joaquim José da Silva e José Mariozzio Filho. — Passem-se os diplomas.

Dr. Alfredo Augusto Gomes. — Certifique-se o que constar.

Maria Celestina Gomes da Cunha. — Deferido.

Maria Reginata Alves de Carvalho. — Pague o imposto de expediente.

Antonio Pereira Barbosa. — Selle o documento.

Licenças

Pelo Sr. ministro da Viação :

De 90 dias ao telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphs Alexandre José Pereira da Silva ;

De seis meses ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Alberto de Vasconcellos Cruz.

Malas do Correio

Hoje :

Pelo Rio S. Mathews, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo Chancer, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 horas.

Pelo Vestris, para Bahia, Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo Indiana, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8 horas.

Pelo Hussac, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6 horas.

Pelo Mayrink, para Cabo Frio e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã :

Pelo Aymoré, para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo Demerara, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Loterias

Realizada a 11 de fev. sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, e sob o governo, a extracção da 10ª loteria da Capital Federal, plano n.º 252, sendo premiados os seguintes numeros :

Prêmios de 20:000\$000 a 1:000\$000

117.....	20:000\$000
23.406.....	3:000\$000
4.917.....	2:000\$000
6.170.....	1:000\$000
17.327.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

7.579	23.772	6.339	7.966	25.689	15.541
8.275	12:316	22.201	23.202	8.306	3.784
	277	9.202	10.949	8.965	

Premios de 100\$000

7.039	9.038	24.189	9.614	26.756	23.866
16.728	27.870	12.018	6.059	1.918	26.071
159	15.977	8.119	25.210	17.846	13.504
13.378	21.402	822	19.629	9.444	20.020
28.729	11.834	18.528	28.953	25.960	21.185
	11.225	5.575	19.073	13.174	22.172

Approximações

116 e 118.....	200\$000
23.403 e 23.407.....	100\$000

Dezenas

111 e 120.....	50\$000
23.401 e 23.410.....	20\$000

Centenas

101 e 200.....	12\$000
23.401 e 23.500.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 17 tem 85 e os terminados em 7 tem 43, exceptuando-se os terminados em 17.

Obituario

Sepultaram-se no dia 11 do corrente 49 pessoas, sendo : nacionaes 37 e estrangeiros 12, total 49; do sexo masculino 31 e do sexo feminino 18, total 49; maiores de 12 annos 25 e menores de 12 annos 24, total 49 e indigentes 15.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saudade, do S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 9 de fevereiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.036	755	1.791
Entraram.....	37	21	58
Sahiram.....	31	18	49
Falleceram.....	9	4	13
Existem.....	1.033	754	1.787

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 500 consultantes, para os quaes se aviaram 604 receitas.

Fizram-se oito extracções de dentes e 182 pequenas operações.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 10 de fevereiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.033	754	1.787
Entraram.....	62	22	84
Sahiram.....	34	20	54
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	1.053	753	1.805

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 794 consultantes, para os quaes se aviaram 904 receitas.

Fizram-se 12 extracções de dentes e 165 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	758.8	26.3	20.1	76	0.0	Calma	0	Limpo
3. m.....	57.6	25.0	18.8	80	3.0	SSE	9	St
6. m.....	57.8	24.7	18.5	80	0.0	Calma	6	Ci-St
9. m.....	58.8	26.9	17.6	67	4.1	NW	3	Ci, Ci-St
1/2 dia.....	58.3	30.3	18.3	57	2.6	NNE	3	Ci, Ci-St, Cu
3. t.....	57.2	28.7	19.8	68	7.8	SSE	4	Cu, Ci, Ci-St
6. t.....	56.8	28.5	20.9	73	5.0	SSE	9	Cu, St-Cu
9. n.....	57.8	28.1	20.9	74	1.7	E	0	Limpo

Temperatura maxima, 31° 8 ao meio-dia e 50 m.; minima, 24° 3 às 4 hs. 50 m. Evaporação em 24 horas, 7^m/9. Chuva cahida em 24 horas, 0^m/0. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 4; insolação, 12 hs. 24 m.

Entre 5 hs. 50 m. t. e 18 hs. 10 m. t., notou-se um arco-iris na direcção NNE.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	758.1	27.1	20.8	78	1.8	E.	0	Limpo
3 m.....	757.7	26.0	20.3	81	3.6	NNW	0	Limpo
6 m.....	757.9	25.0	19.0	81	4.2	NNE	0	Limpo
9 m.....	758.5	26.1	18.8	75	3.4	NNW	0	Limpo
1/2 dia.....	758.3	30.5	19.3	59	2.4	NNE	3	Cu
3 t.....	756.3	29.3	18.8	62	7.8	SSE	3	Cu, St
6 t.....	755.6	28.5	20.9	72	5.8	SSE	4	Cu, St
9 n.....	756.5	28.5	21.6	75	0.0	Calma	0	Limpo

Temperatura : maxima, 31° 8, às 12 hs. e 45 mt.; minima, 24° 7 às 6 hs. 25 mm. Evaporação em 24 horas 6 m/m5. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona : 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 4. Insolação: 12 hs. 18 m.

Trovejou ao NNE às 18 hs. 10 mt.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	756.9	27.0	21.4	81	3.1	N	5	A-Cu, Cu
3 m.....	755.7	25.4	20.6	85	4.8	NNE	10	A-Cu, Cu
6 m.....	755.4	25.4	21.1	87	3.5	NNE	3	Fr-St, Cu
9 m.....	755.9	26.7	19.7	76	3.6	NNW	3	Ci, Ci-St, Cu
1/2 dia.....	754.8	30.8	21.2	64	3.4	N	7	Ci-St, Cu
3 t.....	753.4	29.3	19.9	66	8.5	SSE	7	Ci, Cu
6 t.....	753.0	28.8	19.4	66	8.5	SSE	4	Ci-St, Ci, Cu
9 n.....	754.3	28.3	20.4	71	4.5	SW	0	Limpo

Temperatura: maxima, 32° 4 à 1 h. 30 mst.; minima, 25° 2 às 7 hs. 5 mm. Evaporação em 24 horas, 6m/m7. Chuva cahida em 24 horas, 0^m/0. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 5. Insolação, 11 hs. 0 m.

Trovejada longinqua, a NE, às 7 hs. 40 mm.

Relampejou no quadrante NW, entre 7 hs. 0 mm. e 10 hs. 25 mm.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

TOTAL.....

Emissão :	
Notas em circulação.....	420.924:300\$000
Moeda subsidiaria.....	11:54\$219
Total.....	420.935:84\$219

A BOLSA

Os trabalhos verificados hontem no mercado de fundos foram regularmente desenvolvidos, registrando-se muitos negocios em apolices e em grande numero de outros titulos.

As apolices geraes, conservaram-se sustentadas e firmes as estações do Rio, de 4 % e de Minas, bem como as municipaes, que davam 207\$000.

Em papeis do jogo, houve algum trabalho, mas, de pequeno interesse, tudo como se vê adeante nas offertas e vendas do dia.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas, 5 %.....	980\$000	978\$000
Provisórias, 5 %.....	962\$000	960\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:018\$000	1:016\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	919\$000	918\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	950\$000	940\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	920\$000	930\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	700\$000	640\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).....	495\$000	490\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	495\$000	480\$000
Rio, 100\$ (1 %).....	95\$000	94\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).....	950\$000	911\$000
Espírito Santo (6 %).....	900\$000	876\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	1:010\$000	—
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	—	207\$000
Idem 1906 (port.).....	206\$000	205\$000
Idem de 1909.....	193\$000	190\$000
Idem £20, ouro (nom.).....	—	294\$000
Idem (port.).....	297\$000	295\$000
Debentures:		
Manufatura Fluminense.....	200\$000	195\$000
América Fabril.....	207\$000	—
Tecidos Alliança.....	—	203\$000
Confiança.....	210\$000	205\$000
S. Bernardo Fabril.....	203\$000	—
Tecidos Corcovado.....	208\$000	204\$000
Tecidos Botafogo.....	206\$000	203\$000
Tecidos Bom Pastor.....	203\$000	190\$000
Tecidos Carioca.....	207\$000	—
Tecidos S. Felix.....	200\$000	198\$000
Tecidos Mageense.....	195\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	203\$000	201\$000
Tecidos Esperança.....	—	205\$000
Companhia Industrial Mineira.....	206\$000	—
Industrial Campista.....	202\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	183\$000
Tecidos de linho Sapopemba.....	205\$000	202\$000
Industrial do Espírito Santo.....	—	180\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Docas de Santos.....	204\$000	204\$000
Commercio e Navegação.....	208\$000	—
Mercado Municipal.....	213\$000	211\$000
Fiat Lux.....	203\$000	—
Luz Stearica.....	203\$000	200\$000
Usinas Nacionais.....	201\$000	200\$000
Cervejaria Brahma.....	210\$000	206\$000
Transportes e Carruagens.....	202\$000	—
Companhia Progresso.....	203\$000	200\$000
Extrativa Brasileira.....	202\$000	198\$000
Hanseatica.....	210\$000	195\$000
Commercio e Navegação.....	207\$000	—
Letras.		
Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	104\$000
AÇÕES DIVERSAS		
Bancos:		
Do Brazil.....	255\$000	250\$000
Commercial.....	228\$000	224\$000
Do Commercio.....	203\$000	200\$000
Da Lavoura.....	179\$000	170\$000
Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	200\$000	252\$000
Companhias de Tecidos:		
Alliança.....	260\$000	245\$000
Corcovado.....	300\$000	270\$000
Confiança Industrial.....	210\$000	—

Carioca.....	240\$000	—
Progresso Industrial.....	280\$000	270\$000
Botafogo.....	250\$000	—
América Fabril.....	—	300\$000
Manufatura Fluminense.....	—	220\$000
Petropolitana.....	398\$000	—
Brazil Industrial.....	350\$000	250\$000
Industrial da Valença.....	—	400\$000
Bom Pastor.....	210\$000	—
S. Felix.....	80\$000	75\$000
Mageense.....	170\$000	140\$000
Santo Aleixo.....	—	150\$000
Seguros:		
U. dos Varejistas.....	—	185\$000
Garantia.....	255\$000	230\$100
Providente.....	—	545\$000
Confiança.....	87\$000	85\$000
Indemnizadora.....	—	20\$000
U. dos Proprietarios.....	—	140\$000
Brazil.....	100\$000	—
Argos Fluminense.....	—	850\$000
Integridade.....	90\$000	—
Cruzeiro do Sul.....	200\$000	—
Minerva.....	25\$000	—
Companhias avulsas:		
Docas da Bahia.....	116\$500	116\$000
Loterias Nacionais.....	60\$000	56\$500
M. S. Jeronymo.....	153\$000	15\$000
Terras e Colonização.....	11\$250	10\$500
Sul Mineira.....	91\$000	90\$000
Docas de Santos.....	585\$000	580\$000
Ditas ao portador.....	505\$000	585\$000
Centros Pastoris.....	265\$000	25\$000
Estrada de Ferro de Goyaz.....	72\$000	65\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	605\$000	54\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas.....	120\$000	—
Melhoramentos no Maranhão.....	—	56\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	60\$000	50\$000
Saneamento do Rio.....	—	122\$000
Jardim Botânico.....	210\$000	208\$000
Jardim Botânico e/ 60 %.....	124\$000	123\$000
Mercado Municipal.....	—	60\$000
F. e Luz de Campos.....	200\$000	—
Cantareira e Viçosa.....	—	210\$000
Internacional cinematographica.....	70\$000	10\$000
Nacional Mineira.....	208\$000	205\$000
Transporte e Carruagens.....	90\$000	83\$000
Casa Vivaldi.....	—	290\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 2, 4, 6.....	980\$000
Antigas, 5 %, 5, 10, 11, 13, 3, 7, 6, 15.....	982\$000
Provisórias, 5 %, 5, 5, 8, 11, 13, 22.....	960\$000
Provisórias, 5 %, 2, 10.....	961\$000
Miudas, de 200\$, 1, 2, 3.....	1:000\$000
Empréstimo de 1910, 3 %, 10.....	700\$000
Empréstimo de 1897, 6 %, 2.....	980\$000
Empréstimo de 1909, 5 %, 1, 6, 11, 20, 24, 42.....	950\$000
Empréstimo de 1903, 5 %, 1, 5.....	1:018\$000

Estaduais

Rio Grande do Sul, 7 %, 17, 56.....	1:020\$000
-------------------------------------	------------

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 20.....	205\$500
------------------------------------	----------

Bancos

Brazil, 1, 3, 22, 100.....	255\$000
Brazil, 50.....	250\$000

Companhias

Loterias Nacionais, 200, 300.....	56\$500
Loterias Nacionais, v/c, 30 dias, 500.....	57\$000
Terras e Colonização, 100, 200.....	11\$000
Docas de Santos, nom., 2, 3.....	580\$000
Docas da Bahia, 100, 100.....	115\$500

Debentures

Mercado Municipal, 10.....	212\$000
Carioca, 1.....	205\$000
Brazil Industrial, 100.....	202\$000
Progresso, 50.....	203\$000
Alliança, 100.....	204\$000
Industria Mineira, 16.....	204\$000
Petropolitana, 4.....	225\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os negocios seguintes:

Algodão:

	10 kilos
500 fardos, 1ª sorte, para junho.....	10\$200
1.200 ditos, idem, para abril.....	9\$700
400 ditos, idem, para maio e junho.....	10\$100
300 ditos, idem, para março e abril.....	9\$700

Assucar:

	Kilogs.
500 saccos, branco crystal, regular.....	\$420
1.300 ditos, idem, idem, velho.....	\$400
300 ditos, idem, idem, bom.....	\$420
100 ditos, idem, 3ª sorte.....	\$390
100 ditos, idem idem.....	\$360
2.090 ditos, crystal amarello.....	\$330
500 ditos, idem, bom.....	\$325
64 ditos, mascavinho.....	\$300
254 ditos, mascavo bom.....	\$210
203 ditos, idem, idem.....	\$210

Resumo:

2.400 fardos de algodão.....	9\$700 a 10\$200
5.192 saccas de assucar.....	\$210 a \$420

O CAFÉ

As vendas de ante-hontem foram de 6.200 saccas, fechadas ao preço de 11\$400 sobre o typo 7, de estylo.

Hontem o mercado abriu e funcionou ainda sob a impressão de evoluções desfavoraveis aos centros de consumo e, assim, em condições pouco lisonjeiras ao curso de suas cotações, que regularam bastante fracas.

Em todo o caso, os possuidores sustentaram o preço da vespera de 11\$400 sobre o typo 7, mas a procura que havia ciugiu-se apenas aos productos de côr, do typo 7, europeu.

Sobre o genero desse typo, mas de qualidades corridas e preferido pelo mercado de Nova York, não houve negocio de interesse, tanto mais que a procura era restricta para essa qualidade e as offer-tas muito baixas.

Os negocios geraes do dia orçaram por 4.000 saccas, fechando o mercado frouro ao preço de 11\$300.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	77
Cabotagem.....	2.340
E. F. Leopoldina.....	2.936
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	6.353

Desde 1 de julho..... 2.131.669

Vendas apuradas:

Hontem.....	4.000
No dia do ante-hontem.....	6.200
Desde o dia 1 de janeiro.....	168.800
Desde 1 de julho.....	1.224.800
Passagem por Jundiaby.....	16.400

Pauta da semana 790 réis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

	Saccas
Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Stock anterior.....	151.986
Ultimas entradas.....	3.073
Total.....	155.059
Ultimos embarques.....	10.369
Stock actual.....	144.690

ENTRADAS

De 1 a 11:	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	25.497	1.529.820
E. F. Central.....	22.756	1.365.360
Por via maritima.....	1.418	85.080
Total.....	49.671	2.980.260
Dia 1 a 12:		
E. F. Leopoldina.....	27.837	1.670.220
E. F. Central.....	26.692	1.601.520
Por via maritima.....	1.495	89.700
Total.....	56.024	3.361.440

EMBARQUES

Dia 11:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	3.364	201.840
Europa.....	975	58.500
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	620	37.200
Cabo.....	4.485	269.100
Cabotagem.....	925	55.500
Total.....	10.369	622.140

Dia 1 a 11:

Estados Unidos.....	16.411	984.660
Europa.....	20.259	1.215.540
Rio da Prata.....	1.200	72.000
Pacifico.....	620	37.200
Cabo.....	18.631	1.117.860
Cabotagem.....	3.565	213.900
Total.....	60.686	3.641.160

Desde 1 de julho..... 2.124.838 127.490.280

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	12\$200 a 12\$100
N. 4.....	12\$000 a 11\$900
N. 5.....	11\$800 a 11\$700
N. 6.....	11\$600 a 11\$500
N. 7.....	11\$400 a 11\$300
N. 8.....	11\$100 a 11\$000
N. 9.....	10\$800 a 10\$700

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou ante-hontem em condições estaveis, mas ao preço de 7\$ sobre o typo 7, por 10 kilos.

Entraram 10.269 saccas e sahiram 7.665, tendo passado hontem por Jundiaby 16.100 saccas.

Foram recebidas desde o dia 1 do corrente mez 99.100 saccas, na média de 9.002, e desde 1 de julho 7.659.166, sendo o stock de 1.683.108 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 11:	
Nova York, baixa de 7 a 13 pontos. Opção de março 13,00 centimos por libra.	
Havre, alta de 25 centimos. Opção de março 80,25 francos por 50 kilos.	
Hamburgo, alta de 50 a 75 pfennigs. Opção de março 65, 75 pfennigs por 1/2 kilo.	
Londres, alta de 3 d. a 1 sh. Opção de março 58 sh. e 2 d. por 112 libras.	

Vendas anteriores

Mercados	Saccas
Nova York.....	100.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	80.000
Londres.....	10.000
Total.....	220.000

Oscillações da abertura das bolsas

Dia 12:	
Nova York, feriado.	
Havre, baixa de 25 centimos.	
Hamburgo, baixa de 50 a 1 pfennigs.	
<i>Segunda chamada</i>	
Havre, baixa de 50 centimos.	
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.	

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 12

De Pernambuco e escalas— Paquete nacional *Itatinga*, comandante Mac Noill, 926 toneladas; passageiros: Augusto Avila e senhora, Lina Cober e filho, tenente Durval Juliao, Leopoldina Silva, capitão de corveta Genes Lima e familia, A. Mandes Lins, Constancio e Octavio de Jesus, Maria da Gloria, Custodio dos Reis Principa, Candido Trancoso e senhora, Eduardo Torini, Alonso dos Santos e senhora, Isabel

Vasconcellos, Guimar Pinto Costa e familia, Manoel Telles Carvalhaes, João G. Murta e familia, Ernesto Faber, Dr. Miguel Marcelli, Thomaz Selli, Aurino Quintaes, P. Hodsea, Nestor Gomes, A. Rodrigues, Isolina e Maria Gomes, Francisco Cerqueira Lima, J. de Almeida, Alcides Guimarães, Maria H. Gomes Pereira, Gomes Pereira, Alfredo Lopes e senhora, Maria da Conceição, Carolina Pickle, Diamantino de Souza e senhora, Victor Travalho, J. Rupi, Emilio Girardi, Dr. Aristides Guarana, José Fernandes Coelho, Albino Nogueira, Raul Miranda, Argentina Gomes, Lafayette Valle, Osmano de Rezende, José Magalhães e Marcondes de Souza Junior, 122 de terceira classe e mais sete em transito; carga: varios generos a Lage Irmãos.

De Santos—Paquete italiano *Brasile*, commandante Menotti, 3.047 toneladas, trazendo dous passageiros para o Rio e mais 34 em transito; carga, varios generos a Martinelli.

De Buenos-Ayres e escalas—Paquete inglez *Vestris*, commandante Dawies, 6.622 toneladas, trazendo quatro passageiros para o Rio e mais 268 em transito; carga, varios generos a Norton Megaw.

Do Pará e escalas—Paquete nacional *Tapy*, commandante Manoel José, 1.102 toneladas; carga, varios generos a Companhia Comercio e Navegação.

De Antuerpia e escalas—Paquete belga *Lirgeorge*, commandante Suekelberg, 2.428 toneladas; carga, varios generos a Carlo Pareto.

De Buenos-Ayres e escalas—Paquete succo *Annie Johnson*, commandante Levenhagen, 2.357 toneladas; carga, varios generos a Luiz Campos.

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Amazon*, commandante Doughty, 6.300 toneladas, passageiros: Thomas Sturgis e senhora, L. L. Histon e senhora, Dr. José Carneiro da Cunha e familia, Cypriano Mascarenhas, Dr. Nelson Tobias, Alfredo Machado, Armando Ribeiro Machado, Antonio Camporano e senhora, Percy Crewe, Gustavo Ruth, Richard Erlerch e senhora, C. Heber, Dr. Albert Lorgy, Charlie Roifer, Souza Ribeiro, José Bento Sampaio e familia, Dr. H. W. Foy, Stefano Pini, 12 em 2ª e sete em 3ª classes; carga varios generos a Mala Real Inglesa.

De Callão e escalas—Paquete inglez *Oriana*, commandante Chaley, 4.539 toneladas, passageiros: Adolpho Dias Romero, Cloto Romero, Dr. José Andrade, cinco em 3ª classe e 168 em transito; carga varios generos a Mala Real Inglesa.

De Buenos Aires e escalas—Paquete hollandez *Erlandia*, commandante Dolken, 4.959 toneladas, passageiros: Adolpho de Mello, Francisco Guimarães, Theodorico Souto, Ulrico Christiansen, Herman Robbelej, Joseph Vigne, José de Moura e senhora, João L. Martins e familia, Heitor Silveira, sete em 2ª e 13 em 3ª classes e 345 em transito; carga varios generos a Martinelli.

De Bordões e escalas—Paquete francez *Seguana*, commandante Albony, 3.491 toneladas, trazendo 118 passageiros para o Rio e 692 em transito; carga varios generos a Antonio dos Santos.

Do Cardiff e escalas—Vapor inglez, *Gresham*, commandante Thompson, 2.447 toneladas, cavão a Wilson Sons.

De Aracaju e escalas—Paquete nacional *Itaipava*, commandante Johnson, 613 toneladas, passageiros: Agamor Aguiar, Simião de Lemos, José Cabral e senhora, José B. dos Santos, Dr. Pedro Moreno, Antenor Passos, José Faro Rolemberg, Minervino Cardoso, João Pereira da Oliveira, quatro em 3ª classe e tres em transito, carga varios generos a Lage Irmão.

SAHIDIS DO DIA 12

Para Liverpool e escalas—Paquete inglez *Oriana*, commandante Cakley, passageiros: capitão Botcheker, João Sampaio, W. A. Brettagh e 11 em 2ª e 3ª classes.

Para Genova e escalas—Paquete italiano *Brasile*, commandante Minotto, passageiros: José Cruz, cav. W. Meyer e 27 em 2ª e 3ª classes.

Para Amsterdam e escalas—Paquete hollandez *Zeelandia*, commandante Dooksen, passageiros: almirante José Ramos da Fonseca e familia, Dr. Antonio Torres, A. R. Albuquerque, Juchiro Tonado, Francisco do Barris, Dr. Raphael Pinheiro, Desembargador Saraiva Junior e familia, Osvaldo Aguiar, e 43 em 2ª e 3ª classes.

Para Southampton e escalas—Paquete inglez *Amazon*, commandante Dought, passageiros: Paulino da Costa, capitão Jayme Lima, Cecilia Calani, Alice Perni, G. Foghani, Maria Sayal e filhos, L. S. Collins, R. Nunes e senhora, G. A. Goy, Dr. Liberato do Mattos, Dr. Antonio Dantas, Antonio Brito, Marciano Cardoso, Euclides Cotia, José Esnaty, Helena do Castro, Dr. Americo de Moraes e senhora, Domingos Vieira, Primitivo Moneyr, Virgínio Lamare, Olavo Bilac, coronel Antonio de Negreiros Pego, Bento Mariuho, Mathias Ruiz, João Rodrigues da Silva Passos, Armando Godoy, A. Cardoso, coronel Antonio Brandão, Don Magoli Cagni, R. Guerreiro do Castro e familia, Pedro Catalão e senhora, C. Carrare, Milton de Oliveira e senhora, M. Machado, Armando Barreto e senhora, Dr. Luiz de Lima Pereira, Lea Loah, 24 em 2ª e 188 em 3ª classes.

Para Callão e escalas—Paquete inglez *Orita*, commandante Taylor, passageiros: Eugenia do Barros Oliveira, Dr. Canuto Saraiva e familia, Maria Videman, Estephane Seignet e senhora, Dr. Ramos da Silva Junior, coronel Felicio de Campos Cintra e familia, Mauricio Offembach, Dr. Thomaz Catunda, Jorge Cox, Carlos Lisboa e familia, H. Rocha, J. M. Lesser, Paulo Lima e senhora, Eurico Legay, Paulo Kastrup, Jaram Mouras, S. C. Williams, Mac. Laughlin, Francisco Merlino, José Manoel do Andrade e 26 em 2ª e 3ª classes.

Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itajubá*, commandante Robinson, passageiros: Godofredo Lima, Maria e Zulmira Ribeiro, Thiago Nathiel, Ed. Von Cord, Aderbal Silva, José Francisco Marques, Carlos de Souza Reis, Dr. Heitor Mercio e familia, Armando Ribeiro, tenente Oswaldo Costa, João Villas Boas, Thomaz Barry, João Ferreira, Antonio Pinto Fernandes, Antonio Ribeiro Machado, Dr. Paulo Lacerda e senhora, Mario Machado e outros do 3ª classe.

Para Manaus e escalas—Paquete nacional *Manãos*, commandante Catramby, passageiros: Adhemar Benevolo, P. Xavier de Almeida, tenente Paranhos Montezarro, Lindolpho e Francisco Macedo, Amador Cysneiros, Aurelio da Silva, Americo Rodrigues, Alberto Barbari, José Barbosa Muiz Russo, José Maria Pinto, Antonio Motta, J. M. Martins e familia, Adelino Sá, Sergio da Silva, Arlindo Sant'Anna e familia, Bernardino Oliveira, Encas Rangel, Constantina Ramos, Gervasio Gurgel, Raul Loraua, Argerio Almeida, Getulio Simões, coronel Carlos A. Franco de Sá, tenente E. L. Figueredo, Lafayette Correa e familia, Dr. Joaquim A. dos Santos, tenente Francisco Pinheiro, Carlos Reis, tenente Alipio Bandeira e familia, capitão Manoel Bento Gomes e 103 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Batibá</i>	13
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	13
Santos, <i>Crefeld</i>	13
Santos, <i>Santos</i>	13
Portos do norte, <i>Satellite</i>	14
Montevideo e escalas, <i>Iris</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Santa Rita</i>	14
Rio da Prata, <i>Denerara</i>	14
Liverpool e escalas, <i>Euclyd</i>	14
Portos do norte <i>Maranhão</i>	14
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	14
Rio da Prata, <i>Colombia</i>	15
Trieste e escalas, <i>Emilia</i>	15
Genova e escalas, <i>Svevia</i>	15
Buenos Ayres e escalas, <i>Samara</i>	15
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	15
Rio da Prata, <i>Athenia</i>	16
Portos do sul, <i>Itapua</i>	16
Portos do norte, <i>Itapua</i>	19
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	24
Nova York, <i>Tennyson</i>	24
Portos do norte, <i>Oriana</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Coburg</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	26

VAPORES A SAIR

Portos do norte, <i>Itassucé</i>	13
Buenos Aires e escalas, <i>Indiana</i>	13
S. Mathews e escalas, <i>Mayriuk</i>	13
Nova York, <i>Vestris</i>	13
Soutampton e escalas, <i>Denerara</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Aymoré</i>	14
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	14
Pará e escalas, <i>Crotheus</i>	14
Santos, <i>Itaipava</i>	14
S. Fidelis e escalas, <i>Teixeirinha</i>	14
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Asuncion</i>	14
Rio da Prata, <i>Svevia</i>	15
Manãos e escalas, <i>Tijuca</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Colombia</i>	15
Natal e escalas, <i>Pratinings</i>	15
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	15
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	15
Portos do sul, <i>Itaipava</i>	15
S. Mathews e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	15
Londres e escalas, <i>Athenia</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	16
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
S. Francisco e Santos, <i>Wurzburg</i>	17
Portos do sul, <i>Itapua</i>	19
Montevideo e escalas, <i>Iris</i>	24
Rio da Prata, <i>Coburg</i>	25
Rio da Prata, <i>Tennyson</i>	25
Manãos e escalas, <i>Acre</i>	26

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Preços	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 9/64	15 63/64
Sobre Paris.....	\$5.90	\$5.97
Sobre Hamburgo.....	\$7.28	\$7.37
Sobre Italia.....	—	\$5.96
Sobre Portugal.....	—	\$3.06
Sobre Nova York.....	—	35097
Libra esterlina — em moeda.....	—	158025
Ouro nacional — em val's, por 15000.....	—	18687
Apólices federaes de 1:000\$, 3 %.....	—	700500
Apólices geraes mudas de 5 %.....	1:000\$900	982500
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	980300
Apólices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisorios).....	—	980300
Apólices do empréstimo nacional de 1897, nom.....	—	4:018500
Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.....	—	930500
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	—	205500
Apólices do empréstimo municipal de 1903, port.....	—	4:020500
Apólices Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, nom.....	—	253500
Banco do Brazil.....	—	118000
Companhia de Terras e Colonização.....	—	565500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	115500
Companhia Docas da Bahia.....	—	580300
Companhia Docas de Santos.....	—	202500
Debentures Tecidos Brazil Industrial.....	—	203500
Debentures Tecidos Progresso Industrial.....	—	204500
Debentures Tecidos Alliança.....	—	204500
Debentures Tecidos Industrial Mineira.....	—	203500
Debentures Tecidos Carioca.....	—	212300
Debentures Mercê Municipal.....	—	225500
Debentures Tecidos Petropolitana.....	—	—

Venda à prazo

500 Companhia Loterias Nacionais do Brazil v/c 30 dias., 578000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913.—A. Simoes, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, em virtude da comunicação feita pela Companhia de Fiação e Tecidos Magnum, resolveu a admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as 4.000 acções ora integralizadas e que tinham apenas 5 % de entradas, acções estas que com as 8.000 integralizadas e já admitidas á cotação official na Bolsa, representam o capital social de 2.400.000\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913.—A. Simoes, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 11.....	833
Saídas em 11.....	20.342
Existencia em 12.....	—

Mercado estável.

Observações

Mercado de Liverpool, 3 pontos de baixa.

MERCADO DE ASSUGAR

	Saccas
Entradas em 11.....	449
Saídas em 11.....	4.314
Existencia em 12.....	331.517

Mercado firme.

Observações

As entradas foram de Campos.

MERCADO DE CAFE

O mercado de café abriu hoje fraco, tendo-se realizado vendas de 1.035 saccas, na base de 115\$00 em arroba, para o typo 7 (des-sacado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.937 saccas aos preços de 115\$00, fechando o mercado fraco.

Total das vendas conhecidas, 3.967 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	77
E. F. Leopoldina.....	2.340
E. F. Central do Brazil.....	3.936
Total.....	6.353

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial do Estado do Espírito Santo

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 17 dias do mez de janeiro de 1913, reunidos, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia Industrial do Estado do Espírito Santo, á rua General Camara n. 31, desta cidade, portadores de 30.333 acções da mesma companhia, representando mais de tres quartas partes do capital social, o director-presidente Dr. Carlos de Rezende declarou que, conformo os annuncios feitos, a presente assemblea geral extraordinaria havia sido convocada para o fim especial de deliberar sobre uma proposta da directoria, tendente a modificar as condições do actual empréstimo por debentures, e habilitar a operação para empréstimo destinado ao resgate de todos os compromissos da companhia e a fornecer recursos para conclusão dos seus emprehenhimentos, e convidava os Srs. accionistas a aclamarem ou elegarem o presidente da assemblea.

Foi, em seguida, aclamado presidente o Sr. Alberto da Fonseca Guimarães, que, tomando assento na mesa, convidou para secretarios os Srs. Francisco Amaral e major João Rodrigues da Motta Teixeira, e declarou que, sendo já conhecido os fins da reunião, dava a palavra ao director Sr. Dr. Carlos de Rezende, que leu e justificou a seguinte proposta:

«Srs. accionistas—Contando esta companhia com a colaboração do governo do Estado do Espírito Santo para a negociação de um empréstimo destinado ao resgate dos seus compromissos e reforço de recursos para completa exploração de suas fabricas, e convido á companhia aproveitar o patriótico concurso prestado por esse Estado, para cujo progresso ella concorre poderosamente, encetou a directoria, desde logo, negociações neste sentido, obtendo dos portadores das actuaes debentures accitarem o resgate de todo ou parte do actual empréstimo pelo typo da emissão.

Como medida preparatoria e de transição ficou combinado tambem que se abrisse em um banco uma conta corrente, a prazo de tres annos, resgatando-se em seguida 4.000.000\$ das actuaes debentures.

Com a execução deste plano financeiro, a companhia não só consolidará sua existencia como obterá visiveis vantagens para diminuição de onus no serviço de sua vida.

No sentido do exposto pedo-vos concedais as autorizações seguintes:

Fica a directoria autorizada:

1º, resgatar o actual empréstimo hypothecario do sete mil contos pelo typo da emissão, para o que:

a) emitirá um-novo empréstimo de tres mil contos ou o seu equivalente em francos, libras, marcos, etc., por debentures ao typo do 92, juro maximo de 7 % e amortização annual de 1 % com a clausula de pagamento antecipado e de que si este se realizar dentro do primeiro anno, será o resgate feito pelo typo da emissão, com bonificação de 4 % ou por outra ao typo 90.

b) Contractará a abertura de uma conta corrente em um banco, com o prazo minimo de tres annos, com as garantias necessarias, inclusive a hypothecaria em segundo lugar, destinada ao resgate de 4 mil contos do actual empréstimo e a fornecer á companhia os recursos necessarios para conclusão e a exploração das suas usinas o movimento commercial.

2.º A contractar em tempo um novo empréstimo até 20 milhões de francos ou o seu equivalente em papel mo-da, com ou sem garantia do governo do Estado do Espírito Santo, juros de 6 %, ouro, typo 83, minimo amortização annual de 1 %, applicavel ao pagamento dos empréstimos anteriores e ao fornecimento á companhia da quantia necessaria á movimentação dos seus negocios.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913.—(Assignados) Carlos de Rezende.—G. Chouffour.—H. Gatine.

Em seguida foi tambem lido o parecer que se segue, assignado pelo conselho fiscal:

«Parecer — O conselho fiscal da Companhia Industrial do Estado do Espírito Santo, tomando conhecimento da proposta apresentada pela directoria, e tendo em vista as actuaes condições da companhia, a bem dos seus interesses é de parecer que seja approvada a referida proposta.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913.—(Assignados) M. Lotor.—Fridolino Cardoso.—Luiz Guarani.»

Aberta e encerrada a discussão, após esclarecimentos prestados pela directoria, foram unanimemente approvadas a dita proposta e a conclusão do parecer do conselho fiscal, ficando a directoria autorizada a realizar as operações propostas com as garantias solicitadas.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por uma hora, para lavrar-se a presente acta e ser submettida á approvação dos Srs. accionistas.

Reaberta a sessão, foi lida, posta em discussão e unanimemente aprovada, a acta, que vai por mim, Francisco Amaral, subscripta e assignada pelos accionistas presentes. — Alberto da F. Guimarães. — Francisco Amaral. — João Rodrigues da Motta Teixeira. — Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende. — Augusto Ramos. — M. Lotar. — Fridolino Cardoso. — Eugenio Honold. — B. A. Bueno. — G. Chouffour. — H. Gatine, por si e pelo Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo. — Octavio Reis. — T. Duvivier. — Marinho Pinto & Comp. — Luiz Guaraná.

Reconheço as firmas retro. — Alberto da F. Guimarães, Francisco Amaral, João Rodrigues da Motta Teixeira, Dr. Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende, Dr. Augusto Ramos, M. Lotar, commandador Fridolino Cardoso, Eugenio Honold, coronel B. A. Bueno, G. Chouffour, H. Gatine, Octavio Reis, T. Duvivier, Marinho Pinto & Comp. e Dr. Luiz Guaraná. Rio, 7 de fevereiro de 1913. — Em testemunho da verdade, *Eduardo Carneiro de Mendonça*.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1913

Srs. accionistas.—Cumprindo o que preceitua a lei das Sociedades Anonymas e os nossos estatutos, vimos hoje mais uma vez á vossa presença, para dar-vos conta da nossa gestão, durante o anno social de 1912, submettendo ao mesmo tempo ao vosso julgamento os balanços e contas respectivas que vos apresentamos, devidamente acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Fabrica

Durante o anno de 1912, funcionaram todas as secções da fabrica com a regularidade habitual, não tendo sido por nós descurada a conservação dos edificios e das machinas.

Dos 40 teares de cuja encomenda tratámos em nosso ultimo relatorio, para a substituição dos antigos, recebemos a primeira remessa de 20, os quaes foram logo montados e já trabalharam durante todo o segundo semestre.

Devido a demora nas entregas, sómente em março é que contamos receber os 20 restantes.

O edificio para o novo deposito de algodão ficou inteiramente acabado e já se acha preenchendo os fins a que o destinavamos; no local do antigo deposito foi iniciada a construção de um edificio de tres pavimentos para a tinturaria nova, alvejamento e augmento de outras secções.

Já fizemos a encomenda da fiação e de todas as machinas necessarias para o augmento projectado do 150 teares e da encomenda destes ultimos estamos actualmente tratando.

A produção foi de:

	Metros
No 1º semestre.....	2.336.521,90
No 2º semestre.....	2.353.945,70
Total em 1912.....	4.690.467,60
Produção em 1911.....	4.498.043,00
Diferença a maior em 1912.....	492.424,60

A fabrica trabalhou 303 dias em 1912, contra 300 em 1911.

Continúa a ser regular o fornecimento do energia electrica feito á fabrica pelos Srs. Guinle & Comp., em virtude do contracto que com esses senhores celebrámos em 21 de maio de 1909.

Casas para operarios

Resentindo-se os nossos operarios da falta de habitações hygienicas, cujo aluguel esteja ao alcance dos seus recursos, resolvemos iniciar a construção de casas para operarios, das quaes quatro, edificadas nos terrenos pertencentes á companhia, em frente á fabrica, já estão concluidas e habitadas.

Emprestimo por debentures

O serviço de pagamento dos juros do emprestimo de 1.300:000\$ foi feito com a pontualidade de sempre.

Dividendos

Effectuámos, como de costume, em janeiro e julho, o pagamento dos dividendos relativos aos semestres anteriores.

Conselho fiscal

A directoria folga de afirmar, desvanecida, o seu reconhecimento aos dignos membros do conselho fiscal, pela valiosa coadjuvação prestada.

De conformidade com a lei, tendes, Srs. accionistas, de eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes.

Empregados

E' sempre com a maxima satisfação que registramos aqui os nossos melhores agradecimentos a todos os nossos empregados e ao pessoal operario, pelo valioso concurso que nos prestam.

Para o desempenho do nosso mandato, muito continúa a contribuir a dedicada collaboração do Sr. William Bickerdike, gerente da fabrica.

Para quaesquer outras informações e esclarecimentos concernentes aos negocios da companhia, estamos sempre, Srs. accionistas, á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913. — *Edgard Rodrigues Peixoto* — *João Monteiro da Luz*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.—O conselho fiscal da Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara vem apresentar-vos o seu parecer sobre o balanço e contas da digna directoria durante o anno proximo findo.

Nada occorreu digno de nota a não ser um augmento de produção—cerca de quinhentos mil metros mais que a do anno anterior, e bem assim que vão sendo montados os novos teares encomendados, á medida que vão chegando.

Tendo o conselho fiscal encontrado a escripturação feita com a clareza e a boa ordem habituaes e verificando a exactidão do balanço que acompanha o relatorio, é de parecer e propõe que sejam approvados o balanço, contas e actos da directoria concernentes ao anno social de 1912.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1913. — *João Brasileiro de Toledo Franco*. — *E. Berla*. — *José C. de Figueiredo*.

BALANÇO EM 28 DE JUNHO DE 1912

Activo

Prazos de terras, canal e represas.....	425:416\$019
Machinismos da fabrica e transmissões.....	875:531\$437
Edificios da fabrica e dependencias.....	388:89\$375
Força natural hydraulica.....	150:000\$000
Casas para operarios.....	35:226\$200
Movels e utensilios.....	5:478\$500

Augmento da fabrica:

Edificios.....	340:417\$345
Machinismos.....	652:493\$372
Installação electrica.....	105:544\$890
Deposito de algodão.....	38 888\$010
	1.137:343\$617

Concertos e renovações.....	119:236\$356
Caixa.....	486\$239
Caixa da fabrica.....	2:481\$830
Almoxarifado.....	195:480\$468
Devedores.....	513:234\$520
Caução da directoria.....	40:000\$000
Seguros.....	31\$250
Seguro da fabrica.....	6:216\$160
Seguros maritimos.....	159\$460
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	277:153\$780
Manufacturas.....	87:904\$960

3.960:279\$171

Passivo

Capital.....	1.650:000\$000
Emprestimo por debentures.....	1.300:000\$000
Fundo de reserva.....	162:296\$715
Fundo de reserva especial.....	79:292\$735
Lucros suspensos.....	330:813\$871
Obrigações a pagar.....	217:952\$650

Dividendos a pagar:

Não reclamados.....	1:870\$000
40% a distribuir.....	82:500\$000
	84:370\$000

Valores depositados.....	40:000\$000
Contracto de energia electrica.....	16:250\$000
Férias a pagar.....	33:772\$630
Juros de debentures.....	16:259\$300
Imposto sobre o dividendo.....	2:062\$300
Diversas contas.....	27:208\$770

3.960:279\$171

S. E. ou Q. — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1912. — *Edgard Rodrigues Peixoto*, presidente. — *V. Netto*, gíllia-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Prazos do terra, canal e represas.....	125:416\$019
Machinismos da fabrica e transmissões.....	875:531\$437
Edifícios da fabrica e dependencias.....	388:898\$375
Força natural hydraulica.....	150:000\$000
Casas para operarios.....	46:012\$760
Móveis e utensilios.....	5:478\$500

Aumento da fabrica :

Edificio principal.....	310:417\$345
Edificio da tinturaria.....	11:624\$440
Edificio do deposito da algodão....	43:729\$470
Machinismos.....	653:537\$352
Installação electrica.....	106:261\$730
	1.160:570\$337

Concertos e renovações.....	124:786\$006
Caixa.....	6:113\$943
Caixa da fabrica.....	3:283\$790
Almoxarifado.....	257:769\$637
Caução da directoria.....	49:008\$000
Seguro da fabrica.....	1:490\$252
Seguros de casas para operarios.....	93\$40
Seguro marítimo.....	96\$960
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	180:675\$900
Dóvulos.....	403:138\$330
Manufaturas.....	192:056\$360
	3.961:378\$146

Passivo

Capital.....	1.650:000\$000
Empréstimo por debentures.....	1.300:000\$000
Fundo de reserva.....	171:802\$605
Fundo de reserva especial.....	98:304\$515
Lucros suspensos.....	380:839\$025
Obrigações a pagar.....	147:925\$100

Dividendos a pagar :

Não reclamados.....	260\$000
41° a distribuir.....	82:590\$090
	82:760\$000

Valores depositados.....	40:000\$000
Contracto de energia electrica.....	13:250\$000
Imposto sobre o dividendo.....	2:032\$500
Fundo de amortização de debentures.....	29:000\$000
Férias a pagar.....	32:636\$350
Juros de debentures.....	20:144\$300
Diversas contas.....	1:653\$250
	3.961:378\$146

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—*Edgard Rodrigues Peixoto*, presidente. — *V. Netto*, guarda-livros.

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES DURANTE O ANNO DE 1912

Lavraram-se 26 termos de transferencias, sendo :

	Termos	Ações.
Por vendas.....	16	500
Por caução.....	2	407
Por baixa de caução.....	5	484
Por alvará.....	3	270
	26	1.661

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—*V. Netto*, guarda-livros.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 11.....	1.013:908\$817
Renda arrecadada no dia 12 do Fevereiro de 1913.....	155:618\$548
	1.169:527\$367
Em igual periodo de 1912.....	1.212:025\$612

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 12	
Em ouro.....	207:401\$499
Em papel.....	299:709\$597
Total.....	507:111\$096
Renda arrecadada de 1 a 12 do corrente.....	3.722:293\$406
Em igual periodo de 1912.....	4.336:497\$354
Diferença a maior em 1912.....	614:203\$948

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.563

R. Freitas & Comp., estabelecidos á Avenida Passos n. 106, adoptam para distinguir um preparado pharmaceutico (elixir) de seu fabrico, a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular do fundo verde claro, sombreado superiormente e guarnecido de filetes pretos. Na parte superior vê-se a figura em busto de um robusto homem que segura com a mão direita um alôre que descansa sobre o hombro, tendo na mão esquerda um arbusto. Superior e inferiormente á mesma figura leem-se em facha curvilineas os dizeres: Saúde, força e vigor, obtem se com o elixir Vital do Marapuan e Yohimbina Composto, dizeres esses em letras maiusculas pretas, brancas e encarnadas, conjuncto esse que constitue o principal caracteristico da marca. Na parte inferior do rotulo leem-se os dizeres explicativos sobre os effeitos do elixir, dosagem, a firma requerente e sua sede. A referida marca será usada nas côres descriptas e poderá variar em dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1912.—*R. Freitas & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 e 45 minutos do dia 6 de dezembro de 1912—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.563, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

ANTALGINA — Especifico da dôr — dose: 2 comprimidos de 2 em 2 horas — Pharmacia Brito — Campos

N. 8.603

Luiz de Mattos Brito, pharmaceutico licenciado pelo Estado do Rio de Janeiro e industrial na cidade de Campos, adopta a marca supra, consistente na palavra «Antalgina», exclusivamente destinada a um preparado pharmaceutico confeccionado em «tablettes», de sua industria e commercio, e «especifico da dôr», podendo a mesma marca variar em suas dimensões e tipos de letras, côres ou disposições de côres. Rio de Janeiro, 7 janeiro de 1913.—*Luiz de Mattos Brito*. (Sobre uma estampilha federal de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 e 25 do dia 5 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.603, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Acha-se estampado em baixo o carimbo da Junta Commercial, em tinta vormelha.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Contabilidade

CONCURRENCIA

E' convidado a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias, contados da data em que este for publicado, o representante da firma Barbosa, Albuquerque & Comp.

Directoria Geral da Contabilidade, 11 de fevereiro de 1913.—*J. C. de Souza Bordini*, director geral.

Juízo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

CONVOCAÇÃO DE JURADO

O Dr. Francisco Cesario Alvim, Juiz da Sexta Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem e interessar, posta que, na conformidade do disposto nos arts. 8º, 137, § 2º, 154, 277 e 278 do decreto n. 9.833, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 3 de março proximo futuro, ao meio dia, para proceder-se a abertura da 3ª sessão judiciaria, no edificio da rua dos Invalidos n. 152, *Forum*, tendo se procedido hoje ao sorteio dos 22 jurados da urna geral que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

Raymundo de Farias.
Dr. Gastão Bahiana.
Pedro Pereira Maia.
José Gonçalves Lessa Vieira.
Antero Caetano de Faria.
Oséas de Oliva Costa.
Marcos Amorim do Valle.
Montério da Silveira.
Carlos Lopes.
Primitivo Valeriano de Uzeda.
Dr. Girondino Estoves.
Alberto Americo de Borba Pacca.
Eurico Wallace da Gama Cockrane.
Dr. Antonio Martins Arêa Leão.
Roberto Guimarães.
Dr. José Worneck Dickens.
Manoel Tavares da Costa Miranda.
Dr. Everardo Adolpho Bacheuser.
Mario Camargo de Freitas.
Ernesto Flôres.
Custodio Fernandes.
Arthur Ribeiro de Almeida.

A todos os quaes, se convida a comparecerem no dia, hora e lugar ao principio declarados, sob pena de serem multados na forma da lei os que, intimados e notificados, deixarem de comparecer sem causa devidamente justificada. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1913. Eu, José Caetano Machado, 2º escrivão do Jury, o escrevi.— *Francisco Cesario Alvim*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EXAME DE ADMISSÃO

Na secretaria desta Faculdade estará aberta do dia 20 a 25 do corrente mez a inscrição para os exames de admissão aos cursos de medicina, pharmacia, odontologia e obstetricia.

Os candidatos deverão declarar nos respectivos requerimentos qual o curso em que desejam matricular-se e qual o exame de linguas que preferem prestar dentro as que são consideradas facultativas.

O requerimento deve ser acompanhado do recibo que prove haver pago na thesauraria da Faculdade a respectiva taxa.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913.—*Dr. Brito Silva*, Sub-secretario.

Polícia do Districto Federal

A Secretaria da Polícia do Districto Federal precisa contractar para o serviço da Guarda Civil para o corrente anno de 1913.

Grupo A

Pecas de fardamento e mais artigos necessarios aos diferentes uniformes.

Grupo B

Botinas de pellica preta, de bezerro e de lona branca (borze-guins).

Quem quizer concorrer a esses fornecimentos deve a 15 do corrente, ao meio dia, apresentar em duas vias, suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com os preços dos artigos (unidades ou pares), por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento de fardamento não poderão concorrer ao da calçada e vice-versa, devendo os de ambos os grupos, até a vespera daquelle dia, habilitar-se para essas concorrências, por meio de requerimentos, instruidos de documentos, com que provejam ser negociantes matriculados e estar quite dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente depositará nos cofres da Polícia, para garantia da assignatura do respectivo contracto: o do fornecimento de fardamento, a quantia de tres contos de réis (3:000\$) e o da calçada, de

um conto de réis (1:000\$), que reverterão em beneficio da Fazenda Nacional si os proponentes acceitos, não comparecerem para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações que serão ministradas aos interessados, se lhes previno desde já, de que no almoxarifado da corporação, existem listas impressas com a especificação minuciosa dos artigos dados á concorrência, bem como amostras dos mesmos, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez inteirados da qualidade e natureza desses artigos, propor unicamente a venda de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições. A roupa será feita sob medida e entregue no prazo maximo de 10 dias, sob pena de multa de rs. 10\$ (dez mil réis) por dia excedido daquelle prazo.

Quanto ao pagamento, terá lugar na thesauraria desta repartição, mediante deducção, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidados de cada guarda, desconto esse que será dividido em cinco partes iguaes, quatro das quaes se destinarão ao fornecedor do fardamento e a restante ao da calçada.

Os proponentes acceitos depositarão na referida thesauraria: o do grupo A, a quantia de 15:000\$ e o do grupo B, a de 3:000\$, em moeda corrente, para garantia da fiel execução dos respectivos contractos, os quaes, no caso de rescisão dos mesmos, reverterão também em beneficio do horario publico.

Os contractantes ficam obrigados igualmente a continuar os fornecimentos pelos preços dos seus contractos, quando terminar o prazo destes, até que sejam contractados fornecimentos para o novo exercicio.

No caso de serem preferidos outros fornecedores que não os actuaes, as suas contas só começarão a ser pagas depois de saldadas as dividas anteriormente contrahidas.

Outrosim, previno-se de que fica ao livre arbitrio do chefe de Polícia, a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude de prova colhida, não reuna condições de idoneidade moral, tudo de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, em 7 de fevereiro de 1913.—O secretario, *Damaso de Proença Gomes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o pharmaceutico Eustachio de Souza Queiroz a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta pela secção de pharmacia por infracção do regulamento sanitario, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei: rua do Barroso n. 212, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde; rua Tonelero n. 68, dia 17 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde; rua Tonelero n. 159, dia 17 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de fevereiro de 1913.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. Dr. Olympio Valladao, responsavel pelo predio n. 141 da rua dos Invalidos a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que, por infracção do regulamento sanitario naquelle predio verificada, lhe foi imposta pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sujeitando-se ás penas da lei, caso não o faça.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Ministerio da Fazenda

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DA DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

De ordem do Sr. presidente da comissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscrição ao concurso de pratica de repartição para provimento de empregos de 2ª entrancia nesta repartição.

As materias do concurso são:

Prim.ª parte—Theoria geral sobre estatistica: facturas consulares e sua legislação e serviço peculiar da repartição (sua organização, divisao e sub-divisao).

Segunda parte—Classificação da mercadorias: calculo e conferencia de cartões; conversão de moedas e conferencia, separação e preparo das cartões para lançamento; levantamento geral dos cartões e conferencia; confecção de bolotins e revisão de provas o serviço em machinas de escrever e calculo.

Os candidatos á inscripção exhibirão, com o seu requerimento ao presidente do concurso, certidão co. pleto das notas que tiveram no ponto desta Directoria ou das repartições em que servirem ou tenham servido e attestado da sua aptidão para o serviço publico, passados pelo seu chefe immediato na repartição; não podendo ser admittidos ao concurso os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo serviço, tudo na fórma dos arts. 4º e 10º do regulamento approvado pelo decreto n. 8.135 de 18 de agosto de 1910 e de accordo com o decreto n. 9.288 de 30 de dezembro de 1911 que reformou a directoria da Estatística Commercial e approvou o seu regulamento.

Directoria da Estatística Commercial.—Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1913.—*Adolpho Ornellas*, secretario.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral são convidados os requerentes abaixo designados a comparecer nesta Procuradoria, afim de que sejam assignados os termos diversos, que os mesmos em tempo solicitaram ao Sr. ministro da Fazenda:

AFORAMENTOS

Antonio da Cruz Estanislão, Honorio Ramos dos Santos, Manoel José Fructuoso, Dulcina das Chagas, Christina Francisca, Maria da Gloria Martha, Hermenegildo Alves de Macedo, Joaquina Rosa, Manoel Antonio Soares, Laurentino Carlos de Moraes, Belisario de Santa Anna, Amelia Rosa de Seuna (2 termos), visconde de Moraes e outro, José Miguel Pereira, Francisco Cardoso da Souza, Francisco Basilio da Motta, Ramon de Freitas Torres, Amalia Azevedo da Motta, Maria Coutinho do Nascimento, Rio de Janeiro Light and Power C. Limited, Florisbella Maria das Dôres, major Candido Basilio Cardoso Pires, Benedicto Távola de Jesus, José Joaquim da Assumpção, Francisca Theresia da Jesus, Salvador de Quintino, Manoel Fernando de Barcellos.

FIANÇAS

D. Francisca Machado Pereira, Antonio Octavio Mendes, Agenor Pio Gomes da Andrade, Balthazar Alves Teixeira, D. Maria Antonietta Amaral Brandão, D. Bernardina do Nascimento Alves, Antonio Cardoso Buarque de Nazaroth, Lindolpho de Carvalho, D. Francisca Alves Guedes, Eugenio Aurelio Brandão Valle, Juventina Miranda, D. Leopoldina Gonçalves da Rocha e Luiz Augusto de Sá Vasco.

RESPONSABILIDADE

Miguel Gonçalves da Cunha, Joaquim Luiz Pereira da Silva, E. Lambert & Comp., Gonçalves Castro & Comp. (dous termos), Theodor Marx & Comp., Dias Garcia & Comp. (dous termos), Emma Dias da Cruz.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 10 de fevereiro de 1913. —*Nuno Pinheiro de Andrade*, ajudante interino.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral são convidados os Srs. Dr. Antonio Augusto Segadas Vianna e Paulo de Lima e Silva, proprietarios do predio e terreno sitos no becco da Moeda n. 37 e Visconde de Itaúna n. 25, desapropriados pelo decreto n. 2.634, de 27 de setembro de 1912, a apresentar no mais breve prazo a esta procuradoria os titulos de propriedade e demais documentos necessarios, afim de que sejam lavradas as escripturas respectivas.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 12 de fevereiro de 1913. —*Nuno Pinheiro de Andrade*, ajudante interino.

Directoria da Despesa Publica

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda exarado no processo anexo á petição, datada de 14 de outubro ultimo, de D. Adelaide da Souza Nascimento Bastos, convida o Sr. Carlos de Souza Nascimento a recolher aos cofres da Thesouraria Geral do mesmo Thesouro a quantia de setecentos e doze mil quatrocentos e setenta e oito réis (712\$478), correspondente á pensão do montepio que indevidamente recebeu no periodo de 4 de março de 1907, dia em que assentou praça no Corpo de Bombeiros, a 2 de março de 1911, data em que attingiu a maioridade.

Outrosim, declara que, findo o prazo de cinco (5) dias sem se tornar effectivo o recolhimento de que se trata, será o processo que motivou o presente edital remetido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para os fins de direito.

Directoria da Despesa do Thesouro Nacional, 11 de fevereiro de 1913.—*A. R. Valdetaro*.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Guimarães, Irmão & Comp. para, dentro do prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem da sua defesa sobre os processos de infracção do mesmo regulamento, instaurado na Alfandega da Bahia em 21 e 23 de junho e 19 de julho de 1912, sob ns. 29 a 33 e 35, contra Costa & Ribeiro, Antonio J. Vieira Lopes, Soares & Comp., José Maria Fernandes, Antonio Gonçalves de Souza e Santos & Comp.

Recebedoria, 12 de fevereiro de 1913.—*Turibio Guerra*, sub-director da 2ª Sub-directoria.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, no gabinete da directoria, ás 2 horas da tarde do dia 15 do corrente mez, serão recebidas e abertas, na presença dos interessados, propostas, em carta fechada, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, para a compra de uma machina grande da força de 80 cavallos e tres caldeiras desnecessarias ao serviço desta repartição, correndo as despesas do transporte, que deve ser effectuado no prazo de 30 dias, pelo proponente acceito.

Casa da Moeda, 5 de fevereiro de 1913. — O contador, R. Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 6

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que ás portas dos armazens, 3, 10, 11 e 15, nos dias 11, 13 e 15 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias, seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

AGTA: Uma barrica n. 3.903, contendo liquido, duzentos e cincoenta kilos de hypophosphito de sodio ou soda, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 16 de setembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 2

Losango LB: Tres caixas ns. 881|3, contendo um holophote, *ad valorem*; vindas de Londres, no vapor *Bellenden*, descarregadas em 30 de outubro de 1907.

Lote n. 3

Lloyd Brasileiro: Dous engradados sem numero, contendo cordoalhas de ferro, correntes, amarras, etc., pesando bruto duzentos e sessenta kilos; vindos de Londres no vapor *Bellenden*, descarregados em 4 de novembro de 1907.

Lote n. 4

Victor S. Alves: Um encapado sem numero, contendo roupa feita de tecido de seda, não especificado, enfeitada, pesando liquido tres (3) kilos, *ad valorem*; vindo de Genova, no vapor *Riva*, descarregado em 20 de janeiro de 1911.

Lote n. 5

L: Dez barris ns. 2.826 a 2.835, contendo gomma não especificada, pesando bruto nos barris dous mil quatrocentos e dezesseis kilos; vindos de Fiume no vapor *Balaton*, descarregados em 12 de fevereiro de 1912 e consignados a Fonseca Machado & Comp.

Lote n. 6

EG: Uma caixa n. 1, contendo vinte tres (23) kilos de perfumarias em vidros ordinarios, vinda de Trieste no vapor *Atlanta*, descarregada em 9 de janeiro de 1912.

Lote n. 7

Losango — MS: Uma caixa n. 1.171, contendo dous kilos, nos envoltorios de palha de trança proprios para enfeites de chapéus (simples); vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 5 de dezembro de 1911.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 8

WSC, contramarca WHC: Uma caixa n. 2.156, contendo dezoito kilos de brinquedos não especificados, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 9 de março de 1912.

Lote n. 9

ROZA: Quinze fardos ns. 17.741 a 17.755, contendo dous mil duzentos e cincoenta e nove kilos liquido legal, de papel,

cartão em folhas, vindos de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregados em 3 de abril de 1912, e consignadas a Roza Filho.

Lote n. 10

ST&J: Duas caixas ns. 1.160 e 1.225, contendo quatorze kilos de bijouteria de cobre.

Idem: Uma caixa n. 1.145/2, contendo vinte oito kilos de rendas de filó, de algodão, vindas de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregadas em 3 e 10 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 11

Triangulo L, contramarca D: Uma caixa n. 204, contendo sete kilos de estampas não especificadas, cinco kilos e setecentas grammas de brim de algodão branco e vinte kilos de catalogos, vinda de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregada em 10 de abril de 1912, e consignada a Bentemüller & Comp.

Lote n. 12

ST&J: Uma caixa n. 1.730, contendo dezeseis kilos de balanças de suspensão, sem concha.

Idem: Uma caixa n. 1.145/1, contendo vinte dous e meio kilos de rendas de algodão, não especificadas e trinta e sete kilos e quinhentas grammas de rendas de filó de algodão, vindas de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregadas em 11 e 12 de abril de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 13

Sem marca: Uma mala de mão, velha, sem numero, com roupa usada, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregada em 10 de abril de 1912, e removida da bagagem.

Lote n. 14

Sem marca: Uma mala velha sem numero, com roupa usada, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregada em 10 de abril de 1912, e removida da bagagem.

Lote n. 15

Manoel Paes e Z. Almada: Um amarrado de tres cadeiras, velhas e usadas, sem numero, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregado em 10 de abril de 1912, e removido da bagagem.

Lote n. 16

Sem marca: Uma mala pequena sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Bordéus no vapor *Cordillère*, descarregado em 8 de abril de 1912 e removida da Bagagem.

Lote n. 17

FS: Um encapado sem numero, contendo: vinte tres kilos de carteiras de couro, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 1 de abril de 1912 e removido da Bagagem.

Lote n. 18

Sem marca: Um caixote sem numero, contendo ossos de animais para estudos anatomicos, *ad valorem*, vindo de Montevideo no vapor *Orion*, descarregado em 10 de abril de 1912 e removido da Bagagem.

Lote n. 19

CHQ: Uma caixa n. 5, contendo dous kilos de elixir medicinal e um kilo de vinho medicinal.

Idem: Um amarrado n. 7, com tres caixinhas contendo: 10 kilos líquidos, legal, de vinho medicinal, vindo de Nova York no vapor *East Prince*, descarregados em 30 de abril de 1912 e consignados a Campos Heitor & Comp.

Lote n. 20

HSC: Uma caixa n. 667, contendo: vinte kilos de catalogos impressos, vinda de Nova York no vapor *East Prince*, descarregada em 30 de abril de 1912 e consignada a Herm. Stoltz & Comp.

Lote n. 21

CHC: Duas caixas ns. 4 e 9, contendo: 36 vidros com dez kilos de vinho medicinal.

Idem: Quatro amarrados ns. 1, 6, 2 e 3, com 19 caixinhas, contendo: 228 vidros de elixir medicinal, pesando quarenta e seis (46) kilos.

Idem: Um amarrado n. 8, com tres caixas contendo vinho medicinal, pesando onze kilos, vindo de Nova York, no vapor *East Prince*, descarregado em 2 de abril de 1912 e consignado a Campos Heitor & Comp.

Lote n. 22

GL contra marca 0102 e 437: Duas caixas sem numero, contendo moveis de madeira fina, usados, *ad valorem*, vindas de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 8 de maio de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 23

Triangulo ao contrario n. 61: Tres caixas ns. 145 e 147, contendo: cento e nove kilos de tecidos de algodão, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado; duzentos e onze kilos de tecido, tinto, de algodão, de mais de 60 grammas por metro quadrado; duzentos e treze kilos de tecidos de algodão, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, vindos de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 8 de maio de 1912 e consignadas a Carlos Lefrève.

Lote n. 24

R. Gold, aos cuidados dos Srs. Oliveira, Valle & Comp.: Uma caixa n. 1, contendo seis e meio kilos de fumo em folha, vinda de Nova York no vapor *Sant'Anna*, descarregada em 15 de maio de 1912 e consignada a R. Gold & Comp.

Lote n. 25

W: Uma caixa n. 20/2, contendo vinte e quatro kilos, de caixas vazias de papelão, semelhantes ás para botica, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 18 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 26

AR: Uma caixa n. 56, contendo quinze kilos e seiscentas grammas de whisky, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 22 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 27

MCNC: Uma caixa n. 1.725, contendo 51 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros.

Idem: Uma caixa n. 1.983/1, contendo duzentas duzias de pares de meias curtas de algodão, não especificadas, de mais de 20 centímetros.

Idem: Uma caixa n. 1.983/2, contendo duzentas e onze duzias de pares de meias de algodão, curtas de mais de 20 centímetros; vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 22 de maio de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 28

ABC: Uma caixa n. 51.159, contendo cento e quarenta e seis kilos de oleados de algodão, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 24 de maio de 1912 e consignada a Antonio Bordallo & Comp.

Lote n. 29

Sem marca: Uma amarrado sem numero, com duas cadeiras de madeira, usadas, *ad-valorem*, vindo de Genova no vapor *P. Umberto*, descarregado em 10 de maio de 1912 e removido da bagagem.

Lote n. 30

Sem marca: Uma caixa sem numero, com ferramentas e roupas bastante usadas, *ad-valorem*; vinda de Genova no vapor *P. Umberto*, descarregada em 10 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 31

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo 50 kilos de roupas usadas e diferentes artigos de uso domestico, vinda de Genova no vapor *P. Umberto*, descarregada em 10 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 32

Sem marca: Um pequeno bahu de folha de Flandres, estragado, contendo roupa usada, *ad-valorem*; vindo de Hamburgo no vapor *Cap. Finisterre*, descarregado em 29 de abril de 1912 e removido da bagagem.

Lote n. 33

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupas usadas, *ad-valorem*; vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 9 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 34

AP: Um bahu de folha de Flandres sem numero, contendo roupas usadas, *ad-valorem*; vindo de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregado em 9 de maio de 1912 e consignação ignorada, removido da bagagem.

Lote n. 35

Sem marca: Uma caixa de madeira, sem numero, estragada, vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 9 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 36

José Cardozo: Duas camas de lona, sem numeros, inteiramente estragadas, sem valor mercantil, vindas de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregadas em 9 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 37

H 3: Uma mala contendo roupas usadas e diversos objectos de uso domestico, vinda de Montevideo no vapor *Saturnio*, descarregada em 14 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 38

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo mercadorias usadas, *ad valorem*; vinda de Marselha, no vapor *Salta*, descarregada em 7 de maio de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 39

Sem marca ou Adelino Lourenço: Um bahu sem numero, de folha de Flandres estragado, contendo roupas usadas, *ad valorem*; descarregado em 10 de maio de 1912, vindo de Buenos Aires, no vapor *Frisia*, removido da bagagem.

Lote n. 40

Sem marca ou Adelino Lourenço: Um bahu sem numero, de folha, estragado, com roupa usada, *ad valorem*; vindo de Buenos Aires no vapor *Frisia*, descarregado em 10 de maio de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 41

Sem marca: Uma caixa sem numero, com roupa usada, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 30 de abril de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 42

Sem marca: Um colchão velho sem numero, *ad valorem*; vindo de Nova York no vapor *Verdi*, descarregado em 8 de maio de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 43

Casemiro Lucio: Um engradado sem numero, contendo uma caixa com roupas usadas e diferentes artigos de uso domestico, vindo de Buenos Aires no vapor *Chili*, descarregado em 20 de maio de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 44

CPC: Uma caixa n. 4.389, contendo presuntos estragados, sem valor mercantil, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 21 de maio de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 45

Sofia Lago: Uma mala: sem numero, com roupas usadas e diferentes miudezas, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 21 de maio de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 46

Sem marca: Um amarrado sem numero, com oito cadeiras usadas, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 21 de maio de 1912 e removido da Bagagem.

Lote n. 47

HJ: Uma mala sem numero, contendo: roupa usada e miudezas de uso domestico, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Cap Finisterre*, descarregada em 16 de maio de 1912 e removida da Bagagem.

Lote n. 48

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo: quatro peças de madeira usadas, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Cap Finisterre*, descarregado em 16 de maio de 1912 e removido da Bagagem.

Lote n. 49

Sem marca: Uma cesta de vime sem numero, com um chapéu enfeitado, usado, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Zeelandia*, descarregada em 12 de maio de 1912 e removida da Bagagem.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 50

HMC: Uma caixa n. 26, contendo um kilo e oitocentas grammas de cartazes-annuncios, vinda da Italia no vapor *B. Kemeny*, descarregada em 11 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 51

RC: Duas caixas ns. 1.397 e 1.400, contendo: 218 kilos de livros em branco para notas.

Idem: Duas caixas ns. 1.398 e 1.395, contendo: 260 kilos de livros em branco para notas.

Idem: Duas caixas ns. 1.401 e 1.399, contendo: 133 kilos de papel para escrever e 108 kilos de livros em branco para notas.

Idem: Uma caixa n. 1.396, contendo: livros em branco para notas, pesando 138 kilos, vindas da Italia no vapor

B. Kemeny, descarregadas em 11 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 52

NR: Duas caixas ns. 1.256 e 1.255, contendo: doces não classificados, pesando bruto noventa e cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.257, contendo trinta e tres kilos peso bruto, de caixas vazias para confeitiro, vindas da Italia no vapor *B. Kemeny*, descarregadas em 11 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 53

Losango NBK: Duas caixas ns. 160 e 143, contendo: noventa kilos de algodão estampado, de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado e quarenta e sete kilos de esteiras finas para sofás, vindas da Italia no vapor *B. Kemeny*, descarregadas em 11 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 54

Sem marca ou Emilie Degnolle: Uma mala contendo: cortinados de filó de algodão, ponto de crochet, pesando liquido dez kilos; cortinados de filó de algodão lavado, pesando liquido nove kilos; colchas de tecidos de algodão adamascado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido doze kilos; sessenta pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento; um acolehoado de seda e algodão e uma duzia de camisas de algodão enfeitadas, *ad valorem*, vinda de Bordéos no vapor *Cecile*, descarregada para o armazem de Bagagem, em 4 de maio de 1912, pertencente á passageira de nome Emilie Degnolle e multa de direitos dobrados para o escripturario Sr. R. Alencar Coimbra.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 55

Dous triangulos 1.889, contra marca W: Uma caixa n. 6.015, contendo vinte cinco peças de tecido, não especificado de seda, pesando liquido cento e vinte sete kilos, vinda de Rosario de Santa Fé no vapor *Fagundes Varella*, descarregada em 22 de dezembro de 1910.

Lote n. 56

C. Modesto Leal: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo duas cabeças de veado preparadas, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Opurg*, descarregadas em 20 de agosto de 1910 e consignadas ao mesmo.

Lote n. 57

LDC: Dez caixas ns. 7.647/56, contendo folha de Flandres galvanizadas, pesando bruto mil e quatrocentos kilos, vindas do New Port no vapor *Crow-Cordova*, descarregadas em 29 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 58

Triangulo 43, contra marca GH: Cincoenta e cinco caixas ns. 1/55, com cento e cincoenta metros quadrados, de azulejos, vindas de Antuerpia no vapor *Halle*, descarregadas em 5 de outubro de 1907, manifesto 884.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913.—
O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 7

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que ás portas dos armazens ns. 3, 4, 8 e 15, nos dias 18, 20 e 22 de fevereiro de 1913, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Quadrante AGB: Uma caixa n. 5.021, contendo cento e vinte kilos de cartazes annuncios;

Idem: Uma caixa n. 5.022, contendo cento e vinte kilos, de cartazes annuncios; vindas de Genova no vapor *Lealia*, descarregadas em 13 de dezembro de 1911, e consignadas á ordem.

Lote n. 2

SMC: Dez barris n.º 1/10, contendo vinho não especificado, até 14º de força alcoólica, pesando liquido mil e seiscentos kilos, vindos pelo vapor austriaco *Stefania*, procedente do Fiume, descarregados em setembro de 1912, e consignados a J. Martins & Comp.

ARMAZEN N. 4

Lote n. 3

Francoiseo Clamallele: Uma caixa sem numero, com seis kilos, peso liquido, de obras não classificadas de ferro batido, esmaltado, usado, vinda de Genova no vapor *Indiana*, descarregada em 13 de abril de 1912.

Lote n. 4

José de Almeida: Um caixote sem numero, contendo duas garrafas com vinho não especificado até 14º de alcool absoluto, pesando bruto tres kilos, vindo de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 10 de abril de 1912.

Lote n. 5

Maria Baldes: Um bahú de madeira ordinaria, forrado de zinco, de mais de 80 centímetros; vinte quatro collarinhos de linbo para camisa; dous espartilhos de algodão; trinta e uma camisas de algodão enfeitadas para mulher, *ad valorem*; doze pares de punhos de algodão para camisas; quatro kilos, peso liquido, de cobertores de lã e algodão de qualquer qualidade; sete kilos, peso liquido, de cobertores de algodão adamascados; um kilo e setecentas grammas, peso liquido, de rendas de algodão de qualquer qualidade; um kilo, peso liquido, de tiras bordadas de cassa de algodão; um kilo e quinhentas grammas, peso liquido, de chales de lã adamascados com mescla de seda; quinhentas grammas, peso liquido, de chales de lã, ponto de malha com mescla de seda; cento e cincoenta grammas, peso liquido, de chales de lã, ponto de malha; trinta e duas camisas de meia de algodão; quatro ceroulas de meia de algodão; sete pares de meias de algodão, não especificados; cintos de mais de 70 cm de comprimento no pé; doze gravatas lisas bordadas de tecidos de algodão; cento e vinte grammas, peso liquido, de gravatas de seda; quatrocentas e trinta grammas, peso liquido, de roupa feita simples, de tecido não especificado de seda; trezentas grammas, peso liquido, de chales de retors de seda; quatrocentos e cincoenta grammas, peso liquido, de roupa feita, simples, de tecido de algodão tinto; um par de botinas de couro de mais de 22 cm de comprimento; duas camisas de algodão com pregas; quatrocentas e cincoenta grammas, peso liquido, de roupa feita, não especificada, simples, de qualquer tecido de linho; dous kilos, peso liquido, de obras não classificadas em tecido de algodão e borracha, vindo de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 10 de abril de 1912, tudo usado.

Lote n. 6

Sem marca: Um sacco sem numero, com sete kilos, peso liquido de roupa feita de algodão, (usado) *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Indiana*, descarregado em 13 de abril de 1912.

Lote n. 7

Sem marca: Um sacco sem numero, com um colchão de pello, com capa de qualquer tecido, pesando liquido dezoze kilos (usado), vindo de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregado em 17 de abril de 1912.

Lote n. 8

GB: Uma caixa sem numero, com setenta e sete kilos, peso liquido de roupas de uso de algodão, lã e linho, usadas, *ad valorem*; tres pares de meias de algodão não especificados, cumpridas, de mais de 20 cm de comprimento no pé; tres ceroulas de qualquer tecido de algodão, quatro camisas de meia de algodão e dous bonets, não especificados, de lã; vinda de Buenos Aires no vapor *Vandyck*, descarregada em 23 de abril de 1912.

Lote n. 9

Sem marca: Um sacco sem numero, com um kilo, peso liquido de roupa de uso de algodão, usada, *ad valorem*; dezoze kilos, peso liquido de colchão e travesseiros de pennas, com capas de qualquer tecido, vindo de Buenos Aires no vapor *Cap Blanc*, descarregado em 18 de abril de 1912.

Lote n. 10

Sem marca: Um bahú de madeira ordinaria forrado de lona pintada de mais de 80 cm., usado, sem numero, seis kilos, peso liquido de roupa de uso de lã, e de algodão, usadas, *ad valorem*; dez kilos peso liquido de livros para leitura com capa de papelão usados e nove photographias, vindo de Buenos Aires, no vapor *Clyde*, descarregado em 28 de abril de 1912.

Lote n. 11

LC: U bahú de madeira ordinaria forrado de lona pintada de mais de 80 cm., usado, sem numero, dez kilos, peso bruto de rendas de algodão de qualquer qualidade, vindo de Buenos Aires no vapor *Cap Blanc*, descarregado em 18 de abril de 1912. Multa em dobro para o Sr. Pedro Francisco Pittaluga, conforme a sua representação de 20 de novembro e despacho da inspeccoria de 2 de dezembro de 1912.

Lote n. 12

Augusto Adenolpi: Um bahú de madeira ordinaria pintado de mais de 80 cm., usado sem numero, vinte cinco kilos peso liquido, de roupas de uso de algodão e de lã, usadas, *ad valorem*; quatro kilos, peso liquido, de colchas de panno de algodão tinto, adamascado de mais de 100 grammas por metro; dous kilos, peso liquido de travesseiros de pello, vindo de Buenos Aires no vapor *Hollandia*, descarregado em 19 de abril de 1912.

Lote n. 13

Julia Maria: Uma caixa sem numero, com um metro e dez decimeiros quadrados de pedras de marmore, polidas em ladrilhos e taboas de qualquer forma, vinda de Buenos Aires no vapor *Hollandia*, descarregada em 19 de abril de 1912.

Lote n. 14

Sem marca: Um bahú de madeira ordinaria envernizado de mais de 80 cm., usado, sem numero, cinco kilos peso liquido de roupa de uso de algodão, usada, *ad valorem*; quatro ceroulas de qualquer tecido de algodão e sete camisas de meia de algodão, vindo de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregado em 23 de abril de 1912.

Lote n. 15

João Lopes Pereira: Um bahú de madeira ordinaria pintado de mais de 80 cm., usado, sem numero, quatro kilos peso liquido de roupas de uso de lã e de algodão, usadas, *ad valorem*; vindo de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 22 de abril de 1912.

Lote n. 16

Sem marca: Um bahú de folha de Flandres pintado, sem numero, pesando liquido cinco kilos; dezesete kilos, peso liquido de roupa de uso de lã e de algodão, usadas, *ad valorem*; vindo de Buenos Aires no vapor *Clyde*, descarregado em 28 de abril de 1912.

Lote n. 17

Kinglet: Uma caixa n.º 5, com trinta e um kilos, peso bruto, com as latas, de farinha de avéa, vinda de Buenos Aires, no vapor *Clyde*, descarregada em 28 de abril de 1912.

Lote n. 18

Sem marca: Uma caixa sem numero, com cincoenta e sete kilos, peso bruto, de roupas de uso, de lã e de algodão, usadas, *ad valorem*; dous lastros para cama, pesando liquido sessenta e dous kilos, madeira com molas de ferro, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vandyck*, descarregada em 23 de abril de 1912.

Lote n. 19

J. H. Jones: Uma caixa sem numero, com sete garrafas de whisky, pesando bruto treze kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Awagwaya*, descarregada em 19 de abril de 1912.

Lote n. 20

Sem marca: Uma caixa sem numero, com dous kilos, peso liquido, de ferro de engommar, de aço, simples, descarregada em abril de 1912.

Lote n. 21

Sem marca: Uma caixa sem numero, com quarenta e dous kilos, peso bruto, de catalogos para tornar conhecidos productos de industrias, e dous kilos, peso bruto, de estampas, não especificadas, descarregada em abril de 1912.

Lote n. 22

Bichara Radi: Um sacco sem numero, com vinte e tres kilos, peso liquido, de roupas de uso, de algodão e de lã, usadas, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires, no vapor *Hollandia*, descarregado em 19 de abril de 1912.

Lote n. 23

Sem marca: Uma cesta de junco sem numero, inutilizada, sem valor mercantil; setecentas grammas, peso liquido, de roupas de uso, de lã e de algodão, usadas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Vilano*, descarregada em 19 de abril de 1912.

Lote n. 24

Sem marca: Duas cadeiras sem numero, não especificadas, de madeira ordinaria, usadas, *ad valorem*, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Vilano*, descarregadas em 19 de abril de 1912.

Lote n. 25

AG 3970210: Uma caixa n. 2, com tres espanadores de pennas, semelhantes ás de pavão; dous espanadores de pello de qualquer qualidade; duas vassouras de palha com cabo; duas vassouras de algodão com cabo de madeira ordinaria, *ad valorem*; tres vassouras de lã com cabo de madeira ordinaria, *ad valorem*; duas vassouras mecanicas, movidas á mão, pesando liquido quatro kilos, *ad valorem*; seiscentas grammas, peso liquido, de obras não classificadas de vime, *ad valorem*; vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 1 de fevereiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 26

CGC contra-marca F: Uma caixa n. 360, com quatorze kilos, peso nos envoltorios, de adereços de celluloides, e vinte quatro kilos, peso nos envoltorios, de dentes de celluloides, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 3 de fevereiro de 1913, e consignada a C. Guinães & Comp.

Lote n. 27

LC: Uma caixa n. 2, com trinta e sete kilos, peso nos envoltorios, de pennas para escrever, de qualquer qualidade, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 3 de fevereiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 28

Triangulo HS: Uma caixa n. 450, com doze aparelhos physicos, pesando liquido cento e dezesete kilos, *ad valorem*; duzentos e vinte grammas liquido legal de mercurio metallico, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 6 de fevereiro de 1912 e consignada á H. Smydt & Comp.

Lote n. 29

Ponty: Uma caixa sem numero, com garrafas, pesando bruto vinte nove kilos, com vinho espumoso;

Idem: Uma caixa, com tres garrafas, contendo cognac, pesando bruto onze kilos; tres garrafas contendo licores de qualquer qualidade, pesando bruto cinco kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Magellan*, descarregada em 1 de fevereiro de 1912.

Lote n. 30

Sem marca: Uma caixa sem numero, com onze kilos e duzentas grammas, peso liquido legal de peixes não classificados e salgados, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregada em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 31

Sem marca: Um sacco sem numero, com quatro kilos, peso liquido de lã em bruto, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 32

Sem marca: Um barril n. 1, pesando bruto 52 kilos, contendo quarenta e um kilos e seiscentas grammas liquido legal de vinho não especificado, até 14° de alcool absoluto, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 33

Sem marca: Um barril n. 2, pesando bruto 73 kilos, contendo cincoenta e um kilos e quatrocentas grammas, peso liquido legal de vinho não especificado, até 14° de alcool absoluto, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 34

Sem marca: Um barril, n. 3, pesando bruto 68 kilos, contendo cincoenta e quatro kilos e quatrocentas grammas, peso liquido legal de vinho não especificado, até 14° de alcool absoluto, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 35

Sem marca: Um barril n. 4, pesando bruto 16 kilos, com doze kilos e oitocentas grammas, peso liquido legal de aguardente do Rheno, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 36

Triangulo 510 — Contra marca OK: Quatro caixas numeradas 114, com seiscentos e setenta e quatro kilos, peso liquido de obras não classificadas de ferro batido, simples, proprias para carros de estradas de ferro, *ad valorem*;

Idem: Tres caixas ns. 150|152, com mil trezentos e setenta e cinco kilos, peso liquido de mancaes de ferro para carros de estrada de ferro, *ad valorem*;

Idem: Duas caixas com cento e oitenta e cinco kilos, peso liquido, de parafusos de ferro de qualquer qualidade;

Idem: Uma caixa n. 50, com duzentos setenta e cinco kilos, peso liquido, de parafusos de qualquer qualidade, de ferro;

Idem: Uma caixa n. 57, com cento e setenta kilos, peso liquido de parafusos de ferro, de qualquer qualidade;

Idem: Uma caixa n. 100, com duzentos e quatro kilos, peso liquido, de parafusos de ferro de qualquer qualidade; vindas de Antuerpia no vapor *Langdale*, descarregadas, em 7 de fevereiro de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 37

Envelope WCWC: Uma caixa n. 12, com setenta e oito kilos, de para-choques de ferro e borracha para carros de estrada de ferro *ad valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Avon*, descarregada em 23 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 38

JMM: Uma caixa n. 2.868, com cento e dous chapéos de feltro simples.

Idem: Uma caixa n. 2.867, com sessenta chapéos de feltro simples.

Idem: Uma caixa n. 2.869, com duzentos e vinte oito chapéos de palha de arroz e semelhantes, vindas de Southampton no vapor *Avon*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1912 e consignadas a José M. da Costa.

Lote n. 39

Banco Español del Rio de la Plata: Uma caixa n. 29, contendo livros em branco para escripturação mercantil, pesando onze kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregada em 6 de setembro de 1911.

Lote n. 40

Leo Wohlmuts: Uma caixa sem numero, com sete kilos de quadros pequenos com molduras de madeira; um e meio kilos de obras impressas de uma só cor e cincoenta kilos de estampas não classificadas, vinda de Nova York no vapor *Tapijós*, descarregada em 8 de maio de 1912, despachada pelo mesmo senhor, multa de direitos dobrados para o conferente Sr. J. D. Soares de Magalhães.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 41

Losango K: Uma caixa n. 1.353, com duas mil oitocentas e seis escalas de celluloides, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 16 de março de 1905 e consignada a Carlo Pareto & Comp.

Lote n. 42

CFC, contramarca B: Uma caixa n. 110, com trinta e um kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 4 de dezembro de 1906 e consignada a Antonio Fernandes & Comp.

Lote n. 43

SG: Uma caixa n. 535, com vinte e dous kilos, peso bruto, de agua mineral natural, vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 6 de março de 1908 e consignada a Silva Granada.

Lote n. 44

P: Uma caixa n. 3.885, com um relógio de parede até 65 centímetros de comprimento na maior extensão da caixa; quatro pilhas seccas, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 10 de março de 1908 e consignada a Gondolo & Labouriau.

Lote n. 45

AM: Uma caixa n. 7.919, com trinta e cinco kilos, peso bruto, de vinho espumoso em garrafas.

Idem: Uma caixa n. 7.923, com garrafas vasias, servidas, sem valor mercantil, vindas de Marseille no vapor francez *Les Alpes*, descarregadas em 10 de setembro de 1909 e consignadas a Felix Tribouliet.

Lote n. 46

Triangulo MCC: Um sacco sem numero, com cento e vinte kilos, peso bruto, de livros impressos, para leitura, com capa de papel, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 27 de março de 1909.

Lote n. 47

Siegmund-Pietre: Uma caixa n. 341, com tres kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de capsulas de estanho para garrafas; trezentas grammas, peso bruto, de estanho em laminas, para garrafas; dous kilos e quatrocentas e cincoenta grammas, peso bruto, de papel de philtro; um kilo e quatrocentas grammas, peso bruto, de brinquedos não especificados; quatrocentos e noventa grammas, peso liquido, de saccos de boeta de lã para philtrar xaropes, *ad valorem*; um pesa-xaropé de vidro; quinhentas grammas, peso liquido, de gelatina não especificada e trezentas e cincoenta grammas, peso liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1.

Idem: Uma caixa n. 340, com sete kilos e setecentas grammas, peso liquido, de tinturas alcoolicas medicinaes, vindas de Genova no vapor *Re Umberto*, descarregadas em 20 de julho de 1907.

Lote n. 48

Sem marca: Uma lata de folha de Flandres sem numero, estragada, sem valor mercantil; um kilo de roupa de algodão, estragada, sem valor mercantil; vindos de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregados em 17 de agosto de 1910.

Lote n. 49

CB: Duas barricas ns. 4.922|23, com quinhentos e vinte e dous kilos, peso liquido legal, de verde de qualquer qualidade, vindas de Hamburgo no vapor *Gibraltar*, descarregadas em 4 de janeiro de 1911.

Lote n. 50

MN: Uma caixa n. 8.319, com seis fôrmas de chapéos de palha de arroz, vinte e dous chapéos de palha de arroz simples, vinda de Genova no vapor *Lazio*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 51

LG: Um barril de vinho vasio e inteiro, n. 7, vindo de Genova no vapor *Lazio*, descarregado em 2 de setembro de 1911.

Lote n. 52

DPBC: Duzentas caixas sem numeros, com quatro mil quinhentos e dous kilos, peso bruto, de vinho espumoso em garrafas, vindas de Genova no vapor *Riva*, descarregadas em 6 a 9 de outubro de 1911 e consignadas á ordem. O manifesto dá ns. 561 a 760.

Lote n. 53

MSG: Quatro engradados ns. 4.702|705, com marmore em laminas, quebrados, sem valor mercantil, vindos de Genova no vapor *Riva*, descarregados em 7 de outubro de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 54

Losango R: Uma caixa sem numero, com dez kilos, peso bruto, de estampas annuncios colladas em papelão, vinda de Amsterdam no vapor *Zelandia*, descarregada em 10 de novembro de 1911 e consignada a Carlos Roque.

Lote n. 55

GL: Uma caixa n. 1, com cento e setenta e cinco kilos, peso bruto, de obras de ferro batido esmaltado (reclames), vinda de Marseilla no vapor *Italie*, descarregada em 24 de janeiro de 1912 e consignada a Gondolo & Labouriau.

Lote n. 56

JV: Uma caixa n. 1.128, com quarenta e sete kilos, peso bruto, de perfumarias, em latas de folha de Flandres e vidros (pó e elixir), vinda de Marseilla no vapor francez *Italie*, descarregada em 25 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 57

Triangulo FRM: Uma caixa n. 1, com cem kilos, peso bruto, de albuns para photographia e para cartões postaes com capa de papelão; cincoenta e cinco kilos, peso bruto, de albuns para photographia com capas de seda e enfeites de cobre prateado; um kilo e tresentas grammas, peso bruto, de papel para escrever; seiscentas e oitenta grammas, peso bruto, de enveloppes; doze pares de meias de algodão não especificados, curtos de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; duzentas e quarenta e cinco grammas, peso liquido, de gravatas de seda; vinda de Antuerpia no vapor *Anversoise*, descarregada em 29 de janeiro de 1912 e consignada a Francisco Ribeiro Mattos.

Lote n. 58

NLC: Quarenta saccos sem numeros, com tres mil e vinte kilos, peso bruto, de legumes seccoos, vindos de Antuerpia no vapor *Maastand*, descarregados em 12 de fevereiro de 1912 e consignados a Napole Lima & Comp.

Lote n. 59

SCM, contramarca EM: Duas caixas ns. 44.177|78, com cem kilos, peso liquido, de acetato de soda crystallizado, vindas de Antuerpia no vapor *Maastand*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1912 e consignadas á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 60

SCM—Contra marca EM: Uma caixa n. 44.179, com nove kilos duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de chlorureto de zinco puro; cinco kilos, peso liquido de chlorureto de soda puro; cinco kilos, peso liquido, de tintura alcoolica; cinco kilos, peso liquido, de côres de anilina; cinco kilos, peso liquido, de acido benzoico; dez kilos, peso liquido de alcatrão vegetal, vinda de Antuerpia no vapor *Maastand*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada á Santa Casa da Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 61

SCM—Contra marca EM: Uma caixa n. 44.180, contendo: cinco kilos, peso liquido, de iodo; dous kilos, peso liquido, de iodoformio; cinco kilos, peso liquido, de iodureto de sodio; vinte kilos, peso liquido, de bromureto de potassio; um kilo, peso liquido, de sulfato de ferro composto; um kilo, peso liquido, de acetato de cobre crystallizado; um kilo, peso liquido, de acetato de zinco; um kilo, peso liquido, de sulphonal; um kilo, peso liquido, de pancreatina; um kilo, peso liquido, de phenacetina; e dez kilos, peso liquido, de chlorureto de amonio puro, vindo de Antuerpia no vapor *Maastand*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 62

SCM — Contra marca EM: Uma caixa n. 44.181, com dez kilos, peso bruto, de cascas de canella; vinte kilos, peso bruto, de cascas não especificadas (quina); cinco kilos, peso bruto, de flores medicinaes não especificadas (macella), e dez kilos, peso bruto, de carbonato de magnesia, vinda de Antuerpia no vapor *Maastand*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 63

SCM — Contra marca EM: Uma caixa n. 44.182, com cinco kilos, peso bruto, de raizes não especificadas; vinte kilos, peso bruto, de raizes de alcaçuz em pó; cincoenta kilos, peso bruto, de nitrato de potassio puro, e dez kilos, peso bruto, de raizes não especificadas, vinda de Antuerpia no vapor *Maastand*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 64

SCM — Contra marca EM: Uma caixa n. 44.183, com dez kilos, peso liquido, de extractos de quina; treze kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de productos chimicos e não classificados; dous kilos, peso liquido, de antipirina; dous kilos, peso liquido, de analgesina; oito kilos e trinta e tres grammas, peso liquido, de côres de anilina; dous kilos, peso liquido, de chloral; seis kilos, peso liquido, de raizes não especificadas em pó; cinco kilos, peso liquido, de tartarato de potassio em pó (acido); um kilo, peso liquido, de tannato de bismuth; quinhentas grammas, peso liquido, de opio em pó; quinhentas grammas, peso liquido, de valerianato de zinco; quinhentas grammas, peso liquido, de acetato de uranio; duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de chromo fluorado; cem grammas, peso liquido, de oleo volate de bergamota; duzentas grammas, peso liquido, de oleo volate não especificado; quinhentas grammas, peso liquido, de nitrato de mercurio e duzentas grammas, peso liquido, de glicerina liquida; vinda de Antuerpia no vapor *Maastand*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912, e consignada á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 65

SCM — Contra marca EM: Tres caixas ns 44.184|86, com noventa e seis kilos, peso liquido, de formaldehyde, productos chimicos não classificados, vindas de Antuerpia no vapor *Maastand*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1912 e consignadas á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 66

Calheiros: Com caixas sem numero, com mil trescentos e setenta e nove kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de diversas amostras de objectos de celluloido, *ad-valorem*, vindo de Amsterdam no vapor *Zelandia*, descarregado em 12 de março de 1912 e consignado ao mesmo.

Lote n. 67

AL: Cinco barricas ns. 61/65, com lampadas electricas, vindas de Antuerpia no vapor *Anversoise*, descarregadas em 2 de fevereiro de 1912 e consignadas a Mouzinho.

Lote n. 68

Germano Boettcher: Um pacote sem numero, com tres kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de diversas amostras de objectos de celluloido, *ad-valorem*, vindo de Amsterdam no vapor *Zelandia*, descarregado em 12 de março de 1912 e consignado ao mesmo.

Lote n. 69

Losango HCN: Uma caixa n. 77, com sessenta kilos, peso bruto, de contas de vidro em obras não classificadas, vinda de Fiume no vapor *Holozwar*, descarregada em 19 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 70

HG: Vinte e quatro caixas ns. 643/666, com seiscentos e trinta e dois kilos, peso bruto, de azeite de oliveira, vindas de Fiume no vapor *Holozwar*, descarregadas em 24 de março de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 71

RSVC: Uma caixa n. 3, com duzentos e quarenta chapéus de palha de avea, simples, vinda de Fiume no vapor *Holozwar*, descarregada em 21 de março de 1912 e consignada a R. S. Vargas & Comp.

Lote n. 72

CM ou GM: Uma caixa n. 10, com dezoito kilos, peso bruto, de livros impressos, para leitura com capa de papelão, vinda de Fiume, no vapor *Holozwar*, descarregada em 22 de março de 1912, e consignada a Sarole Dante Ahylund.

Lote n. 73

LR: Quatro caixas ns. 269/72, com trescentos e quatro kilos, peso bruto, de pastilhas medicinas de hortelã pimenta, descarregadas em 22 de março de 1912, do vapor *Holozwar*, vindas de Fiume e consignadas á ordem.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 74

LFC: Cincoenta barris de 5º sem numero, tendo dous mil seiscentos e noventa e tres kilos, peso liquido, de vinho não especificado, até 14º de força alcoolica, vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregados em 30 de dezembro de 1911, e de consignação ignorada.

Lote n. 75

Diversas marcas: Dez barris sem numero, vasillos e desmanchados, pesando cento e cinquenta e oito kilos, vindos de Hamburgo nos vapores *Assuncion* e *Petropolis*, descarregados em 27 e 30 de dezembro de 1911.

Lote n. 76

Diversas marcas: Quatro barris sem numero, vasillos e desmanchados, pesando oitenta kilos, vindos de Hamburgo nos vapores *S. Paulo* e *Belgrano*, descarregados em 17 de janeiro de 1912.

Lote n. 77

MPM: Cincoenta barris de 5º sem numero, com dous mil oitocentos sessenta e seis kilos peso liquido de vinho não especificado, até 14º de força alcoolica, vindos de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregados em 27 de janeiro de 1912 e consignados a Manoel Pereira Magalhães.

Lote n. 78

Diversas marcas: Oito barris vasillos sem numero, sendo um inteiro e sete desmanchados, pesando cento e vinte kilos, vindos de Hamburgo e Amsterdam nos vapores *Cathargo*, *Zeelandia* e *Maasland*, descarregados em fevereiro de 1912.

Lote n. 79

LFC: Quarenta e nove barris de 5º sem numero, com dous mil seiscentos e vinte e sete kilos, peso liquido, de vinho até 14º de força alcoolica, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregados em 6 de fevereiro de 1912.

Lote n. 80

Diversas marcas: Seis barris vasillos sem numero, pesando 100 kilos, cinco, e um inteiro, vindos de Hamburgo nos vapores *Pernambuco*, *Heidelberg* e *Petropolis*, descarregados em março de 1912.

Lote n. 81

LFC: Quarenta e nove barris de 5º sem numero, com dous mil novecentos e setenta e nove kilos peso liquido de vinho não especificado até 14º de força alcoolica, vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 4 de março de 1912.

Lote n. 82

Sem marca: Um amarrado sem numero, com quatorze kilos, peso bruto, de ferramentas grossas, vindo de Nova York no vapor *Willegunde*, descarregado em 23 de outubro de 1911.

Lote n. 83

Losango L, contramarca SS: Uma caixa n. 6.943, com cento e setenta e tres kilos, peso bruto, nos envoltorios, de papelão, de papel para desenho, vinda de Hamburgo no vapor *Crowell*, descarregada em 11 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 84

Losango AG de M, contra marca JWBS: Uma caixa n. 1, com vinte dous kilos peso liquido de globos de vidro branco e fosco n. 1; dezesseis kilos peso liquido de globos de vidro n. 1 de côr e coalhado; um kilo, peso liquido de globos de vidro n. 2 coalhado.

Idem: Uma caixa n. 2, com trinta e um kilos peso liquido de globos de vidro n. 1 coalhado.

Idem: Uma caixa n. 3, com trinta e seis kilos peso liquido de chaminés de vidro n. 1, branco.

Idem: Uma caixa n. 4, com trinta e dous kilos e quinhentas grammas peso liquido de globos e chaminés de vidro n. 1, branco e fosco; dez kilos peso liquido de globos de vidro n. 1, de côr.

Idem: Uma caixa n. 5, com sete kilos peso bruto de obras de ferro batido esmaltado; vinte tres kilos peso bruto de arandelas de cobre simples; cinco kilos peso bruto de tubos de borraça; oitocentas grammas peso bruto de obras de ferro batido simples; quinhentas grammas peso liquido de peças para véos encandescentes; peças não especificadas de louça n. 4 e cento e quatro duzias de véos incandescentes; vinda de Hull no vapor *Southfield*, descarregada em 16 de novembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 85

Losango CF—MC—CF—MC: Uma caixa n. 1, com uma cama de cobre lisa para casado, vinda de Hull no vapor *Southfield*, descarregada em 16 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 86

ATC: Um barril de 5º abatido sem numero, pesando bruto dezoito kilos, vindo de Bremen no vapor *Aachen*, descarregado em 23 de novembro de 1911.

Lote n. 87

BC: Uma caixa n. 864, contendo doze latas de essencia não especificada, pesando liquido doze kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Amazone*, rescarergada em 15 de outubro de 1910.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1912.—
O ajudante do inspector, Antonio Dias S, do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

3ª SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE OITO DIAS A J. PEREIRA DA CUNHA, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a F. Pereira da Cunha (pessoa e residência não são conhecidas), que, por despacho do Ilmo. Sr. inspector de 16 de novembro de 1912, foi-lhe concedido o prazo de oito dias a vir satisfazer os direitos e multa em que incorreu e retirar as mercadorias que submetteu a despacho pela nota de importação de 24 de janeiro do referido anno, mercadorias essas vindas pelo vapor inglez *Oreana*, e que se acham no armazem n. 12; e, assim, si vencido esse prazo, que ora se conta desta notificação, não satisfizer aquelle despacho, serão as mercadorias levadas á hasta publica, e cobrados os direitos e multa por meio executivo, si o resultado do leilão não compensar taes imposições ou não forem prévia e amigavelmente satisfeitas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção 12 de fevereiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho e Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

3ª SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE OITO DIAS A CH. F. DUBLINEAU, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega intima-se a Ch. F. Dublneau (cuja pessoa e residência não são conhecidas), que, por despacho do Ilmo. Sr. inspector de 31 de janeiro do corrente anno, foi-lhe marcado o prazo de oito dias para pagar os direitos e multa em que incorreu e retirar a mercadoria que submetteu a despacho pela nota de importação n. 2.257, de dezembro do anno proximo findo; e, assim, si vencido o referido prazo, que se contará da presente notificação não satisfizer aquelle despacho, será a mercadoria levada á hasta publica, e a multa cobrada executivamente uma vez que o resultado do leilão não chegue á compensar tal imposição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 12 de fevereiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho e Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas pra consumo os seus donos ou consignatarios, deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 1

Marca Dietrich: Duas mil caixas sem numero, vindas pelo vapor inglez *Vestris*, entrado de Buenos Aires, em 6 de novembro de 1912, consignadas á ordem; batatas em deterioração.

Manifesto n. 1.718 — Marca JCC: Duzentas e cincoenta caixas sem numero, vindas pelo vapor francez *La Gascogne*, entrado de Bordeaux em 22 de novembro de 1912, consignadas a Julio Costa & Comp.; batatas em deterioração.

Armazem n. 4

Marca ML: Tres barricas ns. 503/505, vindas pelo vapor allemão *Herbert Horn*, entrado de Hamburgo, em 12 de julho de 1912, á ordem.

Marca ML: Duas barricas ns. 507/493, vindas pelo vapor allemão *Herbert Horn*, entrado de Hamburgo, em 12 de julho de 1912, á ordem.

Marca quadrante 404—Contra marca HS: Uma caixa numero 3.409, vinda pelo vapor allemão *Herbert Horn*, entrado de Hamburgo em 12 de julho de 1912, á ordem.

Armazem n. 5

Manifesto n. 969—Marca losango EI. du Deus at BI. DC 978 1/2 47: Vinte e tres amarrados sem numero, vindos pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York em 10 de julho de 1912, War. Dept. Fabrica Polvora Piquete.

Manifesto n. 969—Marca quadrante G 360—CMF—Rio: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York em 10 de julho de 1912, Camara Municipal de Formiga.

Manifesto n. 969—Marca MAC: Quatro caixas ns. 1/4, vindas pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York em 10 de julho de 1912, Miranda Aviz & Comp.

Manifesto n. 969—Marca MAC: Quatro caixas ns. 530/33, vindas pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York em 10 de julho de 1912, Miranda Aviz & Comp.

Manifesto n. 969 — Marca losango 764—Contra marca PATC: Uma caixa n. 37, vinda pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York em 10 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 969—Marca Pires & Passos: Duas caixas ns. 1/2, vindas pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York em 10 de julho de 1912, Pires & Passos.

Manifesto n. 980 — Marca Barbosa Albuquerque: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 11 de julho de 1912, Barbosa Albuquerque & Comp.

Manifesto n. 980—Marca triangulo DF: Quatro barricas ns. 246/49, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 11 de julho de 1912, Siros Biondo.

Manifesto n. 980—Marca Fernandes Mourão & Comp: Um barril sem numero, vindo pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 11 de julho de 1912, Fernandes Mourão & Comp., vasio.

Manifesto n. 980 — Marca GAC: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 11 de julho de 1912, Guimarães Amarante & Comp.

Manifesto n. 980 — Marca JRC: Sete caixas, ns. 434/38, 441/42, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; João Ramos & Comp.

Manifesto n. 980 — Marca JHC: Dez caixas, ns. 11/20, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; João Ramos & Comp.

Manifesto n. 980 — Marca JE: Uma caixa n. 734, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; José Ehelick.

Manifesto n. 980 — Marca LC — Contramarca quadrante Adriano: Uma caixa, sem numero, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; Luiz Camuyrano.

Manifesto n. 980 — Marca losango M — ContramarcaMC: Tres caixas, ns. 1/3, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; Marques Machado & Comp.

Manifesto n. 980 — Marca MJC: Um barril, sem numero, vindo pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; Macedo Junior & Comp., vasio.

Manifesto n. 980 — Marca Marinho Pinto & Comp.: Um barril, sem numero, vindo pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; Marinho Pinto & Comp.

Manifesto n. 980 — Marca triangulo M: Duas caixas, ns. 5.772/73, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; á ordem.

Manifesto n. 980 — Marca dous triangulos 755 — Contramarca MAFC: Uma caixa, n. 1, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; M. A. Ferreira & Comp.

Manifesto n. 980 — Marca triangulo 347 — Contramarca CC: Uma caixa, sem numero, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; á ordem.

Manifesto n. 980 — Marca dous triangulos 2.676: Uma caixa, n. 6.528, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; á ordem.

Manifesto n. 980 — Marca losango 52: Uma caixa, numero 9.334, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; á ordem.

Manifesto n. 1.028 — Marca VUC: Sessenta atados, tubos, sem numero, vindos pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado em 11 de julho de 1912; Victor Uslaender & Comp.

Manifesto n. 1.028—Marca AKC: Onze caixas, ns. 406/16, vindas pelo vapor allemão *Arabia*, entrado de Hamburgo, em 20 de julho de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.028 — Marca DPO: Uma caixa, n. 66, vinda pelo vapor allemão *Arabia*, entrado de Hamburgo, em 20 de julho de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.028 — Marca FC: Uma caixa n. 9.056, vinda pelo vapor allemão *Arabia*, entrado de Hamburgo, em 20 de julho de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.028 — Marca FMC: Quatro caixas, numeros 8.196/99, vindas pelo vapor allemão *Arabia*, entrado de Hamburgo, em 20 de julho de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.028 — Marca LG: Uma caixa, n. 1, vinda pelo vapor allemão *Arabia*, entrado de Hamburgo, em 20 de julho de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.028 — Marca M: Uma caixa, sem numero, vinda pelo vapor allemão *Arabia*, entrado de Hamburgo, em 20 de julho de 1912; Mme. Marigny.

Manifesto n. 1.028 — Marca losango 52: Uma caixa

n. 180, vinda pelo vapor alemão *Arabia*, entrado de Hamburgo em 20 de julho de 1912, consignada a Paul Doweltz.

Manifesto n. 1.028 — Marca losango C 100, contramarca CB: Dezoito caixas ns. 4.197/4.214, vindas pelo vapor alemão *Arabia*, entrado de Hamburgo em 20 de julho de 1912, consignadas à Companhia Cervejaria Brahma.

Manifesto n. 1.028 — Marca WK, contramarca E 846: Duas caixas ns. 1/2, vindas pelo vapor alemão *Arabia*, entrado de Hamburgo em 20 de julho de 1912, consignadas a Wobcken & Krebs.

Armazem n. 6

Manifesto n. 816 — Marca AZ: Quatro caixas sem numero, vindas pelo vapor francez *Amiral Ponty*, entrado do Havre em 14 de junho de 1912, consignadas a Alfredo Zender.

Manifesto n. 816 — Marca Abel & Comp.: Quatro caixas sem numero vindas pelo vapor francez *Amiral Ponty*, entrado do Havre em 14 de junho de 1912, consignadas a Abel & Comp.

Manifesto n. 816 — Marca CG: Tres caixas ns. 1/3, vindas pelo vapor francez *Amiral Ponty*, entrado do Havre em 14 de junho de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 816 — Marca EL: Uma caixa n. 1.822, vinda pelo vapor francez *Amiral Ponty*, entrado do Havre em 14 de junho de 1912, consignada a Elpener Leivas.

Manifesto n. 877 — Marca Coelho Duarte: Um barril, vindo pelo vapor inglez *Sant'Irene*, entrado de Antuerpia em 22 de junho de 1912, consignado a Coelho Duarte & Comp.

Manifesto n. 877 — Marca Dias Almeida: Um barril vindo pelo vapor inglez *Sant'Irene*, entrado de Antuerpia em 22 de junho de 1912, consignado a Dias Almeida.

Manifesto n. 877 — Marca Nobrega Santos: Um barril, vazio, vindo pelo vapor inglez *Sant'Irene*, entrado de Antuerpia em 22 de junho de 1912, consignado a Nobrega Santos.

Manifesto n. 877 — Marca triangulo 61: Duas caixas ns. 32.786/87, vindas pelo vapor inglez *Sant'Irene*, entrado de Antuerpia em 22 de junho de 1912, consignadas a Jazeji & Comp.

Manifesto n. 877 — Sem marca: Um amarrado sem numero, vindo pelo vapor inglez *Sant'Irene*, entrado de Antuerpia em 22 de junho de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 877 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor inglez *Santa Irene*, entrado de Antuerpia em 22 de junho de 1912 e de consignação ignorada.

Manifesto n. 877 — Marca SB: Um barril, vindo pelo vapor inglez *Santa Irene*, entrado de Antuerpia em 22 de junho de 1912, Silva Boavista & Comp., vazio.

Manifesto n. 956 — Marca APO: Um barril, vindo pelo vapor francez *Amiral Hamelon*, entrado do Havre em 6 de julho de 1912, Prista & Comp., vazio.

Manifesto n. 956 — Marca ASC: Um barril, vindo pelo vapor francez *Amiral Hamelon*, entrado do Havre em 6 de julho de 1912, Almeida Siemann & Comp.

Manifesto n. 956 — Marca losango C: Uma caixa n. 100, vinda pelo vapor francez *Amiral Hamelon*, entrado do Havre em 6 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 956 — Marca dous triangulos CMC: Duas caixas, vindas pelo vapor francez *Amiral Hamelon*, entrado do Havre em 6 de julho de 1912, Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 956 — Marca Nino: Tres caixas ns. 8.074/76, vindas pelo vapor francez *Amiral Hamelon*, entrado do Havre em 6 de julho de 1912, Nino Byzozeno Brelling.

Manifesto n. 956 — Marca ODS: Cinco barris vindos pelo vapor francez *Amiral Hamelon*, entrado do Havre em 6 de julho de 1912, Antunes dos Santos & Comp.

Manifesto n. 956 — Marca SGI: Uma caixa n. 120, vinda pelo vapor francez *Amiral Hamelon*, entrado do Havre em 6 de julho de 1912, Vieira Selgaia & Filho.

Terceira seção, 8 de fevereiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhe fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM EXTERNO A

Marca CAS: Quinze caixas sem numero, vindas pelo vapor allemão *Rugia*, entrado de Hamburgo em 5 de dezembro de 1912, Carlos Augusto Salgado & Companhia.

Marca JAL: Cinquenta caixas sem numero, vindas pelo vapor allemão *Rugia*, entrado de Hamburgo em 5 de dezembro de 1912, José Avelino Lages & Companhia.

Marca AST: Duas caixas sem numero, vindas pelo vapor allemão *Etenia*, entrado de Hamburgo em 16 de dezembro de 1912, Angelino Simões & Comp.; uvas.

ARMAZEM N. 2

Manifesto n. 1.032 — Marca AJ: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor austriaco *Buda II*, entrado de Fiume em 23 de julho de 1912, Bifano & Comp.

Manifesto n. 1.032 — Marca ASA: Tres volumes numeros 130/2, vindos pelo vapor austriaco *Buda II*, entrado de Fiume em 23 de julho de 1912, Antonio Jannuzzi Filhos & Comp.; blocos de pedra.

Manifesto n. 1.032 — Marca MV: Sete caixas ns. 1/7, vindas pelo vapor austriaco *Buda II*, entrado de Fiume em 23 de julho de 1912, Valerio & Medeiros, em.

Manifesto n. 1.032 — Marca PN: Uma caixa n. 9, vinda pelo vapor austriaco *Buda II*, entrado de Fiume em 23 de julho de 1912, e de consignação ignorada.

Manifesto n. 1.032 — Marca VMC: Um volume n. 1, vindo pelo vapor austriaco *Buda II*, entrado de Fiume em 23 de julho de 1912, á ordem; garrafas quebradas.

Manifesto n. 1.053 — Marca ARA: Uma caixa n. 346, vinda pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, Herin, Stolz & Comp.

Manifesto n. 1.053 — Marca Banco Allemão, contramarca Transatlantico: Um pacote sem numero, vindo pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, Banco Allemão Transatlantico.

Manifesto n. 1.053 — Marca LZGR: Nove caixas numeros 2.079/87, vindas pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 1.053: Marca LM: Duas caixas ns. 3.400/2, vindas pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, Lameirão, Marciano & Comp.

Manifesto n. 1.053: Marca MÜLLER: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, pacote, Muller & Comp.

Manifesto n. 1.053 — Marca triangulo SJMI, contramarca Camisaria Braga: Uma caixa n. 1.997/4, vinda pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.053 — Marca triangulo SJMI, contramarca Camisaria Braga: Uma caixa n. 1.998/4, vinda pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.053 — Marca triangulo SJMI, contramarca Camisaria Braga: Uma caixa n. 2.025, vinda pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, á ordem.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 1.018 — Marca JRP: Um barril sem numero, vindo pelo vapor holandez *Zaaland*, entrado de Amsterdam em 23 de julho de 1912, João Rodrigues Gomes da Paz.

ARMAZEM N. 6

Manifesto n. 987 — Marca ARLF: Uma caixa n. 4.393, vinda pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Perestrello & Filhos.

Manifesto n. 987 — Marca AFC: Um barril de quinto sem numero, vindo pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Almeida filho & Comp., vazio.

Manifesto nn. 987 — Marca Dias Almeida: Um barril de quinto sem numero, vindo pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Dias Almeida, vazio.

Manifesto n. 987 — Marca Gremio R. Portuguez: Duas caixas sem numero, vindas pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Gremio Republicano Portuguez.

Manifesto n. 987 — Marca JFC: Um barril de quinto sem numero, vindo pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Joaquim Fernandes & Comp., vazio.

Manifesto n. 987 — Marca JA: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 987 — Marca LC, contramarca EL: Duas caixas ns. 8.658/59, vindas pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 987 — Marca MF: Uma caixa n. 4.471, vinda pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Marc Ferraz & Filhos.

Manifesto n. 987 — Marca Marques Velloso: Um barril de quinto sem numero, vindo pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Marques Velloso, vazio.

Manifesto n. 987 — Marca Marques Velloso: Um barril de quinto sem numero, vindo pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Marques Velloso, vazio.

Manifesto n. 987 — Marca MJC: Dez barris de quinto sem número, vindos pelo vapor inglês *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 987 — Marca NC: Quatro volumes numerados 2.459/62, vindos pelo vapor inglês *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912. Navegantes & Comp.

3ª secção, 10 de fevereiro de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 28 de fevereiro do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões, relativo ao corrente anno.

Este imposto será cobrado em uma só prestação, quando não exceder de 200\$000.

Previno aos contribuintes que, na forma do art. 8º do decreto n. 9.957, de 21 de dezembro de 1912, o imposto não pago no referido mez incorrerá na multa de 20 %, elevada a 30 % no caso de ser judicialmente cobrada e bem assim que para a cobrança amigavel, com multa de 20 %, o prazo será de 60 dias, para o imposto pago em uma só prestação. e no caso de duas prestações a cobrança só será feita até o vencimento da segunda prestação.

A divida não paga nos prazos indicados será immediatamente relacionada para a cobrança executiva.

Outrosim declaro que não será admittido o pagamento o contribuinte que não estiver quite do imposto anterior.

Primeira sub-directoria, 29 de janeiro de 1913. — *Hermínio Eugenio Tavares*, sub-director, interino.

Ministerio da Marinha

Sub-intendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 18

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa da Lage do Cassão, bahia Sul de Florianopolis, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a luz da boia illuminativa da Lage do Cassão, na bahia Sul de Florianopolis, Estado de Santa Catharina.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de fevereiro de 1913. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 19

Restabelecimento da luz da boia illuminativa do banco «Massiambu», no Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de portos e costas, aviso aos navegantes o restabelecimento da luz da boia illuminativa do banco «Massiambu», no Estado de Santa Catharina, que se achava apagada, conforme fez publico o aviso n. 9, de 21 de janeiro de 1913.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 11 de fevereiro de 1913. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Almirantado Brasileiro

CONSELHO DE COMPRAS DE MARINHA

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras de Marinha, faço publico que, tendo o Sr. ministro da Marinha resolvido annullar a concorrência realizada nesta capital por aviso n. 102 da 3ª secção de 18 de janeiro ultimo para fornecimento de artigos pertencentes ao grupo 6 — Passamaneria — durante o corrente exercicio, se acha aberta na Superintendencia do Material a inscripção para nova concorrência, dos artigos pertencentes ao referido grupo, do conformidade com o aviso n. 102 e *memorandum* do gabinete do Sr. ministro da Marinha datado de 30 de janeiro proximo findo, a qual se encerrará no dia 19 do corrente mez. Os concorrentes devem cumprir fielmente o se sujeitar ás disposições contidas nos capitulos 3º e 4º do regulamento do Conselho de Compras approved por decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907.

Sala das sessões do Conselho de Compras de Marinha, 8 de fevereiro de 1913. — No impedimento do secretario, *Othello de A. Gomes*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE S. CHRISTOVÃO

CAMINHÕES

De ordem do Sr. coronel Lino Ramos, chefe do departamento, faço publico que a agencia de compras distribua *memoranda* para aquisição de dois caminhões de quatro rodas até as 2 horas do dia 14 do corrente mez.

Departamento da Administração, 11 de fevereiro de 1913. — O agente de compras, *Carlos Braga*.

CONCURSO DE ADMISSÃO DE MEDICOS PARA O EXERCITO

São hoje admittidos á prova oral do concurso a que se está procedendo no Hospital Central do Exercito os ultimos candidatos.

Hospital Central do Exercito, 13 de fevereiro de 1913. — *Antonio da Cruz Cerqueira*, capitão medico, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVICO DA 5ª DIVISÃO, DESTA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 15 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 16 de janeiro ultimo, para o dia 6 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de fevereiro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI E BRANCA, DURANTE O CORRENTE ANNO

(Alteração do edital de 1 de fevereiro de 1913)

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 20 do corrente mez, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 1 do corrente mez para o dia 8 deste mez.

Outrosim, faço publico que a caução para garantir a assignatura do respectivo contracto é de 50% por milheiro de dormentes propostos e não de 100% como consta do referido edital.

Não serão accetitas propostas para fornecimento maior de cem mil e menor de mil dormentes.

Prevalecem todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de fevereiro de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 50.000 PARES DE TALAS DE JUNCÇÃO, TYPO C

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50.000 pares de talas de juncção, typo C, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenho, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes. A concorrência versará apenas sobre o preço em libras sterlingas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue na intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado contendo por fora o assumpto e o nome do proponente. Esse involucro deve ser acompanhado de outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o pro-

ponente preferido se recusar a assignar o contracto, e bem assim a declaração da fabrica incumbida da respectiva fabricação. A questão de idoneidade dos proponentes e a da aceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a aceitação da fabrica indicada, serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em libras que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue até 30 de junho de 1913.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de fevereiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo d'Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Do ordem do Sr. Dr. director geral convido o proprietario do predio n. 419 da Estrada Nova da Tijuca a dentro, do prazo de 30 dias, requerer a lização da penna da agua para o citado predio, findo o qual será feita a Recebedoria a communicação do goso daquelle penna.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 3 de fevereiro de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Findo sido convida los, por edital de 16 de outubro de 1907, publicado no *Diário Official* de 17 desse m z, os proprietarios dos predios construidos na ilha de Paqueta, a requererem goso de agua para seus predios e estabelecerem canalização interna nos mesmos, foi verificado, agora ao ser feita a revisão de pennas naquella ilha, que, dentre os ditos proprietarios, dixeram de attender ao citado edital os da que consta a relação infra; pelo que, de ordem do Sr. Dr. director geral, novamente os convido a installarem não somente a canalização interna, a que se refere o edital questionado, mas tambem o necessario d'ip sito para agua, a n de se assente a penna respectiva.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas 12, de fevereiro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

RELAÇÃO DOS PREDIOS DA ILHA DE PAQUETA E RESPECTIVOS PROPRIETARIOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

José Alipio da Macello da Fontoura Costallat, praia do Estaleiro n. 151.
Margarida Gomes do Araujo, rua Luiz de Andrade (antiga do Frade) n. 42.
Margarida Gomes do Araujo, rua Luiz de Andrade (antiga do Frade) n. 50.
Alberto da Silva Pinheiro Freire, praia José Bonifacio (antiga da Guarda) n. 191.
Miguel Bruno, rua de Santo Antonio n. 5.
Emilia A. Wandek da Cunha (viuva), praia da Ribeira n. 13.
José Joaquim Ferreira da Costa Braga, praia Floriano Peixoto (antiga das Palmeiras) n. 38.
João Luiz, rua Maria Freire n. 29.
Ludovina Henrique Dias, rua Maria Freire n. 35.
Cyro Candido da Silva, rua Maria Freire n. 43.
Andreza Havana, rua Dr. Furquim Werneck n. 37.
Joaquim Freire, rua dos Collegios sem numero (entre 21 e 35).
Marcos Lucinda Fernandes Lisboa, rua Pinheiro Freire n. 13.
Baroneza de Buzal, rua Pinheiro Freire n. 30.
Manoel Antonio da Costa, rua Pinheiro Freire n. 77.
Francisco de Andrade Bastos, rua Dr. Cesario Alvim sem numero (entre 30 e 48).
Adelaide de Andrade Bastos, rua Dr. Cesario Alvim sem numero (entre 30 e 48).
Herdeiros de Leonor Ivo da Motta, rua Cesario Alvim n. 48.
Maria Emilia Duarte, praia do Estaleiro n. 109.
Francisco Ferreira Campos, rua Dr. Alambary Luz n. 48.
Anna Vorgel, rua Dr. Alambary Luz n. 53.
Francisco Antonio da Silva, rua Dr. Alambary Luz n. 65.
Herdeiros de João José Cardoso, rua Dr. Alambary Luz n. 67.
Thereza Guerra (viuva), travessa Cerqueira n. 41.
Lucio Ferreira Campos, travessa Cerqueira n. 21.

Francisco Ferreira Campos, praia de Catimbau n. 8.
José de Souza Guimarães e outros (herdeiros), rua do Conselheiro Thomaz Cerqueira n. 31.

Francisco José de Souza, rua do Conselheiro Thomaz Cerqueira n. 63.

Manoel Ferreira Leite, praia de S. Roque n. 20.

Manoel Esteves de Almeida, praia de S. Roque n. 62.

Dr. Tobias Nunes Machado, praia de S. Roque n. 74.

Manoel Costa, travessa D. Polucena n. 41.

Francisco Demetrio Geoviles, rua dos Mitros n. 48.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

Numero de registro—Procedencia—Destino

Carta n. 15.732, procedente de Nitheroy, endereçada a Prudencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3\$, na estação do Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15\$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.

Carta n. 49.704, com valor de 10\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Mato Grosso.

Carta n. 493, com valor de 9\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.

Carta n. 276 D, com valor de 4\$, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero de registro—Procedencia—Destino

Encomenda n. 349, procedente de Campos Eliseos, para José Vieira da Costa, contendo um pince-nez de metal amarello.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza—Procedencia—Destino

Carta ordinaria, procedente de Mendes, endereçada a Abel Isaaq no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa do Capivary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.—Servindo de contador, *José de Sá Peizoto Filho*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Agricultura

ANNEXA AO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL, EM PINHEIRO, ESTADO DO RIO

INSCRIÇÃO PARA EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que está aberta a inscrição para os exames de admissão á matricula desta escola, para o que serão recebidos requerimentos até o proximo dia 1º de março.

Os exames de admissão são os seguintes: portuguez, arithmetica, francez, geographia geral e especialmente do Brazil e historia do Brazil.

Não serão acceptos os certificados de aprovação dos estabelecimentos outrora equiparados ao Gynnasio Nacional, em virtude do aviso n. 328, de 23 de setembro do anno findo.

Os exames terão lugar perante a banca examinadora nomeada pela Sr. ministro, banca essa que se reunirá em uma das salas do Lyceo de Artes e Officinas do Rio de Janeiro.

Os requerimentos serão feitos directamente ou por procuração, e dirigidos ao Sr. director da escola, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de idade ou documento que a suppra, e que demonstre ter a idade comprehendida entre 17 e 21 annos;
- b) Attestado de vaccinação e revaccinação;
- c) Certificado de que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;
- d) Indicação dos titulos ou diplomas que possuir;
- e) Identidade de pessoa;
- f) Attestado de bom comportamento.

Os exames obedecerão ao seguinte programma de ensino adoptado pela congregação da escola:

I—Portuguez

O exame de admissão começará por uma prova de escripta em vernáculo, sendo esta prova eliminatória.

Servirão de assumpto para esta prova motivos de historia patria, cartas de estylo familiar ou cerimonioso, descripção de localidades conhecidas e similares, em orthographia classica ou da Academia de Letras.

Seguir-se-ha a prova oral de portuguez, que constará de leitura expressiva de autor classico, de preferencia moderno, com analyses lexicologica e syntactica, e explicação de termos menos usuacs que se possam encontrar no trecho lido.

Os alumnos que não conseguirem a média minima de 11 (média entre as provas escripta e oral) serão eliminados entre os candidatos á matricula, não podendo prestar exame das outras disciplinas.

II — Arithmetica

Em seguida, ou concomitantemente, far-se-ha o exame de arithmetica, que constará da resolução por escripto de tres questões praticas sobre tres pontos diferentes, tirados á sorte de entre os pontos abaixo.

Esta prova será eliminatória em segundo gráo.

A prova oral constará da arguição de um ponto do programma, tirado á sorte, com resoluções de problemas no quadro negro e arguição sobre a materia em geral, de modo a mostrar o examinando os seus conhecimentos sobre toda ella.

A commissão de exames poderá desdobrar os diversos pontos do programma, não podendo, entretanto, omitir nenhum dellos.

Os candidatos que não conseguirem a nota minima igual a 11, como resultado deste exame, serão excluidos das provas subseqüentes:

Pontos :

- 1º, quantidade, unidade e numero.
- 2º, numeração: systema decimal;
- 3º, addição, subtração, multiplicação, divisão, extracção das raizes cubica e quadrada de numeros inteiros e decimaes;
- 4º, theoria elementar dos numeros primos;
- 5º, theoria elementar da divisibilidade;
- 6º, maximo commum divisor e menor multiplo commum;
- 7º, fracções ordinarias e numeros mixtos: operações e transformações;
- 8º, theoria das dizimas periodicas;
- 9º, metrologia: systema metrico francez;
- 10, numeros complexos, applicados ás antigas medidas brasileiras e ás inglezas, americanas e allemãs communmente usadas;
- 11, equidifferenças;
- 12, proporções geometricas;
- 13, regra do tres;
- 14, principaes regras commerciaes: juros, descontos, cambio, conjuncto, liga, mistura. Regra de dupla posição;
- 15, regras de partes proporcionaes e sua immediata applicação.

III — Frances

O exame constará de leitura de um trecho de vinte linhas no minimo de autor classico sorteado na occasião, para cada alumno; da traducção litteral livre, analyse lexicologica e syntactica de uma parte do trecho lido.

Haverá ainda a versão para o francez de pequenas phrases de uso commum.

IV — Geographia

Constará da arguição especial sobre um ponto sorteado para cada alumno e arguição sobre a materia em geral.

Pontos :

- 1º, geographia e suas divisões;
- 2º, globo terrestre: forma, posição, dimensões e movimentos;
- 3º, atmosphera e meteoros;
- 4º, circulos da esphera terrestre, equador, parallelos, etc.;
- 5º, rosa dos ventos. Pontos cardaes e collateraes;
- 6º, orientação pelo nascer do sol. Bussola, orientação pela bussola;
- 7º, desigualdade dos dias e das noites. Zonas e climas;
- 8º, latitudes e longitudes. Medidas etinerarias e do superficie;
- 9º, denominações dadas ás terras e ás aguas;
- 10, as cinco partes do mundo. Os continentes;
- 11, os cinco oceanos e seus principaes mares;
- 12, America, posição astronomica, limites superficie, climas e produções;
- 13, paizes da America e suas capitães;
- 14, Brazil, posição astronomica, limites, superficie, littoral, climas e produções;
- 15, aspecto physico, orographia e potamographia do Brazil;
- 16, Europa, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 17, paizes da Europa e suas capitães;

18, Asia, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;

19, paizes da Asia e suas capitães;

20, Africa, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;

21, paizes da Africa e suas capitães;

22, Oceania, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;

23, terras da Oceania;

24, orographia e potamographia das cinco partes do mundo;

25, mares, golphos, estreitos, ilhas, peninsulas das cinco partes do mundo;

26, geographia politica do Brazil;

27, geographia politica da Argentina;

28, geographia politica do Paraguay e Uruguay;

29, geographia politica do Chile;

30, geographia politica do Equador e Colombia;

31, geographia politica da B. Livia e Perú;

32, geographia politica da Venezuela e Goyanas;

33, geographia politica das Antilhas e America Central;

34, geographia politica do Mexico;

35, geographia politica dos Estados-Unidos;

36, geographia politica do Canadá;

37, geographia politica da Suecia e Noruega;

38, geographia politica da Inglaterra;

39, geographia politica da França;

40, geographia politica da Alemanha;

41, geographia politica da Italia;

42, geographia politica da Austria e Hungria;

43, geographia politica da Russia;

44, geographia politica da Hespanha e Portugal;

45, geographia politica da Suissa;

46, geographia politica da Dinamarca, Belgica e Hollanda;

47, geographia politica dos Estados Balkanicos;

48, geographia politica do Japão;

49, geographia politica da China;

50, geographia politica da India, Persia, etc.;

51, geographia politica da Ethiopia e Absynia;

52, geographia politica da Argélia, Tunis e Marrocos;

53, geographia politica da Colonia do Cabo, Orange e Transvaal;

54, geographia politica da Australia e Nova Zeelandia.

V—Historia do Brazil

Constará o exame de arguição especial sobre um ponto tirado á sorte para cada alumno e arguição geral sobre toda a materia.

Pontos:

- 1º, descobrimento do Brazil. Seus principaes exploradores;
 - 2º, a população aborigene. Traços ethnologicos goraes;
 - 3º, a colonização. Capitaniaes hereditarias e suas ruínas;
 - 4º, o governo geral;
 - 5º, os francezes. Fundação do Rio de Janeiro;
 - 6º, os holandezes. Invasão da Bahia e Pernambuco. Mauricio de Nassau;
 - 7º, a queda do dominio hollandez;
 - 8º, questão dos indices patrocinados pelos jesuitas;
 - 9º, revolta do Beckman;
 - 10, destruição dos Palmares. Guerras civis dos Mascates e dos Emboabas;
 - 11, hostilidades de Duclerc e Duguay-Trouyn;
 - 12, desenvolvimento e progresso do Brazil no reinado de D. Pedro V;
 - 13, o Marquez de Pombal. Questões e lutas no sul;
 - 14, a conspiração mineira;
 - 15, transmigração da familia real de Bragança para o Brazil;
 - 16, independencia;
 - 17, aclamação e coroação do primeiro imperador do Brazil.
- Guerra da Independencia;
- 18, abdicação. As regencias;
 - 19, a maioridade. O segundo reinado;
 - 20, guerra do Paraguay;
 - 21, abolição da escravatura;
 - 22, proclamação da Republica.
- O julgamento será feito por pontos contados de 1 a 20.
- Nos exames só poderão ser classificados os alumnos que conseguirem pelo menos 11 pontos em cada uma das materias.
- Entretanto, dada a hypothese de ter um alumno notas pelo menos iguaes a 13 em todas as materias, excepção feita de Historia e Geographia, ainda se lhe dará classificação, desde que as notas destas ultimas materias sejam de nove em uma só ou de 10 em ambas.
- Dada a hypothese de maior numero de candidatos que o de vagas serão escolhidos dentre os candidatos classificados e de accordo com o art. 57 e suas alineas do regulamento da escola.
- Secretaria da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, 3 de fevereiro de 1913. — Ataliba Corrêa, secretario-bibliotecario.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO OBSERVATORIO NACIONAL, NO MORRO DE S. JANUARIO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 11 de março, á uma hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para as obras de construção do novo Observatorio Nacional, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão nesta directoria até o dia 10 de março, ás quatro horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio no Thesouro Nacional, da quantia de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou apolices, ao portador, da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a 1ª via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional, quitação de imposto federal e municipal de constructor.

III

Constituem prova de idoneidade, documentos devidamente authenticos, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado com perfeição, trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da comissão que fôr designada para examinar taes documentos.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito, serão abertos no mesmo dia 11 de março, logo depois de recebidos.

Dentro de tres dias depois da abertura desses envolveros serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas diante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa ocasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechadas como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela comissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concurrencia nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas, ficando a caução no Thesouro depositada até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para as obras a construir, o preço para o material dos predios a demolir e o prazo para a execução total das obras, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concurrencia, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta

mais barata, ou offerecerem preço superior ao orçamento organiado pelo engenheiro do ministerio, na importancia liquida de 656:274\$397.

VIII

A preferença para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

Considera-se como mais barata a proposta em que for menor a differença entre o preço para as obras e mais trabalhos a executar e o preço offerecido pelo material dos predios a demolir.

IX

O proponente preferido perderá a caução de dez contos de réis (10:000\$), de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias da notificação de haver o contracto sido registrado pelo Tribunal de Contas, o empreiteiro dará inicio as obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras, a abertura dos alicerces dos edificios.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos do conjunto e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam, desde já á disposição dos proponentes no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si, dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XIII

Todos os trabalhos devem ficar concluidos dentro do prazo de quinze mezes, no maximo, a contar da data do inicio das obras, ficando o contractante sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de dez dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser acceita a justificação pelo ministro, poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

O contractante não terá a menor jurisdicção sobre o local das obras, correndo entretanto sob sua responsabilidade a guarda do material que estiver em seus depositos e dos que tiverem de ser applicados nos trabalhos.

XVII

A fiscalização terá o direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empreiteiro que a juízo da mesma fiscalização esteja prejudicando o andamento do serviço.

XVIII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido a decisão do Sr. ministro, e se o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de cem mil réis (100\$) a um conto de réis (1:000\$), a juízo do ministro, e no caso de reincidência ficará rescindido o contracto.

XX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações, a saber:

A primeira de 10 % do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces.

A segunda, de 25 %, quando estiverem terminadas as alvenarias das equatorias meridianas e luneta photographica, e assente o vigamento do primeiro pavimento do grande edificio.

A terceira, de 30 %, quando estiverem assentes todas as esquadrias, iniciado o fechamento do vigamento do grande edificio, iniciadas as fachadas, iniciadas as pinturas e terminados os terraços e a escadaria do grande edificio.

A quarta e ultima de 35 %, quando estiverem concluidas todas as obras especificadas e accitadas pela fiscalização, inclusive as installações de luz, agua e força.

De cada uma das prestações acima alludidas, será deduzida a importancia de 5 %, que ficará depositada para garantia dos trabalhos executados.

A caução de 10:000\$ de que trata a clausula I, bem como os descontos de 5 % feitos nas prestações, ficarão depositados no Thesouro Nacional pelo prazo de seis mezes após a conclusão e acceite das obras, para garantia da boa execução das mesmas.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de fevereiro de 1913.
— O director geral, *Mario B. Carneiro*.

ESPECIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

As obras do Observatorio Astronomico Nacional comprehendem:

a) demolições dos predios existentes nos terrenos desapropriados;

b) aquisição do material resultante das mesmas demolições;

c) preparo da esplanada (desenho n. 2);

d) edificio da administração (desenhos ns. 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 8 a);

e) dous pavilhões para as «Meridianas» (desenhos ns. 10 e 11);

f) dous pavilhões para as «Equatorias» (desenho n. 9);

g) um pavilhão para a luneta photographica (desenho n. 12);

h) installação de agua potavel (desenhos ns. 3, 4 a, 5 a, e 6 a);

i) installação electrica (desenhos ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);

j) installação de gaz (desenhos ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);

k) esgoto interno (desenho ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);

l) elevador (desenho ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);

e devem ser executadas de accordo com as especificações abaixo:

a) serão demolidos pelo contractante os predios ns. 176, 178, 188 e 208, da rua General Bruce e n. 90 da rua General Argollo.

será entregue pelo contractante todo o material resultante das demolições, o qual não poderá ser empregado na construção do Observatorio, salvo a pedra retirada das paredes e alicerces;

b) fica entendido que tanto as demolições como a remoção de entulhos correrão por conta e responsabilidade exclusiva do contractante, cabendo á fiscalização permittir, ou não, que o entulho seja empregado em aterro no proprio terreno do Observatorio;

c) será feito pelo contractante das obras o desmonte das terras que ainda se acham sobre a esplanada do morro de S. Januario, acima da cota 32 metros sobre o nivel do mar, devendo ser as terras transportadas para fora do local das obras, ou podendo ser aproveitadas em aterros no mesmo local, si assim entender a fiscalização;

d, e, f, g, I. *Fundações* (para todos os edificios) — As fundações serão de concreto, na proporção de 2 1/2 de areia, 1 de cimento e 5 de pedra britada, limpa, com as dimensões máximas de 0m,05 de diametro, médio. As dimensões das fundações acham-se determinadas em todos os desenhos, podendo, entretanto, o engenheiro do ministerio alterar-as para mais ou para menos, conforme as condições locais indicarem. O Governo pagará, em separado, o excesso de alvenaria dos alicerces assim como descontará a parte não construida e indicada nos desenhos. O preço para o pagamento das diferenças para mais ou para menos será de 45\$ por metro cubico. As cavas só serão cheias de concreto depois de examinadas pelo engenheiro do ministerio, medidas e calculados os volumes de alvenaria. Só por ordem escripta do contractante iniciar o enchimento das cavas das fundações. Assente a primeira camada uniforme de concreto, de 0m,10 de espessura em todo o perimetro das cavas de todos os edificios, serão collocados dous trilhos de aço, parallellos, de modo a não apresentarem as duas junções em o mesmo alinhamento transversal.

A fiscalização entregará o terreno completamente nivelado, com excepção dos pontos onde existam construções a demolir. A locação de todos os edificios será feita igualmente pela fiscalização, fazendo acompanhar de um desenho na escala de 1:50, com todas as indicações precisas para a abertura das cavas para os alicerces.

II. *Alvenarias* (para todos os edificios) — As paredes dos edificios serão construidas de alvenaria de pedra com argamassa de 1 parte de cimento para 4 de pedra deca, bem lavada. As espessuras acham-se determinadas nos desenhos. Os arcos serão de alvenaria de tijolo de primeira qualidade para os vãos menores de dous metros e armados em vigas de aço conjugados, armados em concreto, para os vãos superiores a dous metros. A argamassa a empregar nos arcos da primeira categoria será composta de 1 parte de cimento para 3 de areia. As dimensões das vigas de aço para os arcos da segunda categoria serão determinadas, para cada caso particular, pelo engenheiro do ministerio.

III. *Paredes divisorias* (para o edificio da administração) — As paredes divisorias do primeiro pavimento e segundo, terão a espessura de 0m,25 e serão construidas de tijollo furado, de primeira qualidade, com as aberturas indicadas nos desenhos para as caixas das portas anteriores. A argamassa a empregar deve ser a mesma adoptada na clausula anterior, para os arcos de tijollo. As paredes divisorias do terceiro pavimento serão de cimento armado, em chapas de metal do systema «Steengass» ou «Lib», com as caixas de embutimento das esquadrias. Podem ser empregadas chapas de outro metal resistente para a construção das paredes, com tanto que o peso da parede depois de pronta, não exceda a mais de dous terços do peso das paredes divisorias dos outros pavimentos.

As paredes divisorias dos pavilhões das «Meridianas» e «Equatorias» e «luneta photographica» devem ser de cimento armado em chapas do systema «Steengass» ou de outro material de igual resistencia.

IV. *Emboços e rebocos internos* (para todos os edificios) — Os emboços internos serão de cimento e areia na proporção de uma parte de cimento para quatro de areia.

O reboco deve ser executado com cal de Cabo Frio, as paredes do grande salão de honra do terceiro pavimento, assim como as do vestibulo da escadaria nobre, do edificio da administração, receberão decorações especiais, de accordo com os desenhos que serão fornecidos á medida que o trabalho exigir. O preço deste serviço não poderá exceder a 40\$ por metro quadrado, a criterio exclusivo da fiscalização. Os detalhes de decoração das paredes serão fornecidos pelo Governo.

V. *Fachadas* (para todos os edificios) — O revestimento das fachadas será feito com traço de cimento «Mediterrâneo» e areia lavada, na proporção necessaria, afim de obter-se uma

Imitação de pedra amarellada. O conjunto obedecerá aos desenhos apresentados. A fiscalização fornecerá todos os detalhes necessários á sua perfeita execução. Os ornatos serão, antes de fundidos, apresentados ao engenheiro do Ministerio, para ordenar a sua execução, podendo ser modificado ou rejeitado, sem que ao contractante caiba direito á reclamação e indemnização. O aparelho das pedras será indicado por meio de juntas cavadas a cimento branco «Lafarge», ficando penteadas a superfície da pedra, excepto um filete feito de juntas.

O grande grupo ornamental do edificio da administração não faz parte das presentes especificações, cabendo, entretanto, ao contractante, fornecer ao artista encarregado deste serviço, todo o andaim necessário, assim como collocar no local as peças de que se compõe o alludido trabalho.

VI. *Escadarias externas* (para todos os edificios) — As escadarias externas serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia com abobadas, arcadas e indicadas em desenhos que serão apresentados ao contractante á medida que o trabalho exigir. Os degraus da grande escadaria do edificio da administração serão de cantaria lavrada, bem clara, sem manchas e com as emendas desencontradas. Os das escadas dos pavilhões das «equatoriais», «meridianas» e «luneta photographica» serão de marmore de cor branca ou cinzento. As dimensões do marmore para os capeamentos dos degraus serão: capas 0m,04 de espessura; espelhos 0m,025 de espessura; soleiras das portas 0m,035 de espessura.

VI. (A) *Escadarias interiores* (edificio da administração) — A armação da grande escadaria, galerias e ponte do edificio da administração, será toda de aço, de accordo com o desenho das folhas 4 e 5 e detalhes que serão fornecidos posteriormente. Os degraus serão de aço, capeados de marmore branco, sem manchas, tendo as capas 0m,04 de espessura e os espelhos 0m,025 de espessura. As tabeiras das galerias e ponte serão de marmore branco, com 0m,10 de largura e 0m,035 de espessura. Os corrimões das escadas, galerias e ponte serão de metal polido, nickelado, assim como todos os ornatos das grades de ferro. Serão fornecidos pela fiscalização todos os detalhes minuciosos de todos estes trabalhos.

Além da grande escadaria serão construídas mais duas escadas. A primeira nos fundos, de um só lance, com pata-mar de 1m,00 ligando o pavimento terreo ao primeiro andar e outra de caracol, ligando todos os tres pavimentos ao terraço. Esta escada será coberta com um pequeno chalet, para impedir a entrada das aguas de chuva.

VI. (B) — A escada interior do pavilhão «equatorial» e as dos pavilhões das «meridianas» serão de alvenaria de pedra, capeadas de marmore.

VII. *Claraboia* (edificio da administração) — Será construída uma grande claraboia sobre o vestibulo da escadaria, de secção elliptica, interrompida, com as dimensões indicadas nos desenhos ns. 4 e 5. Será armada em vigas de ferro de duplo T, assim como as superestructuras do guarda pó desta claraboia. Na sala de entrada do terceiro pavimento será construída uma outra claraboia de secção rectangular, de 3m,00x6m,00 armada em ferro como a anterior.

VIII. *Fôrros* (para todos os edificios) — Todos os fôrros serão de cimento armado, sendo a massa applicada directamente sobre o metal «deployé» ou chapas de aço dos systemas «Rib» ou «Stengal».

Os salões e gabinetes do segundo e terceiro pavimentos do edificio da administração, serão todos forrados com ricas decorações nas salas de honra, corredor, salas lateraes e simples nas demais salas.

Os tetos do primeiro pavimento do edificio da administração serão preparados directamente sobre o vigamento e depois caídos.

Apenas deve ser forrado neste pavimento o salão á esquerda, destinado ao archivo, e tambem a entrada para o elevador, á esquerda.

Os tetos dos edificios das «meridianas» e «equatoriais» serão construídos do mesmo systema. Serão decorados com certo capricho os das ante-salas dos pavilhões das «equatoriais» e «meridianas» e simples, a liso, todas as demais peças.

Os fôrros decorados não poderão ultrapassar o preço de 408 por metro quadrado, a juizo e gosto exclusivo da fiscalização.

IX. *Vigamentos* (edificio da administração) — O vigamento dos pavimentos será todo de ferro, em vigas duplo T, espaçadas de 1m,20, com as dimensões compatíveis com a sobrecarga de 500 kilos por metro quadrado, ligadas entre si por abobadas de cimento, armadas em chapas recurvadas de metal «deployé» do systema «Rib». Os soalhos serão de madeira de lei (nacional), proba de Campos, em frisos de 0m,10 de largura e 0m,04 de espessura, de macho e femella, entabreados e pregados em vigotas de peroba de 0m,05x0m,07, embutidas até 0m,06 em concreto. O espaço de 0m,01 comprehendido entre o concreto e face inferior dos frisos, será cheio de pó de carvão.

Serão afagados todos os soalhos dos edificios.

X. *Ladrilhos* (para todos os edificios) — Todos os pavimentos terreos, pavimentos de banheiros, latrinas serão ladrilhados com ceramica nacional, de primeira qualidade, a gosto exclusivo da fiscalização. As paredes dos gabinetes sanitarios, côpa, cosinha e despensa serão revestidas de ladrilho branco, bisanté ou não, de fabricação franceza «Villeroy & Bock». Os rodapés de todos estes pavimentos serão revestidos com ladrilhos ceramicos, despolidos ou não, a gosto da fiscalização.

XI. *Ladrilhamento* (para o edificio da administração) — O vestibulo e os pavimentos das galerias e ponte da escadaria principal serão ladrilhados com mosaicos francezes, *petits cubes*, de grés, formando os desenhos que a fiscalização fornecerá opportunamente.

XII. *Soleiras* (para todos os edificios) — Todas as soleiras de portas e janellas interiores e exteriores serão de marmore branco. Os parapeitos de todas as janellas serão igualmente de marmore branco com 0m,025 de espessura, com forte inclinação para fóra.

Calçadas (para todos os edificios) — Todos os edificios devem ser cercados de uma calçada de cimento, com 1m,50 de largura. Esta calçada será construída de concreto, com espessura de 0m,25 e respaldada com uma camada uniforme de cimento de areia com a espessura de 0m,03.

XIII. *Coberturas* (para os edificios da administração) — As coberturas serão em terraço, empregando-se o vigamento descripto na clausula IX. Sobre o respaldo do concreto dos terraços será derramada uma camada uniforme de asphalto de 0m,03 de espessura, para garantir a completa estasequidade da superficie. A camada de asphalto acompanhará as paredes de contorno que formam as platibandas, até a altura de 0m,40. As calhas de todos os terraços serão de cimento, cobertas da mesma camada de asphalto. Devem ter a inclinação de 0m,0015 por metro corrente, dirigindo as aguas para as bocas dos conductores. Os conductores serão collocados por fóra das paredes, á vista, com 4" de diametro, correspondendo cada um a uma superficie de 60 metros quadrados.

XIV. Os pavilhões «equatoriais», «meridianos» e «luneta photographica» serão cobertos com uma superestructura especial, importada directamente pelo Governo e montada por conta do proprio fornecedor. Apenas nestes cinco pavilhões serão cobertas por conta dos contractantes as salas de espera e corredores, não comprehendidas nas superestructuras importadas: Os desenhos das folhas ns. 9, 10, 11 e 12 mostram claramente qual o serviço de cada uma das partes contractantes. As alvenarias, nos capeamentos das paredes, devem ser preparadas para receberem as chapas de ferro e outros detalhes que constituirão a base das superestructuras.

XV. *Concreto* (para todos os edificios) — Todos os edificios receberão uma camada uniforme de concreto com 0m,015 de espessura. A composição deste concreto é a mesma do empregado nas fundações, clausula I, apenas diluido em «Watter Proofing» em vez de agua pura.

XVI. *Esquadrias* (para o edificio da administração) — O portão principal será de ferro batido, de accordo com o desenho da folha n. 1, e detalhes que opportunamente serão fornecidos. Correrá sobre trilhos, de modo a abrir em duas folhas, correndo embutido na parede parallelamente ao rasgo. Será interiormente forrado com vidro de 0m,003 de espessura, de cor branca, encaixilhado, permitindo abrir este caixilho em quatro partes, independentemente.

As janellas e portas exteriores serão todas de madeira de lei (nacional), com 0m,05 de espessura, preparadas para receberem lustramento de boneca. As portas de segurança serão de cedro, com 0m,35 de espessura, de tres ou quatro folhas, embutindo nas paredes. Os alicerces serão de cedro, preparados para serem envernizados á boneca. Todas as janellas do primeiro pavimento levarão, além dos mezzaninos de ferro batido e fundido, independentemente, portas de vidro ou de segurança, sem apainelamento dos parapeitos, ombreiras e vergas. As janellas do segundo pavimento, levarão todas, portas de segurança.

As esquadrias interiores do segundo e do terceiro pavimentos serão de cedro, todas de embutir dentro das paredes, com a espessura de 0m,04 e preparadas para serem lustradas com verniz de boneca. Os portões para estas esquadrias serão de cedro, com molduras feitas á machina sob pressão, com os rasgos para a entrada das esquadrias. Devem ser igualmente preparados para serem envernizados á boneca.

As ferragens a empregar serão de metal branco de primeira qualidade, a gosto exclusivo da fiscalização. Cada porta ou janella exterior levará além das respectivas dobradiças ou palmellas, duas ferrolhos de embutir, em cada folha, croneiras nas folhas de fóra, e trinquetas de embutir, para prendel-as aos alizares, nas de segurança. Nas esquadrias interiores serão empregadas ferragens americanas especialmente preparadas para este systema de portas.

As esquadrias do primeiro pavimento, serão do mesmo material, porém de construção mais modesta. As portas e entrada deste pavimento serão fortes, de perola e campos, lustradas e com algumas decorações simples, de accordo com os desenhos de detalhe que serão fornecidos.

Pavilhões equatoriais, meridianos e photographico — As esquadrias a empregar em estes cinco pavilhões serão todas de ferro, abrindo em duas ou tres folhas para dentro ou para fóra, de accordo com o desenho das folhas ns. 9, 10, 11 e 12, e, detalhes que a fiscalização em tempo fornecerá ao contractante.

Vidros (para todos os edificios) — Os vidros das fachadas principais serão de dupla espessura, e, de uma só espessura os das bandeiras das portas interiores assim como os das claraboias. O pizo da parte central da sala de entrada do terceiro pavimento do edificio da administração, será lustrado e com vidros grossos, em forma e espessura de ladrilhos, encaixilhados em armação de ferro, permitindo deixar pelo forro do segundo pavimento uma face lisa, de modo a servir de ornamento ao forro deste salão. As dimensões deste pizo ladrilhado com vidro, serão de 3^m,00 X 6^m,00.

XVII. Pintura — A pintura comprehenderá:

a) paredes internas.

As paredes internas serão pintadas a «Olsina», tres de mãos, sendo as cores escolhidas pela fiscalização.

Sob as sancas e acompanhando a parte das paredes acima dos roda-pés, serão feitas gregas, á colla, com desenhos simples e a gosto da fiscalização.

As paredes internas dos compartimentos destinados aos W. C., banheiros, serão pintadas a tres de mãos de esmalte branco.

b) fôrros.

Todos os fôrros de madeira serão pintados a tres de mãos de tinta a oleo.

Os fôrros de cimento armado serão pintados a tres de mãos de gesso com colla de pellica, com decorações simples e de gosto a juizo da fiscalização.

c) esquadrias.

Todas as esquadrias de madeira, internas e externas, serão envernizadas á boneca, assim como os alizares, postaes e marcos.

Antes de receberem o lustramento serão convenientemente lixadas e os nós queimados.

Todas as demais obras de madeira serão pintadas a tres de mãos de tinta a oleo depois de convenientemente preparadas.

As obras de madeira que tiverem de ficar expostas ao tempo, receberão, antes da pintura final, um aparelho de oxido de ferro.

d) as obras de ferro serão pintadas a tres de mãos de tinta a oleo, recebendo antes uma de mão de zarcão.

H — Agua potavel.

A instalação de agua potavel será externa e interna, comprehendendo:

a) externa:

Linha adductora, um hydrometro, canalisações para as duas casas meridianas e as tres equatoriais, de accordo com as dimensões e disposição dos desenhos ns. IV a, V a, VI a e VIII.

Um deposito com a capacidade de 9.000 litros, situado por baixo da escada que fica na parte posterior do edificio da administração, desenho n. IV a; medirá 3m,00 X 1m,50 e 2m,00 de profundidade.

A cobertura, que será em cimento armado, tendo um poço para visitas, com a respectiva tampa, ficará ao nivel do passeio.

As paredes serão de concreto e revestidas com cimento, de modo a ficar completamente estanque.

Terá a canalisação necessaria ao esgotamento, com as indispensaveis valvulas, ladrão, etc.

O fundo terá o declive conveniente á facilidade da limpeza.

b) interna:

Constará das canalisações, lavatorios do systema «Victorian» ou outro analogo (supporte de ferro com bacia de louça); W. C. com caixas automaticas e micetorios do tipo «Ajuda», adoptado no Ministerio da Agricultura; banheiros esmaltados de 5' 1/2, torneiras nickeladas, registros de manobra, valvulas, etc., de accordo com as dimensões e outros dados que figuram nos desenhos acima citados.

No terraço, nos locais indicados na planta n. VI a, serão installados dois reservatorios de ferro com a capacidade de 4.000 litros cada um (2m,00 X 2m,00 X 1m,00).

A agua será elevada do reservatorio de 9.000 litros acima mencionado para estes dois, por meio de uma bomba conjugada a um motor electrico de potencia de 1 1/2 c. v., situada no local indicado na planta do pavimento terraço.

Na canalisação que parte da bomba para os dois reservatorios superiores, deverão ficar installadas, com espaçamento de cada pavimento, duas valvulas de não sobrecarregar a bomba com o peso total da columna de agua a elevar.

Em cada um dos reservatorios será construida uma cobertura em forma de chalet, simples e elegante.

Estes chalets, assim como os reservatorios e as respectivas tampas, deverão ser entregues convenientemente pintados a tres de mãos de tinta a oleo.

Será collocado um registro de manobra no começo da canalisação que vai para as meridianas equatoriais e um em cada uma das outras construccões.

I — Instalação electrica.

A instalação electrica será externa e interna e obedecerá ao que está indicado, com todos os dados e outros esclarecimentos, nos desenhos ns. IV a, V a, VI a e VII.

a) instalação externa.

Constará da linha adductora A, canalisações subterraneas e aereas para as casas meridianas e equatoriais e para a iluminação das ruas.

A iluminação das ruas será por meio de lampadas de arco, supportadas por postes de ferro fundido ornamentados. Linha adductora para força a fornecer ao motor elevador, do transformador e da bomba que deverá elevar a agua para os reservatorios do terraço.

Serão collocados na entrada principal do edificio da administração, dois focos electricos supportados por columnas, estatuas ou outro dispositivo adequado.

b) instalação interna.

Constará de:

Um mufa M, medidor e interruptor geral.

Um quadro de distribuição B, com sete circuitos.

Um quadro de distribuição B', com sete circuitos, no primeiro pavimento, e outro B'' com cinco circuitos no segundo pavimento.

Estes quadros serão de marmore com as competentes chaves, etc.

Um quadro de distribuição C no corredor, com tres circuitos, sendo dois para iluminação externa e outro para a interna das equatoriais e meridianas.

Um quadro de distribuição M', no corredor, para alimentar o motor-dynamo de 5 H. P., que será fornecido pelo contractante com o competente rheostato para «demarrage», voltmetro e ampèremetro.

Este grupo transformador rotativo, motor de 5 H. P., conjugado com um gerador de corrente continua, será montado sobre uma base de ferro, de modo que seja suprimida toda vibração.

Condições identicas serão exigidas para os motores do elevador e da bomba.

Os quadros dos motores serão providos de chaves de segurança.

Será installado um medidor de força;

c) a iluminação interna constará do seguinte:

Lustres de 25 — 30 lampadas.....	5
Lustres de 20 — 25 lampadas.....	3
Lustres de 15 — 20 lampadas.....	4
Lustres de 10 — 15 lampadas.....	3
Lustres de 5 — 10 lampadas.....	6
Lustres de 4 lampadas.....	2
Lustres de 3 lampadas.....	2
Columnas com lampadas.....	2
Pendentes de 2 lampadas.....	21
Pendente de 1 lampada.....	23
Pendentes de 3 lampadas.....	5
Braços de 3 lampadas.....	2
Braços de 2 lampadas.....	2
Braço de 1 lampada.....	13
Tomadas de corrente.....	21

Esta distribuição será feita de accordo com os desenhos ns. IV a, V a e VI a;

d) os conductores geraes até a Mufa e desta até aos quadros de distribuição B, C, e M' terão uma secção não inferior a 50 mm².

Os conductores que partem destes tres quadros terão a secção de 40 mm².

Os fios e cabos da distribuição terão as secções calculadas para tres ampères maximos por mm² de secção.

O isolamento nos logares secos será de 600 megohms e de 1.000 megohms nos logares humidos e enterrados, devendo as canalizações, neste caso, serem envolvidas em tubos de chumbo.

O isolamento da borracha para os conductores da iluminação será de dimensões do tipo n. 14 B & S.

As emendas deverão ter um valor isolante igual ao do fio empregado.

Os cruzamentos serão protegidos com porcellana.

Os fios conductores das linhas exteriores aereas terão revestimento impermeavel e serão de isolamento á prova de tempo.

A canalisação será toda embolida em tubo de aço flexivel com os diâmetros convenientes á passagem dos fios respectivos.

As chaves e interruptores serão de metal nickelado á gosto da fiscalização.

Devendo os lustres ter as respectivas lampadas distribuidas em dous circuitos deverão as canalizações serem feitas de accordo com esta distribuição.

As caixas de junção, de aço, serão installadas de accordo com as exigencias das canalizações.

Serão observados, na execução dos trabalhos, os regulamentos da Light & Power approvados pela Prefeitura e Inspeccoria de Illuminação.

As despesas com a verificação de isolamento da installação electrica correrão por conta do contractante.

Por conta do ministerio correrão as despesas com a ligação das linhas adductoras ás linhas da Light & Power; e serão fornecidos pelo ministerio todos os lustres, tulipas, plafonniers arandelas, candelabros, pendentes e appliques.

Serão igualmente fornecidos os cabos para a illumination externa, as lampadas de arco e 4 W. C. de louça com as respectivas caixas automaticas e lampas.

As columnas e candelabros da entrada serão tambem fornecidos pelo ministerio.

Correrá por conta do contractante o assentamento das peças acima citadas.

Na illumination externa serão fornecidas pelo contractante as columnas de ferro fundido.

O contractante deverá entregar as installações de agua potavel, luz e força de modo a poderem ser immediatamente ligadas as respectivas linhas de abastecimento.

J — Installação de gaz.

A installação de gaz constará de:

a) linha adductora com o diametro indicado nos desenhos;

b) medidor para 80 luzes;

c) um registro para cada pavimento;

d) illumination dos tres pavimentos.

A illumination dos tres pavimentos constará de:

3 registros para passagem e respectivas caixas;

6 tomadas de gaz;

4 pendentes de dous bicos;

14 arandelas de luxo;

32 arandelas ornamentadas;

11 arandelas simples.

Canalizações.—A distribuição será feita de accordo com os desenhos.

c) todo este material será fornecido e assentado pelo contractante das obras.

K—Esgoto:

Constará das canalizações para o esgotamento dos lavatorios, pias, W. C., banheiras, mictorios, etc., conforme está indicado nos desenhos n. IVa, Va, VIa e VII, comprehendendo o edificio da administração, duas casas para meridianas e tres equatorias.

Deverão ser deixadas, nas fundações dos edificios, aberturas correspondentes á estas canalizações afim de que as mesmas possam ser ligadas ás canalizações externas que serão assentadas pela City Improvements.

Servico sanitario (para todos os edificios):

Serão installadas latrinas, mictorios, banheiros e lavatorios indicados nos diversos desenhos, convindo no entretanto especificar que as latrinas (vasos) serão de louça branca com relevos da mesma massa, caixa automatica de porcellana, tubos de descarga á vista, de metal branco; os mictorios devem ser altos do systema «Johnson Brothers Haniley, Limited»; os lavatorios de louça branca, assentes em consólos de ferro fundido. Todas as torneiras serão de metal nickelado.

L—Elevador:

Será installado um elevador de modo á estabelecer a comunicação entre o pavimento terreo e o 2º pavimento.

A carga maxima á transportar será de 700 kilogrammos.

O motor será installado no terraço, coberto por um pequeno chalei.

Posteriormente serão fornecidos outros dados referentes á este elevador.

Condições gerais:

I. As argamassas só poderão ser preparadas em presença do pessoal encarregado pela fiscalização para este servico, devendo ficar registrado em livro especial o numero quantitativo das partes das unidades componentes das diferentes argamassas. O material a empregar será previamente verificado pelo engenheiro do ministerio, e, uma vez verificada a sua má qualidade e de accordo com estas especificações será retirado do local das obras.

II. Os detalhes que não tenham sido previstos nas presentes especificações, porém que forem de caracter intuitivo, serão considerados como fazendo parte das mesmas.—O engenheiro interino do ministerio, *Thomaz Cavalcanti de Gusmão*.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

Para conhecimento dos interessados e na conformidade do edital respectivo, publicam-se, na forma abaixo, as propostas que, para estabelecimento de fabricas de artefactos de borracha, foram abertas no dia 31 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Exmo. Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio — A The Goodyear Tire and Rubber Company of South America, representada pelo seu director abaixo assignado, autorizada a funcionar no Brazil por decreto n. 9.918, de 7 de dezembro proximo passado, tendo, em separado, apresentado documentos comprovantes da sua idoneidade technica e financeira, assim como o certificado de deposito no Thesouro Nacional, de vinte contos de réis, em apolices da divida publica, e o de pagamento do imposto de industrias e profissões e de licença municipal, vem, nos termos do edital de 29 de agosto de 1912 e sob a protecção da lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, propôr o estabelecimento de uma fabrica de artefactos de borracha nesta Capital Federal, sob as seguintes condições:

1.ª A proponente montará a fabrica em um dos arrabaldes desta Capital, em terrenos com uma area de cerca de 80.000 metros quadrados, onde serão construidos dez edificios, de um e tres pavimentos, cobrindo uma superficie de 14.253 metros quadrados, além da villa operaria, sendo installadas, nesses edificios, officinas para produzir toda a grande variedade de artigos de borracha descriptos no memorial anexo á presente proposta.

2.ª A proponente promoverá a venda da grande producção que a fabrica deverá ter, tanto no Brazil como nas republicas Oriental, Argentina, Paraguay, Bolivia e Chile.

3.ª A proponente obriga-se a empregar nessas explorações tres milhões de dollars (\$3.000.000) capital actual da companhia, que será reforçado com quaesquer sommas que porventura se tornem necessarias para desenvolver os negocios da fabrica.

4.ª A proponente acceta todas as condições do edital de 29 de agosto de 1912, inclusive a clausula de reversão em noventa (90) annos, e additamento a elle feito e publicado no *Diario Official*, compromettendo-se ainda a inaugurar a fabrica dentro do prazo de doze (12) mezes da data da assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1913. — *The Goodyear Tire and Rubber Co. of South America, J. C. Mac Fudgean*, director.

Memoria descriptiva do projecto da fabrica de artefactos de borracha que a The Goodyear Tire and Rubber Company of South America propõe construir na Capital Federal

ESCOLHA DO LOCAL

A industria de artefactos de borracha não pôde ser estabelecida na escala em que a Goodyear se propõe fazer, senão em uma area de terreno capaz de comportar os grandes edificios de fabricação e as installações para os operarios, prevendo o natural desenvolvimento da industria, maxime no caso vertente, em que o objectivo é supprir os mercados do paiz o exportar para as republicas do Sul. A longa experiencia que temos no assumpto nos aconselhou projectar para o Rio de Janeiro, uma fabrica capaz de manipular até cinco (5) toneladas diarias de borracha, sem incluir o peso dos demais materiaes que entram no fabrico dos productos compostos. Assim sendo, pareceu-nos ser necessario adquirir uma area de terreno nunca inferior a oitenta mil metros quadrados (80.000m²) servida por vias rapidas de comunicação e situada em um dos arrabaldes da cidade, de preferencia, naquelles em que já existirem outras industrias e uma população mais ou menos densa, de forma a permittir outro genero de trabalho aos membros das familias operarias da fabrica, que porventura nella não encontrem servico que lhes convenha.

A natureza da industria exige, por outro lado, grande abundancia de agua, não tanto potavel como capaz de ser utilizada em multiplos fins industriaes.

(*) Publica-se novamente visto ter sahido com incorrecções.

Descrição dos edificios

Desenhos de ns. 1 a 8:

As installações que constituem a fabrica propriamente dita, abrangem dez edificios que são:

Edificio n. 1 — Com 134m,110 de comprimento e 18m,288 de largura, construido em tres pavimentos.

Edificio n. 2 — Com 60m,960 por 36m,580 em um só pavimento.

Edificio n. 3 — Com 79m,243 por 24m,380, com tres pavimentos.

Edificio n. 4 — Com 60m,960 por 36m,580, com um só pavimento.

Edificio n. 5 — Com 91m,440 por 18m,288, construido em tres pavimentos.

Edificio n. 6 — Com 36m,580 por 18m,288, construido com dous pavimentos.

Edificio n. 7 — Com 79m, 248 por 18m,288, no primeiro pavimento, ligando-se aos edificios numero um e numero cinco, formando a fachada principal da fabrica com 125m,824.

A parte central deste edificio se eleva em forma de torre onde serão collocados os grandes tanques de abastecimento de agua.

Edificio n. 8 — De 24m,380 por 18m,288, com dous pavimentos.

Edificio n. 9 — De 30m,480 por 18m,288, de um só pavimento.

Edificio n. 10 — De 30m,480 por 18m,288, de um só pavimento.

Os edificios de tres pavimentos ligam-se, a partir do segundo, formando vastos salões communicaveis. Todos esses edificios serão construidos com ferro, combinado com cimento e alvenaria de tijolo, conforme as conveniências, sobre alicerces de concreto ou de alvenaria commun, de pedra e cimento. Os primeiros pavimentos serão ladrilhados ou cimentados e os demais de cimento armado. A cobertura será de telhas planas de argilla. As portas e janellas serão de ferro e vidro e as escadas e elevadores de ferro. Os edificios serão servidos por linhas ferreas industriaes, serão ligados às estradas de ferro e tramways que lhes ficarem mais proximos. Um completo serviço de iluminação electrica interno e externo e uma rede telefonica ligando todas as dependencias virão completar esse conjunto destinado a receber as installações mechanico-industriaes da Goodyear, no Rio de Janeiro.

Os desenhos que a este acompanham, de ns. 1 a 8, permitem fazer um juizo seguro sobre o valor e importancia das obras a executar.

Villa operaria

Vide planos de ns. 15 a 23.

Faz parte do moderno aparelhamento das grandes empresas, cuidar do conforto dos que concorrem com os seus serviços, para as suas explorações. Si pelos modernos principios é esse um dever, também é uma vantagem bem apreciada para os seus filhos, cuidados medicos quando doente, e ciavel; o operario bem alojado e alimentado, podendo ter escola para os seus filhos, cuidados medicos, quando doentes e diversões, será vigoroso e terá tranquillidade de espirito — condições indispensaveis para que possa produzir eficazmente. Assim sendo, a Goodyear projectou construir, annexa à sua fabrica, uma villa operaria com todo o conforto moderno.

Ella se comporá de: um grupo de casas de dous pavimentos para familias numerosas; dous, de dous pavimentos para pequenas familias, um grande edificio de dous pavimentos para operarios solteiros, um edificio de um só pavimento para escola, com quatro salas de aula e um salão de leitura. Um edificio de dous pavimentos, destinados a restaurant, no qual deseja a Goodyear, na hora do lunch, offerecer a todos os seus operarios uma refeição gratuita. Nesse edificio, também, se encontra uma grande sala para café e diversões, uma mercearia, uma pharmacia e uma barbearia, onde a Goodyear por minimos preços venderá generos, prestará serviços aos seus operarios e lhes dará assistencia medica, inteiramente gratuita.

As installações fabris

As installações de uma fabrica de artefactos de borracha, dependem da natureza dos productos que ella tem a fabricar, e assim sendo, antes de dizermos quaes as secções a installar em cada edificio, devemos dar a relação dos productos que a Goodyear se propõe a fabricar no Rio de Janeiro, para abastecer os mercados do Brazil e os das republicas Oriental, Argentina, Paraguay, Bolivia e Chile.

Transplantando para o Rio de Janeiro um poderoso núcleo de homens experimentados, peritos na manufactura de

artefactos de borracha, não vamos dar uma lista de que se fabrica no mundo industrial, porém, sim uma relação de tudo quanto a nossa fabrica matriz produz e vende nos mercados Norte Americano, na Europa e na Asia.

Assim, o que sabemos fabricar sem temer a concorrência, em perfeição, de quem quer que seja, e o que, sem solução de continuidade, os operarios e engenheiros da Goodyear do Ohio vão fabricar em commun com os engenheiros e operarios brasileiros, que pretendemos instruir, caso obtemhamos a concessão do Governo do Brazil, é o seguinte:

Tubos de borracha — Para agua, gaz, ar comprimido, vapor, preparados para resistir a acção de corrosivos e quaesquer outros fins; de borracha pura com tecidos de linho, de algodão e de metal, armados ou não, interna e externamente com fios ou laminas metallicas.

Laminas de borracha — Simples, em lençol; com tecidos de linho, algodão ou metallicas; parafinadas, placas para coberturas de soalhos, imitação de ladrilhos, capachos e artigos semelhantes.

Correas de transmissão — De borracha, com tela de algodão, linho ou metal.

Gachetas — De todos os typos, de borracha simples ou combinada com asbesto, com fios ou tecidos de algodão, linho ou metal; arruelas, cordas, peças especiaes para quaesquer fins de mecanica, para-choques, ferraduras e outros artigos de borracha moldada.

Artigos cirurgicos e pharmaceuticos — Lenções de borracha, tubos, vasilhame, bombas, seringas, saccos, colchões, almofadas e semelhantes.

Artigos para escriptorio — Canetas, borrachas para lapis ou tinta e semelhantes.

Tecidos impermeaveis — De algodão, linho, lã e seda — de todos os generos admittidos em consumo; capas de borracha e vestimentas para banho, aventaes, toucas, bem como vestimentas diversas.

Artigos para fumantes — Bolsas e carteiras para fumo, cigaros ou charutos, caixas de phosphoros e artigos similares.

Artigos para automoveis e vehiculos diversos — Pneumaticos, camaras de ar, aros de borracha massiga para caminhões, carroças, carros, aros tubulares para bicycletas e artigos semelhantes.

Artigos de sapataria — Galochas, sapatos inteiros de borracha, botas, palmilhas impermeaveis, solas, tacões e semelhantes.

Brinquedos para creanças — Bolas, bonecos, argolas e toda a sorte de artigos deste genero.

Preparados de borracha — Soluções de borracha e ligas de borracha para fins industriaes; borracha preparada para carimbos e artigos semelhantes.

Tecidos elasticos — Cadargos elasticos, de lã, seda algodão e linho, tecidos elasticos diversos para sapataria e outros fins.

Discriminados assim os productos a manufacturar, passamos a descrever as installações da fabrica, admittindo que a borracha já entra lavada e refinada.

No edificio principal, sob n. 7, no primeiro pavimento será estabelecido o deposito da borracha refinada. Nesse mesmo pavimento e annexo a esse deposito está a sala das misturas ou ligas, onde homens experimentados accumulam fragmentos de borrachas diversas e os ingredientes necessarios á obtenção da liga de que se precisa.

No edificio n. 2, de um só pavimento, serão installados os macedadores onde a mistura antes indicada é convenientemente preparada a quente e transformada em prismas ou blocos, que são depositados para o trabalho das varias secções.

No mesmo edificio n. 2, estão montadas as calandras para o preparo dos lenções de borracha combinada com outros productos, e dos tecidos de algodão ou linho cobertos de borracha, destinados ao fabrico de pneumaticos, correias de transmissão e outras. Ainda nesse edificio será installado o fabrico de correias cuja materia prima e tecido coberto com borracha, as calandras fornecem, ainda quente. No mesmo edificio serão installados todos os aparelhos para o fabrico de gachetas.

No edificio n. 3, primeiro pavimento, serão installados, de um lado, a secção de acabamento de aros massigos para rodas de caminhões, e do outro, a secção de acabamento dos pneumaticos para automoveis, existindo ainda ao centro destas installações, todos os aparelhos necessarios para collocar aros metallicos, nesses productos.

No edificio n. 4, será installada a grande secção de vulcanização e estamparia, a primeira destas operações empregada em quasi todo o fabrico das grandes peças.

O primeiro pavimento do edificio n. 4, será occupado pelo escriptorio da fabrica, seguido da sala de expedição de productos e, por fim, dos depositos dos productos manufacturados.

O edificio n. 5, destina-se, no primeiro pavimento, á recepção das materias primas e materiaes de toda a sorte, e ao

fabrica de fios e cabos electricos. Finalmente, o edificio n. 10 e a casa de força, onde serão installados motores a óleo de 150 cavallos de força, para gerar energia, ou, somente motores electricos, si for possível, receber a energia de terreiros.

Nos segundos pavimentos dos edificios serão installados:

Edificio n. 7 — Grande fabrico de sapatos e productos semelhantes.

Edificio n. 5 — Já tendo no primeiro pavimento, fabrico de fios e cabos electricos, terá no segundo, a officina de prova destes productos e seu deposito, enquanto aguardam essa operação.

Edificio n. 3 — Será utilizado com a officina de côrtes e a confecção de pneumaticos na parte formada pelo tecido de algodão e borracha até a primeira camada de borracha pura.

Edificio n. 1 — Occupado pela fabricação de accessorios para pneumaticos e com o laboratorio chimico.

Nos terceiros pavimentos dos edificios serão installados:

Edificio n. 7 — Fabricação de vestimentas impermeaveis.

Edificio n. 5 — Fabricação de brinquedos, objectos de escriptorio, artigos para fumantes, tubos para rodas de bicicletas e para pequenos vehiculos.

Edificio n. 3 — Grande fabrico de tubos de borracha de toda a especie.

Edificio n. 1 — Fabrico de camaras de ar, de artefactos para pharmacia e productos diversos.

Os pequenos edificios ns. 8, 9 e 10 se destinarão:

O n. 8, a officinas mecanicas e de modelador.

O n. 9, a lavagem e refinação da borracha, caso não sejam desde logo montadas as fabricas que o Governo pretende mandar estabelecer no Norte.

O n. 10, deposito de óleo combustivel, de lubrificantes, etc.

Seria superfluo dar uma descripção detalhada dos machinismos a empregar e isso porque em sua maioria são elles privilegio da propria Goodyear ou de terceiros, por ella adoptados em suas grandes fabricas de Ohio. Não obstante, cada tipo de machina, cada detalhe do seu assentamento será submettido durante a construção ao Governo.

Orçamento geral

Acquisição do terreno.....	400:000\$000
Construção de 10 edificios cobrindo uma área de 11.253 metros quadrados, sendo 5.630, de um, 1.153 de dois e 7.470 de tres pavimentos.....	2.069:020\$000
Villa operaria.....	550:000\$000
Usina electrica para 750 cavallos de força. Machinas e installação da lavanderia e refinação.....	180:000\$000
Secção de maceração e calandras: Machinas e installação.....	180:000\$000
Secção de fabricação de pneumaticos e aros de borracha: Machinas e installação.....	90:000\$000
Secção de vulcanização: Machinas e installação.....	155:000\$000
Secção de fios e cabos electricos: Machinas e installação.....	360:000\$000
Secção de mangueiras e tubos de borracha: Machinas e installação.....	90:000\$000
Secção de sapatos e accessorios: Machinas e installação.....	80:000\$000
Secção de correias e gachetas: Machinas e installação.....	70:000\$000
Secção de brinquedos e objectos de escriptorio: Machinas e installação.....	40:000\$000
Secção de camaras de ar: Machinas e installação.....	20:000\$000
Secção de artigos chirurgicos e pharmaceuticos: Machinas e installação.....	25:000\$000
Pequenas secções: Machinas e installação.....	35:000\$000
Officinas de reparações.....	60:000\$000
Serviços de illuminação electrica, agua e esgoto e incendio.....	250:000\$000
Tramways, linhas ferreas e desvios.....	80:000\$000
	4.794:020\$000
Eventuaes: 10 %.....	479:402\$000
Total.....	5.273:422\$000

Capitulo II. — Plano de montagem e exploração da industria.

Pelo orçamento acima verifica-se que a aquisição dos terrenos, a construção dos edificios da fabrica, as installações de todos machinismos e a construção da villa operaria exigem, pelo menos, 5.273:422\$, em moeda nacional.

Não é porém, somente esta a somma de que precisa a Goodyear para cumprir, com a devida lealdade, os compromissos que assumiu perante o Governo do Brazil.

O alto preço da materia prima e a necessidade da sua existencia em grande quantidade nos depositos da fabrica, o valor dos productos manufacturados que é preciso ter á disposição do consumidor, a possível immobilização de capitais nas vendas a prazo levam-nos a estimar o capital necessario ao movimento e exploração da industria em: 2.500:000\$ — o que eleva o total das necessidades da construção e exploração á importancia de 8.773:422\$000. E foi por essa razão que The Goodyear Tire and Rubber Company of South America foi constituída nos Estados Unidos com o capital de tres milhões de dollars (\$3.000.000.).

Protecção á industria para que ella se possa manter

Os favores concedidos pela lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912 e decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912 seriam por si só insufficientes para attrahir capitais para uma industria como a da borracha.

Mais do que essa lei valem para nós os principios francamente proteccionistas seguidos pelo Governo do Brazil em relação á industria nacional.

Nenhum premio, nenhuma isenção de impostos e de direitos aduaneiros seriam capazes de compensar as perdas que adviriam á industria nacional, especialmente a que se cogita fundar, se por um momento abandonasse o Governo as bases proteccionistas das tarifas aduaneiras, corrigidas as excepções ultimamente feitas para os accessorios de automoveis, e, portanto, para um bom numero de productos de borracha.

A firmeza do Governo do Brazil em relação á politica industrial nos anima a empregar capitais neste paiz de preferencia a qualquer outro sul-americano. E no caso vertente essa protecção é tanto mais justa quanto os beneficios serão colhidos em muito maior escala pela propria Nação, que de uma vez cria uma industria nova e protege a da extracção da borracha — grande fonte de riqueza nacional — ameaçada de terrivel e desigual concorrência no exterior.

Propos.a que faz a Companhia Norte Brazil (Manufatura de Artefactos de Borracha) para fundação de duas fabricas de artefactos de borracha, sendo uma na cidade do Rio de Janeiro e outra na do Recife, de conformidade com o edital de concorrência do Ministerio da Agricultura e Commercio, de 29 de agosto de 1912 (Superintendencia da Defesa da Borracha) e subseqüentes modificações pareias publicadas no *Diario Official*, aviso de 26 de setembro de 1912, decreto n. 9.917, de 7 de dezembro de 1912 e publicação da Superintendencia em 22 de dezembro de 1912 e 16 da janeiro de 1913.

Exmo. Sr. ministro e secretario de Estado da Agricultura, Industria e Commercio — A Companhia Norte Brazil, com sede nesta cidade, fundada em março de 1911, com o capital realizado de 1.200:000\$ (mil e duzentos contos de réis), tendo em tempo archivado na Junta Commercial os seus estatutos e mais documentos constantes do art. 79, de decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e satisfeito as exigencias dos arts. 65 e 80 do mesmo decreto, organizou-se o entrou a funcionar, tendo como principal objectivo a manufatura de tecidos de algodão. Para esse fim adquiriu, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, terrenos apropriados, á margem da Great Western Brazil Railway, e ali vem edificando uma grande fabrica, cuja primeira secção, com capacidade para 714 teares com a respectiva fiação, acha-se em construção.

A companhia adquiriu, outrossim, dentro da mesma cidade do Recife, um consideravel manancial e açude, cuja area cobre 177.000 metros quadrados; e tem construido para uso exclusivo das suas officinas um ramal ou desvio daquella via ferrea.

Sobrevindo, porém, no decurso dos seus trabalhos a publicação official do decreto n. 9.521, de 17 de abril ultimo, que approva o regulamento para a execução das medidas e serviços previstos pela lei concernente á defesa economica da borracha, o que concede favores e isenções destinadas a estimular a iniciativa privada e animar a fundação de estabelecimentos para o aproveitamento de borracha brasileira, a Companhia Norte Brazil, considerando na afinidade tecnica existente entre esse aproveitamento daquella materia prima nas manipulações a que se póde prestar e os fins que até então vinham construindo o principal objectivo da mesma companhia, resolveu reformar os seus estatutos e trans-

formar-se, alargando-se com o intuito de explorar industrialmente o beneficiamento e rebeneficiamento das varias sortes de borracha brasileira, bem como o fabrico de artefactos de borracha, para grande maioria dos quaes se deve contar com os tecidos de algodão e de outras fibras proprias a esse mister e das quaes é rica a flora do Brazil. Com effeito, raro é o artefacto industrial de borracha em que não entre, como substractum sob a fórma de fios e de tendões, o algodão, ora recoberto, ora entremeiado, conjunctamente com os varios derivados do cautechou.

Animada pelos favores com que lhe acenou o citado decreto n. 9.521, realizou effectivamente (documento n. , anexo), a Companhia Norte Brazil a sua transformação, satisfazendo as exigencias da legislação em vigor naquelle em que prescreve regras para essa transformação, amparando o primitivo circulo de suas occupações industriais e adaptando os seus estatutos aos seus novos propositos, conforme se vê de *Diário Official* de 20 de junho de 1912, e do qual se junta um exemplar.

Releva assignalar que desses estatutos reformados consta a clausula segundo a qual «o capital social poderá ser augmentado por deliberação da assembleia geral, sob proposta da directoria.

Assim, a Companhia Norte Brazil (Manufactura de Artefactos de Borracha) propõe-se a fundar uma fabrica de artefactos de borracha nesta cidade do Rio de Janeiro e outra na cidade do Recife, obrigando-se a instalar, construir e fazer funcionar naquellas cidades sob aquella denominação dous grandes estabelecimentos com grande capacidade industrial com os fins previstos no mencionado regulamento e de conformidade com o edital do Ministerio da Agricultura (Superintendencia da Defesa da Borracha) datado de 29 de agosto de 1912 e subsequentes additamentos, tudo como em seguida se discrimina por maior precisão e clareza.

I. A fabrica na cidade do Recife terá somente que se transformar e possuirá todo o necessario machinismo e aparelhamento:

a) para fiação e tecelagem do algodão e successivamente de outras fibras utilizadas para trama e urdume nos artefactos de borracha;

b) para o beneficiamento ou lavagem da borracha bruta de mangabeira, maniçoba e seringa;

c) para o preparo, em grande escala, de correias de transmissão, lençoes de borracha para valvulas e outros misteres, tubos e mangueiras, pneumaticos e camaras de ar para automoveis e bicycletas, etc.

Esta usina poderá manter um stock consideravel para fornecimento de correias de transmissão para todo o Brazil, não só para a movimentação de mecanismos no grande numero de fabricas de tecidos existente no paiz, como para innumerables outras fabricas que se utilizam daquellas correias. Não só será incalculavel a procura desse artefacto por serem as correias de algodão e borracha muito superiores em resistencia e duração ás de couro, como também porque, devido ao salario barato e abundancia de materia prima no Recife, na sede da fabrica, grande emporio que é do algodão, poderá essa usina, com vantagem, competir com os fornecedores de tales artefactos, nos demais paizes da America do Sul.

II. A fabrica do Rio de Janeiro será destinada ao preparo industrial, segundo os mais adiantados e modernos processos technicos, de artefactos de borracha tales como pneumaticos e camaras de ar para automoveis, motorcycleis e bicycletas, tubos e mangueiras, fios e cabos electricos, borracha em lençol para valvulas e chapeletas, tecidos impermeaveis, *water-proof* e galochas, correias de transmissão e infindos outros artefactos de borracha vulcanizada e ebonite, de uso generalizado e mercado garantido em toda America do Sul.

Esse estabelecimento fabril, cuja architectura obedecerá em suas linhas principaes ao estylo adoptado na do Recife, terá capacidade para utilizar no minimo 900 (novecentas) toneladas de borracha brasileira, por anno, quantidade que poderá ser gradualmente elevada de anno para anno, conforme as exigencias do consumo.

Outrossim, propõe-se a Companhia Norte Brazil, installando uma secção especialmente destinada ao fabrico de cabos e fios para telegrapho, telephone e transmissão electrica, a satisfazer as exigencias cada vez maiores de tales productos para trabalhos a cargo de Estados e Municipalidades e de annumerables empresas particulares. Pretende-se com esse intuito importar directamente do Chile o cobre em barra para aqui o converter em fios e arames, evitando-se maiores despesas que resultariam de se adquirir na Europa, para onde é enviado o minerio do Chile, o mesmo cobre já manipulado e trabalhado e portanto mais caro. A proponente pensa mesmo que será possível aproveitar para igual mister o cobre do Rio Grande do Sul e, mais tarde, do Ceará, a ser manipulado, beneficiado e utilizado nas suas usinas no fabrico de artefactos de borracha.

Isso posto, a Companhia Norte Brazil, tendo em vista o edital de concorrência publicado em 29 de agosto de 1912 com

os subsequentes additamentos, pela Superintendencia da Defesa da Borracha, propõe-se a merecer os favores e isenções promittidos pelo regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril do corrente anno, digo de 1912, reiterados pelo citado edital com as modificações constantes dos additamentos posteriormente publicados pelo Ministerio da Agricultura, para o que offerece os documentos juntos, na conformidade do que exige o art. 24 do referido regulamento, bem como declara aceitar as obrigações e onus constantes do regulamento, as do mencionado edital e dos additamentos ulteriores a este feitos em publicações do mesmo ministerio.

Assim, por um lado, conta a proponente que lhe sejam assegurados na vigencia do seu contracto:

a) isenção de impostos de importação, inclusive os de expediente, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construcção e completa montagem daquellas usinas e fabricas (reg. cit., art. 23, item b, edital de 29 de agosto, clausula 1ª, item b, e additamento de 22 de dezembro de 1912, completado pelo de 15 de janeiro de 1913, publicado no *Diário Official* de 16 do mesmo mez e anno);

b) isenção de impostos de importação e de expediente para todas as substancias quimicas, tecidos e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes indispensaveis ao custeio e funcionamento das mesmas fabricas durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz em perfeitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado, (additamento de 22 de dezembro de 1912 ao citado edital da Superintendencia da Borracha, completado pelo de 15 de janeiro de 1913, publicado no *Diário Official* do dia immediato);

c) direito de desappropriação por utilidade publica, na fórma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares e que forem necessarios e julgados apropriados á montagem de cada uma das fabricas propostas e ás suas dependencias nas cidades do Rio de Janeiro e Recife (item c) do citado regulamento, reproduzido na clausula 1ª do edital;

d) preferencia que lhe deverá assegurar e dar o Governo Federal nas compras que houver de fazer dos productos, usados nos serviços do Exercito, da Marinha, da Policia e do Corpo de Bombeiros da Capital Federal e das repartições publicas federaes, e que forem manufacturados nas fabricas e usinas da Companhia Norte Brazil, tudo de conformidade com e nos termos das modificações feitas no edital de concorrência pelo aviso do Ministerio da Agricultura de 26 de setembro de 1912, notadamente as do «paragrapho unico», constante do mesmo aviso;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipaes durante vinte e cinco annos, de conformidade com o additamento de 22 de dezembro de 1912 ao edital de concorrência, que modificou com o nome de «paragrapho unico» a letra e, da clausula 4ª do mesmo edital, obrigando-se a proponente a acceptação da clausula contractual de reversão das ditas fabricas ao dominio da União Federal, ao fim de 90 (noventa) annos, contados da data da assignatura do contracto que houver de ser lavrado entre o Governo da União e o proponente, nos termos das clausulas 8ª e 9ª do edital de concorrência;

f) isenção de «quaesquer impostos de importação» segundo a linguagem de «*Relação de utensilios e materiaes*» anexa ao citado regulamento (*Diário Official* de 23 de abril de 1912), notadamente para os «*materiaes destinados ás installações necessarias á montagem de fabricas, construcção de galpões, edificios, barracas e casas de operarios, fabrico de caixas e fabricação de artefactos de borracha*» (3º grupo da mencionada «*Relação*»), naquillo em que a isenção correspondente a essa relação for applicavel aos estabelecimentos e trabalhos que a companhia propõe;

Por sua vez, a Companhia Norte Brazil declara aceitar e obriga-se a observar todas as condições e clausulas dos citados regulamentos e edital de concorrência com as subsequentes modificações deste, até a presente data publicadas no *Diário Official*.

E assim quanto aos prazos de que tratam as clausulas 2ª, item II e 4ª, do mesmo edital obriga-se a Companhia Norte Brazil a concluir e inaugurar a secção de artefactos de borracha em geral na fabrica do Rio de Janeiro em 15 (quinze) mezes e a secção especial de fabrico de cabos para telegraphos, telephone e transmissão electrica e a de fios de cobre na mesma fabrica em 20 (vinte) mezes. Quanto a fabrica do Recife a companhia propõe 18 (dezoito) mezes como prazo para inaugurar a secção de artefactos de borracha em geral e 30 (trinta) mezes para fazer funcionar a secção de fiação e tecelagem de tendões de algodão destinadas a servir de trama a artefactos de borracha.

E mais a proponente:

a) franqueará (§ 3º do art. 24, do cit. reg.) ao funcionario nomeado pelo Governo Federal os seus estabelecimentos para que tenha logar a «visita das obrs no periodo de construcção» (art. 24), e desta maneira.

b) facilitará a verificação do custo real ou das «despesas de primeiro estabelecimento» (art. 24, clausula 3ª), com o que

c) se completará o que exige o item a do citado art. 24, em obediência ao qual a proponente offerece o projecto de conjunto e detalhado das fabricas e usinas no Rio de Janeiro e Recife, sendo certo que as minudencias technicas melhor se accentuarão pelo exame continuado previsto no § 3º do art. 24, a ser feito *pari passu* pelo representante do Governo nomeado para acompanhar e fiscalizar a construcção;

d) offerece, outrossim, a proponente o «cercamento ou estimativa das despesas do primeiro estabelecimento», segundo exige o item b, do art. 24;

e) anexa-se a esta proposta a «memoria descriptiva» (item c, do art. 24, § 1º, na qual se assignalam os fundamentos em que a proponente baseia a confiança que tem no exito economico e industrial da exploração que pretende fazer, instalando as usinas e fabricas destinadas ao aproveitamento das diversas especies de borracha brasileira, com especificação exemplificativa dos objectos que se propõe a fabricar, juntando, ao demais, varias amostras dos artefactos que pretende manufacturar, as quaes acompanham a presente proposta.

Quanto á «capacidade de produções» a proponente obriga-se a utilizar e manufacturar transformando-as em artefactos já enumerados linhas acima 900 (novecentas toneladas, no minimo, por anno, na fabrica do Rio de Janeiro, e na do Recife 700 (setecentas toneladas, da borracha seringa, manicoba e mangabeira, a serem nesse prazo, beneficiadas e manufacturadas.

Quanto á sua «completa idoneidade profissional e financeira», a proponente pensa que por ella responde a respeitavel somma, sob a forma de capital realizado que a Companhia Norte Brazil vae empenhar na empresa a que ora se abalanga, capital que será gradualmente elevado, como prevêem os seus estatutos, á medida que se fór desenvolvendo a exploração industrial a que se destinam as duas fabricas do Recife e Rio de Janeiro. Ao fiscal do Governo Federal incumbirá verificar *pari passu* si os mestres e chefes de serviço nas diversas usinas e nas varias phases do fabrico e do beneficiamento a cargo da proponente revelam as habilitações technicas que á mesma proponente importa muito que effectivamente tenham, no mais alto gráo de cultura profissional. Aliás, parece ser pensamento do decreto n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, corroborado pelo decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, a verificação a posteriori da idoneidade profissional e da capacidade *technica-fabril* desde que os premios prometidos pelo art. 23 do regulamento citado só serão pagos «depois de inaugurada a fabrica e mediante autorização do Ministerio da Agricultura». Acresce que, já na phase preliminar desta concorrência, adeantou a proponente e agora mais detidamente confirma que é incontestavel a sua idoneidade profissional, verificado como é facil de ver que a Companhia Norte Brazil tem confiado aos abalizados engenheiros constructores De Morgan Snell & Co. a elaboração de todos os planos e projectos definitivos concernentes á presente proposta. E é sabido nas rodas officiaes como nos circuitos industriaes ser indisputavel a competencia desses acatados profissionais, vantajosamente conhecidos desde quando projectaram e construíram os dous principaes estabelecimentos industriaes do paiz e dos quaes são fundadores, a saber o Moimho Inglez (*The Rio de Janeiro Flour Mills*) e a Fabrica do Bangú (Progresso Industrial do Brazil). E mais, limitrou a companhia proponente em tomar como colaboradores nos trabalhos preliminares desta empresa os mais acreditados estabelecimentos industriaes do estrangeiro.

Assim, as plantas e planos das duas usinas de artefactos de borracha, apresentados pela proponente, foram organizados pelos industriaes David Bridge & Co. Limited, de Manchester, firma das mais acatadas de Inglaterra nessa especialidade; e a secção de cabos electricos foi elaborada e desenhada pelos afamados fabricantes inglezes Johnson & Philips, Limited, Victoria Works, Charlton, também especialistas, sendo por sua vez a secção de fiação e tecelagem devida ao saber dos conhecidos industriaes Platt Bros., Limited. Todos esses fabricantes se obrigam em tempo opportuno a contractar para a Companhia Norte Brazil pessoal tecnico habilitado nos varios officios elementares, de cuja feliz convergencia profissional vae depender, principalmente, a excellencia dos trabalhos a cargo da proponente e a superioridade dos seus artefactos.

Não parecerá ocioso lembrar a título de respeitosa informação que a citada firma Johnson & Philips acaba de montar em Jeumont, na Belgica, uma usina de cabos electricos para «*Les Ateliers de Constructions électriques du Nord et de l'Est*», fornecendo, ao mesmo tempo, todo o pessoal tecnico para a exploração da usina; a secção de cabos electricos proposta para a usina do Rio de Janeiro pela Companhia Norte Brazil é idêntica á da fabrica de Jeumont.

Sabe-se também que ainda recentemente a mesma firma se incumbiu de iguaes trabalhos em Charleroi, na Belgica.

Nesses termos, submettendo-se a todas as condições do edital de concorrência e dos additamentos officiaes subsequentes, a Companhia Norte Brazil, certa do espirito de justiça e

sentimentos de equidade que presidirão ao julgamento dessa concorrência, espera confiante a decisão a que tiver direito a sua presente proposta. Isso é o que requer a mesma companhia.

Memorial

A Usina do Rio de Janeiro será construida em diversos corpos, com applicações diferentes:

1.º Edifício A — Cobrindo uma superficie de 7.150 metros quadrados e destinado ás machinas eapparelhos para a lavagem, preparo e manufactura de artefactos diversos e camaras frigorificas para a conservação da borracha bruta e de artefactos.

2.º Edifício B — Cobrindo uma superficie de 3.895 metros quadrados e destinado aos laminadores para reduzir as barras de cobre e preparar o arame para a redução final em conductores e fios. Em uma parte desse edificio estão installadas as officinas de fundição.

3.º Edifício C — Cobrindo uma superficie de 348 metros quadrados e destinado á serraria e fabrica de caixas.

4.º Edifício D — Cobrindo uma superficie de 10.386 metros quadrados e destinado á manufactura de cabos de transmissão electrica, telegraphos, telephones e outros conductores electricos de uso generalizado.

Além dos edificios A, B, C e D, que cobrem uma superficie de 21.979 metros quadrados, deverá ser construido um deposito para inflammaveis e dous ou mais tanques para peitoleo, devendo o systema de construcção desse deposito e dos tanques ser feito de accordo com a natureza do terreno onde a usina fór installada e de modo a offerecer a maxima segurança em caso de incendio. Os edificios serão todos cobertos com telhas francezas assentes sobre armação de aço, com bastante luz, sendo os vãos calculados de forma a facilitar o mais possível o trabalho das machinas e apparelhos nas diversas secções. A ventilação de todos os edificios será feita por meio de ventiladores «Sturtevant», accionados por motores electricos e o ar distribuido por meio de galerias debaixo do nivel do solo; no tecto serão collocados ventiladores (aspiradores) electricos para melhor manter a pureza da atmosphera nas diversas secções da usina.

Serão empregados no edificio «A» ladrilhos francezes nas diversas secções de manufacturar e soalho de madeira nos depositos de artefactos, sala de expedição, escriptorio, etc.

Nos edificios B, C e D o pavimento ou chão será formado por blocos ou paralelepipedos de madeira creosotados, assentes sobre uma camada de concreto, de forma a offerecer toda a solidéz e ao mesmo tempo não damnificar, nos edificios B e D, os artigos de cobre pelo contacto com o chão, o que aconteceria si fosse ladrilho ou cimento.

Modus operandi

Deposito frigorifico — A borracha bruta é recebida, pesada e em seguida armazenada em uma camara frigorifica, cuja temperatura será mantida a 10º centigrados, aproximadamente, de forma a conservar em perfeito estado a borracha, evitando, pela exclusão da luz e pela baixa temperatura, a oxydación da borracha que tanto prejudica a qualidade de seus derivados.

Côrte de amollecimento — Do deposito frigorifico, a borracha é levada aos cortadores circulares e ali reduzida a pequenos pedaços, afim de facilitar o seu amollecimento, o que se opera nos tanques aquecidos a vapor, devendo esta operação durar de 3 a 5 horas.

Lavagem — A borracha, dos tanques de amollecimento, vae ás machinas de lavar e ali é passada e repassada pelos cylindros das machinas de lavar, os quaes são providos de abundancia de agua corrente, sendo nestas machinas a borracha depois de trabalhada por algum tempo reduzida a folhas ou «crêpe».

Secadores ou estufas a vacuo — Das machinas de lavar passa a borracha, em forma de «crêpe», para as estantes de escorrer, onde a «crêpe» molhada se liberta de parte da agua e em seguida é collocada nos taboleiros, os quaes são introduzidos nos secadores a vacuo. Cada secador pôde receber de cada vez 14 taboleiros (gavetas) e enquanto uma carga completa secca, outros 14 taboleiros são preparados para serem introduzidos no secador, de maneira a sempre ter os secadores carregados com a minima perda de tempo nos intervallos de carga e descarga.

Misturadores (Mixers) — Uma vez secca a borracha passa em forma de folhas ou «crêpe» para a sala dos misturadores; ali pôde ser laminada em placas espessas para serem armazenadas para uso futuro ou enão pôde ser trabalhada nos misturadores, incorporando ás diversas «charges», conforme o fim a que é destinada. Ao lado dessa sala está a da pesagem, peneiração, mistura e secagem das differentes «charges» a ser empregado nos diversos productos, que por sua vez está ao lado do

Deposito de «charges» — Deposito para todos os materiais que constituem «charge», menos aquelles que são in-

flammaveis, os quaes serão armazenados em deposito especial.

Sala dos «spreaders» — Da sala de mistura a borracha passa para os aquecedores ou machinas de solução collocados na sala dos «spreaders», conforme o mister a que é destinada ou é applicada em solução aos tecidos por meio de machinas «spreaders».

Na sala dos «spreaders» estão mais collocadas as machinas para dobrar, isto é, collocar uma camada de borracha entre duas de tecidos e a machina de empoar (*chalking*), para evitar a adhesão dos lençóis ou impermeaveis de borracha, antes de ser vulcanizada e a machina de vulcanizar o fio denominada (*cold curing and electric finishing machine*).

Duas machinas «spreaders» para applicação de solução de borracha sobre tecidos e uma machina «spreaders» vertical para applicação de borracha sobre tecidos até dous metros de largura, podendo applicar ao mesmo tempo borracha sobre os dous lados.

Sala das calandras — Do aquecedor a massa ou pasta de borracha passa ás calandras de tres ou quatro cylindros para ser reduzida a lençóis ou folhas do comprimento e espessura desejadas. Estas calandras são empregadas também para montar folhas de borracha sobre tecidos; neste caso um dos cylindros tem menor rotação que os outros, afim de causar a adhesão da borracha sobre os tecidos.

A calandra denominada «Sheeting calander» é empregada para o fabrico de lençóis ou placas de toda a espessura, de amianto ou outro composto da borracha, destinados a valvulas, juntas de vapor, de agua etc.

Calandra para relevo (*Embossing calander*).

Calandra para perfilar pneumaticos de bicycletas e outros artigos.

A borracha uma vez trabalhada e passada pelas calandras está apta a ser empregada em qualquer dos artefactos que se propõe a fabricar e seria ocioso descrever em detalhes as diversas operações a serem effectuadas. Visto a planta geral indicar a collocação das machinas e a lista das mesmas dispensa toda e qualquer explicação.

A Companhia Norte Brazil (Manufactora de Artefactos de Borracha) propõe-se fabricar na Usina do Rio de Janeiro os artefactos seguintes:

- 1º, pneumaticos e camaras de ar para automoveis, moto-cycletas e bicycletas;
 - 2º, tubos de borracha de diversas dimensões;
 - 3º, mangueiras com capa de algodão;
 - 4º, mangueiras com entreteia de algodão, com ou sem guarnição de arame;
 - 5º, lençóis ou placas de borracha para valvulas, juntas, etc.;
 - 6º, arruelas diversas;
 - 7º, material destinado á papelaria, elasticos, borrachas, etc.;
 - 8º, tecidos impermeaveis;
 - 9º, correias de transmissão;
 - 10, artefactos diversos, moldados;
 - 11, tubos e outros artigos empregados na cirurgia;
 - 12, aros de borracha solida para automoveis, caminhões, carroças e carros;
 - 13, salto para calçados;
 - 14, placas, cordas e fios de borracha e amianto (Gacheta);
 - 15, mosaicos para assoalhos;
 - 16, objectos de vulcanite moldados ou feitos a torno;
 - 17, artigos para arte dentaria;
 - 18, artigos de vulcanite destinados á installações electricas;
 - 19, cabos de transmissão electrica, telegraphos, telephons e outros conductores de uso generalizado.
- A usina póde trabalhar no mínimo 900 toneladas de borracha e só a secção de cabos electricos poderá produzir artigos no valor de £ 250.000 ou réis 3.750.000\$, tendo por base deste calculo a produção annual de uma installação idêntica e preço de venda das fabricas da Inglaterra, devendo o valor desses productos no Rio de Janeiro ser, portanto, maior do que acima indicado. O valor da produção desta secção foi dado pela casa Johnson & Phillips, Limited.

Usina do Rio de Janeiro

Especificações dos apparelhos, machinas, etc., para uma Usina de Artefactos de Borracha que a Companhia Norte-Brazil propõe montar no Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital de concorrência.

Machinas de cortar borracha bruta — Duas (2) machinas systema «Bridge» para cortar borracha antes de ser submettida ao processo de lavagem.

As machinas serão completas com discos de 24 pollegadas de diametro e dispositivo para agua corrente (vide gravura 30/17 e 18).

Todas as transmissões, polias, mancaes para o motor electrico accionar as machinas por meio de correias.

Motor electrico — Um (1) motor electrico typo apoiado em tres pontos para accionar as machinas acima com o necessario control e aparelho de ligar ou desligar.

Tanques para amollecere a borracha bruta — Quatro (4) tanques cada um com 6 pés X 4 pés X 4 pés apparelhado para aquecimento de agua pelo vapor.

Sala de lavagem — Uma (1) machina denominada «Universal» para lavagem inicial da borracha (vide gravura R. 4 26).

Quatro (4) machinas aperfeçoadas de lavar, systema «Bridge», de engrenagem simples para lavar, folhar e fazer «crêpe», sendo os cylindros das machinas de 16 pollegadas de diametro e de 48 pollegadas de comprimento na superficie do trabalho.

As machinas serão completas em todos os respeitos, com todos os accessorios necessarios ao seu funcionamento (vide gravura 19).

Transmissão e engrenagem de reduções — Toda a transmissão, juntas (couplings) mancaes de transmissão e engrenagem *helical* (feita a frio) para accionar as machinas acima referidas directamente do motor electrico.

Motor electrico — Um (1) motor de 125 B. H. P., typo de tres pontos de apoio para accionar as machinas de lavar, feito especialmente para accionar machinas de lavar borracha e capaz de momentaneamente supportar um excesso de trabalho de 100 % e 50 % durante curtos intervallos, este motor será montado em uma base de ferro especial para receber os mancaes de transmissão de forma a tornar o motor e linha de transmissão peças solidamente ligadas.

Serão providos de peças de control e de ligar ou desligar as machinas, para accionar ou parar as machinas.

Machinas de lavar — Cinco (5) machinas de engrenagem simples de 16 pollegadas multiplicadas por 48 pollegadas, e transmissões em tudo idênticas ás quatro acima descriptas.

Um (1) motor de 125 B. H. P. para accionar as quatro machinas de lavar.

Sala de seccar — Quatro (4) installações systema «Bridge» de seccar a vacuo cada uma dellas similar em todos os respeitos á gravura n. 1, e consistindo de:

Estufa de 4'1" X 4'1" X 3'9 1/2" com 14 prateleiras do aquecimento a vapor de modelo especial, sendo 14 prateleiras para conter a borracha em cada seccador a 14 para esvasiar ou encher de borracha enquanto as outras estão no seccador.

Cada installação é completa com condensador, bomba d'agua, bomba de ar movida a vapor, e todos os encanamentos de ar, separador de oleo, collectores de vapor condensado, etc.

Estantes de escorrer e mesas — Estantes de modelo especial munidas de taboleiros de ferro galvanizado para receber a agua proveniente da borracha molhada, sendo as estantes feitas de forma a poder pendurar as folhas de borracha denominada «crêpe» antes de serem postas no seccador a vacuo.

Sala de triturar (Grinding) e de misturar (Mixing) — Uma (1) machina «Bridge» de triturar (*grinding machine*) com engrenagem dupla com cylindros de ferro endurecido de 16" de diametro X 24" de comprimento na face de trabalho effectivo dos cylindros. Os cylindros com camaras d'aquecimento a vapor e resfriamento pela agua fria com todas as ligações e encanamentos necessarios.

Transmissão e engrenagem de redução — Todas as transmissões, junções (couplings) pedestaes e rodas de engrenagem feitas a frio para accionar essas machinas directamente do motor electrico.

Motor electrico — Um (1) motor electrico (typos tres apoios) de B. H. P. completo com control e alavanca de manobra (Switch Gear).

Machinas de misturar e aquecer — Tres (3) machinas «Bridge» de 16" X 42" de engrenagem dupla para misturar e aquecer, com cylindros de ferro endurecido, munidos de arranjos especiaes para aquecimento a vapor e esfriamento pela agua, com todas as ligações e encanamentos, e accionados da linha de transmissões por meio de aparelho Heywood & Bridge (friction clutch). Essas machinas são similares ás indicadas na gravura B 2.

Transmissão e engrenagem de redução — Todas as transmissões, junções (couplings), pedestaes e rodas de engrenagem feitas a frio para accionar as machinas directamente do motor electrico.

Um (1) motor electrico (tres apoios) para accionar as machinas acima descriptas, completo com control e alavanca de manobra.

Quatro (4) machinas de misturar e aquecer, idênticas ás já descriptas.

Um (1) motor electrico de 100 B. H. P. para accionar as duas machinas acima descritas.

Sala das calandras — Uma (1) machina de aquecer de 16"X42" de engrenagem dupla com alavanca de fricção (friction clutch) accionada como já descripta, e para aquecer a massa ou composição de borracha para as calandras.

Um (1) motor de 20 B. H. P. (tipo de tres pontos de apoio) para accionar a machina de aquecer, todo completo com o necessario control e aparelho de engate e desengate (switch gear), base de ferro especial para machina e motor, engrenagem de redução helical feita a frio (machine cut), transmissões, pedestaes de maneira a construir machina e motor um todo completo.

Calandras — Uma (1) calandra modelo Bridge recente, com todos os melhoramentos, tendo 3 cylindros de 22" de diametro x 66" de comprimento, á face de trabalho. Os cylindros serão de ferro fundido com camada espessa endurecida, providos de engrenagem para velocidade igual de movimento nos cylindros rolos e de engrenagem para movimento desigual ou de fricção e de aparelho para mudança rapida de um movimento para o outro, como se póde ver na gravura C. 6.

A calandra será completa em todos os respeitos com rolos para enrolar a borracha em lençol durante a sua manipulação nas calandras.

Um (1) motor de 40 B. H. P. completo com control e aparelho de engate e desengate, engrenagem helical feita a frio, para transmitir a força do motor para a calandra, tudo montado em uma só base de ferro para tornar o todo de grande solidez.

Uma (1) calandra «Bridge» com 4 cylindros, accionada por um motor electrico de 50 B. H. P. e no mais identica á calandra já descripta.

Calandra de perfilar — Uma (1) calandra de perfilar (profiling) com 4 cylindros para a formação da parte externa dos pneumaticos (tyre threads) e outras variedades de artigos em geral feitos nestas machinas.

A calandra será accionada por um motor electrico de 20 B. H. P. completo em tudo com o necessario control e aparelho de engate (vide gravura 32/14).

Calandra de impressão — Uma (1) calandra de impressão ou relevo, tendo um dos cylindros gravados para o fabrico de artigos diversos, taes como cachuchos, etc. (vide gravura D 22).

Um (1) motor electrico de 10 B. H. P. para accionar a calandra, engrenagem feita a frio, tudo montado em uma só base de ferro.

Calandra para placas ou lençóis — Uma (1) calandra especial para o fabrico de placas ou lençóis para valvulas e juntas com um cylindro de 40" de diametro e 63" de comprimento na face e outro de 24" de diametro.

Os cylindros serão feitos com camaras para aquecimento a vapor, sendo o cylindro da frente provido de aparelhos de ajustar; a calandra será accionada por um motor electrico de 30 B. H. P.

Sala de preparo de compostos e das prensas de estampar — Um (1) amassador para composto de amianto, etc., gravura n. 1.707.

Dois (2) machinas de misturar compostos diversos.

Uma (1) machina de misturar com batedores.

Um (1) motor electrico de 20 B. H. P.

Seis (6) prensas para estampar artigos diversos.

Dois (2) prensas para saltos de calçado.

Dois (2) prensas especiais para ludrilhos.

Uma (1) machina para gachete R. 4179.

Dois (2) fornos de burnir.

Dois (2) fornos para artigos de borracha e de vulcanite.

Um (1) motor electrico de 8 B. H. P.

Sala das machinas «Spreaders» — Machina de amassar (Dough Mill) — Uma (1) machina para trabalhar massa ou composto de borracha com cylindros de ferro endurecidos e de 10" de diametro e 30" de comprimento na face de trabalho e accionada directamente da linha de transmissão por aparelho de engate denominado «Heywood & Bridge» friction clutch (vide gravura C 42).

Machinas de aquecer — Uma (1) machina de aquecer com cylindros de 16"X42" com engrenagem dupla, tudo como já foi descripto acima.

Transmissão e engrenagem de redução — Transmissão, engates, pedestaes e engrenagem helical feita a frio, para transmitir a força para as duas machinas acima descriptas.

Motor electrico — Um motor de 30 B. H. P. com todos os necessarios.

Tres (3) machinas spreaders com cylindros de 9" de diametro e 72" de comprimento na face e guardneadas de borracha com mesa de 10"6" de comprimento. Todo o aparelho completo com movimento de tres velocidades accionados por uma linha de transmissão situada por cima das machinas.

Uma (1) machina spreaders vertical com cylindros de 66" de comprimento, sendo toda a armação de ferro fundido, feita

em ferro e de forma a offerecer a maior resistencia para receber todas as peças de movimento e as de aquecimento.

Uma (1) machina para vulcanizar a frio (cold curing & electric platting machine) — vide gravura 67.

Machina de empoar (chalking machine) — Uma (1) machina de empoar, com armação de ferro fundido, com cylindros cobertos de feltro para o pó de giz, e uma escova rotativa de grande diametro e de 72" de comprimento. Esta escova é confida em uma caixa á prova de pó e destina-se a tirar o excesso de pó dos artigos que passam pela machina; esta machina é completa em todos os seus respeitos e similar á indicada na gravura C1.

Linha de transmissões, pedestaes, polias para accionar estas machinas.

Motor electrico — Um (1) motor de 50 B. H. P., completo, para accionar as machinas referidas.

Machina para solução — Uma (1) machina tipo dois cylindros, com tacho de girar de 2" de diametro e 1'6" de fundo, completa e identica á indicada na gravura D 21.

Dois (2) machinas de misturar em solução (tipo de batedores) com tachos de ferro fundido de 2'6" de diametro e 3'6" de fundo, similar á indicada na gravura 29/16.

Uma (1) prensa a parafuso para coar solução (screw strainer).

Uma (1) prensa para coar solução, com cylindro de 10" de diametro e 20" de fundo, com as necessarias polias e accesorios (vide gravura C 16).

Motor electrico — Um (1) motor electrico de 20 B. H. P., completo, com control e aparelho de engate.

Secção das prensas — Prensa a parafuso de 28" em quadro e uma prensa com quatro platens de vulcanizar accionada a mão por meio de parafuso (vide gravura C 40).

Prensa hydraulica — Uma (1) prensa hydraulica de vulcanizar, com tres platens cada um de 24" em quadro e em geral similar á gravura 9/47.

Uma (1) prensa hydraulica com tres platens cada um de 30" em quadro.

Uma (1) prensa hydraulica com seis platens aquecidos a vapor e de 38" em quadro para vulcanizar saltos de sapatos ou botinas, similar á gravura B 2.

Seis (6) prensas hydraulicas para artefactos moldados.

Tres (3) prensas hydraulicas para vulcanizar pneumaticos de bicycletas.

Uma (1) prensa hydraulica de vulcanizar, de quatro platens, com 48", em quadro.

Prensa hydraulica para vulcanizar lençóis e impermeaveis (sheet press) — Uma (1) prensa hydraulica de dois platens no geral similar á prensa de 23"X72", de tres platens, illustrada nas gravuras B 19 e B 26. Com excepção do aparelho de esticar, a prensa será completa com dois jogos de mesas de alimentação, como indicado na gravura 32/11.

Prensa hydraulica para correias de transmissão — Uma (1) prensa hydraulica de 25"X72", de tres platens, para vulcanizar correias de transmissão, com os necessarios aparelhos hydraulicos de esticar as correias para a vulcanização. Similar em todos os respeitos com as gravuras B 19 e B 26.

Prensas autoclaves — Seis (6) prensas hydraulicas autoclaves com caldeira ou camara de vapor de aço maleavel (mild steel) de 48" de diametro completas com todos os accesorios em todo similar á gravura C 2.

Prensas hydraulicas a frio — Tres (3) prensas hydraulicas a frio de 48" de diametro, para imprimir pedacinhos em pneumaticos antes de entrarem para os autoclaves.

Aparelhos para confecção de pneumaticos (types) — Oito (8) aparelhos «Bridge» para confecção de pneumaticos similares á gravura 31.

Quatro (4) machinas para confecção de pneumaticos sistema Decauville (vide gravura 150).

Machina para enrolar «Endless Tyre wrapper» — Duas (2) machinas com mesa circular para enrolar sobre os pneumaticos tiras continuas de tecidos (vide gravuras 35/39).

Machina de enrolar — Uma (1) machina de enrolar as tiras de panno em botinas ou carretéis para servir as machinas anteriormente descriptas.

Um (1) motor electrico de 8 B. H. P. para accionar as tres machinas acima descriptas.

Bomba para pressão hydraulica — Uma (1) bomba de effeito triplice (three-throw) accionada por um motor electrico de 10 B. H. P., similar á indicada na gravura 33/13.

Accumulador hydraulico — Um (1) accumulador hydraulico para fornecer agua com grande pressão para accionar as prensas hydraulicas com todas as valvulas, encanamentos e ligações para as diversas prensas. O accumulador será identico á gravura 5/31.

Machinas diversas

Machinas de forçar (forcing machines) — Uma (1) machina de forçar com parafuso de 3" de diametro, com reversa-

timento jaqueta, para vapor e resfriamento pela agua, completa, com bocaes ou tubos para diversos diametros (vide gravura 36/4).

Uma (1) machina de forçar com parafuso de 4 1/2" de diametro aquecida a vapor e com alimentação por meio de cylindros ou rolos (gravura 24/20).

Uma (1) machina de forçar com parafuso de 6" de diametro similar ás gravuras 34/18 e 19.

Serão providas para uso em combinação com estas machinas tres mesas de girar a tres chapas ou mesas de aquecer.

Uma (1) machina de forçar, com parafuso de 7" de diametro.

Machinas de enrolar (wrapping machines) — Duas (2) machinas de enrolar para confecção de tubos de pneumaticos de motocycles, com rolos de 9 1/2" de comprimento, e para funcionar com pressão igual, completa com seus accessorios similares em tudo á gravura C 33.

Duas (2) machinas similares á acima descripta mas com rolos de 17" de comprimento e com mesa similar á gravura D 18.

Machinas para camaras de ar — Tres (3) machinas para a confecção de camaras de ar para automoveis, motocycletas, bicycletas, completas com todos os accessorios, similares á gravura R 4/55.

Todas as transmissões necessarias para ligar todas essas machinas por meio de corréas ao motor electrico.

Um (1) motor electrico de 20 B. H. P. para accionar as machinas acima descriptas.

Machinas de enrolar — Uma (1) machina de enrolar com pressão igual para mangueiras com 120' (36'5") de comprimento accionada directamente por um motor collocado na parte central. A machina será completa com os accessorios e com uma mesa do mesmo comprimento (120') que será collocada ao lado da mesma machina em tudo similar á gravura R 4/61.

Uma (1) machina de enrolar para mangueiras com 66' (20 metros) de comprimento accionada por um motor electrico de 6 B. H. P.

Machina de fazer espiraes de arame — Uma (1) machina para fazer espiraes de arame desde 1/2" até 3" de diametro com todos os accessorios (gravura R 4/62).

Machina para guarnecer tubos com arame — Uma (1) machina para guarnecer tubos com arame para trabalhar em combinação com a machina de fazer espiraes e para guarnecer tubos desde 1/2" até 3" de diametro (gravura R 4/62).

Autoclaves de vulcanização — Um (1) autoclave feito com chapas de aço, com 120' de comprimento e 2' de diametro completo com linhas de trilhos internas e extrenas, vagões ou trucks semelhante ao indicado na gravura R 4/60.

Um (1) autoclave similar em todos os respeitois com o acima descripto mas com 66' de comprimento e 2' de diametro.

Um (1) autoclave de 17' por 3' de diametro com truck e linhas de trilhos internas e externas.

Um (1) autoclave de 10' de comprimento e 6' de diametro com truck e linhas de trilhos internas e externas.

Um (1) autoclave vertical de 6' de comprimento e 4' 6" de largura com tampa suspensa e em tudo similar á gravura 28/5.

Todos esses autoclaves serão completos com todos os encanamentos de entrada e saída de vapor, valvulas de segurança e thermometer.

Tres (3) autoclaves á cloche.

Tornos automatico — Dous (2) tornos automaticos para fazer arruellas, fios e tiras elasticas com cortador de movimento circular e com a necessaria alimentação de agua, em tudo identico á gravura R 4/67 A.

Dous (2) tornos para fazer arruellas (washer cutting lathe).

Um (1) torno identico ao acima descripto mas muito menor (gravura B 44).

Uma (1) machina para cortar elasticos para papelaria (vide gravura 10/38).

Uma (1) machina para cortar arruellas e valvulas desde 2" até 26" de diametro (vide gravura 26/40).

Todas as transmissões, polias e corréas para as machinas acima.

Motor electrico — Um (1) motor electrico de 15 B. H. P. completo para accionar as machinas acima.

Laboratorio — Machina de lavar de 4 1/2" x 9".

Machina de misturar de 4 1/2" x 9".

Calandra com tres cylindros de 4 1/2" x 9".

Motor electrico de 15 B. H. P.

Prensa a parafuso de vulcanizar de 12" em quadro e com tres platens aquecidos a vapor.

Prensa autoclave de 15" de diametro e 15" de fundo para

Autoclave para vulcanizar de 18" de diametro e 18" de fundo.

Secador a vacuo de 12" em quadro.

Motor electrico de 15 B. H. P.

Esta installação é similar á da gravura R 4/31.

Todos os aparelhos de chimica e physica necessarios á analyse de borracha e as substancias chimicas empregadas na industria.

Motores e geradores — Dous (2) motores a petroleo a quatro cylindros systema Diesel cada um delles de 600 B. H. P. para trabalhar com 300 revoluções por minuto, completos e com todos os accessorios.

Um (1) motor a petroleo de tres cylindros systema Diesel de 250 B. H. P. para trabalhar com 300 revoluções por minuto, completo e com todos os accessorios.

Dous (2) geradores electricos cada um com a capacidade de produzir 420 kilowatts 220 volts quando trabalhando com a velocidade de 200 revoluções por minuto.

Estes motores e geradores fornecerão a força electrica para fazer trabalhar as differentes secções da usina.

Um (1) gerador electrico com a capacidade de 180 kilowatts, 180 volts.

Duas (2) caldeiras systema Lancashire de 7'0" de diametro com todos os accessorios, encanamentos, valvulas, etc.

Estas caldeiras são destinadas a fornecer vapor para os tanques de lavagem, machinas de lavar, misturar, secador, prensas, auto claves e mais machinas e aparelhos.

Todo o material necessario para a completa installação electrica em todas as secções de fabrico.

Sendo todas as machinas que fazem parte desta secção exceptuadas tão somente 10 ou 12 construidas na Inglaterra pela casa David Brige & Co., as dimensões das mesmas estão indicadas em pés e pollegadas inglezas com o distinctivo ' para pés e " para pollegadas.

Uma (1) machina frigorifica systema absorpção — ammonia — dos fabricantes Ransomes & Rapier Limited, com capacidade de produzir cinco toneladas de gelo por dia, com todos os accessorios e encanamentos para as diversas camaras frigorificas (gravura A).

SECÇÕES COMPLEMENTARES DA USINA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA A SER INSTALLADA NO RIO DE JANEIRO

1.ª Secção destinada ao fabrico de fios de cobre:

Tres (3) jogos de laminadores com cylindros de 15" de diametro para a redução preliminar das barras de cobre.

Sete (7) jogos de laminadores para redução.

Um (1) motor electrico de 400 B. H. P. para fazer funcionar as duas baterias de laminadores.

Um (1) forno para recoser.

Uma (1) machina simples reforçada para a primeira tiragem de arame.

Uma (1) machina intermediaria de tiragem de arame.

Duas (2) machinas duplas (landem) de tiragem.

Quatro (4) machinas continuas de tiragem.

Oito (8) machinas continuas intermediarias de tiragem.

Vinte (20) machinas leves para tiragem continua.

Quatro (4) turbinas (centrifugas) para secar os fios.

Duas (2) machinas denominadas (stringing machines).

Duas (2) machinas de afinar as pontas de fios de arame.

Um (1) forno para endurecer as chapas de tiragem (dies).

Uma (1) machina de esmeril para ponteiros (punch).

Dous (2) fornos especiaes para fios de cobre (annealing furnaces) e mais as ferramentas e utensilios necessarios a este ramo de industria.

Um (1) motor Diesel de quatro cylindros de 500 B. H. P.

Um (1) gerador electrico multi-polar capaz de produzir 345 kilowatts 220 volts com 200 revoluções por minuto.

Um (1) motor Diesel de tres cylindros de 250 B. H. P.

Um (1) gerador electrico dando 170 kilowatts 220 volts com 200 revoluções por minuto.

Os motores das secções de laminadores de cobre e de tiradores de fio de cobre poderão desenvolver conjunctamente a força de 700 H. P.

2.ª Fundição — Duas (2) forjas.

Um (1) martello mecanico.

Um (1) ventilador Sturtevant para fornecer ar ás forjas, fornos, etc.

Um (1) forno para endurecer (case hardening).

Dous (2) fornos para fundir estanho.

Um (1) forno para fundir ferro.

Duas (2) bigornas e mais ferramentas necessarias.

3.ª Officinas — Uma (1) bateria de seis jogos de laminadores completos para laminar barras de estanho afim de preparar para os grandes laminadores de folhas de estanho.

Um (1) grande laminador para laminar folhas de estanho destinadas a cobrir os artefactos de borracha durante a vulcanização.

Um (1) laminador para folhas de estanho.

Uma (1) machina denominada (Vertical milling machine).

Uma (1) machina denominada (Universal milling machine).

Duas (2) machinas denominadas (Plain milling machine).

Duas (2) machinas denominadas (Profiling machine).

Uma (1) machina de perfurar.

Uma (1) machina de perfurar triplice.

Tres (3) tornos mecanicos (Tool lathe).

Quatro (4) tornos automaticos.

Quatro (4) tornos mecanicos (grandes).

Uma (1) machina de esmeril Universal (Universal grinding machine).

Uma (1) machina de esmeril para amclar ferramentas.

Uma (1) machina de aplainar ferro.

Duas (2) machinas (Slotting machine).

Duas (2) machinas (Shaping machine).

Motores electricos para accionar as differentes machinas quer em grupos, quer separadamente.

Além das machinas referidas as officinas serão providas de todas as ferramentas necessarias ao seu regular funcionamento.

4.ª Serraria — Uma (1) serra vertical para serrar taboas.

Uma (1) serra circular.

Uma (1) machina de aplainar.

Uma (1) machina de embutir.

Duas (2) machinas para o fabrico de caixas.

Uma (1) machina de perfurar.

Secção de cabos para transmissão electrica, telegraphos, telephones e fios electricos em geral

Uma (1) machina vertical com quatro cabeças (four heads), cada uma trabalhando independente da outra, esta machina é propria para cobrir fios e conductores de pequeno diametro até 4 m/m com camada de borracha pura, podendo cobrir 12.000 metros de fio por dia de 10 horas.

Uma (1) machina longitudinal, tamanho médio, com tres cabeças, propria para cobrir qualquer numero de fios de conductores, até doze, simultaneamente com borracha pura ou composta, gravura n. 707. Esta machina trabalha com rolos de 150 m/m de diametro e pode cobrir doze conductores até 4 m/m de diametro e dous de 10 m/m de diametro ou um numero de fios correspondentes aos diametros intermediarios.

Vinte (20) pares de rolos para a machina acima referida, feito da melhor qualidade de aço endurecido cada rolo com eixo, roda, e preparado para receber os fios de diversos diametros.

Um (1) aparelho com tambor para a machina acima, para receber doze fios ou conductores. A capacidade da machina é de 19.000 a 25.000 metros de conductores de pequeno diametro por dia de 10 horas e de 4.000 metros para os conductores de maior diametro.

Uma (1) machina horizontal, grande, com quatro cabeças, para cobrir conductores até 50 m/m de diametro, com quatro camadas de borracha ou com fitas ou tiras de borracha, gravura n. 701. Capacidade de 2.500 a 3.000 metros por dia de 10 horas.

Uma (1) machina vertical, de quatro cabeças, para cobrir conductores até 12 m/m de diametro, com fitas impermeaveis, cada cabeça com movimento independente, recebendo tambores de tres pés de diametro, n. 342.

Capacidade de 25 a 30.000 metros por dia de 10 horas.

Um (1) vulcanizador horizontal para os cabos de maior diametro, 2,5 metros de comprimento X 1,5 metro de diametro interno, com forro para vapor e construido para trabalhar com uma pressão de 60 libras por pollegada quadrada, com todos os accessorios, trilhos e truck para o tambor.

Um (1) tambor para receber os cabos a serem vulcanizados.

Capacidade 5.000 a 7.000 metros por dia.

Duas (2) machinas pequenas de medir conductores até 19 m/m de diametro, com roda de medir do dous metros de circumferencia.

Uma (1) machina dupla de duas rodas, para medir cabos até 51 m/m de diametro, gravura n. 382.

Um (1) torno para cortar fitas de borracha pura.

Um (1) tambor especial para enrolar a borracha para ser cortada no torno.

Uma (1) machina de forcar, para cobrir cabos até 30 m/m de diametro, com composto de borracha.

Capacidade 750 a 1.500 metros por 10 horas.

Uma (1) machina de forcar, propria para cobrir simultaneamente tres conductores até 6 m/m de diametro.

Tres (3) aparelhos de tambor para enrolar.

Com (190) machinas (novo modelo) pequenas, com 16 fusos para tecer ou guarnecer com fios, tendo comprimento (spools) de 50 m/m de diametro e 150 m/m de comprimento, com todos os accessorios, photo-gravura n. 833.

Cada machina tem a capacidade de guarnecer 440 metros de conductores ou fios por dia de 10 horas.

Duas (2) machinas grandes (novo modelo) de tecer ou guarnecer com 16 fusos e para carretilhas de 75 m/m de diametro e 100 m/m de comprimento e propria para conductores até 25 m/m de diametro.

Tres (3) machinas de seis cabeças, de enrolar, systema Leeson, para enrolar fios de algodão, com aparelho automatico para parar, caso fio quebre.

Dous (2) aparelhos para applicação de «composto» sobre os cabos já cobertos de tiras ou de fios de algodão e de diametro até 30 m/m cada aparelho, sendo dous tanques de 1.200 m/m de comprimento X 300 m/m de largura X 400 m/m de altura e um tanque de 1.200 m/m X 600 m/m X 450 m/m de altura, com todos os tanques de enrolar e mais accessorios.

Uma (1) machina torcedora de seis bobinas de 200 m/m X 75 m/m e um aparelho de detorção, propria para fios até 2 m/m. Completa com todos os accessorios, gravura n. 307. Capacidade de 2.500 a 3.000 metros por 10 horas.

Tres (3) machinas torcedoras, pequenas, de seis bobinas de 200 m/m X 75 m/m, proprias para fios até 1,5 m/m, completa com todos os accessorios, gravura n. 306.

Uma (1) machina torcedora, de 12 bobinas, de 450 m/m X 225 m/m, para fios até 5 m/m, completa, com accessorios, gravura n. 759.

Capacidade 2.000 a 4.000 metros por dia de 10 horas.

Uma (1) machina torcedora, dupla (double tandem), de 6-12 bobinas, de 310 m/m de diametro X 150 m/m de largura, trabalhando com duas carretilhas de tres e duas de seis bobinas, gravura n. 772.

Capacidade 1.500 a 3.000 metros por dia de 10 horas.

Um (1) aparelho para estancar os fios de cobre, podendo estancar seis fios simultaneamente e proprio para fios até 2 m/m de diametro. O aparelho consiste de banho de estanho aquecido a gaz ou fogo, guias, tanques e mais accessorios.

Duas (2) machinas de torção para torcer até 100 arames em um só, cabo flexivel, com todos os accessorios necessarios.

Quatro (4) machinas de 10 cabeças, para tecer guarnição dupla ou sobreposta de fios de algodão sobre os conductores ou fios até 1,5 m/m de diametro. Capacidade de 14.000 a 18.000 metros por dia.

Tres (3) machinas de oito cabeças, para tecer ou guarnecer com duas camadas sobrepostas de fios de algodão, os conductores de 1,5 m/m até 3 m/m de diametro, com todos os accessorios. Capacidade 12.000 a 14.000 metros por dia de 10 horas.

Duas (2) machinas de seis cabeças, para tecelagem ou guarnição dupla de fios de algodão, para cobrir conductores até 5 m/m de diametro, com todos os accessorios. Capacidade 6.000 a 10.000 metros por dia de 10 horas.

Tres (3) prensas hydraulicas com as bombas respectivas para guarnecer ou cobrir cabos com chumbo, gravura n. 852.

Nove (9) aparelhos ou fachos a vacuo aquecidos a vapor, para secar os cabos de 2.130 m/m de diametro X 900 m/m de altura, gravura n. 716.

Tres (3) aparelhos ou fachos de pressão para impregnar os cabos de 2.275 m/m de diametro interno X 900 m/m de altura.

Dous (2) compressores de ar.

Tres (3) fachos de óleo frio de 2.155 m/m de diametro X 1.030 m/m de altura.

Dezoito (18) receptaculos para cabos 1.830 m/m X 305 m/m.

Dous (2) tanques para misturar «compostos».

Dous (2) tanques aquecidos a vapor para breu.

Duas (2) bombas de ar e respectivos condensadores n. 719.

Uma (1) machina de guarnecer com fitas de aço, juta e composto com tambor de enrolamento, gravura n. 708.

Uma (1) machina de enrolar tiras de aço.

Dous (2) aparelhos para cortar e soldar.

Uma (1) machina («triple andem») de torcer arames e guarnecer com fitas de aço, para guarnecer ou proteger conductores, gravura n. 770.

Duas (2) machinas para compor o centro dos conductores e guarnecer de papel.

Duas (2) machinas torcedoras a seis bobinas (stranding machines).

Uma (1) machina grande com 60 carretilhas de papel para enrolar papel sobre os conductores.

Quatro (4) machinas (tamanho médio) com 32 carretilhas de papel para enrolar sobre os conductores.

Uma (1) machina vertical com quatro cabeças para enrolar papel sobre conductores.

Duas (2) machinas de cortar papel em tiras ou fitas, gravura n. 778.

Dous (2) machinas torcedoras, duplas, de 6 e 12 carretilhas, gravura n. 772.

Tres (3) machinas automaticas, tripla, de grande velocidade para enrolar fios, gravura n. 844.

Uma (1) machina pequena automatica de grande velocidade para enrolar arame ou fio.

Duas (2) machinas torcedoras pequenas com seis bobinas.

Tres (3) machinas pequenas de medir, gravura n. 146.

Uma (1) machina grande com roda dupla de medir, gravura n. 382.

Tres (3) aparelhos de soldar por meio de electricidade.

Machinas para cabos telephonicos — Dez (10) machinas de oito cabeças (vertical) para guarnecer de papel, gravura n. 802.

Tres (3) machinas torcedoras (horizontal) de quatro cabeças e grande velocidade, gravura n. 800.

Uma (1) machina quadrupla (laying up machine) de 9, 18, 27 e 36 bobinas.

Uma (1) machina grande de 64-70 bobinas (laying up machine), gravura n. 770.

Um (1) aparelho ou tacho suplementar de seccar a vacuo, gravura n. 793.

Duas (2) camaras de seccar fios telephonicos munidas de trilhos e trucks.

Preparo da borracha para os cabos — Um (1) tanque aquecido a vapor com dous compartimentos para amollecere borracha.

Duas (2) machinas de lavar borracha com cylindros de 305 m/m de diametro e 450 m/m de comprimento effectivo.

Uma (1) estufa para seccar.

Duas (2) machinas de misturar com cylindros de 350 m/m de diametro X 1.000 m/m.

Uma (1) calandra a quatro cylindros de 450 m/m de diametro X 1.220 m/m de comprimento.

Uma (1) machina «Spreader» com mesa de 3.050 m/m d. comprimento.

Um (1) misturador de soluçao.

Uma (1) peneira mecanica.

Um (1) misturador e seccador.

Um (1) misturador e peneirador.

Duas balanças.

Os motores electricos para a secção de cabos excluidos, e da secção dos laminadores para cobre e de tiragem de arame ou fio desenvolvem conjunctamente a força de 400 B. H. P.

Usina do Rio de Janeiro

Orçamento ou estimativa approximada das despesas de primeira installação da Usina de Artefactos de Borracha que a Companhia Norte Brazil (Manufactura de Artefactos de Borracha) pretende installar no Rio de Janeiro.

Edificios.	1.250:000\$000
Machinismos.	2.350:000\$000
Terrenos.	250:000\$000

Total..... 3.850:000\$000

MEMORIAL

Usina do Recife (Estado de Pernambuco)

Como está detidamente explicado no corpo da proposta que a Companhia Norte Brazil apresenta, está sendo por ella construida na cidade do Recife uma grande fabrica de tecidos de algodão, a qual pretende a mesma companhia, mediante os favores dos decretos ns. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, e 9.521, de 17 de abril do mesmo anno, adaptar para a manufactura de artefactos de borracha.

Como é notorio, quasi todos os artefactos de borracha tem como parte componente tecidos ou fios de algodão, quer como entreteia, quer como corpo principal, servindo de substratum á borracha e seus derivados. Tão importante é a questão da qualidade dos tecidos a empregar que as principaes fabricas de artefactos de borracha, taes como Reddaway, de Manchester, e Michelin & Comp., de Clermont-Ferrand, tem uma secção especial destinada ao fabrico dos tecidos de algodão, de modo a poderem garantir a excellencia dos seus productos.

Nesse particular é evidente a vantagem que leva a fabrica do Recife com produzir os tecidos de algodão de que necessitam as secções de manufactura dos artefactos de borracha, nas condigões e quantidade exigidas por todos e cada um desses artefactos. Sendo o algodão de certas zonas de Pernambuco e Parahyba reputado como o de fibra de maior resistencia, offerecendo, portanto, a qualidade essencial para tecidos e fios destinados aos diversos misteres da industria de borracha, é de esperar que os productos da fabrica de Pernambuco, em futuro não remoto, possam rivalizar com os melhores fabricados no estrangeiro.

A grande especialidade dessa fabrica, do Recife, será o fabrico de correias e cabos de transmissão, impermeaveis de

toda a especie, e tecidos de algodão preparados para a confecção de pneumaticos e outros artefactos, hem como pneumaticos para automoveis, caminhões, motocicletas e bicycletas e camaras de ar para os mesmos, arcs solidos de borracha para rodas de vehiculos de todos os tamanhos, placas ou lenções de borracha com amiantho, tapetes e capachos de borracha, tubos e mangueiras de borracha, saltos para calçado, anneis elasticos para papelaria, arrolas para juntas de agua e de vapor.

Quanto á capacidade de produçao da fabrica do Recife, a proponente está habilitada a manipular 700 (setecentas) toneladas de borracha bruta por anno.

Essa fabrica foi projectada de fórma a ser construida em duas secções principaes e independentes, cada uma dellas com 714 teares e a fiação respectiva, devendo actualmente só ser acabada de construir uma das secções, ficando a outra para quando o desenvolvimento da industria assim o exigir.

A força motriz fornecida por um motor de 1.100 B. H. P. a vapor, de triplice expansão, ou por um motor Diesel a quatro cylindros transmittido a força directamente ás diversas subsecções da fabrica de tecidos, por meio de cabos de algodão.

Na casa dos motores será tambem installado um motor Diesel de 600 B. H. P. e gerador electrico para accionar todas as machinas da secção de artefactos de borracha.

A casa das caldeiras foi projectada para a installação destas em numero sufficiente para os motores a vapor e para fornecer o vapor necessario aos diversos misteres da fabrica. No caso, porém, de vir a ser adoptado o systema Diesel para o motor principal, então esta parte será modificada, reduzindo-se o numero de caldeiras tão sómente ao que em tais condições for necessario para o aquecimento das machinas na secção de artefactos de borracha.

As especificações detalhadas nas relações annexas, das quaes consta o numero de aparelhos e machinismos com os precisos esclarecimentos technicos, hem como os desenhos que acompanham o presente memorial, ministram todas as informações que ainda forem necessarias, lendo-se nesses desenhos, gravuras e photographias todos os elementos precisos para perfeita e completa comprehensão do cuidadoso aparelhamento com que se julga a Companhia Norte Brazil habilitada a satisfazer os compromissos oriundos do contracto que se propõe a merecer.

Confiando o assumpto ao exame e ao julgamento de profissionais, pensa a proponente não ter cabimento em memorial da natureza deste a descripção prolixa de cada um dos machinismos ou dos compartimentos e dependencias de edificios, dizendo compridamente o que as gravuras e os desenhos com as respectivas escalas e notas que os acompanham dizem, de modo succinto, com a maxima clareza.

Seria um desprimor para com juizes profissionais entregar-se a proponente, a pretexto de avolumar este memorial, a uma longa dissertação, descrevendo peça por peça, cada uma das machinas e discorrendo sobre a sua locação e funcionamento.

Com o conjuncto de documentos que instruem a sua proposta, acredita a Companhia Norte Brazil haver sufficientemente dado a conhecer os seus recursos, os seus propositos e o seu aparelhamento no sentido da industria em que pretende exercer a sua honesta actividade.

Usina do Recife

Especificação dos aparelhos, machinas, etc., para uma Usina de Artefactos de Borracha que a Companhia Norte Brazil propõe montar na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, de accordo com o edital de concorrência:

Machinas de cortar borracha bruta — Duas (2) machinas systema «Bridge» para cortar borracha antes de ser submetida ao processo de lavagem. As machinas serão completas, com discos cortantes de 24" de diametro e dispositivo para agua corrente (vide gravuras 30/17 e 18).

Todas as transmissões, polias, mancaes para o motor electrico accionar as machinas por meio de correias.

Motor electrico — Um (1) motor electrico, tipo apoiado em tres pontos, para accionar as machinas acima, com o necessario control e aparelho de ligar e desligar.

Tanques para amollecere a borracha bruta — Quatro (4) tanques cada um com 6 pés X 4 pés X 4 pés, aparelhado para aquecimento de agua pelo vapor.

Sala de lavagem — Uma (1) machina denominada «Universal» para a lavagem da borracha (vide gravura R 426).

Tres (3) machinas aperfeigoadas de lavar, systema «Bridge», de engrenagem simples para lavar, folhar e fazer crêpe, sendo os cylindros das machinas de 16" pollegadas de diametro e de 48" pollegadas de comprimento na superficie de trabalho.

As machinas serão completas em todos os respeitos, com todos os accessorios necessarios ao seu funcionamento (vide gravura 19).

Transmissão e engrenagem de reduções — Toda a transmissão, juntas (couplings), mancaes de transmissão, engrena-

gem helical (feita a frio) para accionar as machinas acima referidas directamente do motor electrico.

Motor electrico — Um (1) motor de 100 B. H. P. type de tres pontos de apoio para accionar as machinas de lavar, feito especialmente para accionar machinas de lavar borraça e capaz de momentaneamente supportar um excesso de trabalho de 100 % e 50 % durante curtos intervallos; este motor será montado em uma base de ferro especial para receber os mancaes de transmissão, de fôrma a tornar o motor e linha de transmissão peças solidamente ligadas.

Serão providos de peças de 'control' e de ligar ou desligar as machinas, para accionar ou parar as machinas.

Machinas de lavar — Quatro (4) machinas de engrenagem simples de 16" pollegadas x 48" pollegadas e transmissões em tudo identicas ás machinas acima descriptas.

Um (1) motor de 100 B. H. P. para accionar as quatro machinas de lavar.

Sala de seccar — Tres (3) installações systema «Bridge» de seccar a vacuo, cada uma dellas similar em todos os respeitois á gravura n. 1, e consistindo de:

Estufa de 4' x 1' x 4' 1" x 3' 9 1/2" com 14 prateleiras e de aquecimento a vapor, de modelo especial, sendo 14 prateleiras para conter a borraça em cada seccador e 14 para esvasiar ou encher de borraça enquanto as outras estão no seccador.

Cada installação é completa com condensador, bomba de agua, bomba de ar movida a vapor, e todos os encanamentos de ar, separador de oleo, collectores a vapor, condensador, etc. Podendo montar uma quarta installação logo que fôr conveniente, para o que fica desde já o espaço necessario reservado.

Estantes de escorrer e mesas — Estantes de modelo especial, munidas de tableiros de ferro galvanizado para receber a agua proveniente da borraça molhada, sendo as estantes feitas de fôrma a poder pendurar as folhas de borraça, denominadas «crêpe», antes de serem postas no seccador a vacuo.

Sala de triturar — Uma (1) machina «Bridge» de triturar (grinding machine) com engrenagem dupla com cylindros de ferro endurecido de 16" de diametro x 24" de comprimento na face de trabalho effectivo dos cylindros. Os cylindros com camaras de aquecimento a vapor e resfriamento pela agua fria com todas as ligações e encanamentos necessarios.

Transmissão e engrenagem de redução — Todas as transmissões, junções (couplings) pedestaes e rodas de engrenagem feitas a frio para accionar essas machinas directamente do motor electrico.

Motor electrico — Um (1) motor electrico de 50 B. H. P. (type tres apoios) de B. H. P. completo com control e alavanca de manobra (Switch gear).

Machinas de misturar e aquecer — Duas (2) machinas «Bridge» de 16" x 42" de engrenagem dupla para misturar e aquecer, com cylindros de ferro endurecido, munidos de arranjos especiais para aquecimentos a vapor e esfriamento pela agua com todas as ligações e encanamentos, e accionados da linha de transmissões por meio de aparelho Heywood & Bridge (friction clutch). Essas machinas são similares ás indicadas na gravura B 2.

Transmissão e engrenagem de redução — Todas as transmissões, junções (couplings), pedestaes e rodas de engrenagem feitas a frio para accionar as machinas directamente do motor electrico.

Motor electrico — Um (1) motor electrico de 50 B. H. P. (tres apoios) para accionar as machinas acima descriptas, completo com control e alavanca de manobra.

Machina de misturar — Quatro (4) machinas de misturar e aquecer, identicas ás já descriptas.

Um (1) motor electrico de 100 B. H. P. para accionar as quatro machinas acima descriptas.

Machina de aquecer — Uma (1) machina de aquecer de 16" x 42" de engrenagem dupla com alavanca de fricção (friction clutch), accionada como já descripta, e para aquecer a massa ou composição de borraça para as calandras.

Um (1) motor de 20 B. H. P. (type de tres pontos de apoio) para accionar a machina de aquecer, todo completo com o necessario control e aparelho de engate e desengate (switch gear), base de ferro especial para machina e motor, engrenagem de redução helical a frio (machine cut), transmissões, e pedestaes, tudo de maneira a constituir machina e motor um todo completo.

Calandras — Uma (1) calandra modelo «Bridge», recente, com todos os melhoramentos, tendo 4 cylindros de 22" de diametro x 66" de comprimento na face de trabalho. Os cylindros serão de ferro fundido com camada espessa endurecida, providos de engrenagem para velocidade igual de movimento nos cylindros (rolos) e de outra engrenagem para movimento desigual ou de fricção, e de um aparelho para mudança rapida de um movimento para o outro, como se pôde ver na gravura C. 6.

A calandra será completa em todos os respeitois com rolos para enrolar a borraça em lençol durante a sua manipulação nas calandras.

Um (1) motor de 50 B. H. P. completo com control e aparelho de engate e desengate, engrenagem helical feita a frio para transmitir a força do motor para a calandra, tudo montado em uma só base de ferro para tornar o todo de grande solidez.

Uma (1) calandra de perfilar (profiling) com 4 cylindros para a formação da parte externa ou protectora dos pneumaticos (Tyre treads) e outras variedades de artigos em geral feitos nestas machinas.

A calandra será accionada por um motor electrico de 20 B. H. P. completo em tudo com o necessario control e aparelho de engate (vide gravura 32/14).

Uma (1) calandra de impressão ou relevo tendo um dos cylindros gravados para o fabrico de artigos diversos, taes como capachos, etc. (vide gravura D. 22).

Um (1) motor electrico de 10 B. H. P. para accionar a calandra, engrenagem feita a frio, tudo montado em uma só base de ferro.

Uma (1) calandra especial para o fabrico de placas ou legções para valvulas e juntas, com um cylindro de 40" de diametro e 63" de comprimento na face; e outro cylindro de 24" de diametro.

Os cylindros serão feitos com camara para aquecimento a vapor, sendo o cylindro da frente provido de aparelhos de ajustar. A calandra será accionada por um motor electrico de 30 B. H. P.

Uma (1) calandra de 2 cylindros, propria para a confecção de correas.

Um (1) motor electrico de 20 B. H. P.

Machina para solução — Uma (1) machina para solução com tacho de 2'6" de diametro e 3'6" de fundo, completa em todos os respeitois (gravura R 4/49).

Torno automatico para cortar anneis e fitas — Um (1) torno automatico aperfeiçoado (Bridge) para cortar anneis e fitas, com todos os accessorios, inclusive engrenagens para mudança de velocidade.

Machina para elasticos — Uma (1) machina para produzir elasticos em fitas ou anneis, proprios para papelaria (gravura 10/38).

Uma (1) machina para cortar borraça para valvulas e arruelas.

Um (1) motor electrico com polia para accionar as machinas acima descriptas.

Machina de forçar (Forcing Machines) — Uma (1) machina de forçar com parafuso de 4 1/2" de diametro, jaqueta, para vapor e resfriamento pela agua, completa com bocões ou tubos para diversos diâmetros (vide gravura 36/4).

Uma (1) machina de forçar com parafuso de 7" de diametro aquecida a vapor e com alimentação por meio de cylindros ou rolos (gravura 24/20).

Serão providas para uso em combinação com estas machinas duas mesas de girar e duas chapas ou mesas de aquecer.

Machinas de enrolar — Uma (1) machina de enrolar para confecção de tubos de pneumaticos de motorcycles, com rolos de 9'6" de comprimento e para funcionar com pressão igual, completa com seus accessorios similar em tudo á gravura C 33.

Uma (1) machina similar á acima descripta, mas com rolos de 17' de comprimento e com mesa similar á gravura D. 18.

Machinas para camaras de ar — Uma (1) machina para a confecção de camaras de ar para automoveis, bicycletas, motorcycles, completa com todos os accessorios similar á gravura R 4/55.

Todas as transmissões necessarias para ligar todas essas machinas por meio de correas ao motor electrico.

Um (1) motor electrico de 20 B. H. P. para accionar as machinas acima descriptas.

Machina de enrolar — Uma (1) machina de enrolar com pressão igual, para mangueiras com 66' de comprimento, accionada por um motor de 6 B. H. P. A machina será completa com os accessorios e com uma mesa do mesmo comprimento (66'), que será collocada ao lado da mesma machina, em tudo similar á gravura R 4/61.

Machinas de amassar (Dough Mill) — Duas (2) machinas para trabalhar massa ou composto de borraça com cylindros de ferro endurecido e de 10" de diametro e 30" de comprimento na face de trabalho e accionada directamente da linha de transmissão por aparelho de engate denominado «Heywood & Bridge friction clutch» (vide gravura C 42).

Machina para aquecer — Duas (2) machinas de aquecer com cylindros de 16" x 42" com engrenagem dupla, tudo como já foi descripto acima.

Transmissão e engrenagem de redução — Transmissão, engates pedestaes e engrenagens helical, feita a frio, para transmitir a força ás duas machinas acima descriptas.

Tres (3) machinas para solução, com dois cylindros de girar, de 2' de diametro e 1'6" de fundo, completas e identicas á da gravura D 21.

Um (1) motor electrico de 50 B. H. P. com todos os necessarios.

Machinas «Spreaders» — Cinco (5) grandes machinas «Spreaders», com cylindros de 9" de diametro e 72" de comprimento na face e guarnecidas de borracha, com mesa de 10'6" de comprimento. Todo o aparelho completo de tres velocidades, accionado por uma linha de transmissão situada por cima das machinas.

Uma (1) machina «Spreader» vertical, com cylindros de 66" de comprimento, sendo toda a armação de ferro fundido, feita em secções e de fôrma a offerecer a maior resistencia para receber todas as peças de movimento e as de aquecimento.

Quatro (4) grandes mesas para a confecção de correias.

Uma (1) machina para vulcanizar a frio (Cold curing & electric finishing machine) (vide gravura 67).

Machina de empoar (Chalking machine) — Uma (1) machina de empoar com armação de ferro fundido, com cylindros cobertos de feltro para o pó de giz, e uma escova rotativa de grande diametro e de 72" de comprimento. Esta escova é contida em uma caixa á prova de pó e destina-se a tirar o excesso do pó dos artigos que passam pela machina. Esta machina é completa em todos os seus respeitos e similar á indicada na gravura C. I.

Machina para dobrar (Doubling machine) — Uma (1) machina para dobrar.

Linha de transmissão, pedestaes, polias para accionar estas machinas.

Um (1) motor electrico de 60 B. H. P. completo, para accionar as machinas referidas.

Machina de misturar — Uma (1) machina de misturar em solução (typo de batedores), com tachos de ferro fundido de 2'6" de diametro e 3'6" de fundo, similar á indicada na gravura 29/16.

Prensa a parafuso para coar solução (Screw strainer) — Uma (1) prensa para coar solução com cylindro de 10" de diametro e 20" de fundo, com as necessarias polias e accessorios (vide gravura C. 16).

Um motor electrico de 20 B. H. P. completo com control e aparelho de engate.

Secção das prensas — Uma (1) prensa a parafuso de 28" em quadro, com quatro «platens» de vulcanizar, accionada a mão por meio de parafuso (vide gravura C. 40).

Prensas hydraulicas — Uma (1) hydraulica de vulcanizar com tres «platens», cada uma de 24" em quadro e em geral similar á gravura 9/47.

Uma (1) prensa hydraulica com tres «platens», cada uma de 30" em quadro.

Uma (1) prensa hydraulica com seis «platens» aquecidos a vapor e de 38" em quadro, para vulcanizar saltos para calçado, similar á gravura B. 2.

Uma (1) prensa hydraulica de vulcanizar de quatro «platens» com 48" em quadro.

Prensa hydraulica para vulcanizar lençóis e impermeaveis (Sheet press) — Uma (1) prensa hydraulica de dois «platens» no geral similar á prensa de... 23" X 42" de tres «platens», illustrada nas gravuras B. 19 e B. 26. Com excepção do aparelho de esticar a prensa será completa com dois jogos de mesa de alimentação, como indicado na gravura 32/11.

Prensa hydraulica para correias de transmissão — Tres (3) prensas hydraulicas de 25" X 42" de tres «platens» para vulcanizar correias de transmissão com os necessarios aparelhos hydraulicos de esticar as correias para a vulcanização similares em todos os respeitos com a gravura B. 19 e B. 26.

Prensas autoclaves — Duas (2) prensas hydraulicas autoclaves, com caldeira ou camara de vapor, de aço maleavel (mild steel) de 48" de diametro, completas com todos os accessorios, em tudo similar á gravura C. 2.

Prensas hydraulicas a frio — Uma (1) prensa hydraulica á frio, de 48" de diametro, para comprimir preliminarmente os pneumaticos antes de entrarem para os autoclaves.

Aparelhos para confecção de pneumaticos (Tyres) — Quatro (4) aparelhos (Bridge) para confecção de pneumaticos, similares á gravura 34.

Tres (3) machinas para confecção e pneumaticos, systema Decauville (vide gravura 150).

Machina para enrolar (Endless tyre wrapper) — Uma (1) machina com mesa circular para enrolar sobre os pneumaticos tiras continuas de tecidos (vide gravura 35/39).

Machina de enrolar — Uma (1) machina de enrolar as tiras de panno em bobinas ou carreteis para servir ás machinas anteriormente descriptas.

Duas (2) machinas para confecção de capas protectoras de pneumaticos.

Um (1) motor electrico de 8 B. H. P. para accionar as quatro machinas acima descriptas.

Bomba para pressão hydraulica — Uma (1) bomba de effeito triplice (Tree throw) accionada por um motor electrico de 10 B. H. P. similar á indicada na gravura 33/43.

Accumulador hydraulico — Um (1) accumulador hydraulico para fornecer agua com grande pressão para accionar as prensas hydraulicas, com todas as valvulas, encanamentos e ligações para as diversas prensas. O accumulador será identico á gravura 5/31.

Machina para fazer espiraes de arame — Uma (1) machina para fazer espiraes de arame desde 1/2" até 3" de diametro, com todos os acces.rios (gravura R. 4/62).

Machina para guarnecer tubos com arame — Uma (1) machina para guarnecer tubos com arame para trabalhar em combinação com a machina de fazer espiraes e para tubos, desde 1/2" até 3" de diametro (gravura R. 4/62).

Autoclaves de vulcanização — Um (1) autoclave feito com chapas de aço com 66" de comprimento e 3" de diametro, completo com linha de trilhos internas e externas, vagões ou trucks, semelhantes ao indicado na gravura R. 4/70.

Um (1) autoclave similar em todos os respeitos com o acima descripto, mas com 20' de comprimento e 2' de diametro.

Duas (2) autoclaves de 10' de comprimento e 6' de diametro, com truck e linha de trilhos internas e externas.

Duas (2) autoclaves verticais de 6' de altura e 4', 6" de largura, com tampa suspensa e em tudo similar á gravura 28/5.

Todos esses autoclaves serão completos com todos os encanamentos de entrada e sahida de vapor, valvulas de segurança e thermometro.

Laboratorio — Machina de lavar, de 4 1/2" X 9".

Machina de misturar, de 4 1/2" X 9".

Calandra com tres cylindros, de 4 1/2" X 9".

Motor electrico de 15 B. H. P.

Prensa a parafuso de vulcanizar, de 12" em quadro, e com tres «platens» aquecidos a vapor.

Prensa autoclave de 15" de diametro e 15" de fundo, para trabalhar com pressão de vapor de 60 libras por pollegada quadrada e pressão hydraulica de 1,5 de tonelada por pollegada quadrada.

Autoclave para vulcanizar, de 18" de diametro e 18" de fundo.

Secador a vacuo de 12" em quadro.

Motor electrico de 15 B. H. P.

Esta installação é similar á da gravura R. 4/31.

Todos os aparelhos de chimica e physica necessarios á analyse da borracha e substancias chimicas empregadas na industria.

Motores e geradores — Um (1) motor a petroleo a quatro cylindros, systema «Diesel», de 600 B. H. P., para trabalhar com trez mil revolucões por minuto, completo e com todos os accessorios.

Um (1) gerador electrico com a capacidade de produzir 420 kilowatts, 220 volts quando trabalhando com a velocidade de 200 revolucões por minuto.

O motor e gerador fornecerão a força electrica para fazer trabalhar as diferentes secções da usina de artefactos.

Duas (2) caldeiras systema «Lancashire», de 7,0" de diametro, com todos os accessorios, encanamentos, valvulas, etc.

Estas caldeiras são destinadas a fornecer vapor para os tanques de lavagem, machina de lavar, misturar, secador, calandras, prensas, autoclaves e mais machinas e aparelhos.

Todo o material necessario para a completa installação electrica em todas as secções da fabrica.

Orçamento ou estimativa approximada das despesas de primeira installação da Usina de Artefactos de Borracha que a Companhia Norte Brazil (Manufactora de Artefactos de Borracha) pretende installar na cidade do Recife:

Edificios	2.350.000\$000
Machinismos, inclusive os de fiacao e tecelagem	2.700.000\$000
Terrenos, açude, etc.....	200.000\$000
Total.....	5.250.000\$000

Proposta

O abaixo assignado, engenheiro, architecto, lente cathedratice da Secção de Architectura da Escola Nacional de Bellas Artes, industrial, delegado official da Casa de America, de Barcelona, para promover o intercambio hispano-brasileiro, membro do conselho, director da Camara Internacional do Commercio do Brazil, domiciliado nesta Capital, á rua Buarque de Macedo n. 36, em vista do edital de concorrência publicado com data de 29 de agosto de 1912, pela Superintendencia da Defesa da Borracha do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, propõe-se, na fôrma do mesmo edital, a construir, montar e explorar uma fabrica de Artefactos de Borracha, no Districto Federal da Republica, para o que conta com os elementos technicos, idoneos e financeiros que constam dos documentos que junta á presente proposta.

Em taes condições:

1.º Aceita todos os onus e encargos do referido edital, bem como os favores consequentes.

2.º Edificará a projectada fabrica em terrenos de sua propriedade situados na ilha do Governador, na bahia do Rio de Janeiro, com acesso marítimo e ponte tambem propria já existente no referido logar conforme consta das plantas e photographias juntas.

3.º Os terrenos necessarios á installação da fabrica serão opportunamente medidos e demarcados para os effeitos da reversão de que trata a clausula 1.ª do edital, que reproduz por sua vez a clausula 2.ª do art. 24, do decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

4.º Construirá a fabrica projectada de accordo com os planos, memorial e orçamentos juntos fornecendo opportunamente todos os planos definitivos e pormenorizados que lhe forem exigidos para o que invertirá na edificação a quantia de réis 10.514.880\$ (dez mil quinhentos e quatorze contos oitocentos e oitenta mil réis), na installação dos machinismos, aquisição de uteis, ferramentas, etc., réis 6.516.750\$ (seis mil quinhentos e dezesseis contos setecentos e cincoenta mil réis) e réis 500.000\$ (quinhentos contos de réis) conforme detalhes juntos ao orçamento sem prejuizo do augmento de capital, agora imprevisivel, necessario á exploração commercial da fabrica por parte da sociedade ou companhia que terá de substituir ao abaixo assignado para todos os fins da presente proposta e consequente contracto que por ventura fôr assignado.

5.º Melhorará a ponte referida e com a devida autorização construirá os cães e edificios que melhor convenham ao serviço marítimo da fabrica.

6.º Construirá por sua conta e em terrenos proprios, independentemente dos da fabrica as casas de moradia necessarias aos operarios e do pessoal desta.

7.º Iniciará os trabalhos de construção da fabrica no prazo de sete (7) mezes contados a partir da data da assignatura do contracto de concessão e se obrigará a inaugurar a primeira secção da fabrica no prazo de dezoito (18) mezes, terminando-os todos e inaugurando totalmente a fabrica no prazo de vinte e quatro (24) mezes a contar daquela mesma data.

8.º A capacidade de fabricação da projectada fabrica será pelo menos igual para cada um dos productos que ella manufacturar em cada uma de suas secções á média das importações de productos similares, fabricados no estrangeiro e importados durante o quinquennio precedente, contando-se estes a partir do que preceder a inauguração completa da fabrica.

Paragrapho. A partir do primeiro dia do terceiro quinquennio (3.º) de existencia completa da fabrica, aquella porcentagem se elevará a 75 % (setenta e cinco por cento) das importações dos dois quinquennios anteriores e a partir do primeiro dia do (4.º) quarto quinquennio produzirá pelo menos a mesma quantidade que represente a média das importações do estrangeiro durante os quatro quinquennios precedentes.

9.º Durante os dois primeiros quinquennios da existencia completa da fabrica fornecerá ao Governo e as repartições publicas os artefactos de sua manufactura pelo preço de «Cif», em qualquer porto do Brazil applicado aos productos fabricados e importados do estrangeiro durante o quinquennio precedente a partir do que preceder o primeiro fornecimento que a fabrica fizer.

§ 1.º Para a obtenção de «Cif» na fórmula acima referida será calculada a média desse valor (para cada um dos productos adquiridos pelo Governo) durante o quinquennio precedente a essa média á que regulará o preço dos artefactos fornecidos.

§ 2.º A partir do primeiro dia do terceiro quinquennio esses fornecimentos serão feitos com o abatimento de 5 % (cinco por cento) sobre aquelle valor de «Cif» e a partir do quarto quinquennio de existencia da fabrica esse abatimento será de 10 % (dez por cento) observados em todos esses casos em favor do Estado os preços mais baixos de «Cif» durante os triennios de fornecimentos de que trata o edital de concorrência.

10. Installará, sem onus para o Governo e para o serviço proprio da fabrica, uma secção de refinação de borracha que empregará na manufactura dos seus proprios artefactos.

11. Installará e mobiliará um departamento especial para a fiscalização do Governo e para o serviço alfandegario a que der logar o trabalho da fabrica, suas importações e exportações.

12. Destinará nos seus laboratorios um compartimento para os exames de fiscalização official.

13. Installará uma aula profissional livre para os operarios da fabrica.

14. Admittirá gratuitamente, dentro da legislação vigente até 50 (cincoenta) aprendizes menores, orphãos de pae ou de pae e mãe, e que não apresentem vicios constitutivos que os

inhabilitem para os serviços que lhes serão especialmente devolutos, de accordo com o Governo, e dará a esses menores habitação, manutenção, vestuario, instrução primaria e aprendizado profissional sob a fiscalização competente.

15. Sendo o proponente proprietario dos terrenos onde pretende estabelecer a fabrica projectada, não precisará nesse caso usar do direito de desapropriação que a lei lhe concede para os effeitos constantes do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913. — A. Morales de los Rios.

Memorial anexo á proposta apresentada á concorrência publica aberta para o estabelecimento de uma fabrica de artefactos de borracha, na ilha do Governador, desta Capital, pelo engenheiro Dr. Adolfo Morales de los Rios

I

Dous são os intuitos que visa especialmente o edital da concorrência aberta pelo Ministerio da Agricultura, e pela Superintendencia da Defesa da Borracha para o estabelecimento, no Brazil, de refinarias e de fabricas de artefactos daquelle materia prima e publicado em data de 29 de agosto de 1912, a saber: 1.º, produção industrial de borracha refinada destinada a ser transformada em artefactos; 2.º, fabricação destes com o auxilio da materia refinada produzida pelas primeiras dessas fabricas.

Com a resolução do primeiro desses dois problemas não sómente se garantirá ás fabricas nacionaes de artefactos a materia que precisarão para as suas tarefas como tambem se facilitará ás fabricas estrangeiras de artefactos a aquisição de uma materia prima depurada e isenta de residuos diversos com o que ao mesmo tempo se conseguirá para a borracha brasileira a criação de typos conforme sabiamente recommenda o edital de concorrência e melhor colação que quando adquirida em brutos pelos industriaes de fora do paiz, que nestes ultimos tempos tem manifestado suas queixas em relação áquellas impurezas que certas borrachas brutas de outras procedencias parece haverem eliminado pelo menos de maneira mais perfeita que na famosissima borracha amazense.

Para aquelles que conhecem as enormes difficuldades intrinsecas ao tratamento industrial da borracha e á sua transformação em producto industrial, semelhante solução, se bem poupa ao fabricante de artefactos uma serie de custosos processos mecanicos elementares e consideraveis perdas e preocupações que começam com a armazenagem do producto bruto e terminam com a do producto já refinado e destinado a ser utilizado nas numerosissimas applicações que elle tem, não é menos certo que os especialistas da maioria dessas applicações preferem refinar elles mesmos a materia prima bruta pelos processos modificaveis que mais convem a taes especialidades, processos que ainda que obedecendo a uma regra basica e commun não deixam de apresentar variantes subteis que muito contribuem em tão delicada fabricação para a obtenção de productos mais apropiados ao bom exito da fabricação de artefactos em que taes industriaes se especializam.

As industrias derivadas do emprego da borracha manufacturada são tão variadas, tomam já uma tão vasta significação em todas as manifestações industriaes, que se pôde dizer como um competente na materia que mais que ha a admirar no meio dos variados empregos da borracha é que ainda possam existir industriaes que não precisem della para o seu funcionamento e desenvolvimento material.

Dahi a quantidade portentosa de suas applicações, e consequentemente de suas especializações.

Porque a industria da borracha em geral e nas suas applicações tem essa tendencia: a de especializar-se em suas diversas fabricações de artefactos e mesmo de materia prima industrialmente transformada.

Essa é sobretudo a tendencia americana.

Ella está hoje sendo imitada pelos europeus, os quaes primitivamente manifestaram a tendencia opposta, isto é, a de uma fabrica produzir todos ou a maior parte pelo menos dos productos em que a borracha figura como materia preponderante de fabricação.

A especialização de determinados fabricantes teve como consequencia um estudo mais aprofundado das peculiares conveniencias de taes especialidades e conhecimento de propriedades da borracha que talvez teriam sido descobertas mais tardiamente e com o consequente prejuizo.

Assim por exemplo, a industria especial da regeneração das borrachas dos velhos cintos, das bandas usadas e dos pneumaticos arrebatados empregados quer massicos, quer deos nas rodas dos vehiculos modernos de toda sorte, tem dado logar a uma serie de interessantissimos descobrimentos relativos ás propriedades da borracha e á sua transformação industrial e tem dado origem a não menos especializadas, como a industria dos concertos dessas classes de aneis ou rodas.

Essas experiencias tem demonstrado, com a melhor garantia por certo para o consumidor, que essa classe de bandag

ou de cintos quando applicados á vehiculação hão de ser forçosamente fabricados com a melhor e mais pura materia prima, a melhor e mais acabada mão de obra e a mais perfeita mecanização. O aproveitamento de borrachas de qualidades inferiores e principalmente dos restos de borrachas usadas tem dado o mais ruinoso resultado para os que os usaram, nessa especialidade industrial sem os convenientes estudos e experiencias primordiales.

De outra parte outra fabricação especial, a sapataria, a base de borracha, especializada por sua vez, tanto como uma especialidade o possa ser, luta ainda com as maiores difficuldades para descobrir o mysterio que tem por vezes arruinado empresas poderosas que se especializaram nessa fabricação.

Effectivamente, com a mesma materia prima, com um pessoal identicamente habilitado e com uma machinaria em todo ponto igual, duas fabricas por exemplo obtiveram resultados diametralmente oppostos, ruinosos para uma dellas e muito remuneradores para a outra.

E' o que faz constar o celebre L. Pearson.

As causas desse phenomeno continuam sendo perfeitamente desconhecidas apesar de todas as pesquisas dos especialistas.

Essas experiencias teem conduzido os fabricantes a uma solução bastante generalizada: a de prepararem por si mesmos as borrachas destinadas ás especialidades a que se dedicam, a começar pelas mais elementares de todas as operações de transformação daquella materia.

Isto não tem impedido, antes pelo contrario tem motivado a criação de fabricas que produzem a materia refinada de fôrma a corresponder ás exigencias daquelles outros especialistas, geralmente fabricantes de artefactos, e é por isso que existem fabricas que se dedicam especialmente quer á produção de lenções de borracha, galvanizada ou não, de borracha endurecida ou ebonite, de dissolução de borracha e de outras infinitas variedades, mas todas essas fabricas, especializando-se, acompanham nos seus processos as necessidades e conveniencias dos seus clientes, produzindo typos variados, é verdade, mas a maior parte das vezes cada fabricante assim especializado não produzindo sinão determinados typos restrictos.

Esses typos correspondem a outras tantas formulas: essas formulas por sua vez variam de fabricante a fabricante e de diante a diante, por fôrma que muitos destes, não querendo communicar, nem as formulas por elles deduzidas, nem os processos por elles orientados ou melhorados, preferem, apesar das grandes despesas que acarretarão taes installações e as preoccupações do seu funcionamento, comprar a materia bruta e transformal-as em suas fabricas de accôrdo com a experiencia adquirida e conveniente á especialidade de cada um. Em outros casos as difficuldades são tão grandes ainda e tantos os problemas a resolver que os possuidores de formulas não trepidam em communicar-os aos seus proprios concurrentes.

Estas são pelo menos até hoje as tendencias geraes.

E' possivel que com o tempo as refinarias estejam em condições de produzir todos os typos exigidos pelo consumo fabril e é isto sem duvida que visa o proposito das refinarias de que trata a presente concurrencia adquirindo para o Brazil essa primazia.

Certo não é no intuito de criticar semelhante decisão que o abaixo assignado tem feito as considerações que precedem o que seria atrevimento si como critica se qualificasse o que acabo de expor.

Essas considerações não teem outro fim sinão o de justificar o projecto que o abaixo assignado apresenta nesta concurrencia.

Effectivamente, o espirito do respectivo edital revela claramente o desejo do Governo brasileiro, e do illustre Sr. ministro da Agricultura, e do competente director da Superintendencia da Defesa da Borracha, de tornar o Brazil industrialmente independente do estrangeiro nas fabricações derivadas do emprego industrial da e no caso vertente, isto é, no do estabelecimento de fabricas de artefactos de borracha, para que essa independencia se estenda a todas e a cada uma das exigencias dos mercados brasileiros.

Semelhante proposito não carece ser elogiado.

Será a vinculação no Brazil de uma industria derivada de uma riqueza que lhe é especialmente propria e que não permitirá de ora avante um processo de intercambios desfavoravel aos interesses nacionaes cujas differenças pagaria este paiz com uma porcentagem em seu detrimento que não justificaria o facto de ser transformada aquella riqueza em producto manufactureiro com o auxilio de machinismos assentes fóra do territorio nacional.

Mesmo considerando a vastidão de semelhante empreendimento quando se considera a variedade infinita dos artefactos a que dá logar o emprego industrial da borracha, não é menos certo que o proposito das autoridades brasileiras é o de que essa infinita variedade de artefactos seja produzida no paiz.

Para esse fim o Governo brasileiro auxilia tal empreendimento com a promulgação de leis especiaes com os favores que estas contem.

Desses favores não gozarão os concurrentes estrangeiros. Esse estimulo bem merece o esforço da iniciativa privada e é em consequencia desse estimulo e desse esforço que o abaixo assignado apresenta sua proposta.

Absolutamente não se lhe escurecem as enormes difficuldades de tal empreendimento.

Ellas são enormes: tanto maior gloria haverá em vencel-as.

Não tratará o abaixo assignado de descrever todas e cada uma dessas difficuldades. Equivaleria a escrever um tratado sobre a materia o que ultrapassaria as proprias forças, o proprio modesto saber e os limites que deve ter a presente memoria.

Seja permittido, porém, apontar aqui algumas das que parecem de mais immediata e necessaria resolução.

E' evidente que sendo o desejo do Governo brasileiro estender em larga escala a produção de artefactos de borracha, não é menos certo que tal extensão fabril não póde ser subitamente creada em todos seus extremos.

Independentemente do capital absolutamente colossal que semelhante empreendimento representaria e que passaria as forças financeiras dos mais possantes industriais apenas com as despesas de primeira installação, haveria outras considerações que aconselhariam um desenvolvimento menos precipitado e mais prudente da projectada fabrica «maximé» tratando-se de uma industria de subida delicadesa de processos, cheia de difficuldades technicas, pejada de surpresas e o que mais importante forçosamente desfalca de pessoal idoneo, para todas e cada uma das especialidades de artefactos, quer de operarios quer de estrangeiros especialistas, cujo escasso numero mundial e consequente difficil resolução para a incipiente industria brasileira.

Nem os mais altos salarios, nem as situações as mais vantajosas removerão de seus postos actuaes taes profissionais ligados como elles estão por excellentes contractos e apenas o tempo, a paciencia, a propaganda e o sacrificio material em ultimo logar poderão prudentemente resolver semelhante difficuldade.

Preciso será, no começo, iniciar apenas as secções as mais importantes da industria taes como a fabricação de fios isolados, dos cieblos, bandas e pneumáticos para vehiculos, da «bonite, etc., etc., e de accôrdo com o Governo estabelecer as bases para o paulatino e razoavel desenvolvimento, das secções de menos urgente necessidade ou de maiores difficuldades technicas.

O estabelecimento immediato e preponderante, que parecerá tão facil aos profanos, por exemplos, da industria da borracha, applicada ao calçado, ao moldeado de certas fôrmas exigidas pela pharmacopéa, pela cirurgia e pela perfumaria, sobre tudo si se exigir perfeição nos coloridos seria absolutamente exposto a vicitudes certamente desastrosas.

A installação de officinas para certos productos destinados a fins industriaes como a impermeabilidade de fazendas, a fabricação de tubos communs, de junções de vapor, de rolhas, de objectos para a papelaria, etc., etc., representaria pelo contrario uma excellente base de prosperidade e um aprendizado inevitavelmente necessario e conveniente no nosso clima para melhor aconselhar futuros desenvolvimentos industriaes.

O problema sendo ainda novo, póde-se dizer, para os paizes de climas temperados e frios é de absoluta novidade para o nosso clima cujas temperaturas normaes não raro modificarão naturalmente as qualidades constitutivas da materia prima.

E' possivel que muitas formulas aceitas aos milhões, algures, tenham que ser modificadas entre nós, quer sob o ponto de vista chimico, quer sob o aspecto mecanico de certas combinações e misturas.

As mesmas vicissitudes se verão expostas as refinarias que se desejam crear no territorio nacional.

Haverá, pois, para estas e para as fabricas um periodo experimental mais ou menos intenso e extenso, segundo o criterio que se seguir no desenvolvimento industrial de taes fabricas.

Parece, pois prudente, nos começos, reduzir esse periodo experimental em relação ás fabricas de artefactos de fôrma a poderem estas dar cumprimento as suas obrigações contractadas com o Governo brasileiro.

E' preciso que taes fabricas possam desde os começos contar com a materia prima manufacturada necessaria ás suas tarefas independentemente das refinarias si tal fór necessario.

Como garantir que essa independencia inicial não será conveniente, necessaria, imperativa?

Por isso julga o abaixo assignado, maxime si se considera a variedade extraordinaria, mesmo quando reduzida no começo dos artefactos que as usinas terão de produzir se hão

de corresponder aos intuitos do Governo do Brazil, que as fabricas de artefactos sem pretender por isso o gozo dos favores da lei concedidos ás refinarias de borracha, devem ter desde seu inicio refinaria propria desse producto.

Dessa forma, não sómente desde o inicio será garantido a taes fabricas a materia prima manufacturada e necessaria ás suas tarefas, como no preparo dessa materia procurar-se-ha utilizar as experiencias adquiridas pela industria da materia para produzi-la em condições convenientes á diversidade dos artefactos que deve fabricar.

A vulcanização por exemplo que alguns fazem ao mesmo tempo que a fabricação do proprio artefacto, com prejuizo deste e perigo para o operario manipulador, varia até o infinito segundo as applicações si já se está longe de Goyear, de Hancock, de Parker, de Grand e do proprio e recente Seligmamm nessa especialidade fabril variando até o infinito tal vulgarização e seus ingredientes em relação ao destino que devem ter as folhas ou mantas de borracha.

Pode affirmar-se que são tantos os problemas ainda por resolver em materia de fabricação de artefactos de borracha e mesmo na sua transformação e utilização industrial, que não existe por assim dizer segredo de importancia tecnica de fabricante a fabricante, como acontece na industria do calçado impermeavel, cujos industrias experimentados cedem de boa vontade as suas formulas, como affirma Pearson, aos seus concorrentes mais novos dizendo a estes serem tantos ainda os segredos da borracha quando applicada nessa industria que nada significa nem importa a revelação de taes formulas.

Existem applicações da borracha que se acham enriquecidas com milhares de formulas, cada uma dellas pertence por via de regra a um especialista e cada um destes segue aquella cuja experiencia mais confirma a veracidade ou a excellencia da formula propria.

Ha quem pretenda, mesmo entre profissionais idoneos, porque a borracha ainda não permittiu maiores certezas quanto ás suas qualidades intrinsecas, que os processos essencialmente mecanicos do seu preparo elementar não tem influencia directa na suas qualidades e que toda borracha que pelos referidos processos dynamicos chega ao estado de folha ou manta é apta a ser empregada em toda e qualquer classe de fabricação de artefactos.

A opinião de outros e do abaixo assignado que é modesta, é porém contraria áquella affirmação.

Os processos mecanicos alteram para melhor ou para peor as condições intrinsecas desse delicadissimo producto natural, cuja simples defumação a moda brasileira, por exemplo, lhe transmite, ao que parece, qualidades inegaveis sem que se conheça a causa scientifica dessa propriedade.

Um exemplo vulgar servirá a estabelecer um paralelo elucidativo da opinião do abaixo assignado.

A massa do pão de trigo quer feita a braço quer nas amassadeiras mecanicas sobre um processo dynamico de fabricação em qualquer desses processos. No entanto jámais a massa feita mecanicamente chega á perfeição saborosa que ella recebe pelo pouco assiado e primitivo processo braçal. Phenomenos semelhantes se observam na transformação mecanica de borracha, unico meio, de certo, de trabalhá-la.

Esses phenomenos, a pratica os modifica, e a experiencia por sua vez consagra os processos que afastam aquelles quando prejudiciaes para um determinado fim.

Dahi a pratica referida pelos fabricantes de artefactos, isto é, fabricarem elles mesmos a borracha transformada do producto natural para conseguir produzi-lo nas condições que melhor convem á especialidade em que trabalham.

Si isto se dá e se justifica em relação a um especialista, quanto mais se justificará no caso de uma fabrica que deve produzir quasi todas ou todas e cada uma dessas especialidades.

Muito mais quanto, como já foi tido, que as particularidades do nosso clima e outros motivos presumiveis devem aconselhar essa precaução.

Muito mais quando apezar de todos os esforços, as proprias e futuras refinarias não poderão desde o inicio dos seus trabalhos garantir por sua vez uma perfeita e conveniente produção de materia destinada ás fabricas de artefactos.

Mais ainda se por circunstancias independentes do esforço official, essas refinarias não correspondessem ao apello do presente edital.

As fabricas de artefactos se veriam privadas de materia prima manufacturada, talvez desde as dissoluções até as mantas de borracha vulcanizadas ou não.

O abaixo assignado julga, pois, conveniente estabelecer para as tarefas da fabrica de artefactos que se propõe a explorar a industria por conta propria da refinação da borracha que precise para seus trabalhos e para a variadissima quantidade de taes artefactos sem pretender outro fim, vantagem alguma das concedidas a outras refinarias de que trata o edital da presente concorrência, se assim julgar o Governo.

17

Essa refinaria seria construída em logar estrategico da fabrica projectada, de accordo com a planta de conjunto junta ao presente memorial, de forma a receber os productos brutos armazenados e transformal-os industrialmente.

Seja permittido, porém, que se diga aqui alguma coisa em relação ao armazenamento do producto bruto.

Como é sabido, este se acha sujeito a profundas alterações em relação a sua homogeneidade, textura e qualidade quando exposto á temperaturas relativamente baixas, em cujo caso endurece e se esmigalha ou relativamente alta, em cuja circumstancia amollece, perdendo em ambos os casos sua elasticidade e sua impermeabilidade, isto é, as principaes de sua natureza.

Nos paizes temperados e frios a borracha é habitualmente armazenada em porões subterraneos, convenientemente obsecuros, bem ventilados, sobre chãos cimentados, em lotes de pães amontoados, que exceedem 3mm,00,3, separando-se os lotes entre si por um espaço de 0m,25 a 0m,31 ou bem por meio de divisões de madeira.

Entre nós, a temperatura normal, sobretudo no verão, sendo excessiva para que os pães de borracha conservem as suas convenientes condições de homogeneidade, será preciso que os armazens, que não devem ser subterraneos, pelo grande excesso de despesa que essa solução acarretaria, dado o nosso sub-solo permeavel, por via de regra, deverão preencher as condições acima referidas e recommendadas effizadamente pelo idoneo Seligmamm, deverão completar essas condições necessarias de armazenagem com a instalação frigorifica necessaria á correção das nossas temperaturas elevadas.

Essa instalação especial se acha prevista na fabrica que o abaixo assignado se propõe a explorar.

A borracha em seu estado bruto, tal qual ella é offerecida pelo commercio deste producto, qualquer que seja sua procedencia, não se acha isenta de impurezas, taes como sejam residuos vegetaes, terras, arcias, seixos, pedras mesmo por vezes, saes, etc., etc.

E' voz corrente entre especialistas, que a borracha amazonense, cuja qualidade e preparo elementar supera a todas as outras, e cujo processo de defumação é muito apreciado, contem mais impurezas do que outras de procedencia asiatica. Este defeito, que muito contraria os fabricantes, não é bastante por enquanto para diminuir o valor commercial e industrial deste producto brasileiro, mas é preciso desde já receiar semelhantes concurrencias.

Como quer que seja e desde que não é possivel por enquanto fazer penetrar nos mattos amazonenses o conveniente conselho de um maior apuro a arrecadação dos lotes e na fabricação dos pães de borracha, torna-se necessario defumar a borracha bruta apresentada nos mercados.

Essa operação é tanto mais necessaria quanto, segundo a experiencia industrial adquirida, a borracha deve ser empregada em forma de dissolução.

Existem fabricas consideraveis que apenas tratam exclusivamente da fabricação de dissoluções, as quaes de certo se prestam a uma infinidade de applicações.

As formulas para a obtenção dessas dissoluções se contam hoje aos milhares, segundo a applicação geral ou particular que ellas deverão ter posteriormente.

Apenas na fabricação do calçado impermeavel essas formulas para a fabricação de cimentos tirados de dissoluções de borracha e empregados no concerto de ciclos, cintos, bandas e pneumaticos de vehiculos...

Como quer que seja, qualquer que fôr o destino a dar á borracha transformada industrialmente, é preciso depural-a antes de tudo e submettel-a a uma série de manipulações mecanicas e chimico-mecanicas.

E' o que se denomina a depuração ou regeneração da borracha; em uma palavra: sua refinação.

Essa primeira operação, na phrase de Seligmamm: «*enerve le caoutchouc*», affirmação que serve para confirmar o que mais acima ficou dito a respeito dos effeitos que o tratamento mecanico faz experimentar á borracha. Muitos profissionais concordam em que esse tratamento mecanico prejudica a elasticidade e a plasticidade da borracha.

As operações de refinamento da borracha bruta compreprehendem as seguintes operações:

1ª, o amollecimento ou lavagem superficial dos pães (*mollissage*);

2ª, a fragmentação dos pães (*pecoupage*);

3ª, a trituração dos pães (*decliquestage*) e a lavação conjunta;

4ª, a dissecação (*séchange*).

E' uma instalação completa desses serviços que o abaixo assignado se propõe a realizar na fabrica que elle projecta.

Ainda que os processos a que se referem essas operações sejam, por assim dizer, o A, B, C da industria manufactureira

da borracha, parece conveniente dizer aqui algumas particularidades a respeito dessas diversas operações, que servirão para esclarecer os propósitos do abaixo assignado, em relação á usina que pretende montar.

A

AMOLLECIMENTO

Os pães de borracha apresentam excessiva dureza para serem trabalhados directamente.

O amollecimento da borracha é o mais simples dos processos desta parte da industria.

Consiste em fazer a imersão dos pães de borracha em grandes baldes de madeira cheios de agua quente (por meio do vapor) conservando a borracha imersa durante 12 horas o mesmo até 24 horas, segundo as conveniências.

Alguns industrias empregam a agua acidulada que Seligmann reprová.

Outros com melhor criterio acrescentam um pouco de soda caustica em determinadas occasiões.

B

FRAGMENTAÇÃO

Se opera com o auxilio de mecanismos diversos e aperfeiçoados que ha poucos annos ainda eram rudimentares, como o banco de plainas de Heinzerling.

Geralmente a fragmentação se faz em pequenos blocos do tamanho da pedra geralmente usada do macadam e no concreto com um volume de tres a cinco centimetros cubicos.

C

TRITURAÇÃO E LAVAGEM

E' a operação elementar mais importante do preparo da borracha por processo mecanico.

A trituração se opera por meio do cylindrado dos fragmentos da precedente operação, aos quaes se acrescentam o spedacinhos pequenos restantes daquella ou de outra procedencia.

As machinas empregadas na fragmentação são muito variadas, mas todas ellas empregam o cylindrado o qual tem por fim especial triturar os corpos extranhos, terrosos, ou pedras contidos nos fragmentos de borracha. E' o processo conhecido com o nome originario de *inglez*.

Os antigos processos do *pilão*, *pile*, o *alemão* e o *Hollaender*, e outros mais recentes estão hoje abandonados.

Os cylindros são *lisos*, *estriados* (*cannelés*) no sentido das suas geratrizes; em *espiral* á moda americana ou *reticulados* em *lozangos*, á maneira ingleza de maneira que essas asperosidades contribuem para melhor trituração dos detritos contidos nos fragmentos de borracha.

De baixo dos cylindros acha-se um recepiente para conter as dejeccões do cylindrado.

Ao mesmo tempo que este se opera, um jorro de agua cahe entre os cylindros produzindo a lavagem dos fragmentos e a expurgação das materias extranhas; a agua restante esgota-se por baixo do aparelho e da tina situada no fundo.

A folha de borracha produzida pelo cylindrado passa por diversas vezes no aparelho até apresentar a forma de *pelles de coelho*, pelo que alguns denominam esse producto: *pelles de borracha*.

E' uma verdadeira *renda de borracha*.

A descripção dos numerosos mecanismos e patentes destes empregados nessa operação levaria muito longe o presente trabalho de resumo e bem corriqueiro entre profissionaes.

Seja permittido lembrar apenas que os cylindros desses mecanismos são ás vezes ocos, de forma a permittir a introdução de uma corrente de vapor que é grande utilidade e determinados processos que tambem seria longo enumerar.

D

DISSECAÇÃO

As mantas de borracha produzidas pelo triturador sahem humidas da lavagem combinada com a trituração.

Para tirar-lhes a humidade estabelecem-se seccadores bem arejados, sombrios o mais possivel, com fios de arame nos quaes se dependuram as mantas.

No Brazil não será necessario sem duvida activar a dissecação com o auxilio de estufas a 50 e 60 grãos como acontece nos paizes de baixa temperatura nem é provavel, dadas as qualidades das nossas borrachas, que seja necessario abaixar a temperatura ambiente dos seccadouros visto não serem ellas gordurosas como as de outras procedencias o que dá origem ás mantas despedaçarem-se nos seccadouros e cahirem ao chão, sujando-se e prejudicando-se.

Quanto ao pó de borracha resultante da trituração e da lavagem, dissecam-se sobre peneiras de arame.

Uma vez seccada a borracha tem peredido parte do seu peso; é o que tecnicamente se denomina *perda de lavagem* perde na lavagem.

E' a borracha do Pará, segundo Seligmann, que menos

E

Terminada a dissecação fazem-se pacotes com as mantas da borracha lavada as quaes são armazenadas em logar secco e escuro para mais tarde serem utilizadas á medida das necessidades.

Para esse deposito serve um compartimento especial dos armazens de borracha bruta.

Com estas operações successivas tem terminado a primeira etapa da fabricação industrial da borracha.

Torna-se necessario desolver-lhe algumas das qualidades aparentemente desaparecidas com essa série de operações e bem assim expurgar as mantas de borracha do ar e da agua encerrados nos seus poros em consequencia das operações precedentes.

O producto assim obtido é homogeneo, denso e plástico.

As operações que as mantas de borracha soffrem successivamente são as seguintes:

- 1º, mastigação;
- 2º, amassamento (*petrisage*);
- 3º, forma (*blockage*);
- 4º, fiação;
- 5º, mistura (*melange*);
- 6º, vulcanização.

A

A mastigação se opera por meio de cylindrados que apresentam duas ordens de dispositivos, a saber:

- a) cylindros justapostos;
- b) idem superpostos.

Em ambos os casos os cylindros são variadamente lisos, raiaador, etc., etc., e são cheios ou ocos de man-ira neste ultimo caso a receberem jactos de vapor que os aquecem como no caso acima referido da trituração.

Esse processo de cylindrado não offerece as desvantagens de antigos systemas que aqueciam a borracha e exige pouca força motriz e uma fiscalização commoda por parte do operario.

A superioridade do cylindrado em machinas de cylindros superpostos se recommenda sobre o de rolos justapostos por diversos dispositivos que facilitarão a operação e os seus resultados o que não se dá nos outros mecanismos.

As mantas de borracha passam e repassam nos cylindros até adquirirem grande homogeneidade, e é muito recommendavel que não se misturem no *malaseur* borracha de diferentes procedencias o que prejudicaria aquella homogeneidade.

Esta operação é uma das que deve merecer maiores cuidados do fabricante.

B

As mantas de borracha, produzidas pelo *malaseur* apresentam formas muito irregulares e improprias para uma boa utilização do producto, em semelhante estado, todo cheio de irregularidades de tritura, de sugosidade, etc.

Procede-se nesse caso a dar *forma*, á borracha (*blockage*) passando primeiro as mantas de borracha em um laminador ou *calandre* cujos cylindros se acham aquecidos com vapor a 80 grãos e de cujo laminador sahem as mantas ainda rugosas mas em folhas (*galettes*) de forma regular e semelhantes umas ás outras.

Entretanto que essas folhas estão ainda aquecidas e em condições de adherencia superficial se as superpõe em determinado numero e se as introduz dentro de moldes de ferro fundido os quaes affectam geralmente a forma de cubos, de parallelepipedos e de cylindros.

Alli são as folhas fortemente comprimidas com ajuda de prensa hydraulica e logo se as deixa esfriar longamente durante varios dias, sob essa pressão.

Retirado dos moldes são esse blocos armazenados em logar fresco durante mezes a fio. Effectivamente, se tem observado que durante esse periodo de armazenagem as folhas primitivas que formam o bloco, experimentam, com proveito para a materia, uma troca de propriedades molles e elasticas e a massa adquire grande homogeneidade.

C

A forma dada aos pães de borracha facilita o trabalho de fiação na materia assim preparada.

E' o que se chama, tirar o fio da borracha de forma, para o que se empregam guilhotinas, facas metallicas, perfuradores, serras e outra grande quantidade de aparelhos e de mecanismos variados.

Tambem se tiram folhas continuas de borracha chegando-se a obter, por meio de espiraes cortados a faca em formas cylindricas, até perto de 1.000 metros de folha continua. O mais commum é terem ellas 500 metros de extensão.

A folha tirada dos blocos por meio das serras, das facas, e de outros processos de corte é conhecida no mercado pelo nome de *folha-inglesa*, cujas grossuras, segundo Seligmann vão de 0m'm,18 a 0m'm,31.

A borracha amazônica conhecida por *Pará 1ª* é a que melhor se presta a este serviço.

O fio de borracha também é mais perfeito quando extrahido da borracha normal, não trabalhada.

Então dos blocos de fôrma se tiram directamente por meio de recorte uma quantidade grande de productos industriaes taes como anéis, braceletes, argolas, tubos, etc., etc.

Antes de submeter os blocos ao corte dosapparelhos convem aquecer aquelles na estufa para fazer-lhes perder o frio adquirido na armazenagem prolongada.

D

Por vezes antes de dar fôrma aos blocos convem misturar com a borracha diversas materias corantes requeridas pela clientela.

Essa coração se obtém incorporando á borracha taes materias corantes e completando-a com a *vulcanização*.

Tambem o enxofre destinado á vulcanização deve previamente ser misturado com a massa da borracha.

Para obter a *borracha preta*, acrescenta-se *litargio* e também *negros-vegetaes*; para obter a *côr branca* usa-se o *branco de zinco* e para o *alaranjado* ou *avermelhado* emprega-se o *sulphureto de antimónio*, etc., etc.

Essas misturas se operam por meio de cylindros estendendo as materias corantes sobre a borracha e passando as massas diversas vezes entre os cylindros, até perfeita homogeneidade das côres da massa.

Os pós rejeitados pela massa são recolhidos em uma bacia situada por baixo dos cylindros e novamente empregados.

Esta operação é importantissima em certas especialidades e deve recomendar-se que uma mesma machina não sirva sinão para uma mesma e unica *côr* sem o que é facil as mais das vezes estragarem-se grandes quantidades de materia.

Tambem é necessario regular convenientemente a temperatura alta ou baixa, varia com a classe de mistura que se pretende realizar.

Na ultima passada da massa entre os cylindros, deve-se assim mesmo appproximar estes um dos outros para, pela compressão, conseguir uma definitiva e melhor mistura dos ingredientes e da borracha.

Os misturados mais perfeitos da industria são actualmente automaticos.

As folhas assim obtidas são enroladas e depositadas para soffrer a mais importante de todas as operações que a borracha recebe antes de ser empregada na confecção de artefactos que é:

Para laminar, misturar e proceder ás ultimas operações que precedem a vulcanização são necessarios ainda numerosos outros mecanismos, taes como machinas de fabricar laminas continuas ou folhas de borracha, sendo esses laminadores de 2,3 e até de 6 cylindros, quer simples, quer de duplo effeito, quer a fricção, etc., etc., além de tambores para enrolamento das folhas continuas, bem como numerosas mesas, apparatus e uteis diversos, cuja nomenclatura e tecnologia tornaria interminavel o presente trabalho.

E

VULCANIZAÇÃO

É a mais importante de todas as operações que tem de soffrer a materia prima para ser convertida em producto manufacturado.

Como é sabido, a vulcanização, descoberta genial de Goodyear, consiste em misturar o enxofre e alguns dos seus derivados com a borracha sob determinada temperatura o que evita a *oxydção* da borracha na phrase do illustre profissional.

Não é somente o enxofre puro que por vezes é empregado no processo de vulcanização; tambem se empregam sulfurosos alcalinos-terrosos, sulfurosos metallicos, chlorureto de enxofre, bem como o chloro, e o fluor, iodo, o bromo mas com resultados menos vantajosos.

Por via de regra a mistura se faz com o enxofre mais puro em estado natural. Elle é incorporado a frio ou sob calor.

O primeiro desses processos basicos é conhecido pelo nome Goodyear, o segundo pelo do seu inventor Hancock.

No primeiro processo depois de mistura é que se faz o cosimento do producto já misturado; nesse processo são necessarios os maiores cuidados de fabricação.

É depois da mistura e do laminado que, segundo as conveniencias e usando os necessarios machinismos das folhas laminadas se tiram as laminas, os fios, os tubos, etc., que são depois levados para a vulcanização quente nas estufas e autoclaves.

Todas estas operações exigem grandes trabalhos, muitos cuidados e grandes despesas de instalação e muita hygiene em relação aos operarios empregados neste serviço.

O processo Hancock é menos complicado e menos exposto a contrariedades e surpresas, com excepção de determinadas especialidades.

O processo consiste na imersão dos objectos que devem ter estado de 24 a 36 horas em estufas de calor, com banhos de enxofre em fusão, depois do que se o retira, se os lava e soffrem outros processos menores, entre os quaes não é o menos importante o de manter a imersão dos objectos.

O outro processo devido tambem a Hancock é o processo por sublimação. Entre os processos mais conhecidos ainda e cujo emprego diverge de accordo com o destino a dar á borracha são os de Parker, Humphrey, Gerard (2 processos), Burke, Schwanitz, Gaultier-de-Gaubry, etc.

Todos esses processos tem suas vantagens e alguns delles, sem grandes perigos para os operarios manipuladores, como o processo de Parke.

Por isso os processos geraes mais aceitos e convenientes são aquelles que tem por base a vulcanização pelo emprego do enxofre apenas, pelo calor secco em autoclaves e o auxilio de seccativos de litargio.

É nessas estufas e autoclaves que se opera o cosimento definitivo e a vulcanização completa da borracha. Essas autoclaves são da fôrma a mais variada, desde as enormes destinadas á fabricação de objectos industriaes até as pequenas para objectos de reduzido tamanho.

A instalação de uma secção de vulcanização de borracha deve completar-se com numerosos outros mecanismos taes como prensas hydraulicas, em geral, prensas para vulcanização por contacto, mais ou menos poderosas e de variado systema, prensas em baterias, prensas compostas com machinismos auxiliares para suspender, envolver, cortar, etc., a borracha produzida; prensas a dois, tres e mais taboleiros horizontaes; em bateria, etc., cujo principal fim neste periodo da fabricação é não somente operar a vulcanização o completal-a como evitar e supprimir a formação de bolas de ar no interior.

Para bem completar este serviço na projectada fabrica, além do departamento especial de vulcanização em outro edificio á parte se installarão as prensas vulcanizadoras e os machinismos que completarão a transformação da borracha em producto vulcanizado até a de ebonite.

III

Fornecidas as informações que precedem, relativamente ás operações preliminares a que deve ser submettida a borracha bruta para ser transformada em producto industrial, resta a dizer os propositos do abaixo assignado em relação aos artefactos e materias que se propõe a explorar.

Neste terreno, pôde se dizer sem exagero que a produção dos artefactos exigida pelo consumo é illimitada.

Tudo quer produzir e em todos os ramos de tão variada produção equivaleria a desprezar actividades com o prejuizo da bondade da fabricação em geral e peor ainda: necessitar de tão avultados capitães quer em edificações, quer em machinismos, quer em materia prima, e em sobresalentes, quer em ordenados e salarios as que a prudencia aconselharia não intentar tão vasta exploração da projectada industria.

No entanto, preciso se torna, si as projectadas fabricas de artefactos para o Brazil hão de corresponder aos intuitos do illustre Sr. ministro da Agricultura e ás necessidades do paiz, que aquellas estendam suas tarefas ás mais necessarias confecções de artefactos; já nesse terreno relativamente restricto o campo é vastissimo e carecedor de consideraveis trabalhos e sacrificios.

O proposito do abaixo assignado é o de installar a projectada fabrica com o numero de secções que melhor venham servir ás necessidades dos mercados do paiz, não abranjendo, porém, desde já, em cada uma dessas secções, a confecção de todos os artefactos que lhe são proprios e sim aquelles de mais simples fabricação e de consumo universal, para mais tarde, aos poucos, com o melhor da mão de obra, com as experiencias adquiridas e com a animação das exposições de semelhantes productos, chegar a aperfeiçoal-os paulatinamente e estender os fabricos a outros typos e se precisa e desde logo dar toda a amplitão que determinadas secções comportarem.

Para semelhante programma de successivas é possivel ampliações tornava-se necessario, antes de tudo, possuir um vasto terreno, de preço relativamente modico, estrategicamente situado e sobre o qual toda e qualquer ampliação fosse possível a um momento determinado em volta dos edificios de primeira instalação, com as vantagens administrativas consequentes á hesitação de determinadas secções terem de ser installadas ao longe do primitivo nucleo de construção.

No capitulo seguinte dirá o abaixo assignado como pretende haver resolvido esse problema.

No presente elle procurará pormenorizar quaes as secções de artefactos que tenciona explorar e as quaes são como segue:

A

Fabricação de artefactos em borracha endurecida ou seja em ebonite ou vulcanite.

Como por todos é este um producto de consumo universal e de grande procura para as mais variadas applicações.

A *ebonite* é uma borracha cujas condições de dureza são adquiridas por meio de uma vulcanização especial, quer por meio do enxofre, quer por meio de outros agentes.

Forçando a proporção do enxofre na mistura da vulcanização, cuja proporção attinge, nesse caso, até o triplo, e tratando a mistura pelo processo quente durante algumas horas, a borracha adquire a dureza que é peculiar ao producto conhecido pelo nome de *vulcanite* e de *ebonite*. Em peso ella contém 60 % de enxofre.

A *ebonite* é um semi-metal, é uma substancia da mais bella cor preta e por vezes de cor castanha, de uma elasticidade comparavel á das barbatanas de baleia tão usadas na industria do armarinho, mas quebrando mais facilmente.

A *ebonite* permite um trabalho semelhante ao do jaspe e do chifre. Deixa-se polir de uma maneira perfeita e póde ser manipulada na serra, no torno e pelo buril do escultor, como as madeiras duras, o marfim, etc.

Modernamente a chimica tem vindo em auxilio desta especialidade industrial, dotando-a de numerosas formulas que tem applicação para cada caso, especialidade desse ramo industrial.

A fabricação da *ebonite* é relativamente simples, comparada a de outras secções da industria da borracha, em consequencia é ella produzida de toda especie de qualidades e de toda classe de preços.

Numerosas fabricas, sobretudo na America do Norte, não trabalham todo o anno sinão a *ebonite* e seu consumo cada vez se torna mais universal.

A installação de semelhante secção comprehende geralmente uma serie de mecanismos elementares e geraes e outros especiaes, para os innumerables objectos em que ella é empregada.

Os mecanismos elementares são:

- 1º, serras mecanicas;
- 2º, tornos;
- 3º, perfuradores;
- 4º, recortadores;
- 5º, polidores;
- 6º, moldes;
- 7º, autoclaves, estufas, etc. para o preparo da *vulcanite*.

bem como uma infinidade de outras pequenas installações para operarios especialistas e que dão o devido acabamento aos objectos.

Com a *ebonite* se fabricam peças para a electricidade em numero infinito, pontes e toda classe de objectos de *toilette*, cabos de faca e outras peças de cutelaria, espelhos de escovas, numerosos objectos uteis de cirurgia, de pharmacia, de photographia, de quinquilharia,apparelhos de physica e de chimica, electrophonos, moldes de impressão, discos phonographicos e até joias.

Esta secção será installada pelo abaixo assignado, com toda a largueza que a mesma comporta, em edificio especial, separado dos outros da fabrica e capaz de successivas ampliações.

B

Uma das secções que mais importancia tem adquirido nestes ultimos tempos em relação á industria da borracha, é a fabricação de aros, cintos e pneumaticos, destinados á toda classe de vehiculos.

A industria automovel, a das bicycletas e motocicletas, a dos proprios carros communs e a dos pequenos transportadores de encomendas movidos a pedal, tem sido a causa efficiente da consideravel importancia que tem adquirido esta secção de artefactos de borracha.

Fabricas enormes e empresas de maior importancia, quer sob o ponto de vista da produção, quer pelos quantiosos capitales que empregam, tem-se especializado nessa industria, inventando diariamente novos modelos, adquirindo patentes constantes, melhorando a fabricação, ampliando-a a novos tipos e adquirindo reputação mundial em poucos annos, como acontece com casas como as de *Zuchelin*, *Pouget* e outros.

As rodas de borracha destinadas aos vehiculos se fabricam massicas ou ocas e na sua estrutura, quer interna, quer externa, entram as mais variadas combinações de tecidos, quer metallicos, quer de fibras diversas, tacheadas ou não, com estrias de diversas formas abertas na superficie. Quasi todos esses aros de roda de borracha gosam de patente de invenção e são a propriedade de seus inventores.

Uma das preoccupações mais immediatas de quem se occupa desta classe de fabricações, é o de crear as proprias patentes, patentes brasileiras, mediante um estudo e experiencias que conduzirão á adaptação do melhor typo dessas rodas que convenha ao nosso meio.

A fabricação de taes aros depende inteiramente da secção da industria de borracha que diz com o emprego de moldes para produção de artefactos.

Sob o ponto de vista da sua fabricação as rodas de borracha são feitas pelos seguintes processos:

1º, *rodas moldadas*, a toda materia, em formas especiaes, prensadas e vulcanizadas sob pressão em series de moldes ou em autoclaves;

2º, *rodas recobertas* no momento da vulcanização e trabalhadas sob calor livre.

Os machinismos precisos para a confecção destes artefactos são tão variados como os respectivos typos e modelos de forma que sob pena de eternizar o presente trabalho em uma longa lista de taes mecanismos seja permittido dizer aqui apenas que a officina especial que o abaixo assignado pretende montar em edificios especiaes, conforme se vê das plantas annexas, estará dotada de todos os elementos necessários á produção de semelhantes artefactos bem como appareilhada para toda especie de concertos e de cimentações de aros de rodas damnificados pelo uso.

C

Seguidamente, a secção mais interessante e que mais deve ser desenvolvida na projectada installação da fabrica de artefactos é sem duvida aquella que é profissionalmente conhecida pela designação geral de *artigos para a industria*.

A nomenclatura dos artefactos que dependem de semelhante secção bem como as de mecanismos especiaes para cada objecto encheria paginas deste memorial sem outra vantagem momentanea que a de reproduzir a classificação de tabella alfandegaria quanto aos primeiros e listas de catalogos quanto aos segundos.

Muitas fabricas produzem ao mesmo tempo numeros de artefactos, outras especializam-se apenas em dous ou tres artigos: a fabricação de tapetes por exemplo e a de junções de vapores, de tubos e de correias de transmissão tem especializado casas importantes.

Naturalmente, no meio da diversidade desses artigos existem cuja execução exige os maiores cuidados, ao passo que outros são de facil execução. Entre os primeiros e estes ultimos existe uma variedade incalculavel de artefactos para toda classe de applicações industriais.

Os tubos ordinarios são por exemplo de uma grande facilidade de fabricação, ao passo que os tubos destinados a drogaria e a pharmacia são de uma complicadissima e difficil fabricação accrescida com outras exigencias de natureza esthetica, hygienica, etc., etc.

Os mecanismos necessários a esta fabricação são de natureza muito robusta, muito aperfeçoados, com laminadores ou *calandres* de grande velocidade, misturadores muito energicos, prensas hydraulicas poderosissimas e autoclaves de grandes proporções.

Esse mecanismo se complica com o que é necessario para a combinação da borracha com outras materias, como sejam os tecidos de toda natureza, os arames em espiral ou embebidos na massa, as faixas e rebites, as valvulas, canulas e torneiras, a adaptação de peças metallicas fundidas.

Os processos para a fabricação de taes artefactos muito variam e tambem se differenciam no momento da vulcanização.

Esta ultima se faz pelas tres formas essenciaes seguintes:

- 1º, a vapor livre quando os artefactos são embebidos em talos ou de tecidos;
- 2º, ao calor secco, quando os artefactos são moldados em formas e prensados hydraulicamente sob pressão a circulação de vapor durante o cosimento;
- 3º, conjuntamente com a pressão hydraulica, como no caso da fabricação de correias de transmissão, vulcanizadas na mesma occasião do prensado.

O abaixo assignado destinando dous dos edificios sectionaes da planta de conjunto que apresenta propõe-se a realizar uma completa installação para a produção desses artefactos iniciando seus trabalhos, de accordo com a superintendencia da defesa da borracha pela fabricação dos artefactos que mais sejam solicitados pela industria nacional e extendendo-a paulatinamente a todos os extremos desta secção especial.

D

Nessas secções especiaes conforme dispositivo da planta junto serão tratadas as borrachas destinadas ao armarinho, a alfaiataria, aos oleados do servico domestico e aos impermeaveis quer sob a forma de fazenda para a fabricação de capas, quer sob a de oleados para preservação e para a cobertura de vehiculos e de vagões.

Bastaria reflectir na infinita variedade de semelhantes productos para que aqui sejam dispensados mais pormenores de classificação a qual começando na confecção das ligas e suspensorios do armarinho, obras das primeiras épocas do emprego industrial da borracha, terminaria na immensa variedade dos oleados de preservação, passando pelos pannos e tapetes de mesa, os babadores e aventaes para crianças e amás, as fazendas impermeaveis para operação cirurgica e os mackintoshes bem como innumeraveis outros productos sem excluir os que tem enorme applicação na impermeabilização da sapataria.

A fabricação dessa classe de objectos não é a que maiores difficuldades apresenta se bem que não seja isenta de grandes cuidados em algumas especialidades.

Com é facil de comprehender os mecanismos para a fabricação de tão diversos objectos são tão diversos como estes, a começar pela variedade dosapparelhos de mistura até acabar nos de vulcanização, passando pelas machinas de recortar, de apparellhar, segundo padrões, de imprimir, de envernizar, de pintar, de colorir, de gravar, de tecer, de dar revelos... além de numerosas uteis e manuaes.

Geralmente, para a maioria destes artefactos e objectos de borracha é empregada em dissolução com o auxilio de dissolventes baratos.

A vulcanização se opera pelo calor secco.

Esta secção será montada tão largamente quanto o necessitam os pedidos do commercio e do mercado nacional.

E

A secção de *fios cobertos* ou *isolados* será montada de forma a corresponder a essas exigencias cada vez mais crescentes.

Os machinismos mais essenciaes para a produção desta classe de artefactos podem resumir-se da maneira seguinte:

- a) machinas tubulares para applicação da borracha aos fios metallicos;
- b) machinas solladoras de borracha em tiras sobre os mesmos fios;
- c) machinas para tecer as coberturas dos fios depois de cobertos de borracha;
- d) tambores de enrolamento além de outras diversas e grande numero de uteis e especiaes.

F

As installações projectadas pelo abaixo assignado completar-se-hão com a de artefactos e objectos para a papelaria e a fabricação de curimbos, geralmente de facil produção e de tão variada natureza, desde as borrachas para lapis e tinta, as candelas, as regoas, os cabos de tirar linhas, até as mais variadas caixinhas para toda classe fim, os tinteiros e seus tampos, as espinhas artificiaes, os curimbos de toda classe de combinações, etc., etc.

Esta secção será montada tão completamente como possue de accordo com as exigencias e pedidos do mercado e as condições do contracto que fôr firmado com o Governo.

IV

Outras secções se acham indicadas no projecto apresentado pelo abaixo assignado, mas que sómente mais tarde, opportunamente, depois de experiencias, de accordo com animação do consumidor e do proprio Governo Nacional, poderão ser effectivamente installadas.

Essas secções são as seguintes:

- 1ª, objectos moldados para a cirurgia;
- 2ª, objectos moldados para a pharmacia;
- 3ª, objectos moldados para drogarias;
- 4ª, objectos moldados e coloridos para essas mesmas secções;
- 5ª, fabricação de calçado impermeavel.

Isto, porém, sem prejuizo da fabricação de peças e objectos moldados, que convem aos fins de exploração da projectada fabrica e seus lucros justos, taes como bolas, brinquedos, ralhas, etc., etc.

As razões pelas quaes o abaixo assignado, exclue por emquanto taes secções, dos seus projectos de fabricação são obvias e conhecidas de todos os profissionaes na materia.

A fabricação de taes artefactos exige effectivamente uma perfeição de mão de obra tal e um cuidado tão especial na mistura das cores, além de outros cuidados muito especiaes, que mal aconselhado será aquelle que nos de uma industria difficel e incipiente se abalança a produção de uteis que a tantos prejuizos expõe o fabricante inexperiente e até os mais atilados industriaes.

Sómente quando o nosso operariado e os nossos auxiliares technicos se tenham familiarizado com as industrias derivadas do emprego da borracha, é que uma tentativa como esta poderá ter probabilidades de exito e de remuneração.

Além de mais, taes artefactos exigem não sómente uma perfeitissima fabricação, como não é indifferente a esta beleza da forma e do colorido, sobretudo na perfumaria, o que mais difficultará a concorrência nacional ao producto estrangeiro, por muito tempo ainda talvez dono do segredo das preferencias justificadas do publico.

V

Dadas as explicações que precedem julga o abaixo assignado dever dar as informações convenientes para justificar a posição que elle pretende dar á projectada fabrica de artefactos na ilha do Governador.

Não ha quem ignore que os terrenos edificaveis vão sendo cada dia mais raros no Rio de Janeiro. Em todo caso o preço elevado dos mesmos maximé no caso de serem necessarias

grandes extensões superficiaes como acontece nas installações de fabricas, esse inconveniente se acarece proporcionalmente.

De outra parte, tratando-se, como no caso vertente, de uma industria que está chamada a ter successivos e progressivos desenvolvimento, é prudente não cingir-se na aquisição dos terrenos aos que forem momentaneamente necessarios para a primeira installação da fabrica e prever aquelle desenvolvimento adquirindo desde já os terrenos que forem necessarios áquella provavel expansão.

A despeza com semelhante aquisição constituiria em parte um capital certo e consideravel.

Além disto a necessidade de receber por via marítima a maior parte dos productos empregados na industria projectada e a conveniencia de exportação dos productos manufacturados pelo littoral marítimo da capital, ainda mais difficulta a aquisição de terrenos marginaes.

Estes effectivamente estão occupados na sua maior extensão pelo Estado, pelas repartições publicas, pelos armazens alfandegados, pelos caes, por sociedades e companhias, contra as quaes não prevalece o direito de desapropriação reconhecido ao concessionario da projectada fabrica e nem que prevalecesse esse direito seria conveniente utilizar-se d'elle tal o preço a que taes desapropriações subiriam.

Por isso o abaixo assignado, para o projecto que agora acareia, pensou sempre que o logar mais conveniente entre todos para a installação da projectada fabrica é a ilha do Governador, na bahia do Rio de Janeiro.

Essa posição offerece as seguintes vantagens:

1ª, o territorio da ilha depende do Districto Federal, onde a fabrica deverá estar radcada;

2ª, o accesso da ilha é franco aos navios de qualquer tonelagem, por todo tempo e maré, em aguas calmas, quer para a carga como para a descarga das mercadorias;

3ª, a carga e descarga, trafego e movimento da bahia do Rio de Janeiro são livres por força de lei independentemente do arrendamento e privilegio intangiveis do caes do porto da Capital.

4ª, as materias primas, quer nacionaes, quer estrangeiras, os machinismos, os uteis, etc., etc., necessarios aos trabalhos da projectada fabrica achando-se isentos de direitos poderão ser despachados sem necessidade de passarem pela alfândega e quando impossados em carregamentos plenos, em navios especialmente fretados, poderão sem abuso, cargar e descargar no littoral da ilha do Governador;

5ª, os terrenos marginaes desta ilha são abundantes, extensos e apropriados á fundação de estabelecimentos industriaes;

6ª, o preço dos mesmos, ainda que bastante elevado nestes ultimos tempos, é muito inferior aos da parte urbana da Capital Federal;

7ª, esta baixa de preço menos vem desfalecer o capital social e o auxilio monetario do Governo, que nesse caso terá emprego mais satisfatorio e proveitoso;

8ª, a grande extensão dos terrenos que se podem conseguir na ilha permite ao mesmo tempo a edificação de casas destinadas ao pessoal operario da fabrica;

9ª, a posição da ilha é estrategica em relação á Capital Federal pela facilidade de communicação directa daquella com os diversos caes de embarque e de desembarque do littoral da mesma;

10, essa posição estrategica favorece a recepção e a expedição para os Estados e destes para a fabrica dos productos que devem vir dos mesmos ou que a fabrica deve mandar para os portos que servem de cabeça ás linhas ferreas de penetração que caracterizam a viação rapida do Brazil;

11, o clima da ilha é são, salubre e sua temperatura é constantemente inferior á da Capital, sobretudo nas horas certas da viração que diariamente vem do oceano, faltando, apenas, que o Governo de accordo com a autorização legal, se decida a dotar a ilha de agua abundante como tanto reclamam suas populações;

12, as emanações da fabrica não incommodarão a vizinhança, em larga extensão de terrenos caso que se verifique em numeros as industrias congeneres e de que não está isenta a nossa Capital;

13, todas estas vantagens recommendam-se mais ainda, quando, como no caso vertente não é necessaria a aquisição de terrenos no ilha do Governador desde que o abaixo assignado dispõe dessas terras em propriedades e acaba de augmentar essa favoravel posição mediante opções para compras de mais extensos terrenos, operação, dependente, aliás, do exito ou do insuccesso que o abaixo assignado venha a ter na presente concorrência.

Desta forma fica evitada a desapropriação bem como o emprego de capitales nessa aquisição exposta aliás a vicissitudes fornecer, custosas e demoradas que talvez atrazariam a realização do empreendimento visado.

O abaixo assignado entrará com o valor justipreciado dessas terras como parte do capital que deve fornecer a

cidade ou companhia que definitivamente deverá organizar com os elementos technicos e financeiros com que conta e que fez valor nos documentos de idoneidade juntos á proposta que apresenta nesta concorrência.

Além disso ao parecer recommendavel posição do terreno da ilha que o abaixo assignado pretende utilizar para instalação da projectada fabrica possui elle no sacro do Oleina, de frente de suas terras uma bella ponte de madeira de lei com extensão superior a 100 metros, fortemente construida e carecendo de pequenos reparos para ser desde logo utilizada na construção da fabrica e mais tarde nos trabalhos da fabrica.

Com as plantas que o abaixo assignado apresenta junto com este memorial pôde facilmente reconhecer-se a vantajosa posição que propõe e que acha-se toda ella marcada a tinta vermelha nessas plantas.

Pelos motivos que acaba de expor, pensa o abaixo assignado que semelhante posição e circumstancias devem recommendar sua proposta.

VI

Uma característica muito importante se destaca do edital de concorrência para a instalação das fabricas de productos diversos da borracha, a saber: o Governo Brasileiro considera *Serviço Federal* aquella que essas fabricas vão prestar ao paiz.

Isto quer dizer pura e simplesmente que o Governo da Republica considera semelhantes serviços de uma tão transcendental importancia economica para o Brazil que nenhum esforço, nenhum sacrificio e todos os cuidados deverão ser empregados quer do lado do Governo, quer do lado dos concessionarios, para que a industria da borracha em todas as suas manifestações revista os caracteres mais genuinos de bondade, de perfeição e de probidade que devem caracterizar manufacturas que levam em seus productos o cunho de um Governo e a fama de uma nacionalidade.

O Governo Brasileiro quer e se propõe que não mais corram mundo productos qualificados como de origem brasileira e como de materia prima genuinamente nacional sem que dentro dos limites de suas attribuições nacionaes esse Governo possa garantir ao publico e ao consumidor quaes os productos que devem e podem ostentar aquella garantia de procedencia.

Por isso, os cuidados da Superintendencia da Defesa da Borracha se estendem criteriosamente desde os prodromos dessa industria nos matos amazonenses até o momento em que, das suas attribuições nacionaes o producto é entregue ao consumidor quer sob a forma de materia prima transformada quer sob o de artefacto elaborado nas fabricas nacionaes.

Comprehendendo essa sábia medida de defesa de tão importante producto do solo nacional, o abaixo assignado, desde que começou a estudar a actual concorrência, se propoz a colaborar com todas as suas forças para a realização de tão salutar proposito economico.

Não haverá muitos dos que tem estudado este assumpto que não se tenham achado diante desta resposta quando para o fim da actual concorrência tenha solicitado o concurso tecnico que sómente no estrangeiro é possível por enquanto para curar.

Não: o projecto de estender a fabricação de artefactos a todos os extremos que visa o edital é extenso de mais: não é possível atttingir esse fim tão geral. Não recusamos a acompanhar uma tentativa de tão largas vistas.

Em uma palavra, a maioria dos technicos consultados sómente veem a possibilidade de serem installadas no Brazil fabricas de productos e de artefactos que se dediquem a um ou a poucos mais productos manufacturados.

Não é esse o intuito do Governo Brasileiro. Ao través desse proposito se descobre o apoio, o amparo, o auxilio e a vontade official desse Governo para não amesquinhar o assumpto e para tratá-lo com a largueza, a energia e a confiança que devem servir de norma aos administradores de um grande paiz, riquissimos de recursos e senhores de si mesmos no desenvolvimento das riquezas nacionaes.

Esse estimulo tem animado o abaixo assignado e por isso elle, na confecção do projecto que apresenta tem-se cingido o mais possível ao largo programma da Superintendencia da Borracha.

A fabrica que elle projecta comprehende todas as transformações da borracha desde o seu estado natural até a dos productos manufacturados na mais larga escala possível reservando porém prudentemente para, em successivas ampliações de fabrica, atttingir todas as manifestações manufactureiras do producto.

A idéa geral do projecto é larga e encara o futuro. A execução dessa idéa será prudente.

A fabrica que o abaixo assignado pretende fundar tem a aspiração de ser o padrão dessa classe de estabelecimentos honrar o auxilio do Governo applicado nos seus productos, com os vinhos de Tokay da casa imperial austriaca, como os tabacos de Regie Khedival do Egypto, como as porcelanas de Sevres, de Copenhague e de Saxe, como o café paulista e tantos outros productos sabem honrar e manter a fama de suas procedencias.

Não se esquece ao abaixo assignado que para atttingir o appetido resultado sem os inconvenientes apresentados pelos technicos desilludidos, cuja opinião mais acima tem sido exarada, torna-se precisa uma administração especial da fabrica projectada.

Essa administração deve ter como característica a subdivisão e independencia das diversas tarefas da fabrica, isto é, a administração de cada uma das suas secções deve ter um regimen economico independente dentro de um regimen geral administrativo.

E como si diversas fabricas independentes em vez de estarem espalhadas em um vasto territorio estivessem localizadas em um grupo unico de edificações vizinhas e meoiras.

Segundo essa orientação a fabrica projectada obedece ás seguintes subdivisões:

- 1ª, administração central;
- 2ª, edificios annexos a esta;
- 3ª, edificios destinados á transformação do producto bruto;
- 4ª, edificios independentes para a instalação de cada uma das secções especiaes de artefactos que a fabrica deve produzir;
- 5ª, edificios annexos.

Dentro dessa instalação geral a acção da administração na parte fabril se desdobrará da maneira seguinte:

- 1ª, elaboração por conta e responsabilidade da administração central da fabrica da borracha transformada em producto industrial para suprimimento das outras diversas secções da fabrica com o visto da fiscalização official;
- 2ª, entrega dessa materia manufacturada a todas e cada uma das secções especiaes da fabrica e recepção por parte dessas sob responsabilidade dos respectivos chefes especialistas de cada secção;
- 3ª, manufactura nessas secções dos artefactos que lhes correspondem por classificação;
- 4ª, recepção desses productos pela fiscalização official e applicação dos cunhos e pela administração central da fabrica;
- 6ª, armazenagem, nova verificação antes do encaixotamento e emfim expedição dos artefactos.

Abrindo contas correntes a cada uma das secções por parte da administração central da fabrica a cada uma das secções mais facil se tornará remediar em cada uma destas os vicios de que adoececeram administrativamente, reduzindo assim a ambito dos problemas que se apresentem e circumscrevendo o remedio a empregar.

Dentro dessas ideas geraes é que tem sido confeccionado o projecto que o abaixo assignado apresenta.

Elle comporta ampliação successiva, como é facil ver dos desenhos, ficando desta forma garantida a expansão continua de todas e cada uma das secções pelo prolongamento das existentes e seu aproveitamento sem necessidade de reformas custosas.

Não parece que a clareza das plantas necessite aqui de mais amplas informações. Estas serão completadas com as seguintes discriminações de serviços:

- 1ª, *Administração central*, que comprehende:
 - a) habitação em sobrado do administrador geral;
 - b) escriptorios administrativos no primeiro pavimento do mesmo;
 - c) portaria geral e habitação do porteiro em uma ala do mesmo edificio;
 - d) policia administrativa, uma ala symetrica á precedente, com installações para o fiscal do Governo, o serviço alfandegario a que der logar á instalação da fabrica e departamentos annexos a esses serviços;
 - e) edificio administrativo, em ala separada, onde terão installação os engenheiros, desenhistas, technicos da fabrica, medicos, professores, etc., para os trabalhos da mesma e de suas secções e as aulas profissionais;
 - f) edificio dos laboratorios chimicos para todas e cada uma das secções da fabrica;
 - g) almoxarifado geral;
 - h) officinas de montagem, concerto e reparação de machinismos, oleis, vehiculos, etc.;
 - i) motores, electricidade, ventilação, hygiene, agua e ex-gotos e cantinas;
 - j) depositos de materia prima;
 - k) deposito de materia prima transformada em producto industrial e deposito de artefactos;
 - l) conferencia e encaixotamento, expedição;

m) serviço dos menores aceitos como aprendizes;
2.º *Transformação da materia prima em producto manufacturado*, que comprehende:

- a) secções de transformação da borracha em materia prima para emprego nas diversas secções especiaes da fabrica;
b) seccadouros;
c) estufas;
d) pesagem e conferencia.

3.º *Fabricação de artefactos*, cujo seccionamento figura nas plantas e cuja discriminação já foi feita neste memorial. Sejam desculpadas as omissões que porventura tenham sido feitas neste trabalho, que muito merecia maior desenvolvimento ainda e que o abaixo assignado resumiu, em homenagem á maior brevidade possível deste trabalho.

VII

ORÇAMENTO

O orçamento pormenorizado de um trabalho, como o presente, além das difficuldades técnicas que representaria, na falta de dados positivos que se podem obter no mesmo meio, não teria chegado a tempo da actual concorrência, si confiado ás fabricas estrangeiras especialistas na machinaria respectiva.

Por isso, o abaixo assignado, apresenta o orçamento global de cada um dos edificios projectados, sob a responsabilidade do abaixo assignado engenheiro, e da reputada casa constructora, a quem confiará a execução material dos mesmos edificios.

Quanto ao orçamento das installações mecánicas, dá-se o orçamento global dos que serão necessarios dentro de cada uma das secções, de accordo com o presente memorial, louvando-se o abaixo assignado na experiencia e nas informações que lhe tem sido communicada pelos technicos e profissionais, com cuja collaboração conta para a realização do empreendimento projectado.

Esses orçamentos são como se segue.

ORÇAMENTO DAS OBRAS DOS EDIFICIOS DA FABRICA PROJECTADA NA ILHA DO GOVERNADOR

1. Edificio administrativo em dous pavimentos.....	360:000\$000
2. Alas do mesmo edificio, um pavimento.....	120:000\$000
3. Ala das repartições administrativas.....	240:000\$000
4. Ala dos laboratorios.....	240:000\$000
5. Edificio do almoxarifado.....	260:000\$000
6. Edificio das officinas.....	300:000\$000
7. Edificio da deposito de materia prima.....	500:000\$000
8. Edificio dos seccadouros (2).....	800:000\$000
9. Edificio de refinação da materia prima.....	2.500:000\$000
10. Edificio das estufas e da vulcanização.....	500:000\$000
11. Edificio dos motores, electricidade, etc.....	800:000\$000
12. Edificios das secções (18).....	5.040:000\$000
13. Edificios para refeitorios e cantinas (4).....	30:000\$000
14. Edificios sanitarios para cada secção.....	32:400\$000
15. Alpendre de comunicação entre as secções.....	66:000\$000
16. Macadamizado de ruas.....	190:000\$000
17. Construção de passeios.....	54:000\$000
18. Agua potavel, reservatorios, bombas, etc.....	620:000\$000
19. Esgotos fecaes.....	230:000\$000
20. Esgotos de aguas chimicas.....	210:000\$000
21. Construção de vias ferreas economicas e material rodante.....	60:000\$000

Reducção de 30 % pelas isenções de direitos..... 13.158:400\$000
3.947:100\$000

Diferença..... 9.211:000\$000
Despezas de escriptura (30 %)..... 3:880\$000
Eventuacs..... 800:000\$000

Somma total..... 10.014:880\$000

Orçamento dos machinismos, uteis, ferramentas e installação da projectada fabrica do artefactos de borracha na Ilha do Governador:

1. Mobiliario do edificio administrativo.....	400:000\$000
2. Mobiliario da ala administrativa.....	40:000\$000
3. Installação e montagem dos laboratorios.....	180:000\$000
4. Installação do almoxarifado.....	30:000\$000
5. Installação das officinas.....	250:000\$000
6. Installação dos motores, electricidade, etc., etc.....	450:000\$000
7. Installação do edificio especial das estufas e da vulcanização em geral.....	320:000\$000
8. Mechanismos uteis, ferramentas, etc., etc., da secção da gônite.....	650:000\$000

9. Installação da secção de aros, ciclos, rodas, etc., para vehiculos.....	1.400:000\$000
10. Mechanismos uteis e ferramentas da secção de «Artigos para a Industria».....	1.500:000\$000
11. Mechanismos uteis e ferramentas da secção de armario.....	860:000\$000
12. Mechanismos uteis e ferramentas da secção de oleados.....	120:000\$000
13. Mechanismos uteis e ferramentas da secção de paplaria.....	160:000\$000
14. Mechanismos uteis e ferramentas da secção de flos isolados.....	180:000\$000
15. Mechanismos uteis e ferramentas da secção de diversos artefactos.....	330:000\$000
16. Mechanismos uteis e ferramentas da secção do deposito.....	80:000\$000
17. Mechanismos uteis e ferramentas da secção de conferencia.....	30:000\$000
18. Mechanismos uteis e ferramentas da secção de enxotamento.....	65:000\$000
19. Mechanismos uteis e ferramentas da secção de refinaria.....	1.000:000\$000

Somma..... 7.775:000\$000
Reducção de 30% pelas isenções de direitos, etc., etc..... 2.032:500\$000

Diferença..... 5.742:500\$000
Eventuacs: 10 %..... 574:250\$000

Somma total..... 6.316:750\$000

Resumo dos orçamentos

1º Orçamento de obras e edificação.....	10.014:880\$000
2º Orçamento de installação.....	6.316:750\$000

Somma..... 16.331:630\$000
Deducção da subvenção do Governo..... 500:000\$000

Diferença..... 15.831:630\$000

3º Materias primas, 1ª installação.....	200:000\$000
4º Capital de movimento.....	300:000\$000

Somma..... 500:000\$000

Somma total..... 16.331:630\$000

Conta geral para os efeitos do capital empregado com relação as referencias do Edital:

1º Terrenos.....	500:000\$000
2º Obras e edificações.....	10.014:880\$000
3º Machinismos e installações.....	6.316:750\$000
4º Materia prima de 1ª installação.....	200:000\$000
5º Capital de movimento.....	300:000\$000
Somma total.....	17.331:630\$000

A. Morales de los Rios.

Rio, 18 de janeiro de 1913.

Todas as cópias estão conforme com o original.

Ilho de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — Serafim de Carvalho, escrevente.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS Á SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE O ANNO DE 1913

Grupos — 8 — Material cirurgico — 9 — Vasilhame e utensilios para laboratorios e — 11 — Material photographico

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi annullada a concorrência para o fornecimento dos artigos comprehendidos nos grupos acima citados, por só ter comparecido um proponente para cada grupo.

Outrosim, communico aos interessados que serão recebidas nesta directoria geral no dia 21 de fevereiro corrente, á 1 hora da tarde, novas propostas de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro proximo passado.

Para esse fim serão fornecidas listas impressas e guias para deposito de caucões a quem as pedir á 2ª secção desta directoria até ás 3 horas da tarde do dia 25.

As caucões já depositadas para a primeira concorrência poderão servir para a que ora é annunciada.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de fevereiro de 1913. — O director geral, Mario B. Carneiro.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, em nossa sede social á rua da Quitanda n. 120, para os fins determinados nos arts. 118 e 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, continuando á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147.

São convocados a se reunir igualmente em assembléa extraordinaria, logo após a ordinaria, para deliberarem sobre uma proposta da directoria, tendente á alteração de alguns dispositivos dos estatutos e á consolidação destes, com as alterações já introduzidas.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913. — A directoria.

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 71, 2º andar, ás 2 horas da tarde do dia 17 do corrente, para o fim especial de tomarem conhecimento de um accordo feito com os obrigacionistas francezes e com os banqueiros da emissão, para a novação d' escriptura do empréstimo, de modo que os respectivos titulos tenham os direitos de «debentures» brasileiros, assim como para resolverem sobre o augmento do capital social, ficando a emissão de obrigações reduzida a oito milhões de francos.

Os Srs. accionistas deverão depositar os seus titulos no escriptorio da companhia tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — O presidente, J. G. Pereira Lima.

Fallencia de Felipe & Comp. e Fellippe & Silva

Aviso aos interessados que estou á sua disposição, diariamente, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 11, e que os actos da fallencia serão publicados neste jornal. — O syndico, José Pinto Duarte.

Fabrica de Tecidos Botafogo

Sociedade Anonyma

A assembléa geral ordinaria terá lugar na sede social a 25 de fevereiro proximo futuro ao meio dia, para apresentação do relatorio, contas do anno de 1912 e eleição da Directoria, Conselho Fiscal e Supplentes, de accordo com os nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913. — Joaquim de Lamare, presidente.

Egualdade

Sociedade Mutua

SÉDE SOCIAL: RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23 — RIO DE JANEIRO

Não se tendo reunido numero legal de associados, para se effectuar a assembléa geral ordinaria convocada para hontem, são de novo convidados os Srs. socios para se reunir em assembléa geral ordinaria no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de assistirem á leitura do relatorio da Directoria, balanço relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1912 e parecer do Conselho Fiscal, bem como eleição deste e supplentes, que terão de servir no presente anno.

Sendo esta a segunda convocação, a assembléa deliberará com qualquer numero, de accordo com os estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1913. — A Directoria.

Sociedade de Seguros de Vida por Mutualidade e de Beneficencia «Reserva do Futuro»

Não tendo se reunido numero legal de socios para a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, 10 do corrente, afim de reformar os Estatutos sociaes, de fórma a ser remodelada em Sociedade Anonyma com o capital de 200:000\$ em acções de 200\$, para tomar conhecimento do estado social, e da resignação da Directoria e Conselho Fiscal, são os Srs. mutualistas convidados ainda outra vez para se reunir para o mesmo fim no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social á Avenida Rio Branco n. 177, 1º andar, na fórma do § 20 do art. 18, combinado com o § 20 do art. 20 dos nossos Estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913. — Jonathas C. Campello, director secretario.

Companhia União

No escriptorio desta companhia, á rua Uruguayana n. 91, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1913. — O director gerente, Antonio V. C. Guimarães.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

CONCORDATA PREVENTIVA DE PARISOT & CANARIO

Müller & C., Oscar Philippi & C. e a Companhia Manufactora Progresso, na qualidade de commissarios da concordata requerida pela firma Parisot & Canario, de conformidade com o art. 131 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, declaram aos credores da referida firma e a quem mais interessar possa, que acham-se á sua disposição, diariamente, das 3 ás 4 horas da tarde, á rua do Hospicio n. 99.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913.

Comptoir Technique Brésilien

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

1ª CONVOCAÇÃO

A directoria da sociedade anonyma Comptoir Technique Brésilien convida os Srs. accionistas para a primeira assembléa geral extraordinaria que convoca e terá lugar no dia 15 do mez corrente, ao meio-dia, na rua do Rosario n. 88, 1º andar, para tomar conhecimento da renuncia dos directores, dos fiscaes e supplentes e nomear outros em substituição, assim como para approvar os actos e as contas da directoria.

Fica suspensa a transferencia das acções até a data da assembléa. — Giuseppe Guida, director-presidente. — Alcides Saraiva da Fonseca, director vice-presidente.

A' Praça

Alexandrino de Cerveira Botelho e Godinho, Pedro Simões Cravo, Antonio José Pereira de Barbêdo e D. Bernardina Pinto de Cerveira e Godinho, socios componentes da firma social Godinho, Cravo & Comp., estabelecida nesta praça á rua da Praia n. 22 a 28, com o commercio e industria de fundição de ferro, bronze e outros metaes, machinas, serralheria e sinos, communicam a esta praça e á do interior que no distracto firmado em 29 de janeiro de 1913 dissolveram a referida sociedade, retirando-se amigavelmente e na melhor harmonia o socio Pedro Simões Cravo, pago de todos os seus haveres sociaes e exonerado de toda a responsabilidade, ficando a cargo dos demais socios todo o activo e passivo social, os quaes organizaram em successão áquella uma nova sociedade commercial em commandita para a exploração do mesmo ramo de commercio e industria e com sede nos mesmos predios, sob a razão social de Godinho & Comp., a qual assumiu a responsabilidade do «activo e passivo» da sua antecessora. A nova firma espera merecer dos seus bons amigos e frequentes a mesma protecção e acolhimento dispensados á sua antecessora, na certeza de que tudo fará para condignamente corresponder á confiança com que fôr obsequiada.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1913. — Godinho & Comp.

Imprensa Nacional**Publicações no «Diario Oficial»**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial» constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

AVISO

FALLENCIA DE JOSÉ LOPES & COMP.

Os liquidatarios avisam os interessados desta fallencia que se acham á disposiçao de todos os credores commerciaes e civis dos fallidos no seu escriptorio commercial á rua General Camara n. 111, sobrado, o que todas as publicações relativas a esta liquidação serão feitas no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913.—*Cabral, Belchior & Comp.*, liquidatarios.

QUADRO GERAL DOS CREDORES E SUA CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A DECISÃO DO MERITÍSSIMO DR. JUIZ DA FALLENCIA PROFERIDA NA ASSEMBLÉA DE CREDORES

Credor hypothecario

Franco

Credit Foncier du Brésil..... 14.642.20

Credores chyrographarios

1. Cabral, Belchior & Comp.....	9:432\$350
2. Fry Youle & Comp.....	1:793\$840
3. John Moore & Comp.....	644\$140
4. Acacio José Pereira Freixo.....	£ 96.14.7
5. Alvarez, Pollery & Comp.....	2:526\$180
6. Hermann Kallenkt & Comp.....	13:444\$100
7. Procopio de Oliveira & Comp.....	17:095\$130
8. Monarcha & Pino.....	3:944\$710
9. Frias & Comp.....	29:782\$400
10. Guimarães Irmão & Comp.....	2:580\$560
11. Sequeira Veiga & Comp.....	4:957\$570
12. F. H. Walter & Comp.....	2:391\$500
13. Almeida Siemann & Comp.....	632\$900
14. Feltcher, Lunggren & Comp.....	2:640\$000
15. V. Senra & Comp.....	188\$010

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1913.—*Cabral, Belchior & Comp.*, liquidatarios.

Fallencia de Camillo Christaldi

Communicamos aos credores da Camillo Christaldi, estabelecido com officina de ferreiro á rua do Cattero n. 94, que nos termos do art. 82 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, estamos todos os dias uteis das 3 ás 4 horas da tarde á rua do Carmo n. 67, sobrado para receber os seus titulos de credito afim de serem habilitados, sendo que os Srs. credores devem fazer a apresentação dos seus creditos até o dia 14 do corrente.

Outrosim avisamos que a assemblea de credores deve se realizar no dia 26 deste á 1 hora da tarde no edificio do *Forum* á rua dos Invalidos n. 152 e bem assim que este jornal será o dos syndicos para publicações de todos os actos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — *L. B. de Almeida & Comp.*

Companhia Estrada de Ferro de Paracatu

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 14 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na sede social, á rua da Quitanda n. 120, 3º andar afim de tratar da modificação do nome desta companhia.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913.—*A directoria.*

Sociedade em commandita por ações
Sampaio Corrêa & Comp.

São convidados os Srs. accionistas para a assemblea geral que se realizará no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, em o predio da rua da Candelaria n. 2, sobrado, afim de, na forma do disposto nos estatutos, tomarem conhecimento do balanço e relatório do gerente e elegarem o conselho fiscal para o anno social de 1913.

Rio, 10 de fevereiro de 1913.—O gerente *Sampaio Corrêa.*

Companhia Brasileira de Immoveis e Construções

A requerimento de accionistas em numero legal e de accordo com o art. 137, § 1º, da lei que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convidam-se os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Immoveis e Construções para uma assemblea geral extraordinaria que no dia 15 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, deverá se realizar em sua sede, á Avenida Rio Branco n. 48, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre diversas modificações nos estatutos e proceder á eleição de mais um director. — *A directoria.*

CLUBS SCHAYÉ

Autorizados pela Carta Patente n. 26, de 12 de junho de 1912

De sobretudos de borracha, sob medida, e guarda-chuvas de seda, com castões de ouro e prata de lei

a prestações semanaes de 3\$000, 3\$500, 4\$000 e 5\$000

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal ás quartas-feiras

A dezena final do primeiro premio maior da loteria do hoje foi N. 17.

De accordo com as condições destas clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições:

Sobretudos de borracha, sob medida

PLANO A

Club n. 1 — 25ª prestação..... N. 17
Club n. 2 — 23ª prestação..... N. 17

PLANO B

Club n. 1 — 25ª prestação..... N. 17
Club n. 2 — 23ª prestação..... N. 17

PLANO C

Club n. 1 — 25ª prestação..... N. 17
Club n. 2 — 23ª prestação..... N. 17

PLANO D

Club n. 1 — 25ª prestação..... N. 17
Club n. 2 — 23ª prestação..... N. 17

PLANO E

Club n. 1 — 25ª prestação..... N. 17
Club n. 2 — 23ª prestação..... N. 17

Guarda-chuvas de seda, com castões de ouro e prata de lei

PLANO F

Club n. 1 — 25ª prestação..... N. 17
Club n. 2 — 23ª prestação..... N. 17

PLANO G

Club n. 1 — 25ª prestação..... N. 17
Club n. 2 — 23ª prestação..... N. 17

CLUBS PERMANENTES

De sobretudos de borracha, sob medida

Planos A, B, C, D e E..... N. 17

De guarda-chuvas de seda, com castões de ouro e prata de lei

Planos F e G..... N. 17

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — O fiscal do Governo, Dr. Francisco de M. Mascarenhas.

HENRIQUE SCHAYÉ.

Acceptam-se inscrições para os «Clubs Schayé» que são permanentes, havendo sorteios todas as quartas-feiras.

Os recibos destes Clubs foram approvados pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 26 de outubro do anno proximo passado.

Peçam prospectos dos Clubs

CAPAS DE BORRACHA—conectam-se e remontam-se com toda a perfeição e fazem-se quasequer feitios sob medida, para senhoras, homens e crianças.

Tem grande sortimento de botas e galochas de borracha, para homens, e em solas duplas muito resistentes: escafadores, alafudadas, bolsas para gelo, assentos para cadeiras, lavas para medicos, parateiras e electricistas.

A primeira fabrica do Brazil fornecedora do Ministerio da Marinha Brasileira

Fazem-se roupas para mergulhadores

Grande premio na Exposição Nacional de 1905

Para mais informações queiram dirigir-se a

Henrique Schayé

AVENIDA RIO BRANCO, 17.

Endereço telegraphico «SCHAYE», Riojaneiro

RIO DE JANEIRO

Telephone n. 762, central

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás
2 1/2 h, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 43

HOJE

NOVO PLANO

282 — 4ª

40:000 \$000

Por 9\$000

Só jogam 20.000 bilhetes

AMANHÃ

NOVO PLANO

249 — 12ª

20:000 \$000

Por 3\$200

DEPOIS DE AMANHÃ

ÀS 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria

260 — 1ª

200:000 \$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a
110\$, quintos a 22\$ e quadragésimos a 2\$800, inclusive o selo de con-
sumo, e será extrahida pelo systema da urna e espheras.

Entregam-se desde já as encomendas.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompa-
nhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos
aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 91. Caixa
n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao
meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio
dia, para os portos do norte até Manãos.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao
meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Iris Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia,
para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

THE RED STAR COMPANY

RUA URUGUAYANA
82

CLUBS

DE

MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTYLO ELEGANTE

Numero sorteado hoje nos

CLUBS RED STAR

117

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913.

O fiscal do Governo,

Capitão Luiz da Silva Pinto.

Estão abertas as inscripções no novo CLUB
DE MOBILIAS e no de COFRES FORTES, Portu-
guezes e Allemães, para Familias e Commerci-
antes.

Installações Eléctricas e mobi-
lias em todos os estylos

COM O

Pagamento em prestações
ENTREGA IMMEDIATA

Sole Agents for Important European and
American Manufacturers.

Sales on the Instalment Plan a Great Suc-
cess.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 4\$000

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$000

Delegacias Fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... 5\$000

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes (Instrucções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 5\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$000

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissoão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar, Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liats..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os): Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... 1\$000

J

Jocelyn (Poema), de Ant. Lamar-tine..... 3\$000

Justica Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.334, de 28 de março de 1893..... 5\$000

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 30 de novembro de 1894 5\$000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
" " " 1896.....	4\$000
" " " 1897.....	6\$000
" " " 1898.....	8\$000
" " " 1899.....	9\$000
" " " 1900.....	9\$000
" " " 1901.....	10\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1914..... 1\$500

Justica Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1901..... 5\$000

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1901..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901..... 5\$000

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1803 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900

de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$300
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamento.....	5\$000
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$300
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$300
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	13\$600
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200

Leis de orçamento:

de 1889.....	5\$000
de 1892.....	5\$000
de 1893.....	5\$000
de 1895.....	5\$000
de 1897.....	15\$000
de 1898.....	15\$200
de 1899.....	15\$000
de 1901.....	15\$500
de 1902.....	15\$000
de 1903.....	15\$000
de 1905.....	15\$000
de 1906.....	15\$000
de 1907.....	15\$500
de 1908.....	15\$000
de 1910.....	45\$000
de 1912.....	15\$200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... 3\$000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya)..... 2\$000

Lei Torrens..... \$500

Loterias (Regulamento das). Decr. n. 5.167, de 9 de janeiro de 1904.. \$500

Lei Organica do Ensino Superior. Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 1\$000

M

Minas no Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Machinistas Navaes (Regulamento para o Corpo de Engenheiros). Decr. n. 7.009, de 9 de julho de 1908.. \$500

Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... \$500

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit, descripsit et iconibus illustravit (Genera et species) Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Ordenanca dos toques de corneta e clarins pelo Coronel Moreira Cesar..... 2\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama 5\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808. (M)..... 10\$000

Politique Monétaire du Brésil..... 6\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909..... \$500

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil..... 1\$000

Sociedades Anonymas e Hypothecarias (Reforma a lei sobre as)..... 1\$000

Supremo Tribunal Federal (Regimento do)..... 1\$000

Sorteio Militar. Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... \$500

Syndicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... \$500

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000

Transporte (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. \$300

Thesouro Nacional (Reforma do). Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909 \$500

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Tarifa das Alfandegas. 8\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.,

Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

Trajano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

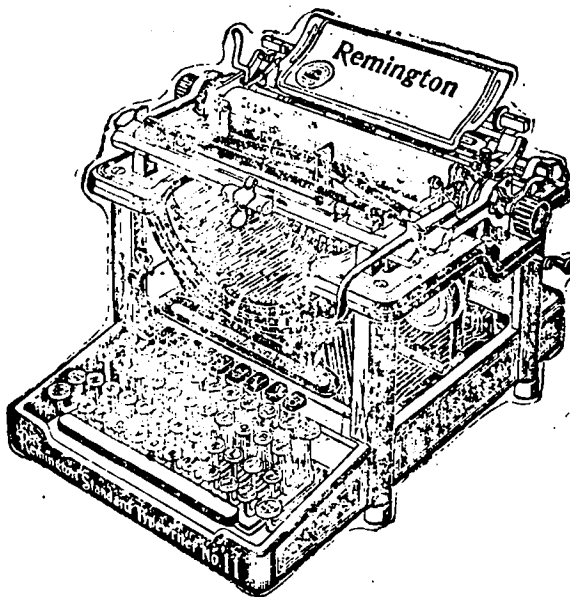
Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira.
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

MACHINAS DE ESCREVER REMINGTON

Nos escriptorios das grandes empresas industriaes.

Nas Repartições Publicas de maior movimento.

Nas grandes companhias de seguros e estradas de ferro.



Em qualquer escriptorio onde o serviço seja do mais arduo, onde as condições sejam as mais exigentes, onde não é tolerado nada que não seja do melhor.

**SEMPRE EM TAL LOGAR ENCONTRA-SE EM
USO A MACHINA DE ESCREVER
“ REMINGTON ”**

Alguns possuidores da machina de escrever REMINGTON, no Brazil.

Ministerio da Agricultura, 60 machinas.

Ministerio da Viação, 148 machinas.

Inspectoria de Obras contra as Seccas, 94 machinas.

Instituto Oswaldo Cruz, 9 machinas.

Instituto Profissional Feminino, 6 machinas.

Corpo de Tachygraphos do Senado Nacional, 9 machinas.

Prefeitura de Nictheroy, 10 machinas.

Redacção «O Estado de S. Paulo», 14 machinas.

Inspecção Militar do 7º districto, 9 machinas.

Inspectoria Federal das Estradas, 115 machinas.

Sorocabana Raylway, 78 machinas.

Companhia de Seguros «A Familia», 5 machinas.

Companhia de Seguros «A Universal», 5 machinas.

Agentes geraes no Brazil para a machina de escrever REMINGTON

CASA PRATT

RUA DO OUVIDOR N. 125 — RIO DE JANEIRO

RUA DIREITA N. 19 — S. PAULO